

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na renovação, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior ao que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	82\$000

Números anuais de din 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oito) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extravados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da M. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 216

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.593, de 12 de setembro de 1939
 Decreto-lei n. 1.594, de 13 de setembro de 1939
 Decreto-lei n. 1.595, de 14 de setembro de 1939
 Decreto-lei n. 1.596, de 14 de setembro de 1939
 Decreto-lei n. 1.597, de 14 de setembro de 1939
 Decreto-lei n. 1.598, de 14 de setembro de 1939
 Decreto-lei n. 1.599, de 14 de setembro de 1939
 Decreto-lei n. 1.600, de 14 de setembro de 1939
 Decreto-lei n. 1.601, de 14 de setembro de 1939
 Decreto-lei n. 1.602, de 14 de setembro de 1939
 Decreto-lei n. 1.603, de 14 de setembro de 1939
 Decreto-lei n. 1.604, de 14 de setembro de 1939
 Decreto n. 4.607, de 26 de agosto de 1939.
 Decreto n. 4.653, de 6 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.669, de 14 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.670, de 14 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.671, de 14 de setembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 14 e 15 de setembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 14 de setembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 14 de setembro de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de agosto de 1939.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 14 de setembro de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras.
 Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal Civil e do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde do Exército, da Secretaria Geral e da Diretoria de Aeronáutica do Exército.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Superintendência do Ensino Agrícola, do Serviço Florestal, do Departamento de Administração, do Conselho Nacional da Pesca e do Conselho Nacional de Caça.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.
 Termos de contrato — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.593 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1939

Aprova e manda executar as medidas adotadas na primeira reunião da Comissão Permanente Aduaneira, realizada nesta Capital de 5 a 12 de julho do corrente ano.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição e tendo em vista o que propôs, na sua primeira reunião de 5 a 12 de julho findo, a Comissão Permanente Aduaneira instituída pelo inciso 1º da décima conclusão da Conferência de Ministros da Fazenda de Montevideu, realizada a 3 de fevereiro de 1939, decreta:

Art. 1º — Ficam aprovadas as medidas contidas nas recomendações adotadas pela Comissão Permanente Aduaneira em sua reu-

nião realizada nesta Capital de 5 a 12 de julho do corrente ano, constantes do texto que a este acompanha.

Art. 2º — Fica o Ministério da Fazenda autorizado a proceder ao estudo e organização dos ante-projetos e disposições de que cogitam as recomendações segunda a sétima da referida Comissão, bem como a expedir as necessárias instruções para a perfeita execução das demais medidas sugeridas.

Art. 3º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS,

A. de Souza Costa.

Recomendações adotadas pela Comissão Permanente Aduaneira em sua reunião realizada nesta Capital de 5 a 12 de julho do corrente ano a que se refere o Decreto-lei n. 1.593, de 12 de setembro de 1939.

Recomendações adotadas pela Comissão Permanente Aduaneira, instituída pelo inciso 1º da décima conclusão da Conferência de Ministros da Fazenda de Montevideu, em sua reunião de 5 a 12 de julho de 1939, na cidade do Rio de Janeiro

Primeira

"Inclusão de assuntos aduaneiros na próxima Conferência Pan-Americana".

Considerando,

1º — Que a Conferência de Ministros de Fazenda da República Argentina, dos Estados Unidos do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, reunida em Montevideu, em janeiro do corrente ano, estabeleceu como base para maior entendimento das atividades aduaneiras, princípios e normas que regulam suas relações internacionais e asseguram mais eficaz fiscalização das operações;

Que, pelas vinculações de fronteiras ou de frequente intercâmbio comercial, essas medidas são de interesse e aplicação em outros países da América, que exprimiram, em várias oportunidades disposição de adoptá-las;

2º — Que, além dessas soluções concretas aprovadas pela Conferência de Ministros de Montevideu, ha outras iniciativas que, por tenderem a implantar uniformidade nos métodos aduaneiros de classificação de mercadorias, simplificação de formalidades aduaneiras e unificação da legislação em suas diretrizes fundamentais, necessitam para mais plena eficácia, da adesão de maior número de países;

Que o acordo sobre alguns dos temas enunciados não sómente será útil no referente à técnica exclusivamente aduaneira, mas também facilitará pela denominação comum das mercadorias nas tarifas, os futuros entendimentos comerciais,

A Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

Art. único — Que se incluam no programa a tratar-se na próxima reunião da Conferência Pan-Americana, os temas de caráter aduaneiro estudados na Conferência de Ministros de Fazenda de Montevideu, afim de obter entre todos os países da América, uniformidade de tarifas, métodos de classificação de mercadorias, uniformidade de legislação e simplificação de formalidades aduaneiras.

Segunda

"Codificação do direito aduaneiro".

Considerando,

1º — Que as disposições de caráter aduaneiro foram ditadas com orientação e para necessidade de épocas diversas; que, às vezes, sob o império das circunstâncias, se formulavam novas normas, que se juntavam ou superpunham às anteriores, sem fundi-las num conjunto orgânico;

que, não obstante, alguns países como a República Argentina com as sábias ordenações aduaneiras, redigidas por D. Cristobal Aguirre em 1866, os Estados Unidos do Brasil com a Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República, a República da Colômbia com a lei 79 de 1931, orgânica do ramo aduaneiro, a República do Chile com a Novíssima Recopilação das Disposições Aduaneiras, os Estados Unidos do México, com a lei aduaneira, a República do Perú com o Código do processo aduaneiro, a República Oriental do Uruguai com o Código das Alfândegas de Pablo Gloyena intentaram reunir em corpo coordenado e metódico as disposições que disciplinam os vários serviços aduaneiros;

que, algumas dessa ordenações de direito positivo aduaneiro são já antiquadas e só compreendem parte das normas vigentes; outras recopilam os dispositivos mas não os sistematizam.

2º — Que é fundamental, tanto na ordem interna como na internacional, a unificação do direito aduaneiro em um código que apresente, com a devida classificação, harmonia e clareza as regras que organizam as atividades aduaneiras, pois facilita as consultas, atenua ou suprime as dificuldades de interpretação e torna mais acessível o conhecimento das regras aplicáveis a cada caso.

3º — Que conseguida essa codificação de direito interno de cada país em matéria aduaneira, deve tender-se a estruturar o direito internacional aduaneiro que, em suas direções fundamentais, corresponda aos mesmos princípios e aplique as mesmas definições, tornando possível o maior entendimento nas relações aduaneiras e comerciais, a

Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

1º — A codificação em texto único ou em parciais do direito aduaneiro de cada país;

2º — A estruturação em seus princípios e definições fundamentais de um mesmo direito aduaneiro internacional para cujo efeito os países que fazem parte da Comissão Permanente permutarão os respectivos ante-projetos que serão tratados nas futuras reuniões.

Terceira

"Prazo para devolução da torna-guia."

Considerando,

Que a aplicação das disposições relativas à torna-guia internacional aconselhada pela Conferência de Ministros da Fazenda de Montevideu demonstrou, na prática, ser necessário estabelecer um prazo fixo para sua restituição à Alfândega remetente, afim de que esta possa cancelar a operação dentro de um prazo conveniente evitando que fiquem pendentes, por tempo indefinido, as operações submetidas a esse regimen;

Em consequência e para os fins colimados, a Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

1º — Que as torna-guias por mercadorias despachadas de ou para qualquer das Alfândegas autorizadas dos países representados sejam devolvidas no prazo máximo de sessenta dias de sua entrada na Alfândega de destino;

2º — Que si vencido dito prazo a Alfândega recebedora da mercadoria não houver devolvido a torna-guia à Alfândega remetente leve ao conhecimento da Diretoria Geral das Alfândegas de seu país, para que a mesma apresente a reclamação ou requeira as informações que julgar necessárias;

3º — Que, as medidas de que se trata entrem em vigor, dentro de sessenta dias da data de sua aprovação.

Quarta

"Registros uniformes de reincidentes em contrabando e intercâmbio das respectivas fichas."

Considerando,

Que, para orientar as investigações tendentes a identificar os infratores em matéria de contrabando, cometido em qualquer dos países representados nesta reunião, e para que os mesmos tenham um índice para graduar a nocividade do infrator, resulta necessário ditar medidas que permitam às autoridades desses países conhecer os dados pessoais dos acusados, com o que se poderá determinar si são reincidentes no fato;

Que, para esses efeitos convem criar em todos os países um registro de reincidentes em contrabando organizando-se a permuta das respectivas fichas entre as autoridades aduaneiras superiores desses países; por isso a

Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

1º — Que as alfândegas de cada um dos países aqui representados tenham um registro de reincidentes, em que serão consignados todos os dados pessoais, e qualquer outro, que contribua para a identificação dos mesmos, nos casos em que se proceda à detenção de contrabandistas, confeccionando fichas com a fotografia e impressões digitais do acusado.

2º — Que nesse registro constem as sentenças administrativas e judiciais lavradas nos processos de contrabando.

3º — Que as alfândegas de cada país em todos os casos, levem ao conhecimento do respectivo Diretor Geral das Alfândegas os dados consignados nessas fichas, afim de fazê-los conhecer a repartição congênere dos demais países, para sua anotação pelas alfândegas desses países em fichas análogas.

4º — Que, enquanto não seja criado o registro a que se refere a primeira recomendação, essas fichas poderão ser substituídas, para os fins indicados por fichas policiais.

Quinta

"Trânsito de mercadorias sem nacionalizar com destino aos países limítrofes."

Considerando,

Que afim de assegurar a renda dos países representados nesta reunião, é necessário ditar medidas, que tendam a regulamentar o trânsito das mercadorias por esses países, com destino aos limítrofes, de maneira que não seja autorizado o trânsito senão aos artigos cuja importação ou trânsito esteja expressamente autorizado pelo país de destino, como também que sua introdução se faça exclusiva e diretamente pelas alfândegas habilitadas para esse fim;

Que a Conferência Comercial Pan-Americana de 1935 estabeleceu a esse respeito medidas precisas, que convem pôr em vigor dentro da maior brevidade, por serem necessárias à melhor fiscalização da renda,

A Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

1º — Que cada um dos países aqui representados se obrigue a não conceder passagem para o território de outro, a mercadorias cuja importação ou trânsito seja proibido por este, salvo autorização especial do mesmo.

2º — Que tampouco se permita a exportação de mercadorias destinadas a outro país, sujeitas a direitos de importação ou a exigências especiais de entrada, a outra alfândega que não seja a que diretamente lhe corresponda.

3º — Que para os fins da primeira recomendação as respectivas Diretorias Gerais de Alfândegas se comuniquem, reciprocamente, quais as mercadorias cuja importação ou trânsito esteja proibido e também, quais as alfândegas habilitadas para a importação de mercadorias de acordo e para os fins da segunda recomendação.

Sexta

"Simplificação de exigências consulares".

Considerando,

Que a situação especial em que se encontram as povoações fronteiriças do alto Uruguai, alto Paraná e Paraguai, torna necessário decretar medidas que tendam a simplificar exigências, tais como as consulares, quando se trata de intercâmbio de artigos destinados ao consumo do lugar, pois, dessa maneira serão beneficiados os povoadores dessas zonas, e também será evitada a consumação de operações ilícitas, atualmente possíveis, pelo onus do despacho consular em cada caso de pequenas embarcações em que se transportem esses artigos;

Que é conveniente considerar a situação dasjangadas de madeira, que se transportam do norte dos portos situados sobre o alto Paraná e alto Uruguai, e que, pelo fato de procederem de lugares em que não há cônsules, nem autoridades competentes para legalizar sua documentação, dão lugar a inconvenientes, não somente a seus proprietários mas, também, às alfândegas do destino.

A Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

1º — Que as embarcações de ou com destino aos países limítrofes que façam o intercâmbio entre as povoações ribeirinhas do alto Uruguai, alto Paraná e Paraguai, de artigos e produtos que, por sua quantidade e espécie, sejam destinados ao consumo dessas povoações, fiquem isentas de todo requisito consular, quando tenham um registro máximo de dez toneladas, devendo efetuar-se o despacho de consumo desses artigos mediante simples requerimento em papel selado.

2º — Que, quando asjangadas de madeiras estrangeiras procedam de pontos em que não haja autoridade consular do país de destino, a legalização do manifesto das mesmas seja feita em todos os casos pela autoridade aduaneira que intervenha no despacho de exportação ou de saída, fiscalizando os dizeres do manifesto apresentado à legalização com as madeiras que se despachem, e exigindo que se indiquem sua quantidade, classe e qualidade.

3º — Que os países que despacham madeiras emjangadas exijam que as mesmas sejam objeto de identificação mediante marcas oficiais a fogo, observando-se também esse procedimento para as madeiras despachadas por cabotagem em cada país.

4º — Que a legalização consular seja exigida somente quando haja consul do país do destino no porto ou ponto de saída ou no de escala, e que, nos demais casos, as alfândegas do país de destino se limitem a exigir a apresentação do manifesto legalizado pela autoridade aduaneira de origem, sem prejuízo dos emolumentos consulares correspondentes, segundo a legislação de cada país.

Sétima

"Simplificação e abreviação dos processos nas causas aduaneiras e criação de tribunais especializados para resolver em última instância essas causas."

Considerando,

Que a dilação dos processos de contrabando e por infração aduaneira em geral, conspira contra os interesses fiscais dos países lesados, por não existir legislação que abrevie a substanciamento dessas causas, e devido também a que nos países aqui reunidos existem vários tribunais de alçada para julgar no mesmo assunto o que retarda sua resolução definitiva;

Que é conveniente ditar disposições que acelerem a solução definitiva dos processos de contrabando e de infrações aduaneiras em geral;

Que a Conferência Comercial Pan-Americana reunida em Buenos Aires em 1935, recomendou a adoção de medidas concordantes com esses princípios,

A Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

1º — Que os países aqui representados procurem ditar medidas tendentes a abreviar a instrução dos processos de contrabando e in-

frações aduaneiras, submetendo-as, quanto possível, a normas similares às estabelecidas para as ações sumárias.

2º — Que se procure criar tribunais ou organismos especializados para julgar essas causas, reduzindo no possível as instâncias.

Oitava:

"Estudo do regime repressivo do contrabando."

Visto o projeto da Delegação da República Argentina relativo a regime repressivo do contrabando;

Atento às observações formuladas pela Delegação dos Estados Unidos do Brasil e pela do Paraguai, sobre as dificuldades para tratá-lo imediatamente, pois, compreende, essa iniciativa sanções fiscais e penais.

A Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

1º — As Diretorias Gerais das Alfândegas no prazo de noventa dias permutarão as disposições dos respectivos governos sobre repressão do contrabando;

2º — Formularão dentro do mesmo prazo ante-projetos sobre os pontos dessa matéria, que considerem de uniformidade necessária;

3º — Terão em conta, ao organizá-los, que a legislação fiscal deve ser tratada independentemente da penal;

4º — As Diretorias Gerais das Alfândegas procurarão organizar em comum um projeto para a próxima reunião da Comissão Permanente Aduaneira.

Nona:

"Do regime da torna-guia."

Considerando,

Que, na aplicação do inciso primeiro da segunda conclusão aconselhada pela Conferência de Ministros da Fazenda celebrada em Montevideu, relativa à exigência de torna-guia internacional, apareceram dúvidas que é necessário esclarecer;

Que, de conformidade com aquela disposição o uso da torna-guia só é obrigatório quando o intercâmbio de mercadorias por via terrestre e fluvial se fizer exclusivamente pela zona fronteiriça, entre pontos ou lugares mais próximos, devidamente habilitados;

Que o artigo segundo, da conclusão quarta, estendendo o regime da torna-guia às mercadorias transportadas por via aérea, só pode ser entendido como sujeito às regras do dispositivo que o instituiu;

Que o artigo sexto das conclusões da Conferência Comercial Pan-Americana de Buenos Aires mandado observar pela conclusão primeira da de Montevideu, esclarece que os dispositivos que estabelecem o uso da torna-guia não são obrigatórios senão no caso de ser pedida sua adoção por uma das partes contratantes à outra, e podem ser limitados a certas mercadorias, que se importem, transitem ou se transportem em embarcações ou veículos que escalem em portos ou lugares da fronteira;

Que o artigo sétimo da referida Conferência de Buenos Aires estendeu as exigências daquele artigo às mercadorias em trânsito, baldeação, transbordo ou permanência para saída com destino aos outros países contratantes;

Atendendo que, em alguns casos é conveniente estender o mencionado regime ao trânsito, ao reembarque, à baldeação ou ao transbordo de mercadorias transportadas por via marítima, e, ouvidas as observações e reservas formuladas pelo Sr. representante da República do Paraguai que constam da respectiva ata

A Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

1º — Que as operações de transbordo, reexportação, reembarque ou trânsito por via marítima, fiquem submetidas ao regime da torna-guia ou ao que lhe seja equivalente, de acordo com a legislação de cada país.

2º — Que a torna-guia para as operações indicadas que se realizem, tanto por via terrestre, fluvial ou aérea, como por via marítima seja emitida em tantas vias quantas sejam necessárias para fiscalização das operações, tanto no país de procedência como nos de trânsito, devendo uma das cópias ser remetida oficialmente, pela repartição de origem à do país de trânsito, que poderá exercer sobre a mesma a fiscalização que entender conveniente, para permitir o trânsito, com direito de exigir da Alfândega do destino, a correspondente torna-guia.

3º — Que do mencionado regime se excluam as encomendas postais internacionais, as mercadorias de exportação que não sejam expressamente incluídas nesse regime, e, também, as amostras ou encomendas de nenhum ou diminuto valor comercial, seja qual for o sistema de transporte, as quais continuarão sujeitas às leis e regulamentos internos de cada país.

Décima:

"Equiparação tarifária das mercadorias de frequente contrabando."

Considerando,

Que, pela conclusão décima da Conferência de Ministros da Fazenda de Montevideu, se considerou necessário estabelecer entre os países representados a equivalência de gravames das mercadorias de mais fácil contrabando, de forma a limitar ou suprimir os lucros ilícitos;

Que, para esse efeito recomendou a mesma Conferência à Comissão Permanente Aduaneira a formação das listas de mercadorias que podem ser objeto de contrabando pelo desnivelamento atual das tarifas;

Que a circunstância de que uma mercadoria de alto valor sofra menor tributo em um país do que noutro vizinho, facilita a consumação de operações clandestinas em prejuízo do último, favorecido como está o infrator pelas extensas costas e fronteiras terrestres dos diversos países aqui representados;

Que, em consequência só se procurando uma equiparação de tributos dessas mercadorias poder-se-á evitar operações ilícitas que atualmente se podem praticar à sombra da situação tarifária em que se encontram;

Que a delegação argentina apresentou uma lista de mercadorias compreendidas nessa situação, que poderia servir de base para efetuar os estudos concernentes de equiparação tarifária, sem prejuízo de que cada um dos outros países a complementem com as mercadorias que se encontrem em situação análoga, de modo a se conseguir formular a lista definitiva e estabelecer, no mais breve prazo possível, as tarifas que mais convenha fixar.

A Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

1º — Que dentro do prazo de sessenta dias as Diretorias Gerais de Alfândegas dos países representados, permutem as respectivas listas de mercadorias a que se refere o último considerando.

2º — Que os países representados nesta reunião permutem um estudo das listas referidas, complementando-as na forma que ali se determina e propondo a tarifa aduaneira que, a seu juízo, corresponda adotar para a importação dessas mercadorias.

3º — Que praticado o estudo, se permutem as conclusões entre as respectivas Diretorias Gerais de Alfândegas e uma vez dado o conforme por essas repartições, sejam mandadas à consideração dos governos.

Undécima:

"Mercadorias despachadas com torna-guia internacional que não chegam a destino."

Considerando,

Que, ao adotar-se na Conferência de Ministros da Fazenda, celebrada em Montevideu, a torna-guia internacional não se estabeleceu a penalidade em que incorrerão os infratores, quando as mercadorias despachadas de um país não chegarem ao de destino, o que foi devido a que as medidas então aconselhadas deveriam entrar em vigor por ato do poder executivo, sem sanção legislativa;

Que, em consequência é considerando necessário que pelas vias apropriadas se determine o processo, que se usará em todos os países limitrofes para aplicação das penalidades nos casos de que se trata

A Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

Artigo único — Que a falta na alfândega de destino, de mercadorias documentadas com torna-guia, seja reprimida de acordo com a legislação de cada país, sendo aspiração da Comissão Permanente Aduaneira que se estabeleçam nos quatro países, sanções similares para essa infração.

Duodécima:

"Zona de vigilância na fronteira"

Considerando,

Que é conveniente para as regiões fronteiriças ditar medidas que impeçam o tráfico ilegal de mercadorias ou produtos, em benefício da segurança fiscal e da economia das regiões produtoras, de conformidade com as declarações I e V da Conferência de Ministros da Fazenda de Montevideu e ouvidas as observações e reservas formuladas pelo senhor representante da República do Paraguai, constantes da respectiva ata

A Comissão Permanente Aduaneira

Recomenda:

Artigo único — Que os países limitrofes instituaem uma zona que se chamará de "vigilância" ao longo das respectivas fronteiras terrestres ou fluviais, dentro da qual a circulação das mercadorias ou produtos que determinem, estará sujeita à fiscalização das respectivas autoridades do lugar, que expedirão certificados ou comprovantes de livre circulação a qualquer artigo ou produto, com similar de frequente contrabando dos ou para os países vizinhos, previamente feita a prova correspondente de origem. Serão consideradas em infração as que circulem sem justificação de origem.

DECRETO-LEI N. 1.594 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1939

Modifica o n. IV do art. 2.º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que o art. 165 da Constituição, mesmo dentro da faixa de 150 quilômetros ao longo das fronteiras, não exclue de todo o capital e o braço estrangeiros, exigindo, apenas, que, nas indústrias situadas no interior da referida faixa, predominem os capitais e trabalhadores de origem nacional;

Considerando que, pelo art. 143, independe de autorização o aproveitamento das quedas d'água já utilizadas industrialmente na data do decreto da Constituição Federal, assim como, nas mesmas condições, a exploração das minas em lavra, ainda que transitoriamente suspensa;

Considerando que, em vista do disposto no art. 144 da Constituição Federal a lei deverá regular a nacionalização progressiva das minas, jazidas minerais e quedas d'água, ou outras fontes de energia, assim como das indústrias consideradas básicas ou essenciais à defesa econômica ou militar da Nação;

Considerando que o número IV do art. 2.º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, excede os textos constitucionais, decreta:

Art. 1.º O número IV do art. 2.º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, toma a seguinte forma:

IV — As autorizações só poderão ser concedidas a brasileiros, ou empresas constituídas por acionistas brasileiros, reservada ao proprietário, quando brasileiro, preferência na exploração ou participação nos lucros.

§ 1.º As empresas, para fins de mineração, serão constituídas por acionistas brasileiros ou pessoas jurídicas brasileiras, contanto que os sócios ou acionistas destas últimas sejam brasileiros.

§ 2.º Poderão ser sócios das empresas, para fins de mineração, os brasileiros casados com estrangeiras, ou brasileiras casadas com estrangeiros, mesmo no regime de comunhão de bens; no caso, porém, de transmissão *inter-vivos*, ou de *causa-mortis*, por falecimento de qualquer dos cônjuges, só é permitida a sucessão a brasileiros natos.

§ 3.º Na falta de herdeiro, ou legatário, que seja brasileiro nato, o espólio deverá promover, judicial, ou extra-judicialmente, a transferência de seu título social a terceiro, que tenha essa qualidade.

§ 4.º As cessões e transferências somente se efetuarão, mediante a apresentação às sociedades, da prova de nacionalidade pelos respectivos cessionários. As empresas, que efetuarem transferências sem essa prova de nacionalidade, perderão, *ipso facto*, todo e qualquer direito e autorizações, ou concessões que lhes houverem sido feitas pelos poderes competentes para a realização de seus fins.

§ 5.º Ainda que o proprietário estrangeiro não possa exercer por si os direitos de pesquisa e de lavra, é válida a cessão que ele fizer destes direitos à pessoa física ou jurídica, a quem não falte capacidade legal para o seu exercício.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 1.595 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Dispõe sobre a competência dos juizes dos feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os feitos que se processam nos Juizes da Fazenda Pública, no Distrito Federal, feita a redistribuição a que se referem os parágrafos 2º e 3º do Decreto-lei n. 1.547, de 29 de agosto último, são transferidos à competência dos Juizes das Varas a cujos ofícios passarem a pertencer, cessada, assim, a firmada por anterior distribuição.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 1.596 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Autoriza o desembarque e o despacho em um porto, de mercadorias manifestada para outro e dá várias providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e:

Considerando que em consequência da situação criada pelo estado de guerra na Europa vários navios ficaram obrigados a modificar as suas rotas;

Considerando a necessidade de facilitar o desembarque das mercadorias por eles transportadas, decreta:

Art. 1.º Fica permitido o desembarque das mercadorias manifestadas para portos brasileiros e que se encontrem em navios estrangeiros fundeados em porto nacional que não o do destino.

§ 1.º O desembarque se processará à vista de requerimento da companhia de navegação ou seu representante, ao Inspetor da Alfândega local, mediante a entrega dos manifestos e mais documentos referentes à carga.

§ 2.º Nessa Alfândega, pode ser processado o respectivo despacho, se não preferirem os interessados a reexportação da mercadoria para o porto do destino.

§ 3.º No caso de reexportação em navio que faça navegação de cabotagem e que conduza também carga nacional ou nacionalizada, os volumes reexportados serão cintados, lacrados e acompanhados à Alfândega do destino da folha de descarga respectiva e mais documentos, inclusive cópia do manifesto na parte referente a ditos volumes, observadas as demais cautelas da fiscalização aduaneira.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.597 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas, no atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (anexo n. 6, do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938), as seguintes alterações:

Verba 1 — Pessoal:

S/c. n. 22 — Serviços especiais:

24) — Fiscalização dos estabelecimentos de ensino secundário, etc.:

De: 6.000:000\$0

Para: 7.600:000\$0

Verba 3 — Serviços e Encargos:

S/c. n. 14 — Despesas com o desenvolvimento do ensino primário em todo o país:

De: 7.000:000\$0

Para: 6.500:000\$0

S/c. n. 15 — Despesas com o desenvolvimento da educação física e cívica em todo o país:

De: 2.000:000\$0

Para: 1.400:000\$0.

S/c. n. 25 — Despesas com o desenvolvimento dos serviços destinados à higiene e à medicina da maternidade e da infância:

De: 4.000:000\$0

Para: 3.500:000\$0.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.598 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 100:000\$0 para aquisição da coleção "Sousa Lima".

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de cem contos de réis (100:000\$0) para atender à despesa (Material) com a aquisição das quinhentas e setenta e duas imagens de marfim, prata, ferro e madeira, denominadas "Coleção Sousa Lima", penhoradas à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, as quais, uma vez adquiridas, serão entregues à guarda do Museu Histórico Nacional.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.599 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito suplementar de 877:934\$0 às verbas que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de oitocentos e setenta e sete contos, novecentos e trinta e quatro mil réis (Rs. 877:934\$0) para reforço das seguintes verbas do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 8 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

Verba 1ª — Pessoal

II — Pessoal Extranumerário

Sic. n. 43. — Pessoal extranumerário, inclusive para pagamento de substituições por licenças, férias, etc.

10) Departamento dos Correios e Telégrafos:

Mensalista. 660:950\$0

Verba 2ª — Material

III — Diversas Despesas

Sic. n. 17 — Aluguéis de casas ou salas e arrendamentos de terrenos, foros e seguros

07) Departamento dos Correios e Telégrafos. 136:984\$0

Verba 3ª — Serviços e Encargos

I — Diversos

Sic. n. 3. — Condução de malas e outros objetos correspondência, etc.

01) Departamento dos Correios e Telégrafos. 80:000\$0

877:934\$0

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.600 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito suplementar de Rs. 5.000:000\$0, à Verba que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de cinco mil contos de réis (5.000:000\$0), em reforço da seguinte dotação do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 6 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

Verba 3 — Serviços e Encargos

I — Diversos

Sic. n. 22. — Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da malária

01) — Secretaria de Estado. 5.000:000\$0

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.601 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito suplementar de Rs. 20.000:000\$0 à Verba que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de vinte mil contos de réis (20.000:000\$0), à Verba 2ª — Material, II — Material de Consumo, sub-consignação n. 9, item 07) Estrada de Ferro

Central do Brasil, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 8 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938).

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.602 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Altera, sem aumento de despesa, o vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica transferida da verba 3ª — Serviços e Encargos, subconsignação n. 10 — Custeio da Escola Nacional de Educação Física, item 01) — Reitoria da Universidade do Brasil, do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 6 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938), para a verba 1ª — Pessoal, II — Pessoal Extranumerário, subconsignação n. 9, do mesmo orçamento, a importância de oitenta e sete contos e oitocentos mil réis (87:800\$0), para admissão de extranumerários-mensalistas destinados à Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.603 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Altera disposições do regulamento anexo ao Decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º. Serão declaradas caducas, na forma da lei, as patentes de invenção cujos concessionários ou cessionários não efetuarem o pagamento das anuidades nos sessenta dias que se seguirem ao vencimento dos prazos legais respectivos.

§ 1º. Do despacho que admitir o pagamento de anuidade em atraso poderá qualquer interessado recorrer para o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, no prazo de sessenta dias contados da respectiva publicação.

§ 2º. No registro geral proceder-se-á anualmente à revisão dos privilégios concedidos.

Art. 2º. Os processos arquivados antes da expedição da patente de invenção ou melhoramento, modelo de utilidade e desenho ou modelo industrial, ou do título de garantia de prioridade, poderão ser restaurados e prosseguir seus trâmites, se os depositantes dos respectivos pedidos, ou seus cessionários, o requererem dentro de cento e oitenta dias contados da publicação do despacho de arquivamento, observado o disposto no art. 6º do Decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

§ 1º. A restauração do processo arquivado por falta de pagamento de taxas relativas à expedição da patente será iniciada pela nova publicação do pedido de privilégio para o efeito de receber, dentro de trinta dias, as impugnações de terceiros que se hajam aplicado à exploração da invenção ou que provem carecer a mesma de originalidade ao tempo do depósito.

§ 2º. A disposição deste artigo aplica-se aos processos cujo despacho de arquivamento se tenha publicado mais de cento e vinte dias antes desta data e cujos depositantes, ou cessionários, requeriram, dentro de sessenta dias, a restauração.

§ 3º. Do despacho que conceder ou denegar a restauração do processo caberá recurso para o Conselho dentro dos trinta dias seguintes à publicação.

§ 4º. Os requerimentos de restauração de processo na forma deste artigo ficam sujeitos à taxa de 100\$0 (cem mil réis) em selo adesivo, que será inutilizado pelo Departamento.

Art. 3º. Nos processos a que se refere o artigo anterior, o prazo para satisfação de qualquer exigência, ou para o pagamento da taxa, será de quinze dias contados da notificação.

Parágrafo único. A inobservância da notificação importará o arquivamento do processo, com perda da prioridade da invenção, para todos os efeitos.

Art. 4º. Os pedidos de patente de invenção rejeitados, nos termos do art. 43 do regulamento anexo ao Decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, em virtude de classificação errônea da natureza do privilégio, terão prosseguimento mediante novo relatório em que sejam atendidas as observações dos laudos.

§ 1º. Havendo matéria não constante do relatório primitivo, far-se-á a publicação dos pontos característicos, abrindo-se novo prazo para oposições.

§ 2.º Quando se tratar de alterações de relatório, na fase de recurso, o interessado deverá, observado o art. 4.º do Decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, efetuar novo depósito, sujeito às taxas regulamentares, ressaltando-se-lhe a prioridade.

Art. 5.º A renovação dos registros de marcas de que trata o artigo 96 do regulamento, deverá ser requerida dentro do último semestre do prazo de proteção legal.

Parágrafo único. Serão aceitos, sem prejuízo da prioridade, os pedidos de renovação apresentados durante os três meses imediatamente seguintes à expiração do prazo, sujeito o depositante, além dos selos e taxas em vigor, ao pagamento de uma taxa extraordinária de 50\$, em selo apostado à petição e inutilizado pelo Departamento.

Art. 6.º A transferência de patentes, de marcas de indústria ou comércio ou de títulos de estabelecimento será anotada logo após a publicação do despacho, podendo qualquer interessado que prove legítimo interesse requerer o cancelamento do ato, para os efeitos do que dispõem os arts. 63 e 101 do regulamento.

Art. 7.º Os procuradores regularmente habilitados que preencherem as condições estabelecidas no art. 35 do Decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, poderão requerer, para sua inscrição no Departamento, sejam transcritos em registro especial, ou arquivados, os originais dos instrumentos de mandato, ficando assim dispensados da sua apresentação, em cada caso, desde que mencionem, nos atos que subscreverem, o número da inscrição.

Parágrafo único. Cada registro fica sujeito à taxa de 20\$ (vinte mil réis), paga em selo apostado à petição.

Art. 8.º As oposições, os pedidos de caducidade e os recursos só serão admitidos quando apresentados ou interpostos dentro dos prazos legais, e na devida forma, pelos prejudicados diretos ou por pessoa que prove legítimo interesse.

Art. 9.º O diretor do Departamento poderá reconsiderar os seus despachos dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação no "Diário Oficial", uma vez verificado que a decisão foi proferida em virtude de informação omissa ou incompleta da repartição.

Parágrafo único. Do novo despacho caberá recurso para o Conselho, por parte de qualquer interessado, nos sessenta dias seguintes à publicação, satisfeitas as taxas e as formalidades regulamentares.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Faleiro.

DECRETO-LEI N. 1.604 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a contratar com a Sociedade Propagadora das Belas Artes a cessão de benfeitorias de sua propriedade à Prefeitura das condições que menciona.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 180 da Constituição e o artigo 31, do Decreto-lei número 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a contratar com a Sociedade Propagadora das Belas Artes, mantenedora do Liceu de Artes e Ofícios, desta cidade, a cessão à Prefeitura do Distrito Federal das benfeitorias construídas na área de terreno, de propriedade da mesma Prefeitura, situada entre a avenida Rio Branco, a rua Bethencourt da Silva, a rua Treze de Maio e a avenida Almirante Barroso, desta cidade, mediante as compensações consistentes:

- 1) em assumir a mesma Prefeitura os encargos do empréstimo por debêntures contraído pela Sociedade, legalmente autorizada para isto, com garantia hipotecária do imóvel (terreno e benfeitorias);
- 2) no pagamento de uma subvenção anual até o máximo de 1.200.000\$0 (mil e duzentos contos de réis), que será inscrita anualmente no orçamento da mesma Prefeitura;
- 3) em permitir a permanência dos serviços a cargo da mesma Sociedade, de acordo com os seus estatutos, nos locais por eles ocupados do edifício, até que a Prefeitura lhes designe novo local, que julgue apropriado, para a instalação e futuro desenvolvimento dos mesmos serviços.

Art. 2.º A Sociedade se obrigará, pelo recebimento da subvenção concedida, não somente a manter os serviços por ela criados e que atualmente administra, como a os aperfeiçoar e desenvolver à medida dos seus recursos.

Art. 3.º Igualmente a Sociedade, podendo embora manter a sua autonomia didática, ficará sujeita à fiscalização das autoridades municipais, e deverá cumprir as exigências que por estas lhe forem feitas, com recurso, porém para o Prefeito, no tocante às diretrizes e aos princípios informativos da instrução ministrada nos seus estabelecimentos e às condições higiénicas dos locais.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 4.607 — DE 26 DE AGOSTO DE 1939

Aprova projeto, especificações e orçamento provável, na importância de 244:431\$647, relativos à construção de um armazem para depósito de sal, no porto de Angra dos Reis.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Governo do Estado do Rio de Janeiro, concessionário do porto de Angra dos Reis, e de acordo com as informações do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 2.810, de 1 deste mês, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto, especificações e orçamento provável, na importância total de 244:431\$647 (duzentos e quarenta e quatro contos quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete réis), os quais com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de um armazem para depósito de sal, no porto de Angra dos Reis.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com as obras a que se refere o presente Decreto, só depois de convenientemente comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, será levada à conta do capital do porto.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 7.673—14-9-39—34\$700.)

DECRETO N. 4.653 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1939

Concede, a título provisório, ao cidadão brasileiro Cipriano Lopes de Almeida, a lavra da jazida de água mineral, situada à rua Paraguai, n. 80, no Meier, Capital Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e tendo em vista o Decreto 24.642 de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral objeto desta concessão de lavra, embora situada em terras do domínio privado particular, pertence ao Governo da União, em conformidade do estatuto na letra "b" do n. II, do art. 2.º do Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica concedida, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, ao cidadão brasileiro Cipriano Lopes de Almeida, a lavra da jazida de água mineral existente no terreno de sua propriedade, situado à rua Paraguai, n. 80 (oitenta), no Meier, Capital Federal.

Parágrafo único. A parte concedida será correspondente à área superficial de 1.764,1 m² (mil setecentos e sessenta e quatro virgula quatro metros quadrados) a ser demarcada pelo interessado no terreno indicado neste artigo.

Art. 2.º O autorizado será obrigado a satisfazer, dentro dos respectivos prazos, as exigências estabelecidas nos arts. 36, 37, 38 e 39 do Código de Minas.

Parágrafo único. Se o autorizado deixar de satisfazer as exigências a que alude os artigos 38 e 39 do citado Código dentro de prazo de seis (6) meses, contados da data da publicação deste decreto, será considerada abandonada a autorização para os efeitos legais, salvo motivo justificado de força maior, a juízo do Governo.

Art. 3.º A concessão é feita sob as cláusulas gerais contidas no art. 42 do Código de Minas e mais as que forem julgadas convenientes pelo Governo e que serão expressas no título definitivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os direitos de terceiros, resarcindo o concessionário danos e prejuízos que ocasionar a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 7.674—14-9-39—61\$200.)

DECRETO N. 4.669 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, da Constituição:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos seis (6) cargos excedentes da classe "F", da carreira de Escrivão, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro

de 1936, tendo em vista a transferência para a mesma carreira e classe, do Quadro III — Recebedorias Federais — do mesmo Ministério, de Luiz Coelho Neto, René Padilha, Lauro de Matos Rondon, Atila Bezerra Nunes, Jugurta Castelo Branco e Maria Helena da Silva.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.670 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Extingue seis cargos excedentes da classe "G" da carreira de Escri-turário, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, seis cargos excedentes da classe "G" da carreira de Escri-turário, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e em virtude da transferência, por conveniência do serviço, para o Quadro I do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, dos respectivos titulares Angenor Pereira dos Santos, João de Souza Rovedo, Jugurta do Nascimento, Jair Pereira do Amorim, Cildo Meirelles e Bernardino Gonçalves Ferreira, aproveitando-se o saldo apurado para preenchimento de cargos vagos na referida carreira.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 4.671 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

Extingue um cargo excedente da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e em virtude da exoneração do respectivo titular Frederico Rubens de Matos, aproveitando-se o saldo apurado para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Atendendo ao que requereu Myron Mury, Polícia Especial, classe "F", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conceder-lhe nove meses de licença, em prorrogação, de acordo com o § 2º do art. 19, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com a Lei n. 79, de 8 de julho de 1935.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 53, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Pedro Paulo Russel Mac Cord Júnior, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Policarpo Guimarães.

João Guilherme Neumann, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Mário de Melo Alves;

Benedito Elias de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Djalma de Siqueira.

Osvaldo Aureliano Walsh, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Otávio Vitor do Espírito Santo.

Manuel Pinto Caramurú, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Nelson Macedo de Carvalho.

Cícero Gomes Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Teopirio Alves de Sousa.

João Dilermando de Castro Guedes, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Heitor Diniz Marinho.

Aníbal de Oliveira Reis, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Declon Ferreira de Matos.

Osório Ataíde Borralho, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Ari Koerner Casais Ribeiro.

Eugênio Varoni, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Júlio Marques de Oliveira.

Humberto Pace, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Monteiro Neto.

Mansueto de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Afonso Rodrigues da Costa.

João Gonçalves Guimarães Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Oscar Lopes de Sousa.

Veríssimo Torres para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Homero Arcuri.

Luiz Glaisman para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Carlos Augusto da Silveira Varela.

José Ferreira de Azevedo para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de promoção do respectivo titular Alípio Terra Pereira.

Amélio Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Aloísio de Andrade.

Virgílio Rigas para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Diógenes Sarmiento de Barros.

Oadi Calil para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Aênio Diniz Gonçalves.

Togo Aloísio Brandão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Eurico Batista Ferreira Leão.

Afonso Crespo de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Antônio Dias Ferreira Pacheco.

Otávio Muniz de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Evaristo Durão Vasques.

Eurípedes Malta de Sá para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Floriano Tavares Machado Bastos.

Rubens Indeli Pais para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Manuel do Carmo Cassilhas.

Alvaro Novais Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Detetive do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular Carlos Navarro de Andrade.

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do artigo 4º do Decreto-lei n. 1.547, de 29 de agosto do corrente ano, o bacharel Georgino Avelino para exercer o cargo de Escrivão do 2º Offício do Juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Justiça do Distrito Federal, Padrão I, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O bacharel Paulo Setembrino de Carvalho Cruz para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O ajudante aduaneiro Armando da Silva Job para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O ajudante aduaneiro Firmo Agapito da Silva para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Imarui (considerada de 5ª classe), no Estado de Santa Catarina, Tiago de Matos para o mesmo lugar, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Altino Dutra Junior.

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 E 40, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Geraldo Castelo Branco Rocha para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Simplicio Mendes (5ª classe) no Estado do Piauí, vago em virtude da promoção do respectivo titular Longuinho de Santana Ferreira.

Antônio de Lima e Moura para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Monteiro (5ª classe), no Estado da Paraíba, vago em virtude de promoção do respectivo titular Alexandre da Silva Brito.

Antônio Gonçalves Marques para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jataí (considerada de 5ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da remoção do respectivo titular Francisco Rodrigues Palma.

Bernardo Espinheiros Messias para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Taperoá (considerada de 5ª classe), no Estado da Bahia, vago em virtude da promoção do respectivo titular José Coutinho Eça.

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 E 53, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Florianio Ferreira de Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Carlos Samuel dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro I, Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nelson Idalino Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Paulo Henriques Natal, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

José Esperidião dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

PROMOVER:

O coletor da Coletoria das Rendas Federais de União (5ª classe), no Estado do Ceará, Aloísio Barbosa de Carvalho a escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Crato (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Teles.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Taperoá (considerada de 5ª classe), no Estado da Bahia, José Coutinho Eça a coletor da mesma exatonia, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Agenor Meireles.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Simplicio Mendes (5ª classe), no Estado do Piauí, Longuinho de Santana Ferreira a coletor da Coletoria das Rendas Federais em S. Raimundo Nonato (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Emídio Barbosa Filho.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Entre Rios (5ª classe), no Estado da Bahia, Francisco Lantier Araujo Sobrinho, a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Mata de São João (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Francisco Saturnino de Araujo Góis.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A João de Oliveira Agapito, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Una, no Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

A Manuel da Silva Gomes, no cargo da classe G, da carreira de Contínuo, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Guilherme da Cunha Bastos, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Edgard Bastos de Araujo.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior, do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (I. F. E. — D. N. E. R.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe N da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta da tabela que baixou com o Decreto n. 1.094, de 3 de fevereiro de 1939.

Francisco Pereira Caldas, do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (I. F. E. — D. N. E. R.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe N da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta da tabela que baixou com o Decreto n. 1.094, de 3 de fevereiro de 1939.

João Jacques Boiteux, do cargo da classe I da carreira de Desenhista do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Mario Camargo de Freitas.

Mario de Lacerda Gordilho, do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (I. F. E. — D. N. E. R.) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe N da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Luciano Martins Veras.

Maria de Lourdes Cunha, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Nomear:

De acordo com o disposto nos arts. 40 e 41 da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, e no art. 2º do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939, Nagil Leite de Souza para exercer o cargo da classe F da carreira de Dactiloscopista do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude de exoneração de Francisco Aniello Ciaravolo.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Francisco Aniello Ciaravolo do cargo da classe F da carreira de Dactiloscopista do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Portaria n. 236 — O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 1.670, de 12 de setembro de 1939 e na forma prescrita no item V do art. 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista Alfredo Nasser, pelo prazo de três meses e quinze dias, para desempenhar as funções de ajudante técnico de 3ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 2 — Mensalistas, do artigo 3º do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — Anexo 2, reforçada pelo Decreto-lei n. 1.569, de 6 de setembro corrente. Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1939. — Luiz Simões Lopes.

Portaria n. 237 — O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 1.670, de 12 de setembro de 1939 e na forma prescrita no item V do art. 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista Nilo Martins Rodrigues, pelo prazo de três meses e quinze dias, para desempenhar as funções de ajudante técnico de 3ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 2 — Mensalistas, do artigo 3º do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — Anexo 2, reforçada pelo Decreto-lei n. 1.569, de 6 de setembro corrente. Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1939. — Luiz Simões Lopes.

Portaria n. 238 — O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 1.670, de 12 de setembro de 1939 e na forma prescrita no item V do art. 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário-mensalista Eurico Siqueira, pelo prazo de três meses e quinze dias, para desempenhar as funções de ajudante técnico de 3ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante o salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 2 — Mensalistas, do artigo 3º do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — Anexo 2, reforçada pelo Decreto-lei n. 1.569, de 6 de setembro corrente. Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário-mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1939. — Luiz Simões Lopes.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 5.676/39 — João Honório de Miranda, ex-diarista da Fiscalização dos Portos de São Francisco e Itajaí, dirige-se a este Departamento, baseado no que dispõe a Exposição de Motivos número 1.139, de 7 de julho do corrente ano, solicitando sua reintegração em cargo equivalente ao que exercia.

Parecer

A exposição de motivos deste Departamento, invocada pelo peticionário, teve em vista, somente, recomendar providências para a fiel observância do art. 26, da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, e não tem, assim, nenhuma relação com o caso em apreço.

2. O Departamento Nacional de Portos e Navegação, ao encaminhar o processo a este Departamento, informou que a dispensa do requerente se verificou em dezembro de 1930, em virtude da suspensão dos serviços em Itajaí e esgotamento da verba pela qual era remunerado.

3. A qualidade de diarista é atribuída a pessoal que exerce funções de caráter transitório, cuja permanência depende, logicamente, da duração dos serviços, e, dentro desse princípio é que se verificou a dispensa do requerente.

4. Nestas condições, esta Divisão opina pelo arquivamento do processo.

D.E., em 11 de setembro de 1939. — Bittencourt Sampaio, Diretor de Divisão. Despacho: Arquite-se, em 15 de setembro de 1939. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.426/39 — José Vieira Ferrari, condutor de trem, classe F, Quadro II, Ministério da Viação, solicita a paralização da nova classificação. Despacho: A nova classificação que a E.F.C.B. está organizando, em virtude das decisões deste Departamento, está obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, isto é, aquele que interromper o exercício do cargo descerá na escala de antiguidade, colocando-se sob aquele que contar o mesmo número de dias, e mais um.

Os funcionários promovidos, a que alude o requerente, eram, segundo informações da G.E.V., os mais antigos das respectivas classes. Arquite-se. Ao S.P.V. Em 15/9/1939. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 5.430/39 — Gely Miranda Caetano, dactilógrafo, classe F, Quadro II, Ministério da Justiça, solicita efetivação. Despacho: Homologado. Encaminhado ao S.P.J. para lavrar o decreto de efetivação. D.E., 15/9/1939. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 5.796/39 — Aznil Alves do Bagno, candidato aprovado em concurso para a carreira de Comissário de Polícia, consulta qual o decreto que lhe assiste em referência a sua nomeação, em face do § 2º do art. 2º do Decreto-lei n. 1.572 de 6 do corrente. Despacho: O D.A.S.P. não é órgão consultivo. Requerida o interessado, querendo, a sua nomeação ao Sr. Ministro da Justiça. Ao S.P.J. Em 15/9/1939. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 450/39 — O Sr. Ministro da Educação e Saúde submeteu ao estudo deste Departamento o processo em que Filogono Lisboa, ex-inspetor-sanitário do S.S.R., no Estado do Maranhão, solicita reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de disponibilidade naquele cargo.

Parecer

Renovando o pedido, alega o peticionário:

a) que os serviços de Saneamento Rural, embora custeados pelo respectivo Estado e pela União, sempre estiveram sob a exclusiva direção federal;

b) que, em 1930, tais serviços passaram à administração dos Estados, continuando vários funcionários nos cargos que, até então, exerciam, e cita, entre outros, Djalma Caldas Marques;

c) que é idêntica à anterior, federal, a função de que, ora, se acha investido no Estado do Maranhão;

d) que a espécie em apreço é inaplicável a Lei n. 3.089, de 1 de janeiro de 1916; e

e) que, em igualdade de condições, outros já foram postos em disponibilidade,

procurando, dest'arte, prevalecer-se do que ele chama de "precedentes conhecidos".

2. Neste particular, instruindo o seu requerimento com a página do "Diário Oficial" que publicou o parecer deste Departamento no caso de Djalma Caldas Marques, assenta o peticionário a argumentação básica do presente pedido.

3. Acontece, porém, que as situações não se equivalem e se apresentam, mesmo, diferentes em pontos substanciais. Assim é que, extinto o serviço em 31 de dezembro de 1930, logo, no mês seguinte, continuava o peticionário a exercer as suas funções, já agora sob a administração estadual, o que se não verificou com aquele outro funcionário (fs. 35 — Proc. 16.578/39).

4. Paralelamente, improcede a alegação de que é inaplicável ao caso ocorrente o art. 132 da Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, *verbis*

"a aceitação de cargo ou função efetiva, por parte do funcionário que já exerça outra, em qualquer serviço ou repartição federal, importará *ipso-facto* na perda de todos os direitos, regalias e vantagens de que gozava anteriormente como funcionário, exceto a contagem do tempo de serviço para efeito de aposentadoria no novo cargo, se de acordo com o respectivo regulamento ou lei especial, a ela tiver direito".

5. Com efeito, para contrariar esta assertiva do peticionário, basta que se atente na razão de ser e no fim da referida lei, preventiva de abusos de acumulações, já, então, condenadas pela Constituição de 1891, mais tarde, pela de 1926, art. 73, *in fine*, e pela jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal.

6. Realçando esse sentido, que lhe é característico, ali está o parágrafo segundo do mesmo art. 132, que, regulando a hipótese das comissões confiadas aos funcionários pelos governos federal ou estadual, dispõe:

"os funcionários que aceitarem comissões do Governo da União ou dos Estados, com licença do Governo Federal, perderão todos os vencimentos durante o exercício das mesmas comissões, só contando o tempo para a aposentadoria se a comissão for federal".

7. Não procede, também, o argumento de que, ao investir-se, em janeiro de 1934, nas funções, a esse tempo sob a administração do Estado, nenhuma outra exerceia o peticionário, visto como lhe não era dado ignorar a extensibilidade da proibição de acumular, compreensiva de todas as respectivas modalidades, não importando, é bem de ver, que estivesse ou não o funcionário no exercício dos cargos acumulados, salvo o caso previsto no parágrafo segundo do art. 132, acima transcrito (item 6).

8. Isso é tanto mais certo, quanto é real que, não tendo sido exonerado, mas, simplesmente, por extinção dos respectivos serviços, afastado do exercício efetivo das suas funções, o peticionário não deixou, em 31 de dezembro de 1930, de ser funcionário federal.

9. Em tal situação, portanto, lhe não era lícito aceitar cargo na administração estadual, fosse ou não idêntico àquela, porque: — se diverso, não podia acumular um e outro (itens 4 a 7), ainda que afastado do anterior (item 2); — se igual (item 4, letra c), não havia como declará-lo ou considerá-lo em disponibilidade, uma vez que estava e continua no respectivo exercício.

10. Ainda, entretanto, que à vista de tais fatos e por méria tolerância, se presume, então, incluído o seu direito à disponibilidade, tudo teria resultado em pura perda para ele, *ex-vi* do art. 1º do Decreto n. 19.838, de 17 de abril de 1931, que, tornando

"... extensivas aos funcionários e empregados de todos os ministérios, sem distinção de classe ou categoria, inclusive os interinos, adidos e extintos, as disposições do Decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930, que regula a disponibilidade dos funcionários e empregados do Ministério da Agricultura",

considerou, literalmente, como tais, os que pertenciam a quadros extintos. Não somente isto.

11. Releva notar que essa decisão legal foi, mais tarde, confirmada pelo Decreto n. 20.486, de 6 de outubro do mesmo ano de 1931, regulador do aproveitamento dos disponíveis, o qual, no art. 1º, mais uma vez, fixou a qualidade de funcionários federais daqueles que pertenciam aos referidos quadros extintos, *verbis*:

"os funcionários em disponibilidade, adidos ou pertencentes a cargos extintos...".

não podendo, portanto, sem incorrer nas sanções legais, aceitar qualquer função, que não fosse federal (itens 4 a 6).

12. Se, apesar disso, não se julgue suficiente toda essa argumentação, que tem origem e fundamento na lei, nem por isto modificar-se-á a situação do requerente.

13. A prova disto está em que, funcionário federal, como sempre se considerou e, neste caráter, pede disponibilidade, não poderá, de modo algum, fugir o peticionário aos efeitos do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, *ex-vi* do qual, perdeu, de há muito, aquela pretendida qualidade, visto que, acumulando, contra o disposto no art. 1º, cargos na União e no Estado, não optou por um deles, nos termos do art. 2º, até 31 de dezembro de 1937, tendo, por isto, na conformidade do art. 3º, incidido na exoneração, de plano, de um e de outro, no caso, do federal, pelo menos, dado que somente ao Governo Estadual cabe aplicar-lhe a sanção, quanto ao que está em exercício.

14. À vista de todas essas considerações, este Departamento deve restituir ao Ministério da Educação e Saúde o anexo processo e opinar pelo indeferimento do pedido de reconsideração, mantendo-se, assim, o ato anterior.

D.F., em 15 de setembro de 1939. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 15/9/1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.984-38 — Antônio Pinheiro de Almeida Filho, Oficial Administrativo, classe I, do Quadro III — Imprensa Nacional — do M. J. N. 1., pedindo contagem de interstício. Parecer: O requerente, tendo sido promovido por antiguidade, ao cargo que

atualmente ocupa e tendo tido sua antiguidade contada a partir de 12-4-37, data da vaga que lhe possibilitou acesso, pleiteia que o interstício legal de dois anos, para futura promoção, também lhe seja contado da mesma data.

2. Alega o suplicante que, promovido antes da vigência do Decreto n. 3.409, de 1938, não está sujeito às regras que o mesmo estabeleceu para contagem do interstício, isto é, a partir da publicação do ato de promoção.

3. Cita o requerente, a favor de sua pretensão, acórdão do S.T.F. relativo a promoções pelo princípio de antiguidade e termina declarando ser a sua pretensão "caso julgado"; no final da petição solicita ao Ministério da Justiça ao qual se dirigiu, que apostile, para os fins do pedido, o seu decreto de promoção.

4. A antiguidade do requerente foi acertadamente apurada, de acordo com a legislação que rege a matéria.

5. O interstício só pode ser contado a partir da data da publicação do decreto de sua promoção, nos termos do Decreto número 3.409, de 1938, por isso que,

"a antiguidade, o interstício (o grifo é meu) e a condição de estar o funcionário compreendido nos dois primeiros terços da classe, serão apurados na data da abertura da vaga (o grifo é meu),

segundo determinação do artigo nono do Decreto 2.290, de 1938.

6. Assim, na ocasião da vaga, regula o assunto a legislação que estiver em vigor, no caso vertente, o Decreto n. 3.409.

7. O acórdão que transcreve se refere à legislação anterior, revogada pela nova e, por isso, não tem mais aplicação, mormente em se tratando de assunto cuja legislação atual trata de modo expresso e explícito.

8. Nestas condições, opino pela restituição do processo ao Ministério da Justiça, para fins de arquivamento, visto nada haver que apostilar no título anexo.

D.F., em 12 de setembro de 1939. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 15-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.507-39 — O Ministério da Guerra submeteu ao estudo do D.A.S.P. o processo em que Max Kolbe, Técnico especializado no S.G.H.E., solicita o pagamento da diferença entre o vencimento de 2:000\$0 que percebia, durante o período de outubro de 1936 a dezembro de 1937, e o de 2:600\$0 a que se julga com direito. Parecer: Justificando o pedido, alega o requerente que, na qualidade de 1º Oficial Técnico daquele Serviço foi, em virtude do Decreto n. 21.883, de 29 de setembro de 1932, equiparado aos militares, com o vencimento de 2:600\$0.

2. O S.G.H.E. manifesta-se favoravelmente ao pagamento da diferença de vencimento reclamada, na base mensal de 600\$0, a partir de outubro de 1936 a dezembro de 1937.

3. A C.E.G., porém, é de parecer que o requerente só tem direito ao pagamento daquela diferença, a partir de outubro a 31 de dezembro de 1936, visto que, em janeiro de 1937, foi relacionado como contratado, com o salário mensal de 24:000\$0.

4. Segundo publicação feita no boletim interno do S.G.H.E., n. 23, de 6 de novembro de 1920, foi o requerente contratado pelo Ministério da Guerra para a organização técnica dos Grupos de Serviço, tendo estado em exercício de 14 de outubro de 1920, data de sua apresentação àquele Serviço, a 31 de dezembro de 1935.

5. Consta, ainda, do processo que, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, exerceu o cargo de 1º Oficial Técnico daquele mesmo Serviço e, a partir de 1937, foi novamente contratado para aquele Serviço, com o vencimento mensal de 2:000\$0.

6. Em 1 de janeiro de 1938 foi, ainda, o interessado contratado, pelo prazo de três anos, para as funções de Técnico de Reprodução de Cartas do S.G.H.E., sendo-lhe atribuído, desta vez, o salário mensal de 2:600\$0.

7. Invocando, agora, o Decreto n. 21.883, de 29 de setembro de 1932, e a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, requer o interessado que, por equidade, lhe seja paga a diferença entre o salário mensal de 2:000\$0, que percebeu nos anos de 1936 e 1937 e o de 2:600\$0 a que se julga com direito.

8. O art. 144, do Decreto n. 21.883, de 1932, declara que

"os vencimentos dos funcionários civis do S.G.H.E. são equiparados aos dos militares, na forma das tabelas I e II."

9. O dispositivo legal transcrito, como se vê, alude, apenas, aos funcionários civis do S.G.H.E.

10. Nada dispõe, porém, quanto à situação do pessoal extra-numerário.

11. À vista do exposto, carece de amparo legal o pedido do requerente, visto que, somente na qualidade de extranumerário, contratado, é que tem prestado serviços.

12. Nenhuma aplicação tem ao caso a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, uma vez que a mesma alude, apenas, à incorporação aos vencimentos dos militares de terra e mar da União, do abono provisório que lhes foi concedido pela Lei n. 51, de 14 de maio de 1935.

13. Nessa conformidade, este Departamento ao restituir o processo ao Ministério da Guerra, deve manifestar-se contrariamente ao pagamento da diferença reclamada, por equidade.

D.F., em 15 de setembro de 1939. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 15-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processo n. 5.822-39 — Nestor Correia Bento e outros, escriptorário, do Ministério da Educação, solicitam promoção na referida carreira. "A C.E.E."

Exposições de motivos:

Ao Sr. Presidente da República:

1.674. Sidnei Américo Paca, Oficial, classe I, em disponibilidade, tendo sido nomeado para cargo técnico, solicita reconsideração do despacho que lhe negou o pedido de anulação desse ato.

1.675. Sobre exoneração de Mário Aguiar Pereira, arador em disponibilidade da extinta Inspeção Agrícola do 7º Distrito, do Ministério da Agricultura, por motivo de acumulação.

1.676. Sobre processo em que Hider Freire Pereira, agrônomo, interino, classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura, solicita seu aproveitamento em cargo efetivo do mesmo Quadro e Ministério.

1.677. Sobre processo em que Alberto Faluch, agrônomo, interino, classe G, Quadro único do Ministério da Agricultura, solicita seu aproveitamento em cargo efetivo.

1.678. Sobre requerimento em que Raimundo Nonato de Aragão, escriptorário classe C, Quadro IX, do Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro.

1.679. Sobre processo transmitido pelo Ministério da Viação, em que o Departamento dos Correios e Telégrafos propõe a transferência, por conveniência do serviço, do escriptorário, classe E, Quadro IV — do Ministério, Haydée Timóteo Azevedo.

1.680. Sobre processo em que Maria Augusta Bicalho, enfermeira adjunta de 1ª classe, do Hospital Estácio de Sá, pede reconsideração do despacho que mandou arquivar o recurso interposto pela petição que lhe impôs a pena de suspensão, por sessenta dias.

Ofícios:

1.552. Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação responde ofício 5.847, de 31 de agosto último, relativo à consulta sobre aplicação do art. 32 da Lei n. 284, de 1936, às ferrovias de propriedade e administração da União.

1.553. Aos Srs. Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes K e J da carreira de engenheiro D.A.C. do Quadro I, desse Ministério.

Circular:

92. Aos Srs. Ministros de Estado, exceto Marinha e Guerra, solicitando providências relativas ao provimento dos cargos e funções que se vagarem e a lavratura de todos os atos relativos aos funcionários e extranumerários.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 3.294-39 — Manuel Dias de Moraes, Agente, classe E, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de "Detetive", do Quadro II, do Ministério da Justiça. Parecer:

Nada havendo a objetar, opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I.N.E.P. no processo n. 2.506-39, publicado no "Diário Oficial" de 8-7-39, devendo-se acrescentar ao programa o seguinte:

- 1) Lei de economia popular;
- 2) Entrada, naturalização e expulsão de estrangeiros. Extradicação.
- 3) A realização das provas ficará a cargo da Banca Examinadora já designada.

D.S. do D.A.S.P., em 12-9-39. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 13-9-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 1.223-38 — Lúcio Pereira Monteiro, Servente, da classe E, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, lotado na Faculdade Nacional de Odontologia, solicita certidão das notas que obteve nas provas de habilitação a que se submeteu, para efeito de transferência de carreira, e, ainda, devolução de documentos que apresentou. Parecer:

Examinando a solicitação, esta Divisão opina por seu atendimento, em parte, isto é, quanto à restituição dos títulos referidos, mediante recibo.

2. Relativamente ao pedido de certidão, deverá o interessado requerer, alegando o fim para que a deseja.

D.S. do D.A.S.P., em 13-9-39. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 13-9-39. — Luiz Simões Lopes.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

— Por portaria n. 2.574, de 13 de setembro corrente, foram transferidos na Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 164, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, e de acordo com a proposta do respectivo comandante; do cargo de ajudante do 1º Batalhão de Infantaria para o de ajudante do 4º Batalhão de Infantaria, o capitão José Rodrigues de Moraes e, deste para aquele cargo, o capitão Teófilo Peres Barbosa. (Proc. 8.304-39).

— por outra n. 2.575, da mesma data, foram concedidos três meses de licença, nos termos do art. 4º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Abílio Pires dos Santos. (Proc. 7.521-39).

Requerimentos despachados

— Carlos Pereira, solicitando reinclusão na Polícia Militar do Distrito Federal. — Indeferido, à vista da informação do respectivo comandante. (Proc. 5.360-39).

— José Bertoldo de Carvalho, capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando seja a sua promoção considerada a partir de 4 de maio de 1938. — Indeferido, à vista da informação do respectivo comandante. — (Proc. 8.253-39).

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Augusto Oto Uhle, pedindo, para o anuário "Uhles Jahrbuch", a autorização e registro, de que trata o Decreto n. 3.010, de 20-8-38. — Deferido, nos termos da Portaria 2.277, de 18-7-39. (Processo n. 6.101-39).

Professora Garmen Flores Garcia, de Orlândia, S. Paulo, consultando si, como professora pública que é, pode lecionar no Liceu Municipal de Orlândia, sem incidir em acumulação vedada. — O caso não é de acumulação proibida, por se tratar de estabelecimento particular. (Proc. 4.175-39).

Expediente do dia 14 de setembro de 1939

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. MINISTRO

Werner Heineberg, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Indeferido (Proc. 4.377-39).

Antônio José Vaz, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (Proc. 2.901-39).

Anacleto da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido (Proc. 206-39).

Samuel Cabús, residente nesta Capital, solicitando naturalização nos termos do Decreto-lei n. 1.202. — Indeferido, por não se tratar de funcionário público (Proc. 7.570-39).

Antônio Gobato, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira de acordo com o Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938. (Proc. 4.561-39).

Leova Bernstein, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, c, da portaria n. 653. (Proc. 5.542-39).

Fortunato Alves de Souza, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Satisfaga as exigências da Portaria n. 653. (Proc. F-145-37).

Vicente Scorza, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Reconheça a firma do acréscimo da certidão de transcrição. (Proc. 4.423-39).

Manniel Rizo, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome na certidão de nascimento de filho brasileiro e na de transcrição de imóvel. (Proc. 4.423-39).

José Antônio Alves Salgueiro, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando reconsideração de despacho. — Mantido o despacho anterior. (Proc. 2.323-39).

Joaquim Ferreira de Sá, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653. (Proc. 6.585-39).

João Zeron, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido. (Proc. 5.341-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Antônio Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folha corrida e atestado de antecedentes do Instituto de Identificação e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (Proc. 3.276-39).

Mannuel da Silva Filho, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove ter residido no Brasil, anteriormente a 16 de julho de 1934; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934. (Proc. 4.378-39).

Bernardi Laufer, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local. (Proc. B-53-38).

Miguel Alerinos, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e prova de nacionalidade de origem e maioridade legal (certidão de nascimento, casamento, passaporte ou certificado consular). — Processo 4.407-39).

Alberto Goldman, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento e declare dia, mês e ano em que nasceu. (Proc. 6.278-39).

Cima Goldman, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça constar da certidão o regimen de bens. (Processo n. 6.277-39).

Rodolfo Germano Meyer, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra o item a, da portaria número 653 e junte novas folhas corridas das justiças federal e local e da polícia (proc. 2.315-939).

Manuel Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Compareça a esta Diretoria (proc. 6.615-939).

João Malachim, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove, mediante justificação em juízo, que se encontrava no Brasil a 15 de novembro de 1889 e a continuidade de domicílios que tenha tido desde aquela data até 24 de agosto de 1891; junte certidão provando que não protestou nem manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte documento hábil provando nacionalidade, idade e filiação e declare dia, mês e ano em que nasceu (proc. 4.851-939).

Matias Monteiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 (proc. 5.892-939).

Hinkó Emil Jozsef, residente no Estado do Ceará, solicitando naturalização. — Prove que satisfaz as exigências da lei do serviço militar, a que cumprimento anterior estava obrigado, nos termos da lei (proc. 4.619-939).

Francisco Stocker Filho, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. F-159-938).

Kurt Feyerabend, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Sele devidamente documentos apresentados (processo 3.880-939).

Amilcare Moglié, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653 (proc. 2.693-939).

Antônio Moreira Agra, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste transcrição em seu nome e respectiva data (proc. 5.762-939).

Firmino Marques de Almeida, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 977-939).

Manuel Pinto Junior, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida atual e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 6.504-939).

Antônio de Sousa Reis, residente nesta Capital, desistindo de seu pedido de naturalização e solicitando restituição de documentos. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. 5.074-939).

Petrônio Romano Henrique, desistindo do pedido de naturalização feito por Manuel de Carvalho e solicitando restituição de documentos. — A petição deve ser feita pelo interessado ou por procurador que tenha poderes expressos para desistir do pedido de naturalização (proc. 1.858-939).

Antônio José Currado, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Faça retificar o seu nome na certidão de nascimento de filha brasileira (proc. 5.330-939).

Carlos Pereira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra todo o despacho, apresentando novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 5.185-939).

Francisco Beck, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho que lhe exigiu prova de residência há mais de dez anos (proc. 6.352-939).

Friedrich Robert Ressedorf, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. F-186-937).

Fulgêncio da Silva Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. F-193-937).

Francisco Ferreira da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. F-210-938).

Antônio Joaquim Jabob, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. A-667, de 1938).

Albino Gonçalves de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Complete selo de um documento (proc. 546, de 1939).

Amélia de Matos Gomes Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria (proc. 4.063, de 1939).

Alexandre Teixeira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 (proc. 4.258-939).

Antônio Manuel dos Reis, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 (proc. 3.762-939).

Miguel Jacob Chacaxiro, residente nesta Capital, solicitando dispensa de exigências. — Cumpra o despacho que lhe exigiu apresentação, em original das certidões de casamento e de nascimento do filho brasileiro (proc. 1.888-939).

Petrônio Romano Henrique, solicitando restituição dos documentos anexados ao processo de naturalização de Antônio Tomaz. — Com o falecimento do interessado, cessaram os poderes da procuração, não podendo, assim, serem restituídos os papéis (proc. 1.857-939).

Olga Paulina Strehlneck, residente no Estado de São Paulo, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo (processo 3.450-939).

Salvador Molinari, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer a firma da certidão do registro de imóveis e junte documento hábil para provar nacionalidade de origem e maioridade legal (proc. 5.218-939).

José Gil Fernandes, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer uma firma da certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (proc. 5.241-939).

Henrique Francisco Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria (proc. 6.583-939).

João White, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome e documento hábil provando nacionalidade de origem e maioridade legal (proc. 5.238-939).

Jekabs Immermann, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Sele documentos (proc. 2.764-939).

Alfredo Drake, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome e certidão de nascimento de sua esposa (proc. 4.437-939).

Antônio de Sousa, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro provando a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome e sele devidamente um documento (proc. 5.247-939).

Felipe Salgado, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. F-213-937).

Ideli Fainzilber, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove meio de vida atual e residência no Brasil, há 10 anos, no mínimo (proc. 203-939).

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portarias de 12 de setembro de 1939 foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De trinta dias, ao aprendiz de artes gráficas, classe B, do Quadro III, Margarida de Figueiredo Castro, a partir da data em que terminou a licença que, por portaria de 19 de maio último, lhe foi concedida de acordo com o art. 156, letra "h" da Constituição. (Proc. SA/39-830).

De três meses, em prorrogação, ao revisor de provas, classe G, do Quadro III, Noel Restier da Fontoura (Proc. SA/39-1.877).

De quatro meses, ao guarda civil, classe D, do Quadro II, Antônio Marques da Costa, a partir de 16 de maio do corrente ano (Proc. SA/39-3.503).

De três meses, ao guarda civil, classe E, do Quadro II, Simão Pedro dos Santos, a contar de 11 de julho do corrente ano (Proc. SA/39-1.875).

De três meses, ao guarda do tráfego, classe E, do Quadro II, João Cândido Rego Barros, a contar de 2 de julho último (Proc. SA/39-4.873).

— Por portarias de 12 de setembro de 1939, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 1.º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a Manuel Pereira dos Reis, guarda civil, classe E, e a Quintiliano Marcelino Moreira, guarda civil, classe D, do Quadro II deste Ministério, devendo entrar no gozo das mesmas dentro do prazo de oito dias. (Procs. SA/39-4.974 e 4.531, respectivamente).

— Por portaria de 12 de setembro de 1939, foi considerado licenciado, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no período de 24 de maio a 2 de junho do corrente ano, Emílio da Rocha Alvim, guarda civil, classe D, do Quadro II deste Ministério (Proc. SA/39-1.797).

— Por portaria de 4 de setembro de 1939, foi tornada sem efeito a portaria n. 2.080, de 12 de junho de 1939, em virtude da qual foi admitida Ieda Alves Bittencourt Câmara, como coadjuvante de ensino da 5ª classe, extranumerário mensalista, da Escola 15 de novembro, por não haver tomado posse dentro do prazo legal. (Processo SA/39-1.945).

Requerimento despachado

Antônio Miranda Soares, pedindo aposentadoria. — Indeferido à vista do resultado da inspeção de saúde (Proc. SA/39-3.498).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1939

Artêmio Cândido Álvés da Silva (M. 70.568-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 15

Castro Sobral & Comp. (P 61.109-39). — Provem não terem recebido da Comissão Central de Compras o pagamento pedido e requeiram em separado; o relativo ao exercício de 1938, por exercícios findos.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em: as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que nos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO DIRETOR DE DIVISÃO

Dia 13 de setembro de 1939

Ofícios ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 9.708 — Solicitando pagamento da folha de gratificação, por serviços extraordinários, prestados pelos funcionários do Colégio Pedro II — Internato, João Nunes Monteiro e outros, na importância de 1:820\$0, relativa ao mês de julho.

N. 9.709 — Solicitando pagamento da folha de diárias ao correio Angelo Sales Lopes, do Colégio Pedro II — Internato — na importância de 83\$3, relativa ao mês de agosto.

Ofícios ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.710 — Solicitando pagamento da folha de remuneração do pessoal extraordinário diarista Alfredo Alves de Oliveira e outros, do Colégio Pedro II — Internato, na importância de 6:366\$0, relativa ao mês de agosto.

Dia 14

Ofícios ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 9.757 — Solicitando pagamento da folha de gratificação dos professores Dr. Alvaro Frois da Fonseca e outros da Faculdade Na-

cional de Medicina, relativa ao mês de agosto, na importância de 18:749\$7.

N. 9.758 — Idem, idem, idem, Dr. Adelino da Silva Pinto, na importância de 4:599\$6.

N. 9.776 — Solicitando pagamento da conta de J. C. de Matos, na importância de 273\$9, relativa a fornecimentos feitos à Divisão do Material.

N. 9.777 — Idem, idem, do Lloyd Brasileiro, na importância de 331\$4, relativa a serviços prestados ao Museu Nacional.

N. 9.779 — Idem, idem, idem, da Lux Jornal, na importância de 900\$0, relativa a assinatura de recortes de jornal em proveito do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ofícios ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 9.774 — Solicitando pagamento da folha suplementar do extranumerário mensalista Eros de Moura Estevão, do Instituto Benjamin Constant, relativa ao mês de agosto, na importância de 338\$6.

Ofícios ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 9.781 — Transmitindo comprovação do adiantamento na importância de 2:000\$0, recebido por Aloísio Caminha Gomes, oficial administrativo classe I.

N. 9.780 — Idem, idem, na importância de 50:000\$0, recebido por Dulce Ribeiro de Almeida, secretária da Faculdade Nacional de Filosofia.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 11 de setembro de 1939

Requerimento despachado:

Pedro Celestino da Silva. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (Proc. 37.092/38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1939

Requerimento despachado:

Mário Tavares. — Arquive-se. (Proc. 25.976/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1939

Apostila:

No Decreto de 29 de agosto último, pelo qual foi nomeado de acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Léa Burlier Silveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de técnico de laboratório, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, foi declarado que o seu nome é Léa Burlier da Silveira.

Dia 14

Requerimentos despachados:

Joaquim Lou-eiro. — Certifique-se. (Proc. 24.695/39).

Manuel Figueiredo. — Deferido. (Proc. 29.152/39).

Nizalda Rosa Teles. — Compareça à Divisão do Pessoal, para esclarecimentos. (Proc. 18.648/39).

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Despachos da semana de 4 a 9-9-39

N. 2.267 — Alexandre P. dos Santos. — Pode funcionar, com dep. de materiais.

N. 2.281 — Manuel Lopes da Silva. — Pode habitar.

N. 2.283 — Elias Lacoste. — Pode habitar.

N. 2.270 — Antônio Plácido Beja. — Pode habitar.

N. 2.276 — Albino Fernandes & Fernandes. — Pode habitar.

N. 2.146 — Olga Martins Gomes. — Pode habitar.

N. 2.284 — Oscar Costa. — Pode habitar.

N. 2.280 — Manuel Antônio Andrade. — Pode habitar.

N. 2.287 — Joaquim Pereira. — Pode habitar.

N. 2.293 — Dr. José Pinto Mesquita. — Pode habitar.

N. 2.294 — Adez Abrahão. — Pode habitar.

N. 2.295 — João Pinto da Rocha. — Pode habitar.

N. 2.289 — Henrique E. de Castro. — Satisfaz as exigências.

N. 2.290 — Maria Tereza Rute Monteiro. — Pode habitar.

N. 1.740 — Severiano Afonso Ramos. — Arquive-se.

N. 1.875 — Soledade de Jesus Pereira. — Concedo (90) dias de prazo.

N. 2.008 — Iracema Torres de Carvalho. — Concedo (90) dias de prazo.

CENTRO DE SAUDE N. 1

Despachos exarados no dia 13 de setembro de 1939

- Vacância n. 3.615 — Rua Artur Araripe n. 39. — Pode habitar.
 Vacância n. 3.291 — Rua Salvador Correia n. 116, casa 4 sofrado. — Pode habitar.
 Vacância n. 3.304 — Rua Marechal Cantuária n. 57, ap. terço. — Pode habitar.
 Vacância n. 3.285 — Avenida Olegário Maciel n. 277, casa I. — Pode habitar.
 Vacância n. 2.893 — Rua Maria Eugênia n. 62. — Pode habitar.
 Vacância n. 2.701 — Rua Alexandre Ferreira n. 158. — Pode continuar a habitar.
 Vacância n. 3.182 — Rua Sorocaba n. 158. — Pode continuar a habitar.
 Vacância n. 3.149 — Avenida S. Sebastião n. 156. — Pode habitar.
 Requerimento n. 3.072 — Rua Resedá n. 14. — Aprovo a fôssa.

Despachos exarados no dia 14 de setembro de 1939

- Vacância n. 3.337 — Rua Djalma Ulrich n. 284, ap. 12. — Pode continuar a habitar.
 Vacância n. 3.341 — Rua Dona Mariana n. 205, casa 3. — Pode habitar.
 Vacância n. 3.351 — Rua Marques de S. Vicente n. 293. — Pode habitar.
 Requerimento n. 3.367 — Rua Ramos Franco n. 116. — Deferido.
 Vacância n. 3.231 — Rua Djalma Ulrich n. 373, ap. 17. — Pode continuar a habitar.

Despachos exarados no dia 15 de setembro de 1939

- Vacância n. 3.361 — Rua Siqueira Campos n. 138. — Pode habitar.
 Vacância n. 3.324 — Rua Farani n. 95. — Pode habitar.
 Vacância n. 3.334 — Rua Visconde de Pirajá n. 326, ap. 2. — Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.
 Vacância n. 3.326 — Rua Voluntários da Pátria n. 102, casa 5. — Pode habitar.
 Vacância n. 3.323 — Rua Eduardo Guinle n. 6, ap. 32. — Pode habitar.
 Vacância n. 3.175 — Avenida Bartolomeu Mitre n. 275. — Pode continuar a habitar.
 Vacância n. 3.176 — Avenida Bartolomeu Mitre n. 275. — Pode continuar a habitar.
 Vacância n. 3.176 — Avenida Bartolomeu Mitre n. 275-A. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial.
 Vacância n. 3.176 — Avenida Bartolomeu Mitre n. 275-B. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial. "Loja com instalação para quitanda".
 Vacância n. 2.417 — Rua Nascimento Silva n. 45. — Cumpridas as exigências do termo de intimação n. 62.591, pode habitar.
 Vacância n. 3.335 — Avenida Copacabana n. 915, casa 2, loja. — Pode ocupar, ressalvadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial. "Loja com um cofre".
 Requerimento n. 3.386 — Rua General Garzon sem número. — Certifique-se.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Dia 14 de setembro de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

- N. 1.253 — Ao Sr. diretor de Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal, relativo ao valor locativo de prédios.
 N. 1.254 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.
 — Ao Sr. Ministro, adiantamento da importância de 2.000:000\$0.
 N. 1.256 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de contas.
 N. 1.257 — Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras, devolvendo o processo n. 11.883, que veio por engano a este Serviço;
 N. 1.258 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, isenção de taxa de consumo d'água;
 NN. 1.259 — Ao Sr. Diretor geral de Aeronáutica Ministério da Marinha, sobre abastecimento d'água;
 N. 1.260 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, falta de extranumerário mensalista;

N. 1.261 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, comprovação de adiantamento de 100:000\$0;

N. 1.262 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de conta;

N. 1.263 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de conta;

N. 1.264 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de conta;

N. 1.265 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de conta;

N. 1.266 — Ao Sr. Depositário Judicial Local, relativo a auto de infração;

N. 1.267 — Ao Sr. Juiz da Quinta Pretoria Criminal, comparecimento de um funcionário em Juízo;

N. 1.268 — Ao Sr. Representante da Companhia Telefônica Brasileira, cancelamento de nota de despesa;

N. 1.269 — Ao Sr. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível, quitação d taxa de pena d'água;

N. 1.270 — Ao Inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional, inspeção de saúde;

N. 1.271 — Ao Sr. Ministro, sobre licença;

N. 1.272 — Ao Sr. Ministro, retificação de nome;

N. 1.273 — Ao Sr. Inspetor de Fiscalização de Exercício Profissional, inspeção de saúde;

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Ofícios:

N. 973 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, pede publicação de edital;

N. 974 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 22.366-39;

N. 975 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 20.877-39;

N. 976 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 15.093-39;

N. 977 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 26.364-39;

N. 978 — Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil;

N. 979 — Ao Sr. Engenheiro Chefe da 3ª D. V. da Prefeitura do Distrito Federal, consento em canalização d'água;

N. 980 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 30.574-39;

N. 981 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 23.210-39;

N. 982 — Ao Sr. chefe da Secção de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, folha de pagamento;

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 6.246-39 — Mozart de Sousa Gama — Deferido.

..N. 8.769-39 — Belmiro da Costa Loureiro — Junta, na S. de Expediente, novo certificado de numeração, quanto as casas da avenida, como entrada pelo n. 2.906-A., uma vez que os documentos de f.s. 3 e 4, além de indicarem repetição de números, não apresentam número para a última casa da av. (casa XIII).

N. 8.859-39 — Raul Ozenda — Deferido.

N. 9.450-39 — Antônio M. Gomes Junior — Compareça ao 3º Distrito.

N. 11.716-39 — Joaquim dos Santos — Deferido.

N. 11.522-39 — Joaquim M. de Azevedo. — Deferido.

N. 11.945-39 — Ascendino Caetano Martins — Deferido.

N. 4.253-39 — Hildéa Bastos Gusmão — Deferido.

N. 6.499139 — José Ayres — Deferido.

N. 6.539-39 — José Rossi — Deferido.

N. 9.658-39 — Manuel Morgado — Deferido.

N. 9.755-39 — Edmund Lionel Lynch — Não ha mais que providenciar à vista do informado.

N. 10.245-39 — José d'Avila de Freitas — Deferido.

N. 10.654-39 — Caixa de C. de Casas Ministério da Guerra — Deferido.

N. 10.703-39 — Maria V. R. de Carvalho — Deferido nos termos de parecer.

N. 1.083-39 — José Ribeiro Nunes — Deferido.

N. 10.926-39 — José da Neves — Deferido.

N. 11.008-39 — Manuel Soares Moutinho — Deferido.

N. 11.152-39 — Domingos L. Soares — Deferido.

N. 11.230-39 — Miguel Augusto Ponce — Deferido.

N. 11.418-39 — Antônio P. da Silva — Deferido.

N. 11.647-39 — José Jacinto Pacheco — Deferido.

N. 11.664-39 — Aldo Moraya — Deferido.

N. 11.728-39 — Cezar de Sampaio Araujo — Junte, na S. de Expediente, certificado de pagamento de imposto predial do imóvel para o qual requer concessão d'água.

N. 11.935-39 — Robert Levinspurl — Cancele-se o auto de infração.

N. 11.966-39 — Francisco Ferreira — Deferido.
 N. 12.017-39 — José Augusto da Silva — Deferido.
 N. 12.018-39 — Marcos José Violento — Deferido.
 N. 12.186-39 — Cândido Torres — Deferido.
 N. 12.226-39 — Martinez & Castro — Deferido.
 N. 12.227-39 — Soc. Anonima Trianon — Deferido.
 N. 8.784-39 — Manuel Ferreira da Rosa — Deferido.
 N. 8.890-39 — Construtora Brandão S. A. — Deferido.
 N. 10.005-39 — Manuel Chaves Cassundé — Deferido.
 N. 10.204-39 — M. Brandão — Deferido.
 N. 10.475-39 — Oswaldo C. Guerra — Compareça ao 7º Distrito.
 N. 10.648-39 — Bernardo de Almeida Loureiro — Deferido.
 N. 10.756-39 — Maria do Patrocínio — Compareça ao 2º Distrito.
 N. 10.923-39 — Anibal F. Igrejas — Deferido.
 N. 11.007-39 — Américo Ludolf — Deferido.
 N. 11.021-39 — João Tomás Vieira — Deferido.
 N. 11.216-39 — Enéas dos Santos Menezes — Deferido.
 N. 11.389-39 — Armando Pinheiro — Deferido.
 N. 11.476-39 — Marte Cristen — Deferido.
 N. 11.723-39 — Tomás Limeira Pinto — Deferido.
 N. 11.797-39 — Carlos L. Vieira — Deferido.
 N. 11.803-39 — Marina E. Wagner Rossi e outro — Deferido.
 N. 11.808-39 — Manuel X. dos Anjos — Deferido.
 N. 11.854-39 — Antônio O. Pinto — Deferido.
 N. 11.856-39 — Zózimo Vasconcelos — Deferido.
 N. 11.857-39 — Esteves e Campilho — Deferido de acordo com informado.

N. 11.903-39 — Antônio F. Penteado — Deferido.
 N. 10.019-39 — José C. de Menezes — Deferido.
 N. 12.024-39 — Otávio Magalhães — Deferido.
 N. 12.057-39 — Maria M. Santos — Deferido.
 N. 8.485-39 — Augusto Prata — Deferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de \$8.000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1939

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando da autorização contida no art. 2º do Decreto-lei n. 1.593, de 12 de setembro de 1939, e tendo em vista as medidas propostas pela Comissão Permanente Aduaneira, em sua primeira reunião realizada nesta Capital, de 5 a 12 de julho do corrente ano, determina que, em relação à exportação, importação, trânsito ou baldeação de mercadorias realizadas por via aérea, terrestre, fluvial ou marítima pelos portos nacionais ou nas fronteiras com os países interessados, sejam observadas as seguintes

INSTRUÇÕES

Regime da torna-guia

1. É extensivo às operações de transbordo, reexportação, reembarque ou trânsito, por via marítima, em qualquer porto nacional, de mercadorias de ou com destino aos países representados na Com-

missão Permanente Aduaneira, o regime da torna-guia instituído pela conclusão 2ª da Conferência de Ministros da Fazenda de Montevideo e aprovado pelo Decreto-lei n. 1.299, de 25 de maio de 1939.

2.º O despacho das mercadorias se processará na forma do capítulo IV, art. 544, e seguintes, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, observadas as modificações daquele Decreto-lei e destas instruções.

3.º A nota de que trata o art. 544 da mesma Consolidação será extraída em mais uma via, em que se imprimirá, em caracteres ben- visíveis, a expressão — torna-guia — a qual será remetida imediatamente após o embarque da mercadoria, por via postal, à repartição do destino.

4.º — A repartição do destino devolverá a torna-guia, devidamente certificada, dentro de 60 dias da data do seu recebimento.

5.º Se, decorrido o prazo de 90 dias da data da sua expedição, não houver a torna-guia voltado à repartição de origem, esta fará o necessário expediente reclamando a sua devolução, podendo, no caso de não ser atendida levar o fato ao conhecimento da Diretoria das Rendas Aduaneiras para que esta promova as necessárias providências.

6.º O dono ou consignatário da mercadoria assinará na repartição que expedir a torna-guia um termo em que se responsabilizará pelos impostos e demais gravames que incidam sobre a mercadoria em trânsito, observadas, porém, as cautelas de que cogita o art. 550 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas. A baixa do termo se dará com a devolução da torna-guia, comprovando o efetiva descarga de mercadoria no lugar do destino, ficando dispensada, consequentemente, a exigência da certidão a que se refere o art. 555 da referida Consolidação.

7.º Se a mercadoria despachada não houver chegado, no todo ou em parte, ao seu destino, o que se comprovará com o certificado negativo apostado na respectiva torna-guia pela repartição recebedora, a pessoa que assinou o termo de responsabilidade de que cogita o item anterior ficará sujeita ao pagamento dos direitos da mercadoria em falta, acrescidos de multa igual aos mesmos direitos na forma da legislação em vigor.

8.º Se houver divergência quanto à qualidade, se observará o disposto no art. 556 da Consolidação. No entanto, se a divergência for de tal natureza que faça presumir ter havido substituição do conteúdo do volume, serão cobrados os direitos da mercadoria efetivamente descarregada no porto de destino, voltando a torna-guia, porém, à repartição de origem, com o certificado negativo, para efeito da imposição da multa de que cogita o item anterior.

9.º Em circunstâncias extraordinárias e legitimamente justificadas, poderá ser dispensada a aplicação da multa, sendo, porém, o ato submetido à aprovação do diretor das Rendas Aduaneiras

Registro de contrabandistas e reincidentes

1.º Será organizado em todas as Alfândegas do país um Registro de Contrabandista e Reincidentes, em que serão consignados todos os dados pessoais e qualquer outro que contribua para a sua identificação, confeccionando-se para isso fichas com a fotografia e impressões digitais.

2.º Nesses registros constarão as sentenças administrativas e judiciais lavradas nos processos de contrabando.

3.º As Alfândegas levarão, em todos os casos, ao conhecimento da Diretoria das Rendas Aduaneiras os dados consignados nessas fichas.

4.º A Diretoria das Rendas Aduaneiras, de acordo com os dados recebidos, organizará um Registro Geral, de cujas fichas enviará cópias e demais esclarecimentos às repartições congêneres dos países representados na Comissão Permanente Aduaneira.

5.º A Diretoria das Rendas Aduaneiras organizará e fornecerá, no menor prazo possível, às repartições que lhe são subordinadas, os modelos das fichas, bem como as instruções necessárias a uma perfeita uniformidade do registro em todo o país.

Simplificação de exigências consulares

1.º Ficam isentas de todo requisito consular as embarcações de um registro máximo de dez toneladas, que façam o intercâmbio entre as povoações ribeirinhas do Alto Uruguai, Alto Paraná e Paraguai, de artigos e produtos, que, por sua quantidade e espécie, sejam destinados ao consumo dessas povoações, devendo efetuar-se o despacho de consumo desses artigos mediante simples requerimento em papel selado.

2.º Será permitido o desembarque de jangadas de madeiras estrangeiras procedentes de pontos em que não haja autoridade consular brasileira, desde que o seu manifesto tenha sido legalizado pela autoridade aduaneira que interveio no despacho de exportação ou de saída.

3.º Os emolumentos consulares, nos casos do artigo antecedente, serão cobrados no porto do destino.

4.º Nos despachos de madeiras em jangadas se exigirá sempre a sua identificação, mediante marcas oficiais a fogo. Para esse efeito, a Diretoria das Rendas Aduaneiras fornecerá às repartições habilitadas um modelo da marca a ser adotada.

Trânsito de mercadorias sem nacionalizar com destino aos países limítrofes

1.º Não será permitida a passagem pelo território brasileiro para o território de qualquer dos países representados, a mercadoria cuja importação ou trânsito seja por este proibido, salvo autorização especial do mesmo.

2.º Não será permitida a exportação de mercadorias destinadas a aqueles países, sujeitas a direitos de importação ou a exigências especiais de entrada a outra Alfândega, que não seja a que diretamente lhe corresponda.

3.º Para melhor execução dessas medidas, a Diretoria das Rendas Aduaneiras permutará com as suas congêneres dos países representados na Comissão Permanente Aduaneira as relações das mercadorias cuja importação ou trânsito esteja proibido, bem como das Alfândegas habilitadas para a importação de mercadorias.

Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria das Rendas Aduaneiras, dentro das normas aconselhadas pela conferência de Ministros da Fazenda de Montevideu, aprovadas pelo Decreto-lei número 1.299, de 25 de maio de 1939, e de maneira a não colidir com as disposições dos regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — A. de Souza Costa.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 14 de setembro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Flávio Carvalho da Moraes Bastos, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processo despachado:

N. 601/39 — Pedido de transferência do ajudante de tesoureiro, classe F, do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Clotilde Furtado Mendes. — Despacho: — Solicito audiência do S.P.F.

Processos relatados:

N. 337/39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe H, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Henedino Marçal. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 419/39 — Pedido de transferência do aprendiz de artes gráficas, classe C, do Quadro III, do Ministério da Justiça, Atilio Nicodemo Fragale. — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 492/39 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Aldo Lisboa. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 493/39 — Pedido de transferência do guarda-livros, classe F, do Quadro I, Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Alfredo Nazareno. Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 517/39 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Roberto Azevedo Mota — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 570/39 — Pedido de transferência do escriturário, classe D, do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Telmo Greco Muniz — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminha o processo à consideração do DASP., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 571/39 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista na Diretoria do Domínio da União — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

N. 583/39 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro V, Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda, Alberto Francisco Vieira — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 589/39 — Reclamação do escriturário, classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Elpidio Fragoso Filho, contra a classificação que obteve, por ordem de antiguidade — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à consideração do DASP., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 591/39 — Proposta de remoção do escriturário, classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Adalberto Tavares dos Santos Lima — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão sub-

mete o processo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pela remoção proposta.

N. 596/39 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista na Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

N. 599/39 — Pedido de transferência do tesoureiro, classe F, do Quadro XXXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Henrique Argeu Curado — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão encaminha o processo ao DASP., opinando pelo indeferimento do pedido.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 5.534-39 — Exposição de motivos n. 1.620, de 5 de setembro de 1939, do D. A. S. P.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Carlos Moraes de Niemeyer, intendente, classe K, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, pede transferência para a classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, do mesmo Ministério.

Considerando que a transferência pretendida importaria em acesso, ao que se opõem as normas gerais reguladoras da matéria, este Departamento tem a honra de opinar pelo indeferimento do pedido. — Luiz Simões Lopes.

Indeferido, de acordo com o parecer. — Em 8-9-39. — G. VARGAS.

Processo n. 5.013-39 — Exposição de motivos n. 1.573, de 29 de agosto de 1939, do D. A. S. P.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento a Exposição de Motivos n. 1.470, de 5 do corrente, em que o Ministério da Fazenda encaminhou a Vossa Excelência a petição de José Fausto de Araujo Júnior, Escriturário, classe F, do Quadro II — Tribunal de Contas — solicitando reconsideração da decisão daquele Ministério, que indeferiu o seu pedido de anulação de transferência.

O aludido funcionário, que pertencia à mesma carreira e classe, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — daquele Ministério, pediu e obteve transferência para o Quadro II — Tribunal de Contas.

Antes de publicado o Decreto que o transferiu, requereu fosse tornado sem efeito o seu pedido.

O Ministério da Fazenda, à vista das informações prestadas, indeferiu o requerimento.

Recorre o peticionário, agora, para Vossa Excelência, manifestando-se aquele Ministério, à vista de novos esclarecimentos, favoravelmente ao atendimento do pedido.

Tendo sido, porém, extinto, por ser excedente o cargo ocupado pelo recorrente, na classe e carreira do Quadro a que pertencia, bem como aplicado o saldo resultante, e preenchida, ainda, a vaga na respectiva lotação, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido mantendo-se a transferência efetuada. — Luiz Simões Lopes.

Indeferido, de acordo com o parecer. — Em 1-9-39. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHO

Processo n. 64.461-39 — Requerimento em que Antônio Farias Filho, fiscal de Clubes de Mercadorias Mediante Sorteio, solicita sua nomeação para a carreira de Escriturário da classe D, do Quadro III ou VII deste Ministério.

“A vista da homologação do concurso para a carreira de Escriturário, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no “Diário Oficial” de 7 de agosto último, perdeu a oportunidade o pedido constante do requerimento de fls. 2.

Por essa razão, archive-se o processo.

Rio, 13-9-39. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 10.845-39 — Maria Lúcia Baena Silva, oficial administrativo da classe H do Quadro II — Tribunal de Contas, deste Ministério, pede seja transferido em seus assentamentos, o teor de sua fé de ofício no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Deferido.

Serviço do Pessoal, em 11 de setembro de 1939. — Lauro Boamorte.

Processo n. 6.879-38 — Telegrama em que Adonai de Medeiros, escrivão F, do Quadro III — Recebedorias Federais, solicita, por motivo de doença, remoção para a Recebedoria desta Capital.

"Aguarde oportunidade."

S. P., em 13-9-39. — *Lauro Boamorte.*

Processo n. 59.603-39 — Requerimento em que João Antônio Pinto de Miranda, inscrito como candidato a uma das vagas de guarda da Polícia Aduaneira, da Alfândega do Rio de Janeiro, no concurso realizado em 1935, nesta Capital, solicita restituição de documentos.

"Não estando o nome do peticionário entre os que a banca do citado concurso aprovou, proceda-se a entrega dos documentos pedidos, mediante recibo, e archive-se, depois, o processo."

S. P., em 13-9-39. — *Lauro Boamorte.*

Processo n. 63.859-39 — Requerimento em que Euler Pelágio Bessa, solicita sua nomeação, em caráter interino, para a classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar.

"Ja tendo sido providos os cargos vagos que havia na classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar. Quadro I, deste Ministério, archive-se."

S. P., em 13-9-39. — *Lauro Boamorte.*

Processo n. 71.033-39 — Moacir Cavalcanti da Silva, contador classe H, Quadro I — pede averbação, nos seus assentamentos, do seu Diploma de Contador. Decreto n. 3.239 de 10 de janeiro de 1917.

"Tratando-se de título expedido por um Instituto, reconhecido pelo Governo Federal, defiro o pedido."

Feita a averbação, restitua-se ao interessado o documento de fls. 2. e a seguir, archive-se."

S. P., em 13-9-39. — *Lauro Boamorte.*

Proc. 70.965-39 — Requerimento de 31-8-939, do escrivão da classe D, do Quadro VII — D. F. do Ministério da Fazenda, Estela Garboggini de Paiva, com exercício na D. F. no Estado de S. Paulo, pedindo pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, por haver sido designado por ato de 15-8-939, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, para, em comissão, servir na secretaria do 2º Conselho de Contribuintes.

"Em face do que estabelece a circular n. 28, de 24 de maio de 1923, deste Ministério, indefiro o pedido de fls. 2, por falta de apoio legal, uma vez que o funcionário só tem direito ao abono de ajuda de custo de primeiro estabelecimento quando removido ou promovido de uma repartição para outra, em sede diferente, ou nomeado chefe de repartição, o que não se verifica com o requerente que foi designado para exercer uma comissão comum."

S. P., em 14-9-939. — *Lauro Boamorte.*

Proc. 74.410-39 — Edilson Cid Varela, nomeado por decreto de 27 de julho de 1939, escrivão da classe C, da Alfândega de S. Salvador, Estado da Bahia, solicita prorrogação de prazo para efeito de exercício:

"Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º do Decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de assumir o exercício do cargo para que foi nomeado."

S. P., em 15-9-39. — *Lauro Boamorte.*

Proc. 90.855-38 — Relativo ao requerimento em que o escrivão da classe G — Quadro XII — deste Ministério — Rita de Santana Andrade, solicita reconsideração do despacho exarado pelo Sr. diretor do Pessoal, no processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 51.488-36, que indeferiu o seu pedido de ajuda de custo:

"O presente processo foi encaminhado à Diretoria do Imposto de Renda para informar se realmente a transferência do escrivão Rita de Santana Andrade, da Seção do aludido Imposto no Estado de Goiás para a mesma Diretoria, realizada em 3-7-936, foi feita a pedido, o que foi confirmado às fls. 9 e prejudicaria o pedido de reconsideração de fls. 5."

Em face, porém, do que estabelece o art. 2º do Decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, indefiro aquele pedido, por ter sido feito fora do prazo."

S. P., 14-9-939. — *Lauro Boamorte.*

Apostila

No decreto de 8 de setembro de 1939, que nomeou o oficial administrativo, da classe J, do Quadro III, do Ministério da Fazenda — bacharel Abelardo Alves de Araujo, para o lugar de membro do 1º Conselho de Contribuintes, para completar o período do contabilista Eduardo Lopes Rodrigues, designado para outra comissão, foi feita a seguinte apostila:

Chama-se "Abelardo Alves de Araujo" o funcionário a quem se refere o presente decreto, e não como está declarado."

Serviço do Pessoal, em 14 de setembro de 1939. — *Lauro Boamorte.*

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Relação dos funcionários da Caixa de Amortização que fizeram jus, durante o mês de agosto e gratificação por assinatura de notas:	
Of. adm. K Afonso Ramos Gomes	310\$0
Of. adm. K Alberto Lustosa Munhoz	275\$0
Of. adm. K João Drumond Camargo	210\$0
Of. adm. J Estênio Guarani de Barros	290\$0
Of. adm. J Felipe Santiago Dias Paredes	285\$0
Of. adm. J José da Costa Carvalho	205\$0
Of. adm. J Xisto Menezes	265\$0
Of. adm. J Silvio Tabor da Ribas	60\$0
Of. adm. J Carlos de Lira e Oliveira	230\$0
Of. adm. I Orlando Ávila	215\$0
Of. adm. I Omar da Silva Brilo	90\$0
Of. adm. I Juliano Capriata	235\$0
Of. adm. I Silvio de Mendonça Habibe	150\$0
Of. adm. II Clécio Batalha	225\$0
Of. adm. H Luiz Ibrar Gomes	300\$0
Of. adm. H Mauricio Martins Fontes	280\$0
Of. adm. H Jorge de Paiva	185\$0
Of. adm. H Leão Di Barros Caiado	275\$0
Escr. G Eymard Dantas Carrilho	285\$0
Escr. F Norival Barbosa da Silva	215\$0
Escr. E Ernesto Adolfo de Melo Vaz	120\$0
Escr. E Juvêncio Eurides de Sousa	255\$0
Escr. E Júlio Jorge de Magalhães	290\$0
Escr. E Idila Medeiros Maia	140\$0
Escr. E Perolina Neto Ribeiro	205\$0
Audit. J Clóvis Moura de Faria	105\$0
Audit. J Emilio Cascardo	95\$0
Audit. J Mário Garcia de Sousa	220\$0
Conf. val J José de Oliveira Teixeira	80\$0
Conf. val J João Gomes Perdigão Aguiar	205\$0
Conf. val J Jorge Correia Pagels de Lacerda	250\$0
Conf. val J João da Cruz Nunes	85\$0
Conf. val J Luiz de Araujo Franco	280\$0
Conf. val J Miguel Pais do Amaral Pimenta	275\$0
Conf. val J Renato Pais Leme de Castro	285\$0
Conf. val J Osvaldo Machado Bittencourt	170\$0
Conf. val J Tamires Santa Isabel Protásio	280\$0
Ajd. Tes. J Políbio Afonso Alves	165\$0
Ajd. Tes. J Piro Antônio Ferreira da Silva	200\$0
Ajd. Tes. J Artur de Araujo Costa	300\$0
Ajd. Tes. J Reinaldo Cardoso Monteiro	295\$0
Ajd. Tes. J Helena de Lins de Barros Brilo	295\$0
Ajd. Tes. J João Antônio Ribeiro	295\$0
Ajd. Tes. J José Moacir Cavalcanti Aragão	325\$0
Ajd. Tes. J Carlos Soares Câmara	280\$0
Ajd. Tes. J Lourenço Afonso Alves	240\$0
Ajd. Tes. J Altair Cirne Maia	145\$0
Ajd. Tes. J Artur Gonçalves Valença	170\$0
Ajd. Tes. J Arlindo Pimentel Pereira	235\$0
Ajd. Tes. J Charles Reed Costa	280\$0
Ajd. Tes. J Ilo Marante dos Santos	130\$0
Ajd. Tes. J Abílio Alves de Castro	285\$0
Ajd. Tes. J Nei Marques de Sousa Zielinsk	280\$0
Carimb. I Antônio Fileto Madeira	260\$0
Carimb. I José Leão Ferreira Mulatinho	115\$0
Arquivista Aristóteles Colombo Drumond	205\$0
Chefe Port. Argemiro da Mota e Silva	260\$0
Contínuo Aires Gouveia	285\$0
Contínuo Elísio Domingos Fila	215\$0
Contínuo Procópio Antônio de Miranda	210\$0

13:400\$0

Caixa de Amortização, 2ª Seção, em 5 de setembro de 1939. — Luis Ibrahy Gomes, of. adm. II. — Afonso Ramos Gomes, chefe da seção

OFÍCIOS

Dia 13 de setembro de 1939

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N.527 — Transmitindo a comunicação feita a este Serviço pelo senhor diretor geral, em ofício n. 418, de 11 do corrente, de haver resolvido que o oficial administrativo, classe "K", do Quadro I — Tesouro Nacional — Helionar Carneiro da Cunha, passe a servir nessa Diretoria.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 254 — Restituindo, devidamente apostilado, o Decreto de 22 de junho último nomeando Walter Morais Siqueira, para exercer o cargo da classe "K", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, deste Ministério.

N. 255 — Restituindo, devidamente anotado, o Decreto de 7 daquele mês, nomeando para o cargo de oficial administrativo da classe "K", Quadro II, Tribunal de Contas, o Sr. Aristarche Pais Leme.

N. 256 — Restituindo, o Decreto de 21 de agosto próximo findo, pelo qual Pedro de Araujo Rangel Júnior, oficial administrativo da classe "I", do Quadro II — Tribunal de Contas, foi promovido, por antiguidade, à classe "J", da mesma carreira.

— Ao Sr. chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 271 — Tendo alguns candidatos a cargo de extranumerários deste Ministério, apresentado, como prova de quitação com o serviço militar, atestado passado por comandantes de corpos, e como o Decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril do corrente ano, não cogita de tais documentos, consulta sobre a validade dos mesmos, para o fim acima indicado.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

N. 273 — Com referência à solicitação contida no ofício número 1.998 S/3, de 31 de agosto próximo findo, dessa Secretaria Geral, informa que este Serviço não possui os assentamentos dos funcionários ali indicados, visto tratar-se de serventários da extinta Justiça Eleitoral, sujeitos à jurisdição do Ministério da Justiça.

— Ao Sr. diretor-superintendente da Carteira de Consignações da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro:

N. 406 — Para resolver definitivamente a situação de divergência entre as contas correntes apresentadas por essa Caixa e o registro da Secção de Controle deste Serviço, solicita a gentileza de designar um técnico para, pessoalmente, confrontando os elementos de escrituração existentes neste Serviço com os desse Instituto, determinar-se a situação verdadeira dos consignantes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 156 — Transmittindo o Decreto de 17 de agosto próximo findo, nomeando o ex-coletor da 2.ª Coletoria Federal em Petrolina, nesse Estado — José Mário de Sousa — para exercer o cargo de escrivão da 1.ª Coletoria Federal na mesma localidade.

N. 157 — Transmittindo o Decreto de 31 de agosto próximo findo, removendo o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Gamela — Carlos Farias Neto — para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Bonito, ambas nesse Estado.

N. 158 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto próximo findo, removendo o escrivão da coletoria das rendas federais em Serinhaem, Francisco Bezerra de Siqueira, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Água Preta, ambas nesse Estado.

N. 159 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto próximo findo, nomeando Luiz Gonzaga Correia de Amorim, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Bezerros, nesse Estado.

N. 160 — Transmittindo o decreto de 17 de agosto próximo findo, nomeando José Severino, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Rezende Costa, nesse Estado.

N. 161 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto de 1938, nomeando Aldo Trêsse Pais Barreto, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Salgueiro, nesse Estado.

N. 162 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto de 1939, nomeando Lúlio Leal de Barros para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Ouricuri e Nova Exú, nesse Estado.

N. 163 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto próximo findo, removendo o coletor da coletoria das rendas federais em Mata Grande, Estado de Alagoas, Joel Machado de Alencar, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em São Caetano e Altinho, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 205 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto próximo findo, removendo o escrivão da coletoria das rendas federais em Pão de Açúcar (5ª classe), Arlindo Assis Montanha de Andrade, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Rio Novo (5ª classe), ambas nesse Estado.

N. 206 — Transmittindo o decreto de 17 de agosto próximo findo, efetivando Fritz Abbehusen, no cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Muritiba, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 171 — Tendo em vista o ofício n. 504, de 29 de agosto findo, dessa Delegacia, remete a 3ª via, da guia de transferência de crédito, sob n. 73, expedida a favor do oficial administrativo, da classe "I", do Quadro VII, José Teles de Aquino, com exercício nessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 515 — Transmittindo o decreto de 17 de agosto próximo findo, transferindo, a pedido, o maquinista, da classe C, do Quadro VIII, Edjairo de Assis Lima, para exercer o cargo de escrivão da classe G, do Quadro VII, Delegacias Fiscais.

N. 516 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto próximo findo, dispensado, a pedido, o oficial administrativo, classe H, do Quadro VIII, deste Ministério, Antônio Dias Macedo, da comissão de Assistente de Delegado Fiscal nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 397 — Transmittindo o decreto de 17 de agosto próximo findo, concedendo exoneração a Demétrio Cademartori, do cargo de guarda aduaneiro da classe D, do Quadro VIII deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 69 — Transmittindo o decreto de 24 de agosto próximo findo, nomeando Otacílio Elias de Sousa para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 273 — Comunicando que S. Excia. o Sr. Presidente da República, por despacho de 26 de julho p. findo, exarado na exposição de motivos do Sr. ministro da Fazenda, indeferiu o requerimento em

que os escriturários da classe G, do Quadro VII, deste Ministério, com exercício nessa Delegacia, pedem lhes seja assegurado o acesso ao cargo de oficial administrativo da classe I, de vez que são insubsistentes, por duplo motivo, as razões arguidas pelos requerentes: primeiro, porque sendo distintas as carreiras de escriturário e de oficial administrativo, não é possível verificar-se promoção de uma para outra, e, segundo, porque o acesso a qualquer delas só poderá ser feito pela classe inicial, ou seja na de oficial administrativo, pela letra H.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

N. 85 — Em solução à consulta constante do requerimento do patrão classe C, José Antônio Clementino Monteiro, com exercício nessa Alfândega, declara que, até à revisão do regulamento das Alfândegas, na forma do art. 7º da lei n. 284, de 1936, a chefia dos marinheiros dessa repartição deverá ser atribuída ao patrão mais graduado, cabendo ao que realizar visitas extraordinárias às embarcações o direito de perceber a gratificação decorrente de tais visitas, que poderão ser feitas, indistintamente, por qualquer deles, como, aliás, decidiu essa Inspetoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 398 — Comunicando haver mandado arquivar o requerimento em que Cesarino Medeiros, marinheiro classe C, do Quadro VIII deste Ministério, com exercício nessa Alfândega, dizendo-se mais antigo do que o seu colega Angelino Matos Pinheiro, reclama contra a promoção deste à classe D da mesma carreira, visto carecer de fundamento tal reclamação, uma vez que o funcionário de quem se trata foi promovido por merecimento.

2. Solicita outrossim, recomende ao interessado a observância da circular deste Ministério n. 26, de 4 de março de 1932, que proíbe os funcionários de se dirigirem, diretamente, ao Sr. ministro da Fazenda.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 12 de setembro de 1939

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.102 — Transmittindo cópia do ofício n. 9.532, de 5 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 72.391-39, relativo ao registro do crédito de 37:500\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.445, de 27 de julho próximo passado, ao Ministério da Agricultura, suplementar à verba que especifica.

N. 2.104 — Transmittindo cópia do ofício n. 9.523, de 5 do corrente do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 72.387-39, comunicando haver resolvido mandar anotar o ato constante do Decreto-lei n. 4.520, de 15 de agosto último, que concede auxílios a instituições no Estado de São Paulo, no corrente exercício.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.101 — Idêntico ao de n. 2.102.

N. 2.103 — Idêntico ao de n. 2.104.

Ao Sr. contador seccional do Ministério da Educação e Saúde:

N. 2.105 — Remetendo portaria de funcionário.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.098 — Recomendando que nas demonstrações trimestrais de despesas por sub-consignações, seja especificado, por agências, o movimento havido no parágrafo "Agências Fiscais".

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.099 — Idêntico ao de n. 2.098.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 2.100 — Recomendando que nas demonstrações trimestrais por sub-consignações seja discriminado o movimento das Alfândegas e Agências Fiscais, separadamente.

Expediente do dia 13 de setembro de 1939

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.107 — Transmittindo cópia do ofício n. 9.399, de 28 de agosto próximo passado, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 72.351-39, relativo ao registro do crédito especial de 18:000\$0, aberto pelo art. 2º do Decreto-lei n. 1.465, de 31 de julho último.

N. 2.109 — Transmittindo cópia do ofício n. 9.469, de 31 de agosto próximo passado, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 72.371-39, relativo ao registro do crédito especial de 93:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.455, de 27 do referido mês, ao Ministério da Guerra, e o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.106 — Idêntico ao de n. 2.107.

N. 2.108 — Idêntico ao de n. 2.109.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 15 de setembro de 1939

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 173 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 87.060, de 1938, em que é interessada D. Maria Falabrino Denovaro, proferi, em 23 de agosto último, o seguinte despacho:

"A requerente deve aguardar a próxima distribuição na qual o contrato de sua propriedade deverá ser contemplado, segundo informação o fiscal respectivo.

Faça-se a recomendação constante da parte final da informação supra. Publicado, archive-se."

A informação, a que alude o despacho desta Diretoria, é da autoria do escriturário Nei da Costa Palmeira e está assim expresso:

"Neste processo D. Maria Falabrino Denovaro, mutuária do "Amparo Recíproco", Departamento de economia coletiva do Instituto Hipotecário e Financeiro S. A., sediado em Porto Alegre, tendo adquirido por transferência o contrato n. 15 de financiamento de emprestimo, reclamou contra a mencionada sociedade pelo fato de ter sido preterido aquele seu contrato em distribuição já realizada, quando então segundo alega, lhe haver sido assegurado, seria o mesmo contemplado.

Ouvindo o Fiscal do Governo junto à referida sociedade, prestou o mesmo as devidas informações, pelas quais se conclue não se encontrar a reclamante, no período em que apresentou a esta Diretoria a reclamação em apreço, com as prestações do seu contrato integralizadas, sendo exigida, outrossim, a manutenção, em dia, das demais prestações devidas.

A vista da recente informação, prestada mais uma vez, pelo referido Fiscal (fls. 10), infere-se já haver a reclamante "completado a quota indispensável a realização do seu processo de contemplação em 28.3.939, pelo que é de opinião o informante, dever o contrato em causa ser contemplado, por antiguidade, em setembro próximo, uma vez que a sua possuidora se encontra rigorosamente em dia com as prestações devidas, na forma do prescrito na regulamentação em vigor.

A vista do exposto cabe a reclamante de fls. 3 cumprindo as determinações sugeridas aguardar a contemplação assegurada ao seu contrato, competindo a esta Diretoria, o que julgo oportuno.

Alvitrar recomendar ao Fiscal aludido providências no sentido de fazer observar a sociedade para que cumpra fielmente as disposições regulamentares aplicáveis não só ao presente caso como, também, aos que lhe forem semelhantes.

Feito que seja o expediente sugerido, remeta-se este em condições de ser arquivado nesta Sub-Diretoria."

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 12 de setembro de 1939

N. 33.193/39 — Esmeraldo Ribeiro, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — "Efetue a caução de que cogita o art. 8º letra b, do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, sob pena de ser o processo arquivado". — *Alvaro Carrilho*.

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 12 de agosto de 1939

N. 38.850/1939 — Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros — Solicitando providências sobre ser isenta do imposto de consumo a matéria prima do talco importada para fins de indústria de perfumaria. — "Em face dos pareceres, archive-se". — *A. de Souza Costa*.

Os pareceres, a que se refere o despacho ministerial, estão assim expressos:

1) Devo esclarecer o assunto, focalizando especialmente a questão do talco importado, isto é, de procedência estrangeira.

2) Partindo do Decreto n. 21.737, de 17 de agosto de 1932, que consignava a isenção do talco impuro e sem perfume importado do estrangeiro, apenas quando destinado à matéria prima da indústria de perfumarias e outras, em volumes de 50 quilos ou maiores, pelo espaço de um ano contado da vigência do mesmo Decreto, chega-se ao regime do Decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que conservou essa situação.

3) Em 1935, pela circular n. 36, do Sr. Ministro da Fazenda, foi esclarecido que o talco (silicato de magnésia hidratada sem mistura) estava isento do imposto de consumo, quando não perfumado nem adicionado de substâncias medicamentosas.

4) Estava, assim, firmado o princípio da isenção do talco naquelas condições, qualquer que fôsse a sua procedência.

5) No Decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, entretanto, só se consignou isenção para o talco impuro e sem perfume, de *produção nacional*, destinado à matéria prima da indústria de perfumarias e outras, quando vendido aos industriais em volumes de 50 quilos ou maiores.

6) Afora essa isenção, nenhuma outra subsiste, pelo que, o talco de procedência estrangeira, qualquer que seja a sua natureza ou composição, está sujeito ao tributo, mesmo quando destinado à matéria prima e isso bem se depreende da redação das alíneas VII e VIII do § 7º do art. 4º do vigente regulamento do imposto de consumo, combinada com a do art. 7º n. 11 letra b do mesmo regulamento.

7) Diante do exposto e por não haver providência alguma a tomar, proponho o arquivamento do processo, convido salientar que a providência pedida no final da exposição de fls. a fls., não pode ser tomada, pois, se de fato tem havido apreensões de talco estrangeiro, só em processo regular poderá este Ministério tomar conhecimento das mesmas apreensões.

8) A consideração do Sr. Diretor". — *A. Peixoto de Azevedo*, Inspetor Superintendente.

"De acordo com o parecer. A consideração superior". — *Alvaro Carrilho*, Diretor.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Maranhão, São Luiz:

N. 1.245 — Remete os exemplares do "Diário Oficial" dos dias 7, 14, 25 e 29 de abril do corrente ano.

Dia 5

Offícios:

Ao Sr. coronel comandante do 2º Regimento de Infantaria:

N. 558-D.A. — Restitua a 2ª via da guia de remessa na importância de 120\$0, proveniente de descontos efetuados nos vencimentos do 3º sargento, Sr. Eurípedes Viana, para pagamento do aluguel da casa que ocupa à rua Viúva Cláudio n. 114.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.248 — Remete declarações de entrega de certidão de idade do pessoal do Serviço Regional desta diretoria no Estado do Rio e a certidão de idade do extranumerário-mensalista, trabalhador de 2ª classe daquele Serviço, Sr. Paulo Olimpio Seabra Azamor.

N. 1.249 — Remete as certidões de nascimento dos extranumerários-mensalistas, trabalhadores de 5ª classe do Serviço Regional desta diretoria no Rio Grande do Norte, Srs. Manuel José da Silva e Joaquim Diomedes de Moraes.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 1.250 — Reitera o ofício n. 1.045, de 25 de julho último, sobre descontos efetuados nos vencimentos do agrônomo, Sr. Francisco Abdon da Nóbrega.

Dia 6

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 560-D.A. — Transmite uma (1) fórmula (Boletim de Merecimento) do diretor do Pretório classe L, Sr. Agripino Gomes Veado, que exerce nesta repartição a função de procurador, em comissão, correspondente ao 2º quadrimestre do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 561-D.A. — Transmite uma (1) fórmula (Boletim de Merecimento) do oficial administrativo da classe J, Sr. Alberto Leconte Perriraz, com exercício nesta diretoria, correspondente ao 2º quadrimestre do corrente ano.

N. 562-D.A. — Solicita demonstrações da conta corrente do funcionário da Inspetoria Geral de Iluminação, Sr. Adalberto Gomes de Carvalho, para pagamento de dívida proveniente da aquisição do prédio situado à rua 12 de Maio, Vila Orsina da Fonseca, pela importância de 36:652\$770.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.260 — Comunica que o Sr. Fernando Fernandes Ramos descontou no mês de junho próximo findo a última prestação do selo de sua nomeação sobre a importância de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0).

— Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.261 — Solicita as necessárias ordens, afim de que seja aberto crédito especial na importância de 496:800\$0, para execução dos serviços de que trata o Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.262 — Solicita as necessárias providências, afim de ser autorizada pelo Exmo. Sr. ministro a exoneração de extranumerário.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.263 — Transmite o processo n. 69.798 e solicita esclarecimentos sobre o mesmo.

Dia 5 de setembro de 1939

Processo despachado:

N. 66.170-39 — Requerimento em que o escriptorário da classe F, do Quadro I, Sr. José Pereira de Andrade, pede pagamento de ajuda de custo. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal

Dia 12

Ofício:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:
N. 1.275 — Solicita providências, afim de ser expedido Decreto extinguindo lugar de intendente da classe K, do Quadro I, deste Ministério.

Dia 13

Ofícios:

Ao Sr. Milton Ramos, rua Grajaú n. 64 — Nesta:
N. 35 D. — Recebi vossa comunicação datada de 11 do corrente mês e declaro-vos que vossa apresentação deverá ser feita nesta Diretoria. 2 — A designação do local de trabalho será feita por esta Diretoria. 3 — Assim, deveis comparecer a esta repartição, dentro do prazo fixado no edital publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês, sem o que não haverá modificação na situação irregular em que vos encontrais. Saudações. — *Ulpiano de Barros*, diretor.
— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.278 — Transmite os boletins de merecimento dos funcionários desta Diretoria, com exercício nos Serviços Regionais nos Estados, correspondentes ao segundo quadrimestre do corrente ano, conforme relação anexa:

Engenheiros classe K:

Paulo Beltrão Rodrigues — Minas Gerais.
Lauro Prates — Rio Grande do Sul.
Gastão de Castro Cunha — São Paulo.

Engenheiros classe J:

Miguel Pernambuco de Campos — Estado do Rio.
Jorge Batalha — São Paulo.
Orlando Ventura — Estado do Rio.
Nilson Carvalho de Rezende — Espírito Santo
Bertoldo Gurgel — Baía.
Clovís Cavalcanti — Ceará.

Engenheiros classe I:

Benedito Santa Lucci — Mato Grosso.
Carlos de Oliveira Canto — São Paulo.

Engenheiros classe H:

Cristiniano de Moraes Junior — Pará.
Mário da Costa Carvalho — Minas Gerais.
Francisco Behrendorf Jr. — Rio Grande do Sul.
Ariam Pessoa — Paraná.
José Geraldo d'Aparecida Navarro — Estado do Rio.
Alcibiades Gurgel — Baía.
Antônio R. da Cruz Ribeiro — Pernambuco.
Quintino Barbosa de Figueiredo — Espírito Santo.
Clovís Mozart Teixeira — Sergipe.
Carlos Herhster Menescal — Estado do Rio.
Antônio Gomes Vieira de Sousa — Paraíba.
Luiz Brito Pinheiro Passos — Rio Grande do Norte.

Engenheiros classe G:

Ademar Gadelha — Pará.
Alvaro Nogueira de Melo — Alagoas.
Sílvinio Gustavo Carneiro da Cunha — Piauí.
Vilar Fluzza da Câmara — Amazonas.

Escrivães classe I:

Herculano de Freitas Filho — São Paulo.
Ari Kerner Pena Firme — Mato Grosso.
Alvaro Geraldo Conrado Veiga — Baía.

Escrivães classe H:

José Carlos Machado — Minas Gerais.
Amadeu Rodrigues Antunes — Rio Grande do Sul.
Sílvinio Pélico Dias Fernandes — Santa Catarina.
Manuel Roque do Nascimento — Pernambuco.
João Gabriel do Nascimento — Maranhão.

Escrivães classe G:

Agenor Augusto da Mata — Amazonas.
Joel Genuino de Oliveira — Piauí.
Afrônio Poggi de Melo Santos — Ceará.
Barbôcio Guerra — Rio Grande do Norte.
Sabino Barbosa de Campos — Paraíba.
José Olívio do Nascimento — Sergipe.
José Maria Maggessi Pereira — Espírito Santo.
Joaquim Gaffrée — Estado do Rio.
Guilherme Xavier de Miranda — Paraná.
Régulo de Macedo Carvalho — Goiás.

Escrivários classe II:

Júlio Pinto Cerqueira — São Paulo.

Escrivários classe G:

Paulo Aurélio Cavalcanti Assunção — Pernambuco.
Apolinário Bustamante Maciel — Estado do Rio.
Ivete Valença Batalha — São Paulo.
Alvaro de Miranda Sousa Gomes — São Paulo.
Danilo Coelho Smith — Rio Grande do Sul.

Escrivários classe F:

José Fleury da Fonseca — Pará.
José Pereira de Andrade — Pernambuco.
Carlos Gomes Pereira de Oliveira — Estado do Rio.
Sílvinio da Fonseca Horta — Minas Gerais.
Luiz Medrado — Paraná.

Desenhistas classe I:

Hermílio Alves Júnior — São Paulo.

Desenhistas classe H:

Paulo Guaraná Guja — Estado do Rio
Hugo Leal — Estado do Rio.
Eduardo Loureiro — São Paulo.
Florianio Peixoto de Faria — Minas Gerais.

Desenhistas classe G:

Leopoldo Carvalho Kibeiro — Rio Grande do Sul.
Valter Severiano de Oliveira — Pernambuco.
Alberto Walsh — Baía.
Agapito Veloso Rodrigues — Santa Catarina.

Desenhistas classe F:

Baalgad de Aguiar Azevedo — Pará.
Aristes Duncan — Ceará.
Luiz de Freitas Borges — Espírito Santo
Ailton Gonçalves Pinheiro — Maranhão.

Intendentes classe L:

Fernando Cesar d'Andrade — Pernambuco.
Gastão Fernandes da Câmara — Baía.
José Maria de Araújo — Estado do Rio.
Genésio de Sá Soto Maior — São Paulo.

Intendentes classe K:

Humberto de Oliveira Lima — Amazonas.
Eduardo Chermont — Pará.
Carlos de Moraes Niemeyer — Minas Gerais.
Gilberto Fontoura Rey — Paraná.
Lui Bernhauss de Lima — Santa Catarina

Dactilógrafos classe E:

Espir Rivaldo — Rio Grande do Sul

Dactilógrafos classe D:

Estela Garbogine de Paiva — Baía.
Maria Hieda Lins e Silva — Ceará
Irene Toledo Caldas — São Paulo.

Serventes classe D:

João Nogueira — Pernambuco.
Manuel Barreto — Baía.
Amaro Brito — São Paulo.
Jorge Maciel — Rio Grande do Sul.

Trabalhador classe D:

Vlademiro Correia de Jesus — Estado do Rio.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1939

Processos despachados:

N. 62.530-39 — Offícios ns. 1.102 e 1.119, de 25-7-39 e 27-7-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo, com que acusa recebimento de material, cujas notas devolve. — Arquite-se.

N. 67.830-39 — Telegrama n. 19, de 17-8-39, do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com que solicita informações sobre descarga de material nos balancetes mensais. — Providenciado. Arquite-se.

N. 70.759-39 — Offício n. 103, de 10-8-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Ceará, com que devolve as 2ª e 3ª vias das notas de material. — Arquite-se.

N. 71.414-39 — Offício n. 160, de 9-8-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Amazonas, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

N. 71.564-39 — Offício n. 89, de 21-8-39, do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

N. 71.684-39 — Offício n. 344, de 18-8-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

Dia 12 de setembro de 1939

Offícios:

N. 567 — D.A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que solicita fornecimento de material.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 11 de setembro de 1939

Offícios:

N. 606 — Ao Sr. secretário, com que encaminha a fatura de agosto último, pertinente aos fornecimentos feitos pelo Almoxtarifado ao gabinete do Sr. diretor.

Ns. 607-11 — Aos Srs. chefe de Serviço de Contabilidade, chefe do Serviço de Comunicações, procurador, chefe da Divisão de Engenharia e Obras, chefe da Divisão de Cadastro e Registro, respectivamente, com que encaminha a fatura de agosto último.

N. 612 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, com que encaminha a fatura de agosto último, pertinente aos fornecimentos feitos à oficina sob controle desse Serviço.

Ns. 613/18 — Ao Srs. chefes dos Serviços Regionais nos Estados do Piauí, Maranhão, Pará, Alagoas, Paraíba e Baía, respectivamente, com que comunica o encaminhamento de material.

N. 619 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, com que encaminha a fatura de agosto último

Dia 12

Ns. 620-23 — Aos Srs. chefes dos Serviços Regionais nos Estados do Amazonas, Ceará, Espírito Santo e Rio Grande do Norte, com que comunica o encaminhamento de material pelo vapor "Santos".

Dia 13

N. 624 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que comunica o encaminhamento de material pelo vapor "Farrapo".

N. 625 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, com que encaminha o balancete comprovativo das despesas efetuadas por conta do adiantamento de 5:000\$00 recebido em 16 de agosto último para atender às despesas de asseio e desinfecção da Diretoria e solicita o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas.

PRIMEIRO COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

DESPACHOS

Dia 4 de setembro de 1939

PCERTT 709-39 — Requerente: Henrique Janke, lote 54 no Centro Agrícola de Santa Cruz. — Tendo em vista o que informa a D.T.C. sobre o lote n. 54 do Núcleo Colonial de Santa Cruz, atualmente na posse do requerente, que o mantém em cultivo regular e nele possui benfeitorias, fica assegurado ao mesmo requerente preferência para a aquisição do aludido lote, nos termos do art. 8º do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Remeta-se o processo à D.T.C. para os devidos fins.

PCERTT 919-39 — Requerente: Miguel José Abocater, lote 101 no Núcleo Colonial Santa Cruz. — Tendo em vista o que informa a D.T.C. sobre o lote n. 101 do Núcleo Colonial de Santa Cruz, atualmente na posse do requerente, que o mantém em cultivo regular e nele possui benfeitorias, fica assegurado ao mesmo requerente preferência para a aquisição do aludido lote nos termos do art. 8º do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Remeta-se o processo à D.T.C. para os devidos fins.

PCERTT 920-39 — Requerente: Oscar Ferreira Antunes, lote 155 no Núcleo Colonial de Santa Cruz. — Tendo em vista o que informa a D.T.C. sobre o lote n. 155 do Núcleo Colonial de Santa Cruz, atualmente na posse do requerente, que o mantém em cultivo regular e nele possui benfeitorias, fica assegurado ao mesmo requerente preferência para a aquisição do aludido lote, nos termos do art. 8º do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Remeta-se o processo à D.T.C. para os devidos fins.

PCERTT 1.061-39 — Requerente: Maria Luiza Rocha Barbosa, terras em Nova Iguaçu. — Faça prova de que as terras estão legalmente desmembradas do Patrimônio da Nação.

PCERTT 1.062-39 — Requerente: Aureliano Alves Santiago Filho, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.061-39.

PCERTT 1.088-39 — Requerente: José Soares Lousada Sobrinho, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.061-39.

PCERTT 1.089-39 — Requerente: Benedito José Coelho, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.061-39.

PCERTT 1.098-39 — Requerente: Laurinda da Silveira Leal, terras em Itaguaí. — Prove que a cessão a que se refere o item 10º deste requerimento foi feita com a audiência prévia da União.

A Comissão: Luciano Pereira da Silva, — Plínio de Freitas Travassos — Henrique Dietrich.

Câmara de Reajustamento Econômico

Sessão do dia 15 de setembro de 1939

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.569 — Processo n. 23.650-B — Guarapuava — Paraná. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 47 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No pedido de reconsideração n. 4.437 — Processo n. 17.291-C — Borda da Mata — Minas Gerais. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 33 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Sergio de Oliveira, presidente relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No pedido de reconsideração n. 4.438 — Processo n. 17.045-C — Borda da Mata — Minas Gerais. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 21 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Sergio de Oliveira, presidente relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No pedido de reconsideração n. 4.365 — Processo n. 26.897-B — Caxias — Estado do Rio Grande do Sul. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 139 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1939

Requerimentos:

N. 19.463-39 — F. Santos & Ferreira. — Indeferido de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 6.421-39 — Lindolfo Severino de Olivais. — Cumpra-se a ordem de folhas fazendo-se a entrega da quantia de 28:759\$800.

Autos:

A vista do que consta deste processo notadamente da informação prestada pelo fiscal autuante, — julgo improcedente o auto de folhas 4/5 e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 1.942-39 contra Augusto Gonçalves de Almeida. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, — julgo procedente o auto de folhas e imponho a Augusto Gonçalves de Almeida a multa de 360\$000, nos termos do art. 29, § 2º, letra — b —, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.656-39 contra Berco Caracushanski. — A vista do que consta deste processo e estando devidamente provada a infração nele arguida, com a apreensão da mercadoria.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma Berco Caracushanski a multa de 500\$00, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 72, e 54, — b —, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Ns. 1.464 e 1.429 de 1939 contra Laboratório Juventude Alexandre. — Por se tratar de infração continuada, foram anexados os autos 1.464 e 1.429, ambos de 1939, para o fim indicado no artigo 207 do Decreto-lei n. 739 de 1938.

Isto posto, e estando positivada a infração do artigo 122, arguida neste processado, — julgo procedente os autos que lhes servem de base e imponho ao Laboratório Juventude Alexandre a multa de 500\$00, mínimo do art. 122 do Decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.273-39 contra Casa São José de D. R. Almeida & Comp. — A vista do que consta deste processo e estando positivada as infrações nele arguidas,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma D. R. Almeida & Comp. (Casa São José), a multa de 500\$00, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 111, § 1º letra — a —, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 921-39 contra Manuel Soares. — A vista do que consta deste processo e estando positivada a infração nele arguida,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 2 e verso, e imponho à firma Manuel Soares a multa de 500\$00, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.068-37 contra Joel Malusiewicz. — Pelos autos de ns. 650, 671 e 1.017, de 1937, julgados e juntos a este, verifica-se que o autua-

do Joel Matusiewicz não pagou o imposto devido pelas mercadorias que fabricou e vendeu, objeto do auto base deste processo.

Isto posto e,

Considerando que pelo mapa demonstrativo de fls. 2/3, ficou devidamente apurada a importância real do imposto devido à Fazenda Nacional, que se eleva a 476\$9;

Considerando mais o que consta do processo,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e verso, e imponho a Joel Matusiewicz a multa de 476\$9, além da obrigação de recolher a quantia de 476\$9, relativa ao imposto devido "ex-vi" do disposto no art. 220, combinado com os arts. 204, parágrafo único, letra — e —, 67, — a —, 81 e 206, do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.368-39 contra G. F. Queiroz & Comp. — A vista do que consta deste processo e estando positivada a infração do art. 122, nele arguida,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma G. F. Queiroz & Comp., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.424-39 contra Joaquim Irmãos & Comp. — A vista do que consta deste processo e estando positivada a infração do art. 122, nele arguida,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Joaquim Irmãos & Comp., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 468-39 contra Alcebiades Pinto Duarte. — A vista do que consta deste processo e estando devidamente positivadas as infrações nele arguidas, com a apreensão da mercadoria e exame nela procedido,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a Alcebiades Pinto Duarte a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 72 e 112, § 9º, — e —, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.442-39 contra Pereira Sobrinho & Comp. — A vista do que consta deste processo e estando positivadas as infrações nele arguidas,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Pereira Sobrinho & Comp., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 112, § 1º, — b —, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-39.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de setembro de 1939

Requerimentos:

N. 6.119 — Antônio Dias Segundo. — Transfira-se "ex-offício" para o nome da firma Dias & Simões Ltd. e em seguida para o de Antônio Dias Segundo. Imponho à firma Dias & Simões Ltd., a multa de 125\$0, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 32.307 — Ferreira Pinto & Irmão. — Transfira-se. Imponho à firma Ferreira Pinto & Irmão a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 28.376 — Café Nobre Ltd. — Transfira-se "ex-offício" para o nome de José Teixeira e em seguida para o da firma Café Nobre Ltd. Imponho a José Teixeira a multa 125\$0, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 47.907 — José Alves Soares. — Transfira-se "ex-offício" para o nome de José Alves Soares a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 29.070 — Sousa & Fernandes. — Transfira-se. Imponho a firma Sousa & Fernandes a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 28.854 — J. S. Jacob. — Idem.

N. 28.109 — Yolanda Porto. — Idem.

N. 27.234 — Salim Abib. — Idem.

N. 26.734 — José Alves da Silva. — Idem.

N. 21.457 — Francisco José de Lima. — Idem.

N. 20.550 — Cardoso & Guimarães. — Idem.

N. 3.533 — F. Consentino. — Idem.

N. 17.605 — Antônio Manuel. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 5-8-39, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 12.262 — Francisco & José. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 4-7-39 na parte referente à baixa da firma Antônio Gomes do Amaral e consequente multa imposta, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 17.037 — Bandanky & Comp. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-offício" a partir do corrente exercício no lançamento em nome da firma Bady Calil à qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 31.778 — Antônio de Araujo Guimarães. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940. — Imponho a Antônio de Araujo Guimarães a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 31.976 — Moreira & Comp. Ltd. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 31.917 — Aracilda B. Medeiros. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 30.075 — Joaquim Marques Pinto. — Idem.

N. 30.744 — Arnando Soares. — Idem.

N. 33.617 — Manuel Augusto de Oliveira. — Idem.

N. 31.561 — Domingos Francisco Wagner. — Idem.

N. 33.948 — José de Sousa Guimarães. — Idem.

N. 33.988 — Otávio Higino de Moraes Guerra. — Idem.

N. 33.856 — Basílio Broile. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Basílio Broile a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 27.948 — Elza Louize Nagel. — Averbe-se a mudança. Imponho a Elza Louize Nagel a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 26.264 — Catão & Comp. Ltd. — Idem.

N. 31.621 — D. J. Dias. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra.

N. 32.892 — Hugo Fernandes da Silva. — Transfira-se. Imponho a Hugo Fernandes da Silva a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 31.175 — Antônio Rodrigues dos Santos. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a Antônio Rodrigues dos Santos a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 28.987 — Joaquim Ferreira Palhães. — Idem.

N. 32.833 — Dr. Rodrigo Otávio Filho. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940. Imponho a Rodrigues Otávio Filho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 32.832 — Guilherme Leão de Moura. — Idem.

N. 30.648 — F. Ferreira & Comp. Ltd. — Transfira-se "ex-offício" para o nome de Francisco Ferreira e em seguida para o da firma F. Ferreira & Comp. Ltd. Imponho a Francisco Ferreira a multa de 125\$0, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 29.625 — Liah Gueiros. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 30.045 — Francisco Brangato. — Idem.

N. 30.074 — Fritz Bieck & Comp. Ltd. — Idem.

N. 30.771 — V. Lima. — Idem.

N. 31.519 — Chaim Linden. — Idem.

N. 31.882 — Vitor Mota Junior. — Idem.

N. 31.916 — Gilberto Vilela. — Idem.

N. 32.632 — Américo do Nascimento de Sousa. — Idem.

N. 32.888 — Caiuby & Caiuby. — Idem.

N. 32.889 — Bento Novais Caiuby. — Idem.

N. 32.991 — Soc. Coop. de Responsabilidade Ltd. Comércio de Carnes Verdes. — Idem.

Certidões:

N. 35.108 — J. C. Barros. — Certifique-se em separado o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 260 — Sr. agente da Estação Marítima E.F.C. do Brasil — Pedindo transporte de bagagem.

N. 261 — Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação de Alfredo Maia — Pedindo passagem.

N. 262 — Sr. agentes da Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem.

N. 263 — Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 244 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Pedindo informações sobre — Edgardo Caselli & Comp.

N. 245 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo de — Armando Pinheiro.

N. 519 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo de — João Amélio.

N. 605 — Sr. Segundo inventariante judicial — Pedindo informações.

N. 606 — Sr. diretor de Saúde do Exército — Pedindo informações.

N. 607 — Sr. diretor do Serviço de Identificação Profissional — Departamento Nacional do Trabalho — Remetendo "AR".

N. 608 — Sr. chefe da Secretaria do Ministério do Trabalho — Idem.

N. 609 — Sr. primeiro procurador da República — Restituindo processo de executivo fiscal de João Batista Abreu.

N. 610 — Sr. quinto procurador da República — Idem quanto a Joaquim Colares da Rocha.

N. 1.620 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Porto Alegre — Fazendo comunicação.

N. 1.623 — Sr. delegado fiscal em São Paulo — Idem.
 N. 1.621 — Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Idem.
 N. 1.622 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — São Paulo — Idem.

Telegrama expedido:

N. 228 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — São Paulo — Fazendo comunicação.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 15 de setembro de 1939

Requerimentos despachados:

Proc. n. 9.305-39 — Roberto de Alencar Osório — Faça-se a ratificação da declaração 25.818-39, do interessado pelos dados da de fls. 2 e 3, averbando-se nela que o casamento do requerente se processou pelo regime de separação de bens.

Proc. n. 9.691-39 — Miguel Accetta — Inclua-se na declaração do interessado os rendimentos constantes da cédula "B" da declaração de fls. 2, com a indicação de sua origem.

Proc. n. 11.890-39 — Manuel Vieira Goulart Filho — Trata-se do engano de cálculo que a seção de revisão corrigirá *ex-officio*, nada havendo, por isso, a retificar.

Proc. 13.836-39 — João Vasques Álvares — Retifique-se.

Proc. n. 15.197-39 — Máxima Antunes Garcia — Inclua-se os rendimentos referidos pela interessada bem como a dedução para comissões em sua declaração.

(*) Proc. n. 15.312-39 — Lucius Keller — Indeferido. Embarcando para a Europa no dia 20 de abril, o requerente podia, antes, ter apresentado declaração. Também não colhe argumento de que o encerramento do balanço em 31 de maio impediu o cumprimento daquele dever fiscal, uma vez que os lucros a declarar são os percebidos em 1938.

Proc. n. 15.384-39 — Maria das Dores Alves Pereira da Rocha — Faça-se a inclusão solicitada.

Offícios expedidos:

N. 1.607 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Belo Horizonte — Recomendando remessa da declaração.

N. 1.608 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.

N. 1.609 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Fortaleza — Idem.

Ns. 1.610/11 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Remetendo processo.

N. 1.612 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — São Paulo — Idem.

N. 1.613 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Pará — Idem.

Ns. 1.614/15 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — São Paulo — Idem.

N. 1.616 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Porto Alegre — Idem.

N. 1.617 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Paraíba — Idem.

N. 1.618 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Porto Alegre — Idem.

N. 1.619 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Marinha

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria de 14 de setembro de 1939

O Ministro de Estado resolve conceder seis (6) meses de licença, nos moldes do art. 1º e § 3º do art. 4º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao "Marinheiro", classe "A", do Quadro III, João dos Santos Chaves, e relativa ao decênio de 17 de junho de 1929 a 17 de junho de 1939.

(*) Repetido por ter saído com o número trocado.

Tribunal Marítimo Administrativo

552ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE SETEMBRO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-presidente Dario Paes Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, J. Stoll Gonçalves, capitão de mar e guerra Raul Romão Antunes Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha; procurador junto ao T.M.A., Dr. Carlos Américo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Julgamento — Foi iniciado o julgamento do processo n. 377, do qual durante a discussão dos Srs. juizes, o Sr. comandante Romão Braga pediu e obteve vista dos autos na forma regimental.

Sessão secreta — O Tribunal, em sessão secreta, tratou de assunto suscitado pelo Sr. juiz Romão Braga no processo n. 366.

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretário do T.M.A.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 14 de setembro de 1939

Ao senhor ministro da Fazenda, solicitado o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

144\$0 ao segundo cabo do Exército Miguel Arcanjo Ferreira (Aviso n. 2.762);

158\$7 a Bernardino de Almeida, soldado do Exército. (Aviso n. 2.766);

2:272\$5 ao segundo tenente reformado do Exército Joaquim Diógenes. (Aviso n. 2.767);

2:954\$0 ao capitão do Exército Cândido Alves da Silva (Aviso n. 2.768);

61\$1 ao soldado reservista do Exército José Rosendo da Silva (Aviso n. 2.775);

71\$6 a Pedro Ouro, soldado do Exército. (Aviso n. 2.779);

4:332\$9 ao capitão do Exército Adalberto Monteiro de Andrade (Aviso n. 2.780);

6:273\$9 a Viacção Férrea do Rio Grande do Sul (Aviso número 2.770).

Na Delegacia de Mato Grosso:

44\$9 ao soldado reservista Primitivo Getúlio Martins (Aviso n. 2.763);

32\$9 ao soldado do Exército Emilio Teodoro Gomes (Aviso número 2.764);

560\$0 ao músico de 1ª classe do Exército Olegário Boaventura de Oliveira (Aviso n. 2.765);

828\$3 ao 2º sargento do Exército Bruno Pereira da Silva (Aviso n. 2.769);

114\$3 ao soldado do Exército Roberto Santana da Silva (Aviso n. 2.771);

114\$3 ao soldado do Exército Antônio Antônio da Cruz (Aviso n. 2.772);

216\$0 ao 2º cabo do Exército Honório Rodrigues Coimbra (Aviso n. 2.773);

168\$0 ao 2º cabo do Exército João Ramos da Costa (Aviso número 2.774);

216\$0 ao 2º cabo do Exército René Garcia (Aviso n. 2.776);

266\$8 ao 3º sargento do Exército Virgílio Alves da Silva (Aviso n. 2.777);

114\$3 ao soldado do Exército Joaquim Pinto de Barros (Aviso n. 2.778);

20\$0 ao 3º sargento do Exército José Afonso (Aviso número 2.781);

32\$9 ao soldado do Exército José Craveiro de Sá (Aviso número 2.782);

2:603\$4 ao capitão do Exército Eurico da Fonseca Moraes (Aviso n. 2.783);

466\$9 ao músico de 3ª classe do Exército Anselmo de Camargo (Aviso n. 2.784);

88\$9 ao soldado do Exército Ambrósio Máximo Garcia. (Aviso n. 2.785).

Ao secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que, tendo em vista o resultado das provas de seleção para a formação da equipe brasileira ao Torneio Primavera, às quais se submeteu, em Uruguiana, o capitão Renato Paquet Filho, do 8º Regimento de Cavalaria Independente, — deverão continuar em treinamento, até 15 de outubro vindouro, todos os cavaleiros que faziam parte da organização provisória, aprovada em Aviso n. 690.

de 22 de julho último, e os respectivos animais. A equipe ficará constituída definitivamente, de acordo com os resultados a serem observados entre os dias 15 e 20 de outubro próximo, devendo participar dos referidos treinamentos aquele capitão, que virá, com esse fim, para esta Capital. O referido oficial deverá embarcar com urgência, fazendo transportar os animais Xoréo, Casulo I e Ebro II. (Aviso n. 891);

Que deve ser providenciado para que seja reincluído no serviço ativo do Exército o ex-músico de 2ª classe Benigno José Martins, do 3º Regimento de Cavalaria Independente.

(Aviso n. 892);

Que, em Aviso n. 454, desta data, à Diretoria de Fumos do Exército, mandou-se distribuir à Inspetoria Geral do Ensino, a conta do saldo "Em ser" naquela Diretoria, da Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — S/c. n. 7, — 02, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 20:00\$0 (vinte contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-assignação, condicionado o seu emprego à representação dos cadetes argentinos e festas de 9 de corrente na Escola Militar.

(Aviso n. 893);

Que, o modelo que acompanhou o Aviso n. 572 de 26 de junho último, a mesma Secretaria, se refere à provisão de reforma das praças do Exército e não de Oficiais, como consta do citado Aviso, publicado em B. E. n. 31, de 1 de julho último.

(Aviso n. 894);

Portarias:

Portaria n. 2.479-A, de 6 de setembro de 1939

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolve aprovar as Instruções, que com este baixam, para o Recrutamento de Praças do Serviço Veterinário do Exército.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — Eurico G. Dutra.

Instruções para o Recrutamento de Praças do Serviço Veterinário do Exército

I — Quadros — II — Preparação — III — Promoções — IV — Classificações e Transferências — V — Disposições Diversas

I — QUADROS

1) — Os quadros do Praças do Serviço Veterinário são constituídos de pessoal com designação própria e função definida:

a) enfermeiros veterinários

b) ferradores.

2) — A hierarquia das praças do Serviço Veterinário — ferradores e enfermeiros veterinários vai de soldado a sargento-ajudante.

3) — A distribuição dos efetivos pelas Formações Veterinárias do Exército (Corpos, Estabelecimentos e Repartições) é feita por proposta da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária ao Estado-Maior do Exército e constará do Q.E.O.E.

II — PREPARAÇÃO

4) — A preparação das praças do S.V. objetiva:

a) preparação de soldados ferradores;

b) preparação de cabos (enfermeiros veterinários e ferradores);

c) preparação de sargentos (enfermeiros veterinários e ferradores).

5) — A preparação de soldados ferradores e de cabos (enfermeiros veterinários e ferradores) é regimental. É feita nas Formações Veterinárias dotadas de oficial veterinário, sargento enfermeiro veterinário e mestre ferrador.

6) — A preparação de soldados ferradores (artífices) é feita entre os aprendizes que satisfaçam as seguintes condições:

a) ser praça pronta;

b) ter acentuada inclinação para a profissão ou ter exercido profissão congênere no meio civil;

c) ter robustez física necessária comprovada por inspeção de saúde;

d) ter boa conduta.

7) — Para ser qualificado como soldado ferrador, o aprendiz é submetido a exame prático oral nos pontos do programa respectivo.

8) — Aos candidatos à promoção ao posto de 2º cabo ferrador é exigido:

a) ser soldado ferrador;

b) ter robustez física;

c) ter boa conduta;

d) ter os conhecimentos de que trata o número do R.I.Q.T.;

e) aprovação em exame teórico-prático nos pontos do programa respectivo.

9) — A preparação para segundos cabos enfermeiros veterinários é feita por seleção entre os soldados que tenham frequentado a instrução do respectivo programa e que satisfaçam as seguintes condições:

a) ser praça pronta;

b) ter boa conduta;

c) ter pronunciada inclinação para o S.V.;

d) possuir os conhecimentos de que trata o número 53 do R.I.Q.T.;

e) aprovação em exame teórico-prático nos pontos do programa respectivo;

10) — Os exames para soldado ferrador e segundos cabos enfermeiros veterinários e ferradores, são realizados respectivamente findo os 2º e 3º períodos de instrução geral dos corpos.

11) — a) Para proceder os exames será nomeada pelo comando do corpo uma comissão de dois oficiais veterinários presidida pelo sub-comandante.

b) Quando só houver um veterinário o terceiro membro da comissão será um oficial combatente, tenente ou capitão.

c) Nas localidades em que houver mais de uma unidade com candidatos a exame, a comissão será designada pelo comando da Guarnição e compor-se-á do sub-comandante de um dos corpos, como presidente, e de dois oficiais veterinários, aplicando-se, também, neste caso, o dispositivo da alínea b.

12) — Esta comissão examinará todos os candidatos do corpo ou guarnição e os classificará por ordem de merecimento para serem promovidos nos corpos a que pertencerem.

13) — Aos candidatos a 1º cabo (enfermeiro veterinário ou ferrador) é exigido:

a) ser 2º cabo (enf. vet. ou ferrador) ou estar habilitado para este posto;

b) ter os conhecimentos de que trata o número 53 do R.I.Q.T.;

c) continuar em boas condições físicas comprovada por inspeção de saúde;

d) ter boa conduta;

e) ser aprovado em exame teórico-prático nos pontos do programa respectivo.

14) — Os exames para primeiros cabos — enfermeiros veterinários ou ferradores — realizam-se findo o 2º ano de instrução a que se obrigam os candidatos, mediante engajamento na forma do Regulamento da Lei do Serviço Militar, e constam dos pontos do programa respectivo.

15) — Os exames para primeiros cabos serão realizados por proposta do S.V.R. ao comando da Região e têm lugar, em uma ou mais guarnições, no sentido de facilitar a reunião dos examinadores e examinados.

16) — A Comissão de exame para primeiros cabos (enf. vet. ou ferrador) é constituída de 3 oficiais veterinários, sendo um representante do Comando da Região. Este, nas Regiões que não dispuserem de número suficiente de oficiais veterinários, poderá ser de qualquer arma ou serviço.

17) — As demais medidas para estes exames serão as regulamentares dos concursos para graduados nos corpos e unidades.

18) — A instrução para preparação das praças, de que tratam as presentes disposições, será ministrada por oficiais veterinários, que terão por auxiliares os sargentos enfermeiros veterinários e mestres ferradores.

19) — Existindo mais de um oficial veterinário, o chefe da Formação proporá ao Comando a distribuição da instrução pelos oficiais.

20) — A instrução de enfermagem veterinária e ferradoria para soldados e segundos cabos deverá interessar o maior número possível de praças, a juízo do Comando do corpo.

21) — A instrução será ministrada três vezes por semana em aulas teórico-práticas para candidatos a cabos e práticas somente aos candidatos a soldado ferrador, durante o período de instrução de recrutas.

22) — Findo o período de recrutas e selecionados os candidatos, receberão os mesmos aulas teóricas três vezes por semana, e aulas práticas diariamente durante os trabalhos da Formação Veterinária.

23) — Estas aulas poderão ser assistidas por qualquer número de praças, a juízo do comando e a título de instrução geral.

24) — A preparação de primeiros cabos inicia-se com a instrução geral e prossegue até o fim do segundo período, como no estabelecido pelo número 22 destas prescrições.

25) — Para os exames haverá o seguinte regime:

a) a parte teórica terá a duração de duas horas e será realizada em conjunto, mediante sorteio de um dos pontos do programa da instrução respectiva, para a prova escrita.

b) a parte prática abrange o exame oral e será individual, com a duração de trinta minutos e por sorteio de um dos pontos do programa da instrução respectiva.

c) cada examinador dará sua nota de exame em cada prova.

d) As notas serão de 0 a 10, sendo a nota 0 em qualquer das provas eliminatória;

e) o resultado final corresponde a média de todas as notas.

f) obtem classificação a média superior a quatro.

26) — Os exames são válidos para efeito de promoção até às provas do ano seguinte.

27) — A preparação de terceiros sargentos (enfermeiros veterinários e mestres ferradores) é feita na E.V.E. e privativa para primeiros cabos ou praças habilitadas para este posto e que satisfaçam as seguintes condições preliminares:

a) boa conduta;

b) aptidão física e profissional, certificadas respectivamente pelo médico e pelo veterinário donde serve;

c) possuir os conhecimentos de que trata o número 49 do R. I. Q. T.

28) — As demais condições para a matrícula na E.V.E. são as de que trata o regulamento da mesma.

III — PROMOÇÕES

29) — A hierarquia no quadro de praças do S.V.E. vai de soldado a sargento ajudante para ferradores e de segundo cabo a sargento ajudante para enfermeiros veterinários.

30) — A promoção a qualquer graduação depende da existência de vaga.

31) — Para as graduações de cabos (2º e 1º), as promoções são feitas pelos comandos de corpos mediante propostas dos chefes das respectivas Formações veterinárias em acordo com o que preceituam estas Instruções.

32) — Caso haja mais de um candidato aprovado para preenchimento de vaga, será promovido aquele que em igualdade das demais condições exigidas para preparação, tenha alcançado melhor grau na prova a que se referem as diretivas dos anexos.

33) — Os demais aprovados serão promovidos na ordem de aprovação para outras vagas existentes ou que se abrirem na Região, com autorização do Comando por proposta do S.V.E.

34) — As promoções de que trata o art. anterior serão feitas dentro de cada arma, de preferência.

35) — Caso haja aprovados em excesso serão os mesmos relacionados discriminativamente pelo S.V.R. afim de serem aproveitados eventualmente a critério da D.S.R.V. nas necessidades de outras Regiões, em Estabelecimentos e Repartições, onde serão promovidos.

36) — As promoções a sargentos são feitas pela D.S.R.V.

Para terceiro sargento depende:

a) da colocação pela conclusão do curso;

b) boa conduta militar e civil;

c) aptidão física comprovada em inspeção de saúde.

37) — Os terceiros sargentos ficarão relacionados por ordem de aprovação no curso da E.V.E. para concorrerem nesta ordem à futura promoção, por antiguidade de posto, satisfeitos os seguintes requisitos:

a) dois anos de tropa no S.W., sendo um como 3º sargento;

b) boa conduta civil e militar;

c) capacidade profissional, funcional e de instrução certificada pelo chefe da sua formação veterinária;

d) aptidão física comprovada em inspeção de saúde.

38) — A promoção a 1º sargento obedece a antiguidade de graduação, satisfeitos os seguintes requisitos:

a) ter servido satisfatoriamente como sargento do S. V. no mínimo UM ano em Regimento de arma montada ou na E. M. ou E. V. E.;

b) as condições c), d) e e) do número anterior.

39) — A promoção por antiguidade de que tratam os números anteriores obedece à seguinte regra:

— quando o número 1 do posto, isto é o mais antigo não satisfizer os demais requisitos cede lugar ao número 2 que será promovido caso satisfaça todas as condições, reocupará o seu lugar para concorrer à vaga que se der.

40) — Quando resultar da promoção a transferência do promovido, o sargento ao qual cabe a promoção, poderá mediante declaração prévia por escrito desistir da promoção que lhe cabe afim de não ser transferido.

41) No caso deste número, a promoção caberá ao sargento que se segue na colocação, ficando o não promovido por desistência na mesma colocação.

42) — As promoções de praças do S. V. serão feitas na medida em que se verificarem as vagas.

IV — CLASSIFICAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

43) — As classificações e transferências dos cabos enfermeiros veterinários e ferradores são feitas nas Regiões por proposta do S. V. R.

44) — Para fora das Regiões, as classificações e transferências destas praças somente serão feitas no interesse do serviço, para formações onde houver vagas e não existirem praças habilitadas.

45) — Para fins do número anterior, a D. S. R. V. solicitará preparação de número conveniente de praças em determinados corpos por proposta do estabelecimento ou repartições interessadas, que não possam prepara-las.

46) — As propostas de que trata o número anterior serão feitas prevendo conclusão de tempo ou impossibilidade de engajamento do cabo do S. V.

47) — As classificações e transferências dos sargentos do S. V. são feitas pela D. S. R. V.

48) — Todas as classificações e transferências de sargentos obedecem em princípio à conveniência do serviço. São correntes de:

a) conclusão de curso;

b) promoções;

c) necessidade do serviço.

49) — Nenhum sargento pode ser transferido antes de um ano de permanência na unidade a não ser por imperiosa necessidade do serviço.

50) — As transferências por troca e a pedido são consideradas de conveniência individual — (as despesas correm por conta do interessado).

51) — Assiste ao sargento do S. V. pedir transferência para poder preencher condições exigidas para a promoção.

52) — No caso deste número a transferência é considerada por conveniência do serviço.

53) — Por conclusão do curso da E. V. E. as praças retornarão ao corpo de origem sempre que haja vaga; caso não haja, serão aproveitadas sempre que for possível na Região de onde procederam, salvo quando a D. S. R. V. julgar conveniente classificá-las noutra Região em Estabelecimento ou Repartição.

54) — Dentro de cada Região, os sargentos do S. V. poderão ser transferidos por proposta do S. V. R. ao Comando da Região, observadas as presentes disposições.

55) — As transferências de praças do S. V. feitas na Região, serão comunicadas ato contínuo, em radio à D. S. R. V.

V — DISPOSIÇÕES DIVERSAS

56) — As praças com o curso da E. V. E. são consideradas profissionais e servirão de acordo com a Lei do Serviço Militar.

57) — Do ponto de vista funcional, as praças do S. V. estão na dependência direta da chefia da Formação Veterinária em que servem.

58) — As atuais praças do S. V., cabos enfermeiros, veterinários e cabos ferradores com o curso de mestre ferrador, têm suas promoções asseguradas em conformidade com as presentes disposições.

59) — As praças com o curso da E. V. E. para segundos cabos ferradores poderão se habilitar de acordo com as prescrições para preparação regimental, para o posto de primeiros cabos ferradores.

60) — Para os fins de preparação de soldados ferradores e cabos do S. V. o S. V. R. preverá anualmente as necessidades para o serviço ativo e para a reserva.

61) — Por proposta da D. S. R. V., o Ministro da Guerra designará anualmente os corpos cujas Formações veterinárias prepararão os soldados e cabos do S. V. necessários às unidades em que não houver formação dos mesmos.

62) — Para o fim previsto no número anterior, a D. S. R. V. poderá também aproveitar por transferências as praças habilitadas e não promovidas por falta de vagas.

63) — Para os fins previstos nestas disposições, serão remetidas mensalmente à D. S. R. V. as alterações das praças com o curso da E. V. E. — (enfermeiros veterinários e ferradores).

64) — Os soldados ferradores recrutados pelos corpos e Estabelecimentos, são considerados artífices. Estão entretanto compreendidos pelo disposto nestas prescrições com respeito aos graduados, quanto à dependência funcional.

65) — As praças que possuem o curso pela E. V. E. mas que optarem pela fileira ou outro serviço não aproveita o presente regulamento.

66) — No fim de cada ano a D. S. R. V. organizará os programas para o ano que vai iniciar.

67) — Estes programas serão distribuídos anualmente por todos os corpos e Formações Veterinárias, depois da aprovação Ministerial.

68) — As instruções e programas para preparação de cabos enfermeiros veterinários e soldados ferradores ora aprovados, serão postos em execução à medida que se iniciarem os períodos de instrução geral com os quais coincidem.

69) — As praças do S. V. E. têm as seguintes qualificações:

Soldados ferradores	} artífices.
Cabos ferradores	
Cabos enfermeiros veterinários	} especialistas.
Sargentos ferradores (mestres)	

PREPARAÇÃO DE SEGUNDOS CABOS ENFERMEIROS VETERINÁRIOS

I — Parte teórica

Conceitos sobre:

- 1) veterinária;
- 2) sanidade;
- 3) alimentação;
- 4) higiene;
- 5) doença;
- 6) medicação;
- 7) anatomia;
- 8) fisiologia;
- 9) organismo;
- 10) órgãos;
- 11) aparelhos;
- 12) sistemas.

II — Rudimentos de anatomia

- 1) aparelho digestivo — principais órgãos;
- 2) aparelho respiratório — principais órgãos;
- 3) aparelho circulatório — coração e principais vasos;
- 4) aparelho urinário — principais órgãos;
- 5) torax — principais órgãos;
- 6) abdomen — principais órgãos;
- 7) aparelho locomotor — suas partes

III — Rudimentos de fisiologia

- 1) digestão;
- 2) respiração;
- 3) circulação;
- 4) vias de eliminação — emunctórios;
- 5) vias de absorção e assimilação.

PARTE PRÁTICO-ORAL

I — Enfermagem médica

- 1) uso interno;
- 2) uso externo;
- 3) purgativo;
- 4) diurético;
- 5) sudorífico;
- 6) emoliente;
- 7) calmante;
- 8) excitante;
- 9) revulsivo;
- 10) vesicante;
- 11) cáustico;
- 12) fumigatório;
- 13) injeções;
- 14) colírios;
- 15) colutório.

II — Enfermagem cirúrgica

- 1) instrumentos cirúrgicos;
- 2) esterilização;
- 3) campo operatório;
- 4) asepsia;
- 5) anti-sepsia;
- 6) desinfecção;
- 7) curativo;
- 8) penso;
- 9) prática de contensão;
- 10) injeção intra-dérmica;
- 11) injeção sub-cutânea;
- 12) injeção intra-muscular;
- 13) injeção endovenosa;
- 14) sangria;
- 15) hemostase.

70) — Os pontos da parte teórica — "Conceitos" constituirão o assunto do primeiro período durante o qual serão seleccionadas as praças com o aproveitamento para a preparação para 2º cabo enfermeiro veterinário.

PREPARAÇÃO DE SOLDADOS FERRADORES

Instrução e exame práctico-oral

- 1) Contensão para ferrar (desferrar, aparar, ajustar) anteriores e posteriores.
- 2) Examinar e julgar as condições de ferragem.
- 3) Desferrar (anterior e posterior).
- 4) Aparar e preparar o anterior direito.
- 5) Aparar e preparar o anterior esquerdo.
- 6) Aparar e preparar o posterior direito.
- 7) Aparar e preparar o posterior esquerdo.
- 8) Escolher as quatro ferraduras (anteriores e posteriores).
- 9) Ajustar ferraduras anteriores.
- 10) Ajustar ferraduras posteriores.
- 11) Ferrar o anterior direito.
- 12) Ferrar o anterior esquerdo.
- 13) Ferrar o posterior direito.
- 14) Ferrar o posterior esquerdo.
- 15) Escolher o traço, forjar, contra-forjar, abrir craveiras.
- 16) Puchar o guarda casco, abrir contra craveiras e cortar os tacões.

71) — Estes 16 pontos, para fins de instrução, serão divididos e sub-divididos dentro do horário a estabelecer.

PREPARAÇÃO DE SEGUNDOS CABOS FERRADORES

I — Instrução e exame teórico e práctico-oral

- 1) Nomenclatura do material da ferradoria (de forja, de ferrar e da matéria prima).
- 2) Condições que deve preencher o material permanente e de consumo.
- 3) Anatomia rudimentar do pé.
- 4) Diferenças entre os cascos dianteiros e trazeiros.
- 5) Descrição da ferradura.
- 6) Diferenças entre a ferradura anterior e posterior e entre as metades da ferradura.
- 7) Exame de um cavalo a ser ferrado e indicação dos sinais de necessitar de ferrameamento novo.
- 8) Exame dos pés antes de ferrar e da ferradura velha.
- 9) Desferrar, aparar e escolher a ferradura para o casco.
- 10) Ajustar, acabar e aplicar a ferradura.
- 11) Ferragem de muar.
- 12) Generalidades sobre ferradura regulamentar de muar e de cavalo.
- 13) Ferragem do boi.
- 14) Meios de contensão.
- 15) Acidentes mais frequentes na ferragem e seus curativos.
- 16) Rudimentos de higiene e cuidados com os cascos.
- 17) Pé bem tratado e bem ferrado.

18) Instalação de ferradoria para ferrar cinco animais por dia. Distribuição do trabalho.

72 — Estes 18 pontos abrangem também os de formação de soldados ferradores. Para fins de instrução serão divididos e subdivididos dentro do horário a estabelecer para o 3º período de instrução geral, que corresponde ao período de formação de segundos cabos ferradores.

PREPARAÇÃO DE PRIMEIROS CABOS FERRADORES

I — Instrução e exame teórico e práctico-oral

- 1) Descrição do material de forja e de ferrar (fixo e volante).
- 2) Descrição da matéria prima (hulha do ferrador, ferro do ferrador, ferro em barra, aço, ferro velho, cancelo e traço).
- 3) Ensaio da matéria prima e dos cravos — Verificações.
- 4) Noções de anatomia do pé, inclusive tendões, vasos, nervos, bainhas e ligamentos.
- 5) Caracteres da córnea, suas regiões, espessuras, formas e proporções.
- 6) Noções sobre tecidos podofiloso, aveludado e almofada planta.
- 7) Qualificações do pé pela conformação, volume, proporções, aspecto geral e obliquidade da parede.
- 8) Aprumos do pé.
- 9) Noções sobre acidentes de ferrageamento e de bleima, estrepada, aguentamento, encastelamento, keratilocele e keracele.
- 10) Noções das feridas do casco, do gavarro cartilaginoso e das demites do pé.
- 11) Noções de higiene e cuidados com o pé. Aparelhos protectores e flanelas.
- 12) Curativos e modo de fazer-los para os pés.
- 13) Pés desproporcionados, desconformes, desaprumados e sem ferrageamento.
- 14) Ferraduras apropriadas aos defeitos e andaduras.
- 15) Ferraduras patológicas e articuladas.
- 16) Atribuições do ferrador e do mestre ferrador em guarnição e em campanha.

73 — Estes 16 pontos abrangem também os dos programas para soldados e segundos cabos. Para fins de instrução serão divididos e subdivididos dentro do horário a estabelecer para o 2º ano de instrução de ferradoria, que termina com o segundo período de instrução geral.

PORTARIA N. 2.483, DE 15 DE SETEMBRO DE 1939

O Ministro de Estado, em nome do Presidente da República, resolve aprovar as Instruções, que com esta baixa, para o concurso de admissão ao Instituto Geográfico Militar, no ano de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — General Eurico G. Dutra.

Instruções para o concurso de admissão ao Instituto Geográfico Militar no ano de 1940

Para a matrícula no Curso de Engenheiros Geógrafos Militares são necessários os seguintes requisitos:

- a) Ser oficial subalterno ou capitão de qualquer arma, com menos de 30 anos de idade.
- b) Ter mais de três anos de oficial e dois de arregimentado em unidade de sua arma.
- c) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde na guarnição em que servir.
- d) Ser aprovado no concurso de admissão que se realizará biennalmente na segunda quinzena de fevereiro.

II

e) Será inhabilitado para a matrícula o candidato de média inferior a 5 e todo aquele que, embora tenha obtido média 5 ou superior no conjunto, alcançar menor que 4 em qualquer uma das provas do concurso.

III

- f) Realizadas todas as provas do concurso a comissão examinadora fará o respectivo julgamento.
- g) A média final de aprovação em concurso será a média aritmética dos graus obtidos nas três provas.
- h) A classificação para a matrícula no I.G.M. será rigorosamente feita de acordo com o item precedente.

IV

i) Os requerimentos dirigidos ao Ministro da Guerra, e devidamente instruídos, serão enviados diretamente à Secretaria do Instituto, onde deverão dar entrada até 31 de dezembro do ano anterior ao da matrícula.

V

j) O concurso de admissão constará dos exames escritos e orais de que tratam as seguintes provas:

1ª PROVA

Trigonometria Esférica e Cosmografia

I — Trigonometria esférica

1. Objeto da TE. Triângulo esférico.
2. Triângulos polares e suplementares.
3. Formulas gerais da TE.
4. Triângulos retângulos e triângulos retiláteros.
5. Adaptação das formulas gerais ao cálculo logarítmico.
6. Resolução dos triângulos esféricos.

Livro indicado — Trigonometria de José Eulálio.

II — Cosmografia

1. Definição e objeto da Cosmografia. Relação entre a Cosmografia e as outras ciências.
2. Esfera celeste. Movimento diurno. Sistemas de coordenadas celestes. Descrição do céu. Instrumentos de observação.
3. Forma da Terra. Coordenadas geográficas. Atmosfera. Refração. Medida de um arco de meridiano. Metro. Raio da Terra. Representação da superfície terrestre por meio das projeções: ortográfica, estereográfica, cilíndrica e cônica.
4. Movimento aparente do Sol. Forma elíptica da trajetória solar. Lei das áreas. Desigualdade dos dias e das noites. Estações. Paralaxe, distância, dimensões e constituição do Sol. Medida do tempo: tempo sideral, tempo verdadeiro, tempo civil, tempo legal e equação do tempo. Calendários. Movimentos de translação e rotação da Terra. Precessão dos equinócios e nutação do eixo da Terra.
5. Revolução e fases da Lua. Rotação da Lua. Libração. Paralaxe, dimensões e constituição física da Lua. Eclipses do Sol e da Lua. Marés.
6. Movimento aparente dos planetas. Leis de Kepler e de Bode. Lei da atração universal. Noções relativas a cada planeta. Cometas e estrelas cadentes.
7. Distâncias e movimento próprio das estrelas. Paralaxe anual. Movimento de translação do sistema solar. Estrelas duplas. Estrelas variáveis. Análise espectral. Estrelas múltiplas. Nebulosas.
8. Noções sobre a história da Astronomia. Hipótese cosmogônica de Laplace.

Livros indicados — "Elementos de Cosmografia", por F. I. C., revistos e adaptadas às escolas de instrução secundária do Brasil, por Eugénio de Barros Raja Gabaglia.

"Lições de Cosmografia", por Tisserand e Andoyer.

SEGUNDA PROVA

Geometria Analítica e Geometria Descritiva

I — Geometria Analítica

1. Coordenadas cartesianas.
2. Representação gráfica das funções algébricas.
3. Sistemas de coordenadas.
4. Transformação de coordenadas.
5. Teoria da linha reta.
6. Teoria do círculo.
7. Seções cônicas.
8. Sistemas de coordenadas retilíneo ordinário no espaço.
9. Distância entre dois pontos no espaço em coordenadas cartesianas.
10. Teoria do plano.
11. Teoria da esfera.
12. Estudo das superfícies cilíndricas, cônicas e de revolução (elipsóide).

Livros indicados — *Mathématiques. Générales* — Woods et Bailey.

Éléments de Géométrie Analytique — Smith et Gale.

Geometria Analítica — Melo e Sousa.

II — Geometria Descritiva

1. Representação do ponto, da reta e do plano.
2. Intersecções de retas e planos. Traços.
3. Posições relativas das retas e dos planos. Verdadeira grandeza das retas.
4. Métodos: mudança de planos, rotações e rebatimentos.
5. Distância entre dois pontos; entre um ponto e uma reta; entre um ponto e um plano.
6. Ângulo de duas retas; de uma reta e um plano; de dois planos.
7. Representação das figuras planas e dos poliedros simples.
8. Noções de perspectiva.

Livro indicado — *Elementos de Geometria Descritiva* — F. I. C.

TERCEIRA PROVA

Cálculo Diferencial e Cálculo Integral

I — Cálculo Diferencial

1. Variáveis e funções.
2. Noção de limites.

3. Diferenciação das formas clássicas elementares.
4. Aplicação simples da derivada.
5. Diferenciação sucessiva.
6. Máxima e mínima.
7. Diferenciais.
8. Curvatura. Raio de curvatura.
9. Símbolos indeterminados e sua avaliação.
10. Círculo de curvatura. Centro de curvatura.
11. Diferenciação parcial.
12. Séries. Desenvolvimento das funções em série. (Taylor e Maclaurin).

II — Cálculo integral

1. Integração das formas elementares clássicas.
 2. Constante de integração.
 3. Integral definida.
 4. Métodos de integração.
- Livros indicados — "Elementos de Cálculo Diferencial e Integral", por William Anthony Granville e Percy F. Smith.

Matemáticas Gerais, por Woods e Bailey.

4ª PROVA

Física e Química

I — Física

1. *Energia radiante:*
Natureza íntima da luz. Radiação ondulatória. Poder emissivo e absorvente. Cores.
2. *Fotometria:*
Fontes de luz. Grandezas e unidades fotométricas. Leis da fotometria. Fotômetros.
3. *Propagação da luz:*
Propagação retilínea. Velocidade e sua determinação. Fenômenos nas superfícies de separação. Reflexão e refração e suas leis. Índice de refração. Refratômetros.
4. *Sistemas óticos planos:*
Espelhos e suas combinações; formação das imagens. Prismas: reflexão, refração e dispersão. Desvios dos raios luminosos. Medida do índice de refração.
5. *Sistemas óticos esféricos:*
Pontos e planos conjugados, grandeza das imagens e aberrações nos espelhos e diótricos esféricos. Sistemas centrados. Lentes delgadas. Diotria (unidade).
Construções gráficas, expressões analíticas e discussão das fórmulas.
6. *Visão humana:*
Olho natural, esquemático e reduzido. Acomodação. Anomalias da visão. Visão binocular. Persistência das imagens.
7. *Instrumentos de ótica:*
Objetivas, lupas, oculares, microscópio, ultramicroscópio, lunetas terrestres e astronômicas, binóculos e estereoscópios.
8. *Interferência:*
Caracteres gerais. Condições de produção e de sua observação. Interpretação teórica e gráfica. Medida absoluta de complementos de onda. Interferômetros.
9. *Difração:*
Fenômenos de difração e condições de uma observação. Retículos. Medida de comprimento de onda.
10. *Polarização:*
Polarização pela reflexão e pela refração. Birrefringência. Polarização cromática, elítica, circular e rotatória. Polarimetria e sacarimetria.

Livros indicados — G. Simon.

II — Meteorologia

1. *Processos de observação:*
Temperatura. Pressão barométrica. Higrometria. Insolação. Nebulosidade. Precipitações.
2. *Resultados:*
Variações atmosféricas locais. Fenômenos óticos da atmosfera. Ciclones e tufões. Depressões e anticiclones.
3. *Previsão do tempo. Aplicações da meteorologia à aeronáutica.*
Livro indicado — Autor, Rouch.

III — Química

Preparação, propriedades físicas e químicas dos seguintes corpos:

1. Sulfato ferroso, cloreto férrico, ferricitrato amoniacal e ferri-cianetos.
 2. Nitrato, cloreto e brometo de prata.
 3. Ácido sulfúrico, clorídrico e nítrico.
 4. Hidróxido, iodeto, brometo e carbato e cianeto de potássio
 5. Hidróxido, iodeto, brometo, sulfeto e hipossulfito de sódio.
 6. Celulose—algodão, algodão-pólvora e colódio.
 7. Alcool absoluto e éter sulfúrico.
 8. Ácidos: acético, cítrico e oxálico.
 9. Gelatina. Albumina.
 10. Água destilada e potável.
- Livro indicado — L. Troost.

RETIFICAÇÕES DE PORTARIAS

Por portaria de 13 de setembro de 1939, o Ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolveu designar o sub-tenente Adolfo de Nassau Pereira Dourado para servir no 24º Batalhão de Caçadores, ficando assim retificada a portaria de 29 de julho de 1938. (Portaria n. 2.481), e não como publicou o *Diário Oficial* de 14 de setembro corrente, á página 22.015, 1ª coluna.

Requerimentos:

Antônio Juvêncio de Sousa, 3º sargento do 1º Batalhão de Caçadores, pedindo, por equidade, inscrição para o exame de admissão ao Curso de Administração da Escola de Intendência do Exército, indendentemente de exigência de idade. — Indeferido.

Francisco Pereira de Andrade Neto, capitão-farmacêutico, pedindo seja mantido o despacho que lhe mandou averbar, para todos os efeitos, o período de 23 de outubro de 1918 a 10 de julho de 1919, em que serviu como contratado no Setor de Oeste do 1º Distrito de Artilharia de Costa. — Faça-se a retificação nos termos do presente ofício. Ofício a que se refere o despacho acima: N. 338, do Sr. Presidente da Comissão de Promoções do Exército. — Dando cumprimento à parte final do parecer n. 69-38, desta C. P. E. e despacho anexo, informo a V. Ex. que o capitão-farmacêutico Francisco Pereira de Andrade Neto deverá ser colocado imediatamente abaixo ao seu colega Luiz Eustórgio de Cerqueira Castilho, conforme consta da informação da Secretaria da C. P. E., a fls. 19, do presente processo.

Plínio de Aguiar Tavares, 2º sargento do Q. I., servindo como monitor no C. P. O. R. da 4ª Região Militar, pedindo aproveitamento de seus serviços na Escola Técnica ou em Estabelecimentos constituídos de pessoal técnico. — Deferido, nos termos do item "b" da informação da I. G. E. E., e parágrafo 2º do art. 108 do Regulamento da Escola Técnica do Exército. Item a que se refere o despacho acima: b) que opino pelo deferimento desta petição, afim de preencher o claro de "Preparador-Conservador" da Escola Técnica do Exército, ficando assim, satisfeitas as propostas feitas nesse sentido, pelo Comandante da referida Escola.

Paulo Cecílio dos Santos, 2º sargento contador do 11º Regimento de Infantaria, pedindo equiparação do Curso de Comandante de Pelotão ao atual curso de aperfeiçoamento de sargentos. — Indeferido, à vista da informação.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

Dia 14 de setembro de 1939

Requerimentos despachados pelo Exmo. Sr. gen. secretário geral:

Aristóteles Xavier, oficial administrativo do Quadro I, classe "H", pedindo averbação de uma alteração. — Deferido.

Guilhermina Rosa da Silva, esposa de José Pereira da Silva, pedindo ser seu marido compelido a contribuir para a manutenção de seus filhos. — Indeferido, por não ser verdade o que alega, consoante informação do chefe da Imprensa Militar.

Antônio de Avila Lins, ex-interno do H.C.E. pedindo carlidão do tempo de serviço. — Certifique-se na forma da lei pelo H.C.E.

Elpidio Silva, pedindo nomeação para maquinista da lancha do Serviço de Embarque da 5ª. R.M. — Indeferido, pois não é caso de requerimento.

Fernando de Miranda Pinto pedindo pagamento de indenização. — Indeferido, de acordo com parecer da Comissão de Eficiência.

João Batista dos Santos, artífice de 5ª. classe extranumerário mensabista, pedindo aposentadoria. — Aguarde a regulamentação do Decreto-lei n. 288.

Antônio Augusto de Siqueira, escrevente da classe "G"; Luiz Pereira Bastos escrevente da classe "G"; Alexandre Magno Ador Filho, 3º oficial letra "I"; Lourenço Benedito, escrevente classe "G"; Clau-

dionor Silveira, escrevente classe "F"; Agostinho Eugênio Sales, escrevente classe "G"; Djalma Rodrigues da Silva, escrevente classe "F"; Gilberto Torres, escrevente classe "F"; Otávio Silvério de Castro, terceiro oficial letra "I"; Jorge de Melo Dantas, escrevente classe "G"; Heráclito Aquino Matoso, escrevente classe "G"; Olgar Maciel Soares, escrevente classe "G"; Custódio de Freitas Madeira, escrevente da classe "F"; Cândido João do Nascimento, escrevente classe "F"; Cândido Ernesto Minervini, escrevente da classe "G"; Alfredo Manuel de Azevedo, escrevente classe "G"; Clovis de Alencar Sabaia, escrevente classe "G"; José Maria Rebouças, escrevente classe "G"; Hélio Barbosa Prat, oficial administrativo classe "H"; Abdon de Carvalho Lima, escrevente classe "F"; Domingos de Souza Mendes, escrevente classe "G"; João Cavalcante Lins, escrevente classe "G"; José Rebouças, escrevente classe "F"; Herondino Chaves Carneviya, escrevente classe "F"; Manoel Soriano de Oliveira, escrevente classe "G"; Orozimbo Leão da Silveira, escrevente classe "G"; Osmar Danta da Luz, escrevente classe "G"; Raul Ferreira, escrevente classe "G"; José Alves de Lima, escrevente classe "G"; Antônio Pereira de Jesus, escrevente classe "G"; Hermes Heráclito de Madeiros, escrevente classe "F"; João Dias de Oliveira, escrevente classe "G"; Davi Lopes, escrevente classe "F"; Luiz de Freitas Melo, escrevente classe "G"; Pedro Pereira da Silva, escrevente classe "G"; Floriano de Negreiros Fechado, escrevente classe "G"; João de Deus, escrevente classe "G"; Fausto Moreira da Silva, escrevente classe "F"; José de Seixas, escrevente classe "G"; Antônio Lopes de Faria, escrevente classe "F"; Olídio Pereira Maia escrevente classe "G"; Martiniano Antunes Filho, escrevente classe "G"; Francisco de Paula Gomes, escrevente classe "F"; Benigno Accioli de Barros Pimentel, escrevente classe "G"; Albino Alves de Araújo, escrevente classe "F"; Augusto Barbosa Lima, escrevente classe "G"; João dos Passos Castro, escrevente classe "G"; Zenite Brasileiro Martins Portilho, escrevente classe "G"; Antônio Pedro de Faria Filho, escrevente classe "G"; Benedito Lopes de Barros, escrevente classe "G"; Elpidio Moura, escrevente classe "F"; Abdias Aulão de Carvalho, escrevente classe "G"; Alfredo José Costa Santos, escrevente classe "G"; Flóriano Pereira de Macedo, escrevente classe "G"; Luiz Eugênio Cavalcanti escrevente classe "G"; Valmir Barboza Barrocas, escrevente classe "G"; Albano Antônio de Souza, escrevente classe "G"; Jauápery Ferreira de Souza, escrevente classe "G"; José Schwartz Wilson escrevente classe "F"; Albino Lopes de Melo, escrevente classe "G"; Abel Souto Vilela, escrevente classe "G"; Firmo Batista Correia, escrevente classe "G"; Colomardes Lacerda de Oliveira, escrevente classe "G"; Vitorino de Souza Magalhães, escrevente classe "G"; Valeriano Fontes Teixeira Pitanga, escrevente classe "F"; Egídio Estevam de Siqueira, escrevente classe "G"; Valdemar Faustino de Barros Guimarães, escrevente classe "F"; Temistocles Drummond da Costa, escrevente classe "F"; Pedro Domingos de Souza, escrevente classe "G"; João Climaco da Rocha, escrevente classe "G"; Pedrilho Gonçalves dos Santos, escrevente classe "G"; Manuel Torres Junior, escrevente classe "G"; José Eugênio Dornelas, escrevente classe "G"; Sebastião Elias de Freitas, escrevente classe "F"; Francolino Pereira de Andrade, escrevente classe "F"; Manuel Cordeiro Falcão, escrevente classe "G"; Hernani Vieira, escrevente classe "G"; José Muller, escrevente classe "G"; Valter Beio Faria, escrevente classe "G"; Antônio Brasileiro Lopes de Lima, escrevente classe "G"; Egas Vieira Costa, escrevente classe "G"; Francisco Manuel Brandão, oficial administrativo classe "H"; Joviniano Caldas de Magalhães, oficial administrativo classe "H", todos pedindo pagamento de adicionais. — Indeferido, de acordo com os pareceres da Comissão de Eficiência e da Diretoria de Fundos.

Mandou-se publicar:

Que por despacho de 12-9-939, do Exmo. Sr. gen. secretário geral, foi aprovada a permissão dada ao enfermeiro da classe "F" Lino Cordeiro da Cruz do H.C.E. para gozar as férias regulamentares no Estado de São Paulo. (Ofício n. 4.140 de 6-9-939 do H.C.E.).

Que por despacho de 5-9-939 do Sr. cmt. da 4ª. R. M. foi exarado o seguinte despacho no requerimento de Osvaldo Mendes da Rocha, escrevente classe "G" do Quadro I; pedindo licença para continuar o tratamento, em casa de sua família. — Concedo, de acordo com o item I do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, por noventa dias, à vista do resultado da inspeção de saúde a que foi submetido a 29 de agosto p. findo. (Ofício n. 1.106-A de 5-9-939 do Q. G. da 4ª. R. M.)

Que por atos de 2-9-939 do Sr. diretor de Engenharia, foi dispensado das funções de auxiliar da Secção de Manutenção o extranumerário diarista do Depósito Central de Material de Transmissões, Ginclho Ferreira Albernaz. (Ofício n. 2.550-G de 6-9-939 da D.E.)

Que por despacho de 4-9-939, do Sr. diretor de Aeronáutica do Exército, foram admitidos a partir de 15-8-939, como diarista extranumerários para servirem na Escola de Aeronáutica Militar os civis: Cesário Rosa da Silva com a diária de 10\$000; João Bernardo da Silva e Antônio Lopes, ambos com a diária de 8\$000. (Ofício n. 1.187-S. I. 8-9-1939 da D.A.E.).

Que por despacho de 4-9-39, do Sr. cmt. da 1ª. R. M., foram admitidos como diaristas com as diárias de 12\$000, para exercerem as funções de servente, José Bento Cunha, João Soares de Moraes, Antônio José da Silva e Antônio de Souza Dias.

Que por ato de 4-9-39, do Sr. diretor de Engenharia, foram aumentadas as diárias dos extranumerários diaristas do Depósito Central de Material de Transmissões, constantes da relação abaixo:

DIRETORIA DE ENGENHARIA — DEPÓSITO CENTRAL DE MATERIAL DE TRANSMISSÕES

Proposta de melhoria de diárias, nos termos das disposições do Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1933, no corrente exercício, à conta da Verba 1ª Pessoal Título II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 5, sem aumento de despesa

Número de ordem	Nomes	Bas: mensal	Diária atual	Diária proposta	Cálculo mensal	Cálculo previsto p/4 m.s.s. e meio com aumento proposto	Observações
							Reajustamento
1	João Monteiro.....	Vinte e cinco dias	16\$0	18\$0	450\$0	2:025\$0	Montador de rádio
2	Alvaro dos Santos Lisboa Filho.....		15\$0	17\$0	425\$0	1:912\$5	Marcineiro.
3	Waldemar Freire.....		13\$0	15\$0	375\$0	1:687\$5	Auxiliar do Almojarifado.
4	Almirante Araujo Pereira.....		13\$0	15\$0	375\$0	1:187\$5	Limador
5	Benedito José de Menezes.....		10\$0	12\$0	300\$0	1:350\$0	Auxiliar de manutenção.
6	Pedro Benício Barbosa.....		10\$0	12\$0	300\$0	1:350\$0	Auxiliar de manutenção.
7	Geraldo de Oliveira Rosa.....		10\$0	12\$0	300\$0	1:350\$0	Carpinteiro.
8	Maximo Caeiro.....		10\$0	12\$0	300\$0	1:350\$0	Auxiliar de faxina.
9	João Garcia da Rocha.....		6\$0	8\$0	200\$0	900\$0	Torneiro mecânico.
10	Manoel Morate Montouro.....		4\$0	7\$0	175\$0	787\$5	Auxiliar de pintor.
11	Victor de Moraes.....		4\$0	7\$0	175\$0	787\$5	Carpinteiro.
12	Antonio Barbosa.....		4\$0	6\$0	150\$0	675\$0	Aprendiz de montador de telefones.
	Soma.....			111\$0	3:625\$0	15:852\$5	

Capital Federal, 6 de setembro de 1939. — Paulo de Bittencourt Amarante, major chefe do Gabinete. Secretaria Geral do Ministério da Guerra.
Visto. — Coronel Carlos, chefe do Gabinete.

Diretoria de Saúde do Exército

ACTOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Apostila:

Na carta-patente do coronel médico Dr. Juvenal Feliciano dos Santos foi lavrada a seguinte apostila: "Por decreto de 7, publicado no "Diário Oficial" de 8, tudo do mês de setembro do ano de 1939, foi promovido, por merecimento, ao posto de coronel médico o tenente coronel médico Dr. Juvenal Feliciano dos Santos, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — General Dr. Alvaro Carlos Tourinho, diretor de Saúde do Exército. Apostilada na página quatro do livro respectivo na 1ª Subseção desta Seção (1ª). Diretoria de Saúde do Exército. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — Dr. Candido Portela da Costa Soares, coronel médico, chefe da 1ª Seção

Dia 13 de setembro de 1939

Foram transferidos, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais:

Capitães médicos Drs.: Renato Augusto Monteiro da Cunha, da 1ª F.S.R., Aquiles Paulo Galoti, do H.M. de Florianópolis e Orivaldo Benites do Carvalho Lima, do P.A.V.M., para a Diretoria de Saúde do Exército; José de Arruda Valim, do 14º R.I. para a 1ª F.S.R. (Valença); Raul Barata, do H.M. de Belém para o Posto de Assistência da Vila Militar; Francisco José da Silveira Lobo Filho, do H.M. da 7ª R.M. para a Policlínica Militar; Osvaldo Guimarães Pontes, do H.M. da 8ª R.M. (Belém) para o 14º R.I. (S. Gonçalo); Primeiros tenentes médicos Drs.: Leopoldino Guerra da Cunha, do H.M. de Curitiba para o Posto de Assistência da Vila Militar; Atlantido Borba Cortes, do 15º B.C. para o H.M. de Curitiba; Elio dos Santos Bustamante, da F. Bonsucesso para a Escola Militar; José Leão Borges, do P.A.V.M. para o H.M. de Juiz de Fora; José Bresser da Silveira, do IV/29º R.C.D. para a 6ª B.I.A.C. (S. Francisco — 5ª R.M.); Luiz de Azevedo Guimarães, da 6ª B.I.A.C. para o

1º Batalhão Rodoviário (Curitiba); Francisco de Castro Borges Machado, do S.S. da 5ª R.M. para o I/13º R.I. (Ponta Grossa) e Augusto Eriksen Ribas do 1º Batalhão do 13º R.I. para o Serviço de Subsistência da 5ª R.M. (Curitiba).

— Foram classificados, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais recém-promovidos:

Capitães médicos Drs.: José de Almeida Neves, no 15º B.C. (Curitiba); Lauro Barroso Studart, no H.M. da 8ª R.M. (Belém); Joaquim Pinheiro Monteiro, no Hospital Central do Exército; João Oscar Spindola, no H.M. da 5ª R.M. (Curitiba); Deocleciano Pegado Júnior, no 4º G.A.D. (Juiz de Fora); Acir Guasque de Faria, no H.M. de Bagé; Carlos de Paula Chaves, no Serviço de Subsistência da 2ª R.M. (São Paulo) e Nelson Bandeira de Melo, no Hospital Central do Exército.

Capitães dentistas Raimundo Alves da Cunha, no Hospital Central do Exército e Manuel José Monteiro, na Escola Preparatória de Cadetes (Porto Alegre);

Primeiro tenente farmacêutico Geraldo Majela de Oliveira, no 25º B.C. (Piauí).

Dia 11 de setembro de 1939

Requerimentos despachados:

Abot Laboratórios do Brasil S/A, pedindo inclusão na tabela de medicamentos adotados no Exército, de vários preparados de sua fabricação. — Apresente ao H.C.E. amostras em quantidade suficiente para a necessária experimentação.

Dia 13

José Nunes de Oliveira, servente classe B, com exercício no H.C.E., pedindo licença-prêmio para tratamento de saúde. — Concedo seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo de inspeção e nos termos do Decreto n. 42, de 15/4/1935.

Antônio Mendes Lopes, segundo tenente de engenharia, pedindo certidão de resultados de exames a que foi submetido no I.M.B. — Certifique-se.

Albano Antônio de Sousa, escrevente classe G, com exercício na D.S.E., pedindo licença-prêmio para tratamento de saúde. — Concedo trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo de inspeção e nos termos do Decreto n. 42, de 15/4/1935, licença essa que deverá ser contada de vinte e quatro (24) de agosto próximo findo, data em que deu parte de doente.

Dia 14

Foram transferidos de ordem do senhor ministro e por necessidade do serviço, do 1º B.C. (São Paulo) para o Posto de Assistência da Vila Militar, o capitão médico Dr. Frederico Oscar Vieira da Rocha e do C.P.O.R. da 2ª R.M. (São Paulo) para o 4º B.C. (São Paulo), o primeiro tenente médico Dr. Gerson Braga Vieira da Fonseca.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

Terceira Divisão

Relação dos candidatos ao Curso de Especialistas de Aeronáutica que tiveram os seus requerimentos despachados por esta Diretoria, com discriminação das unidades, regiões ou localidades onde servem. Número de ordem — Postos — Nomes — Região ou Unidade — Observações

1. Soldado Alberto Solari Crespi, Filho, 1º R. Av.
2. Civil Alípio Faria Scholt, 1ª R. M. — Campos.
3. Civil Bernardo Bazarelo da Silva, 4ª R. M. — Juiz de Fora.
4. Civil Carlos Monteiro, 2ª R. M. — Penápolis.
5. Civil Danilo Gonçalves Caiaffo, 3ª R. M. — Santa Maria.
6. Civil Elias Rocha Sampaio, 6ª R. M.
7. Civil Edson Montanha Peixoto da Silva, 6ª R. M.
8. Civil Eloi Fernandes, 1ª R. M.
9. Civil Francisco Amorim de Carvalho, 5ª R. M. — Curitiba.
10. Civil Francisco Pereira Alves, 6ª R. M.
11. Civil Felisberto Vieira da Silva, 2ª R. M. — Itajubá.
12. Civil Gastão de Oliveira, 2ª R. M. — Baurú.
13. Civil Gilberto Nunes Cardoso, 6ª R. M.
14. Civil Hamilton da Silva Barros, 6ª R. M.
15. Civil Heitor Lampert, 3ª R. M. — Santa Maria.
16. Civil José Sérgio de Aranjó P. Marliere, 4ª R. M. — Rol. de Ubá.
17. Civil Jorge Ribeiro de Barros, 6ª R. M.
18. Civil Joffre Moris da Costa, 5ª R. M. — Curitiba.
19. Civil Jorge Stuart Roddy, 5ª R. M. — Curitiba.
20. Civil Jopimon Monteiro de Abreu Campo, 1ª R. M. — Pádua.
21. Civil Laro Lantmann, 5ª R. M. — Curitiba.
22. Civil Milclades Muniz Mourão, 4ª R. M. — Barra.
23. Civil Moacir Ribeiro da Silva, 1ª R. M. — Entre-Rios.
24. Civil Nelson Francisco Muller, 5ª R. M. — Curitiba.
25. Civil Raimundo dos Reis Lopes, 6ª R. M.
26. Civil Rui Nogueira da Gama, 6ª R. M.
27. Civil Santos Gomes Carvalho, 1ª R. M.
28. Civil Sezenando Correia Costa, 6ª R. M.
29. Civil Valtér Carvalho Drumond, 6ª R. M. — Sim, se satisfizerem as exigências regulamentares.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — Vasco Alves Sessa, tenente-coronel chefe da Divisão.

2.º Aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas, que com esta baixam, rubricadas pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, da estação, bem como o local da instalação do transmissor e estudos, à avenida Coronel Ernesto Vilela n. 96, distando 1.700 metros da estação do Telégrafo.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — João de Mendonça Lima.

(C-7.966 — 15-9-39 — 26\$500).

PORTARIA N. 304 (*)

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou o Estado de Santa Catarina, acrendatário da Estrada de Ferro Santa Catarina, e tendo em vista a informação da Inspetoria Federal das Estradas, em officio n. 450/S, de 4 de maio próximo findo:

Resolve aprovar, em substituição, os novos preços para os itens 535 e 540 da tabela em vigor, a que se refere a portaria n. 839, de 14 de julho de 1933:

535. Canalização com tubos de ferro forjado galvanizado de 1/2" de diâmetro interno, assente em valas.....	M. 1	C\$010
536. Canalização com tubos de ferro forjado, galvanizado de uma polegada de diâmetro interno, assente em valas.....	M. 1	11\$880
537. Canalização com tubos de ferro forjado galvanizado de 2" de diâmetro interno, assente em valas.....	M. 1	24\$150
538. Canalização com tubos de ferro forjado galvanizado de 2 1/2" de diâmetro interno, assente em valas.....	M. 1	31\$660
539. Canalização com tubos de ferro forjado galvanizado de 3" de diâmetro interno, assente em valas.....	M. 1	45\$620
540. Canalização com tubos de ferro forjado galvanizado de 4" de diâmetro interno, assente em valas.....	M. 1	60\$390

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. — João de Mendonça Lima.

Gabinete do Ministro

Portaria n. 456, de 15 de setembro de 1939.

O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas:

Resolve designar a dactilógrafa da classe G do Quadro I do mesmo Ministério Carmen Nunes Ribeiro Guimarães, para auxiliar os trabalhos da Comissão de que trata a portaria n. 556, de 25 de novembro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Expediente do dia 14 de setembro de 1939

N. 2.807 — Ao Ministério da Marinha — Encaminhando, afim desse Ministério atender ao solicitado, cópia do parecer emitido pela Comissão Técnica de Rádio, sobre pedido de autorização do Lloyd Brasileiro, para omitir, nos transmissores radiotelegráficos a serem instalados, futuramente, a bordo dos navios de cabotagem, as ondas de 2.100 a 2.400 metros, visto não terem aplicação prática nesses navios. (26.167-39).

N. 2.808 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta do crédito especial de 166:635\$500, aberto pelo decreto-lei n. 1.457, de 27 de julho de 1939, sejam distribuídas as quantias abaixo discriminadas às tesourarias da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro e da E. F. Baía e Minas, para atender à restituição de cações feitas por diversos empregados da ex-Companhia Ferroviária Leste Brasileiro:

A tesouraria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	139:090\$600
A tesouraria da E. de Ferro Baía e Minas	21:541\$900
(25.651-39)	160:635\$500

N. 2.810 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 2.492:323\$300, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao serviço de iluminação elétrica na área aprovada, durante o mês de agosto de 1939. (27.350-39).

N. 2.812 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando, para os fins convenientes, que aprova o projeto e orçamento, na importância de 1:884\$200 para a construção de um estribo, no quilômetro 126 da linha de Vitória a Itabira. (24.681-39).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 14 de setembro de 1939, à página 22015.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 454, DE 15 DE SETEMBRO DE 1939

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Rádio Clube Pontagrossense, S. A., e tendo em vista o parecer n. 146, de 4 de setembro do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

1.º Conceder à referida sociedade, de acordo com o que dispõe o Decreto-lei n. 714, de 20 de setembro de 1938, permissão para instalar, a título precário, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, uma estação radiodifusora de 250 watts de potência.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

N. 2.813 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 22:300\$000, a H. Correia, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (26.740-39).

N. 2.814 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências afim de serem restituídas à Companhia Ferroviária Leste Brasileiro as 1.322 apólices do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, depositadas no Tesouro Nacional. (24.937-39).

N. 2.815 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 5:925\$000, à Companhia Imobiliária do Castelo, S. A., proveniente de aluguel da sala n. 4 da sobre-loja e 101 a 110 do 1º andar do Edifício Raldia, sede da Inspetoria Geral de Iluminação, durante o mês de agosto de 1939. (27.142-39).

N. 2.819 — Ao mesmo — Idem de 5:611\$200, a João Frederico Ferro, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (26.737-39).

N. 2.820 — Ao mesmo — Idem, idem, de 7:693\$400, a Benedito Neto. (26.738-39).

N. 2.821 — Ao mesmo — Idem, de 24:265\$200, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de iluminação elétrica de novas áreas durante o mês de agosto de 1939. (27.353-39).

N. 2.822 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 14-07 — Consignação III da Verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à tesouraria da D. R. C. T. do Rio de Janeiro a importância de 972\$200, para atender às despesas previstas na aludida rubrica. (26.838-39).

N. 2.825 — A Embaixada da Bélgica — Comunicando, em resposta ao officio n. 961, de 7 de junho de 1939, dessa Embaixada, solicitando informações sobre a importância em valor e em quantidade da importação dos pranchões no Brasil, que às repartições deste Ministério não importa o material referido. (25.873-39).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de setembro de 1939

Portaria n. 453

O diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, tendo em vista a resolução constante do officio do Departamento Administrativo do Serviço Público, n. 1.546, de 12 de setembro corrente:

Resolve considerar licenciado, com fundamento no artigo 226 do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, no período de 13 de julho a 15 de setembro do corrente ano, o auxiliar de 5ª classe desta Secretaria de Estado, Alvaro Rodrigues Costa. (Pr. 27.563-39).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de setembro de 1939

Offícios:

N. 6.220 — Circular — Ao Dept. dos Correios e Telégrafos e às seguintes repartições: DAC, DNPN, DNER, IFE, EFCB, IFOCS, IGI e DSBF. — "De ordem do Sr. Ministro, junto vos remeto, para os devidos fins, cópia do officio da Comissão Central de Compras, n. 11.209, de 22 de agosto último sobre aquisição de material no corrente exercício". — (P. 26.768/39).

N. 6.221 — Ao Dept. Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante julgou prescrita a dívida de 317\$187, cujo pagamento era pleiteado por João Pedro dos Anjos. — (P. 20.650/39).

N. 6.222 — A Inspetoria Federal das Estradas — Idem, de réis 4:500\$0, pleiteado por D. Maria Amada de Barros Martins Soares — (23.659/39).

N. 6.223 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo — Comunicando que o DNPN nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha requerido pelo Sr. Antonio Mendes Júnior, por estar o terreno em local que não interessa às obras de melhoramentos do porto de Santos — (P. 26.764/39).

N. 6.224 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Transmittindo o processo em que é interessado Ananias Pinto de Barros — (P. 26.168/39).

N. 6.225 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no E. de Santa Catarina — Comunicando que o DNPN nada tem a opor ao pedido de aforamento de um terreno de marinha requerido pelo Sr. Felipe Musse, por estar o terreno em local que não interessa às obras portuárias da cidade de S. Francisco — (P. 25.707/39).

N. 6.226 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no E. do Rio G. do Norte — Transmittindo cópia da informação prestada pelo DNPN a respeito do aforamento de um terreno acrescido de marinha pretendido por Tertuliano Fernandes & Comp. — (P. 25.953/39).

N. 6.227 — A Diretoria do Domínio da União — Comunicando que o DNPN nada tem a opor ao pedido de aforamento de um terreno de marinha pretendido pela firma Alves de Brito & Comp. — (P. 25.953/39).

N. 6.228 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Comunicando que o DAC trouxe ao conhecimento desta Diretoria Geral, que os documentos de aplicação do adiantamento de 52:000\$0, recebido no T. Nacional pelo Almoxarife classe H. — Roque Foscaldo — daquele Departamento, foram remetidos a essa Diretoria em 23 de agosto último — (P. 26.454/39).

N. 6.229 — A mesma — Restituindo, devidamente informado o processo n. 79.665/37, do protocolo do Tesouro Nacional — (P. 25.510/39).

N. 6.230 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no E. do Espírito Santo — Transmittindo cópia da informação prestada pelo DNPN, a respeito do aforamento de um terreno em Vitória, requerido pelo Sr. Otávio Indio do Brasil Peixoto — (P. 26.761/39).

N. 6.231 — Ao mesmo — Idem, a respeito do aforamento de um terreno acrescido de marinha situado no local "PAUL", pretendido pelo Sr. Ariston Fernandes de Almeida — (P. 26.400/39).

N. 6.232 — Ao Serviço Regional do Domínio da União — Rio de Janeiro — Comunicando que a DSBF é contrária a concessão do terreno compreendido na área do "Polder" do Meriti pretendida pela firma Neri Martins & Comp. Ltda. — (P. 25.897/39).

N. 6.233 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no E. da Paraíba — Comunicando que o DNPN nada tem a opor ao aforamento do terreno de marinha e acrescido pretendido pela firma S. A. Indústria Reunidas P. Matarazzo, por não interessar o terreno às atuais instalações do porto de Cabedelo — (P. 25.709/39).

N. 6.234 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no E. de São Paulo — Idem, ao aforamento de um terreno de marinha requerido pelo Sr. Rodolfo M. Guimarães — (P. 26.766/39).

N. 6.235 — Ao Dept. Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo cópia do aviso em que o Ministério da Fazenda comunica ter autorizado o Banco do Brasil a abrir um crédito de 500:000\$0, em favor desse Departamento, para a construção do porto de S. Roque, no E. da Baía de acordo com o projeto aprovado pelo Sr. Presidente da República, correndo a despesa à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano, para execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aproveitamento da Despesa Nacional", a cargo deste Ministério — (P. 24.235/39).

N. 6.236 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Remetendo cópia do modelo adotado para os balancetes solicitados no officio-circular desta Diretoria, n. 2.237-C, de 11 de junho de 1937 — (21.592/39).

N. 6.237 — A Inspetoria Federal das Estradas — Solicitando sejam devolvidos a esta Secretaria de Estado, devidamente instruídos, os processos números 3.803/32 e 10.638/35, remetidos a essa Inspetoria. — (P. 26.156/39).

N. 6.238 — A Delegacia Fiscal do T. Nacional — Restituindo o processo fichado nessa Delegacia sob n. 4.661 de 1939 e informando que o pagamento solicitado pelo official administrativo da classe "J", aposentado — Antonio Olímpio de Miranda, já foi requisitado ao Ministério da Fazenda — (P. 25.570/39).

N. 6.239 — A Inspetoria Federal das Estradas — Solicitando uma relação dos números dos officios dessa Inspetoria, bem como dos respectivos avisos apbiteros, relativos às tomadas de contas das Estradas de Ferro Sul do E. Santo (Vitória ao Cachoeiro de Itaperim) e Central de Miraf, desde o início da sua exploração até 1927 — (P. 14.766/39).

N. 6.240 — Ao Dept. Nacional de Portos e Navegação — Idem, às tomadas de contas de porto de Paranaguá, desde o início da sua exploração até 1929 — (P. 14.766/39).

N. 6.241 — Ao mesmo — Idem, ao porto de Niterói, dos anos de 1927 e 1931 a 1938 — (P. 14.766/39).

N. 6.242 — Ao mesmo — Idem, do porto da Baía, Mercado do Ouro e Avenida de Jequitais, desde o início da sua exploração até 1934 — (14.766/39).

N. 6.243 — Ao mesmo — Idem, do porto do Rio Grande do Sul, desde o início de sua exploração até 1929 — (P. 14.766/39).

N. 6.244 — A E. F. de Goiás — Comunicando ter sido encaminhado ao Serviço do Pessoal nesta Secretaria de Estado, o boletim de merecimento referente ao 2º quadrimestre de 1939, do escriturário, classe E, do Quadro XIII — José Elói Filho, com exercício nesta Diretoria Geral — (P. 27.468/39).

N. 6.254 — Ao Dept. Nacional de Portos e Navegação — Devolvendo as folhas de pagamento do pessoal diarista da Draga Baía, — (P. 25.937/39).

Requerimento despachado

Batista de Sousa & Comp., — Antes da lavratura do contrato que tem de assinar, apresente a prova de que o Sr. Roberto Gomes de Sousa é o representante da firma, preste a caução de que trata a cláusula 9ª do contrato e faça também a prova da quitação de impostos federais e municipais e do cumprimento da lei dos 2/3 (Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, art. 33, § 1º).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 515

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Afim de atender às exigências do serviço, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para que, nos termos do artigo 26 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o "engenheiro (IFOCS)", classe H, do Quadro I deste Ministério, Alceu Cunha Lopes, possa ser posto à disposição do Departamento de Aeronáutica Civil.

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado em 9/9/39. — GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 523

Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Alvaro Sampaio era agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, quando, por decreto de 13 de outubro de 1933, do Governo Provisório, foi lemitido, a bem do Serviço Público, em virtude de irregularidades que praticou no exercício de suas funções.

Reintegrado em cargo equivalente, por decreto de 13 de dezembro de 1935, pretende aquele funcionário, na inclusa petição dirigida a Vossa Excelência, seja contemplado, para os convenientes efeitos, o tempo em que esteve afastado do cargo.

Consoante se verifica do processo anexo, que tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, a reintegração obtida pelo interessado nada mais é que uma simples readmissão, uma vez que ficou expressamente consignada no respectivo ato a ressalva de que a medida era concedida sem que assistisse ao reintegrado direito às vantagens do cargo durante o tempo do seu afastamento.

Nestas condições, este Ministério é de parecer que a pretensão do interessado não merece deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Indeferido em 12/9/39. — GETULIO VARGAS

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 14 de setembro de 1939

Avisos:

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.805 — Encaminhando o processo n. 27.019/39, desta Secretaria de Estado, relativo ao pedido de naturalização formulado por Manuel de Oliveira Mauricio, empregado da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. — (27.241/39).

N. 2.806 — Idem, n. 27.019/39, de Máximo Empinotti, serventuário da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. — (27.019/39).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.809 — Encaminhando ao Sr. Presidente da República, por intermédio desse Ministério, exposição de motivos, que submeterá à assinatura presidencial projeto de decreto-lei, abrindo o crédito de 733.000\$0, suplementar ao item 05, sub-consignação n. 57, consignação IV, verba 1 — Pessoal —, do vigente orçamento deste Ministério. — (21.200/39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.811 — Encaminhando para registro por esse Tribunal, em duas vias, cópia do contrato celebrado com o Sr. Ismar Gomes de Amorim, para prestação de serviços profissionais à I. F. O. C. S. — (27.312/39).

N. 2.816 — Idem, idem, com o Sr. Carlos Alves das Neves. — (27.309/39).

N. 2.817 — Idem, idem, com o Sr. Jaime Drumond dos Reis. — (27.310/39).

N. 2.818 — Idem, idem com o Sr. Gerson Rodrigues de Farias. — (27.311/39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 13 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 6.191 — Informando ter o Sr. Ministro autorizado fosse Angélica de Holanda Valença, submetida à inspeção de saúde, ex-offício, afim de ficar licenciada, com vantagens idênticas às de licença por tempo indeterminado, de acordo com a determinação da circular n. 2.583, de 1939 — (P. 23.109/39).

Ao Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 6.192 — Encaminhando o requerimento de Maria Stela da Rocha Sotom e Valburga Cavalcante de Paula, reclamando contra colocação na ordem de antiguidade, entre os ocupantes da classe E da carreira de escriturário do Quadro XVI, deste Ministério. — (P. 26.408/39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 6.197 — Informando que este Ministério encaminhou à Presidência da República exposição de motivos e projeto do decreto aposentando, no interesse do serviço público, Antônio Garcia, no cargo da classe B, da carreira de carteiro, do Quadro XIV, deste Ministério, nos termos do art. 177, da Constituição e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, de acordo com a proposta desse Departamento. — (25.210/39).

N. 6.194 — Comunicando ter o Sr. Ministro autorizado fosse Luiz Wolff, carteiro da classe B, do Quadro XIV, deste Ministério, submetido à inspeção de saúde, para fins de aposentadoria — (25.478/39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e às demais repartições subordinadas:

N. 6.195 — Circular — “De ordem do Sr. Ministro e para os devidos fins, comunico-vos que os funcionários interinos têm direito ao gozo de licença, de conformidade com o parecer emitido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, a 9 de agosto último. — (P. 24.552/39).

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 6.196 — Comunicando que o Sr. ministro reconsiderou o despacho exarado a 18 de maio findo, relativo à anulação do ato dessa Inspeção que havia concedido dois meses de licença para tratamento de saúde, ao engenheiro interino, classe K, do Quadro I deste Ministério — Paulo da Silva Costa. — (P. 24.552/39).

— Ao Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 6.197 — Transmitindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir e melhorar de salário pessoal-extranumerário-mensalista necessário aos serviços da D. R. C. T. da Bafa — (P. 19.966/39).

N. 6.198 — Idem, aos serviços da D. R. C. T. do Rio Grande do Norte — (P. 7.092/39).

— Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 6.199 — Comunicando que Elvino Eugenio Peixoto, datilógrafo, em disponibilidade, classe E, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, Quadro V desse Ministério, tomou posse e assumiu o exercício do cargo da classe C, da carreira de escriturário do Quadro XXVII deste Ministério, para o qual foi nomeado — (26.661/39).

— Ao Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 6.200 — Encaminhando a exposição de motivos em que este Ministério justifica a necessidade de admissão de um extranumerário-contratado para os serviços a cargo da I. F. O. C. S. — P. 18.830/39).

N. 6.201 — Idem, um extranumerário-mensalista necessário aos serviços da D. R. C. T. do Amazonas — (P. 25.075/39).

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 6.202 — Comunicando que Paulo Tácio de Sousa e Silva, chefe de seção, em disponibilidade, classe J, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, Quadro V deste Ministério, tomou posse do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo do Quadro XXIII deste Ministério, para o qual foi nomeado — (P. 26.659/39).

Expediente do dia 1 de setembro de 1939

Apostila:

No decreto de 9 de agosto de 1935, que nomeou o diarista, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil — Gilberto Procópio, para exercer o cargo de escrevente de 2ª classe da mesma Estrada.

Apostila: O funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer efetivamente o cargo de escriturário, classe E, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas. “Ex-vi” da Lei 284, de 28 de outubro de 1936. (Proc. 25.926-39).

Expediente do dia 4 de setembro de 1939

Apostilas:

No decreto de 31 de agosto de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Eurico Menezes Villagrán Cabrita, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — Alfredo Frederico.

Apostila: I — O nome do funcionário promovido por este decreto é Eurico Menezes Villagrán Cabrita e não como está no mesmo declarado. II — A vaga em que se fez a sua promoção resultou da exoneração de Ari Monteiro.

No decreto de 31 de agosto de 1938, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Antônio Caetano da Silva Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — Oscar Daniel de Deus.

Apostila: O cargo, para o qual foi feita a promoção de que trata este decreto, vagou-se em virtude da exoneração de Rafael Barbosa Dias dos Santos e não como está no mesmo declarado.

No decreto de 31 de agosto de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alfredo Meyer de Moura, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular — Antônio Borges Machado.

Apostila: O cargo, para o qual foi feita a promoção de que trata este decreto, vagou-se em virtude do falecimento de Alfredo Frederico de Noronha e não como está no mesmo declarado.

No decreto de 31 de agosto de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Raul Machado, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Sulpício Rodrigues Vieira.

Apostila: O cargo, para o qual foi feita a promoção de que trata este decreto, vagou-se em virtude do falecimento de Oscar Daniel de Deus e não como está no mesmo declarado.

No decreto de 31 de agosto de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro

bro de 1936, Gustavo Carpenter Meyer, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Maurício da Silva Araújo.

Apostila: O cargo, para o qual foi feita a promoção de que trata este decreto, vagou-se em virtude da exoneração de Antônio Borges Machado e não como está no mesmo declarado.

No decreto de 31 de agosto de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Zeno de Souza Santos, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular — Rafael Barbosa Dias.

Apostila: O cargo, para o qual foi feita a promoção de que trata este decreto, vagou-se em virtude da promoção de Maurício da Silva Araújo e não como está no mesmo declarado.

No decreto de 31 de agosto de 1938, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Maria Emília da Costa Viana, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular — Ari Monteiro.

Apostila: O cargo, para o qual foi feita a promoção de que trata este decreto, vagou-se em virtude da promoção de Sulpício Rodrigues Vieira e não como está no mesmo declarado.

Expediente do dia 12 de setembro de 1939

Apostilas:

No decreto de 18 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luiz César de Carvalho, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Vieira de Melo.

Apostila: A vaga em que se fez a promoção de que trata este decreto resultou da aposentadoria de José Maria de Santa Rosa, e não como está no mesmo declarado.

No decreto de 18 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Aurélio Flávio Machado França, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Maria José Bittencourt de Moura.

Apostila: A vaga em que se fez a promoção de que trata este decreto resultou da promoção de Murilo Araújo, e não como está no mesmo declarado.

No decreto de 18 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Marques de Amorim Garcia, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Maria de Santa Rosa.

Apostila: A vaga em que se fez a promoção de que trata este decreto resultou da promoção de Maria José Bittencourt de Moura, e não como está no mesmo declarado.

DISPENSA DE ESTRANHEIRIA-MENSALISTAS

Nome — Função — Repartição	Despacho	
	Data	Processo
Dathon Moacir Siqueira, auxiliar técnico de 5ª classe — Depto. Nac. de E. de Rodagem	29-8-39	22.178-39
João Bernardino de Sousa, auxiliar de 2ª classe de 2ª classe — Insp. Fed. de O. C. as Secas	29-8-39	22.676-39
João Alfredo Freire, sub-chefe de serviço de 4ª classe — Insp. Fed. de O. C. as Secas	29-8-39	23.316-39
Aldemir Mota Borges, assistente técnico de 5ª classe — Insp. Fed. de O. C. as Secas	8-9-39	25.601-39
Juvenal de Sousa, trabalhador de 3ª classe — E. F. C. do Brasil	12-9-39	25.975-39
Norberto Manuel de Carvalho, trabalhador de 3ª classe — E. F. C. do Brasil	12-9-39	25.975-39
Djalma Gomes de Azeredo, praticante de escrita de 3ª classe — E. F. C. do Brasil	12-9-39	25.975-39
Arlindo Augusto, trabalhador de 3ª classe — E. F. C. do Brasil	12-9-39	25.975-39
Davi Ferreira de Almeida, trabalhador de 3ª classe — E. F. C. do Brasil	12-9-39	25.975-39
Elpidio Silva, auxiliar de artefacto de 2ª classe — E. F. C. do Brasil	12-9-39	25.975-39
Etelvino Soares da Silva, trabalhador de 3ª classe — E. F. C. do Brasil	12-9-39	25.975-39
Antônio Pereira da Silva, trabalhador de 3ª classe — E. F. C. do Brasil	12-9-39	25.975-39

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 11 de setembro de 1939

Requerimento despachado

Edgar Duque Estrada de Barros, pedindo anulação de ato do Sr. diretor. — Estando o requerente em exercício na S.R.P.-2, deverá dirigir-se ao Sr. DCT., querendo. (47.981-939.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPÉIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 99.110-39 — João Caetano Alves. — Certifique-se.

N. 94.800-39 — Henrique Bernardo Teodoro Muckerman. — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

N. 36.960-39 — Eneás Alves dos Santos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 60.764-39 — S. A. Metalúrgica Santo Antônio. — Pague-se a presente reclamação na importância de 3.910\$000, correndo a despesa por conta do empregado responsável, conforme parecer do Tráfego.

N. 65.780-39 — Armando Correia. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 3.250-39 — Antônio Xavier. — Indeferido, à vista das informações.

N. 93.690-39 — Orfanato Santo Antônio. — Deferido, de acordo com o parecer da Contadoria.

N. 89.256-39 — The R. J. City Improvements. — Indeferido, por isso que a reclamação não foi feita no ato da retirada da mercaderia.

N. 17.513-39 — Alade Antunes. — Deferido, a título precatório e nas condições habituais quanto a transferência da pena d'água que foi concedida ao Sr. Justino Gonçalves de Faria. Quanto ao pedido de mais duas penas d'água, deve ser objeto de outro requerimento, sendo que o fornecimento deverá ser feito das sobras da caixa d'água.

N. 75.524-39 — Antônio Mendes Ribeiro. — Pague-se a presente reclamação na importância de 63\$900, correndo a despesa por conta do empregado responsável, conforme parecer do Tráfego.

N. 75.762-39 — Barbara & Comp. Ltda. — Deferido, à vista das informações.

N. 280.312-39 — Ceciliano João. — Pague-se a presente reclamação reduzida para 71\$800, correndo a despesa por conta da Estrada, conforme parecer do Tráfego.

N. 76.222-39 — Empresa T. Relâmpago. — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

N. 96.781-39 — Frederico José da Silva Povoas. — Certifique-se.

N. 5.100-39 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, S. A. — Deferido, mediante o pagamento prévio da importância de 21.796\$410.

N. 100.980-39 — Antônio Fernandes. — Indeferido, de acordo com as informações.

N. 75.752-39 — Francisco Rocha. — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

N. 738-39 — Francisco Nunes de Gouveia. — Deferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

N. 96.870-39 — James Magnus & Comp. Ltda. — Certifique-se.

N. 74.522-39 — Manuel José Martins. — Indeferido, de acordo com o parecer do senhor assistente jurídico.

N. 74.522-39 — S. A. Ferreira Guimarães. — Pague-se a presente reclamação na importância de 348\$265, correndo a despesa por conta do empregado responsável, conforme parecer do Tráfego.

N. 26.580-39 — Tancredo Noronha. — Certifique-se.

N. 87.160-39 — Maria Antônia Pereira. — Aguarde oportunidade.

N. 51.950-39 — Osvaldo Ribeiro da Silva. — Certifique-se.

N. 81.990-39 — Joaquim Edmundo da Silva. — Prove o que alega em sua petição.

N. 54.560-39 — Manuel dos Santos Correia. — Certifique-se.

N. 17.950-39 — Mineração Concordia Ltda. — Indeferido, em face das informações.

N. 101.710-39 — Temístocles Coutinho da Silva Rocha. — Certifique-se.

N. 101.750-39 — Alice Guimarães Stampa. — Prove a qualidade em que requer, certifique-se.

N. 55.070-39 — Francisco Malaia. — Deferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 715, de 5 do corrente foi designado o oficial administrativo, classe J, servindo neste G. M., Celso Luiz de Azevedo Marques para, em comissão especial e extraordinária ir ao Estado do Pará representar-me no ato da colação de grau dos agrônomos diplomados no corrente ano, pela Escola Agrícola do Pará e inspecionar, sob o ponto de vista administrativo, as repartições deste Ministério no referido Estado, ficando-lhes arbitrada uma ajuda de custo correspondente a três meses de vencimentos.

Por portaria n. 727, de 15 do corrente foi designado o veterinário, classe G, interino, Aldir Gomes, da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para fazer estágio na Seção de Produtos de Origem Animal do D. N. P. A., até ulterior deliberação.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. 880 — Em minha exposição de motivos n. 555, de 5 de junho do corrente ano, solicitei de V. Ex. a necessária autorização para destacar da verba 4 — Eventuais, do atual orçamento deste ministério, a importância de trinta e cinco contos de réis (35:000\$0), afim de ser aplicada pela Comissão de Eficiência.

Na forma do parecer n. 1.215, do Sr. ministro da Fazenda, houve por bem V. Ex. negar a autorização solicitada.

Permita-me entretanto, V. Ex., voltar ao assunto, dada a situação em que ficou colocada a referida Comissão, em face das obrigações que lhe foram outorgadas pelo D.A.S.P., à vista do disposto no art. 15 do Decreto-lei n. 579, de 30-7-39.

Afigura-se-me justo o parecer do Sr. ministro da Fazenda quanto ao destaque solicitado para pagamento de gratificação ao funcionário incumbido de secretariar e chefiar os trabalhos do expediente da referida Comissão, porquanto não havendo dispositivo legal que autorize o pagamento de tal gratificação, poderá correr, se necessário, à conta da gratificação por serviços extraordinários, o mesmo acontecendo com o destaque solicitado para despesas de pronto pagamento que poderão correr à conta da verba destinada ao meu gabinete.

Acresce, entretanto, que não existe dotação orçamentária para pagamento de diárias e ajudas de custo, e a Comissão de Eficiência deste ministério, conforme recomendação do D.A.S.P., vinha procedendo a inspeções nas dependências do mesmo ministério, no interior do país, inspeções estas que considero de grande alcance para a administração.

Para tal, indispensável se torna o abono de ajuda de custo e diárias, visto possuir o Ministério da Agricultura inúmeras repartições no interior do país, onde o acesso só é feito por automóvel. A primeira se justifica como indenização a despesas decorrentes do pagamento de transportes em automóvel, além de representação e gastos extraordinários, dada a situação especial dos membros da C.E., ao passo que a diária nada mais representa que o abono para alimentação e estadia.

Assim sendo, e para que não sejam paralizados trabalhos tão necessários, volto à presença de V. Ex. solicitando se digne autorizar o destaque da importância de quinze contos de réis (15:000\$0) da verba 4 — Eventuais, 1 — Diversas Despesas, subconsignação 1 — Despesas imprevistas, etc., do orçamento deste ministério, para o corrente exercício, e destinada ao pagamento de *Ajudas de custo e diárias*, para a Comissão de Eficiência, afim de se poder dar cumprimento ao que determina a alínea h, do art. 17, do Decreto-lei n. 579, de 30-7-39.

No tocante à conveniência das inspeções em causa, permito-me sugerir a V. Ex. seja ouvido o Departamento Administrativo do Serviço Público.

Cumpre-me esclarecer, finalmente, a V. Ex. que a C.E.A., recebida a primeira recomendação do D.A.S.P., iniciou, imediatamente, suas inspeções, ficando, não obstante, os seus membros no desembolso das importâncias dispendidas em tal fim.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu mais profundo respeito.

Em 22-8-39. — *Fernando Costa.*

Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. 960 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar a transferência do lote n. 133 do Núcleo Colonial de Santa Cruz, do nome do Sr. Pedro Diogo Valim para o do seu atual ocupante e dono das benfeitorias existentes, Abel Rodrigues de Araujo, nos termos do item 3º do art. 15 do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

Esclareço a V. Ex. que o pedido encontra amparo no art. 8º do Decreto-lei acima citado, que manda conceder preferência, na aquisição de um lote, ao dono de benfeitorias que o estiver cultivando.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 12 de setembro de 1939. — *Fernando Costa.*

Deferido. Em 12-9-939. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. 961 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar a transferência do lote n. 97, do Núcleo Colonial de Santa Cruz, do nome do Sr. Teodoro Rufino da Silva para o do Sr. Abelardo Rodrigues, nos termos do item 3º do art. 15 do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

Esclareço a V. Ex. que o pedido encontra amparo no art. 8º do decreto-lei acima citado, visto ser o atual ocupante e dono das benfeitorias existentes o próprio a ser beneficiado com a transferência.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 12 de setembro de 1939. — *Fernando Costa.*

Deferido. Em 12-9-939. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. 962 — Em aditamento à exposição de motivos G.M. n. 844, de 2 de agosto próximo findo, relativa à criação e instalação de um Aprendizado Agrícola anexo à Escola Nacional de Agronomia, cuja despesa de 1.728:299\$1 (mil setecentos e vinte e oito contos duzentos e noventa e nove mil e cem réis) foi autorizada por V. Ex., conforme despacho exarado na citada exposição de motivos, na mesma data, venho esclarecer que, em virtude da carência de tempo, da vez que se aproxima o encerramento do exercício, não será mais possível a realização de toda a obra neste ano.

Assim sendo, tenho a honra de solicitar de V. Ex. se digne de aprovar a aplicação, neste exercício, da quantia apenas de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis) na construção em apreço.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizado. Em 12-9-939. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. 969 — O Departamento Nacional da Produção Mineral necessita construir em alvenaria de tijolo com uma porta de ferro, um novo depósito para lixo assim como proceder a nova instalação elétrica na diretoria daquele Departamento.

Atendendo à natureza urgente desses serviços, solicito a V. Ex., de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 967, de 21-12-938, se digne autorizar a execução das citadas obras, orçadas em 1:500\$0, pelo regime de adiantamento.

A referida despesa, caso autorizada por V. Ex., correrá à conta da verba 5ª — Obras, etc., consignação 1 — Diversos, subconsignação "1 — Obras novas, etc.", do orçamento vigente deste ministério.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Em 12 de setembro de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizado. Em 12-9-939. — G. VARGAS.

G. M. 384 — Exmo. Sr. Presidente da República — A Seção de Plantas Têxteis, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, no Estado da Paraíba, tem necessidade absoluta de instalar uma câmara de expurgo, já ali existente, e que relevantes serviços virá prestar no tratamento de sementes de algodão e também dos cereais produzidos largamente naquele Estado. Tenho, pois, a honra de solicitar de V. Ex. de acordo com o parágrafo único do art. 3º do Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939, a necessária autorização para executar, por adiantamento e independente de concorrência pública ou administrativa, em virtude de se tratar de obras a serem feitas no interior do Estado, onde não ha possibilidade de proceder-se àquela formalidade, a dita instalação, bem como a construção do edificio respectivo, tudo orçado em 100:000\$0 (cem contos de réis). A despesa, caso autorizada por V. Ex. deverá correr por conta do crédito de 30.000:000\$0, aberto pelo art. 3º do Decreto-lei n. 1.059, acima citado. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1939. — *Fernando Costa.*

Despacho do Sr. Presidente: "Volte para informar se já não existe este serviço organizado pelo Estado. Em 9-5-939. — G. VARGAS".

Dia 13 de setembro de 1939

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 8.709 — O Departamento de Administração deste Ministério, pelo officio n. 6.558, de 2 de agosto de 1939, encaminhou à Delegação desse Tribunal, para registro de despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 373\$1, de que é credor o Lloyd Brasileiro, por concessão de transportes nos meses de janeiro a maio do ano em curso, correndo a despesa pela verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — 39 — Estivas, etc. 09) Serviços de Meteorologia.

Pelo officio n. 625, de 18 de agosto de 1939, a referida Delegação comunicou haver resolvido, por despacho da mesma data, recusar registro àquela despesa, por não ter sido a mesma empenhada previamente.

Ao recorrer a esse Egrégio Tribunal, tenho a ponderar o seguinte:

Nos anos anteriores sempre foi dispensado o empenho prévio para despesas inadiáveis, nos princípios dos exercícios financeiros.

O orçamento deste Ministério para o ano em curso, baixado pelo Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, foi modificado pelo Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, e só foi registrado por esse Tribunal em 10 de março de 1939, o que não permitiu fossem as despesas empenhadas até aquela data (10 de março de 1939).

Em vista do exposto, recorro da decisão da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, na certeza de que examinado o assunto se verificará a impossibilidade de ter sido extraído empenho anteriormente ao registro e igualmente a impossibilidade da paralisação dos serviços em apreço, para os quais o orçamento consigna os necessários fundos.

Solicita, pois, seja ordenado o registro da despesa, tendo em vista as razões expostas. (D. C. M. 20.409-39).

N. 8.711 — Tenho a honra de submeter ao exame e registro desse Tribunal duas cópias autênticas do termo de acordo celebrado em 26 de agosto último, entre este Ministério e o Estado do Paraná, para execução dos serviços públicos relativos à economia rural no território do referido Estado, tendo representado o Estado do Paraná o Sr. Francisco Leite, devidamente autorizado com a procuração anexa.

O termo em apreço foi publicado no "Diário Oficial" de 31 de agosto de 1939, a fls. 21.029 e 21.030. (D. C. M. 16.295-39).

N. 8.712 — Tenho a honra de remeter cópias autênticas, em duas vias, do termo de modificação do acordo celebrado em 18 de abril de 1939, entre este Ministério e o Estado de Santa Catarina, representado pelo Interventor Federal no referido Estado, Sr. Nereu Ramos, tendo o termo sido publicado no "Diário Oficial" de 5 de setembro de 1939 a fls. 21.403.

N. 8.713 — Tenho a honra de remeter duas cópias autênticas do termo de acordo celebrado em 26 de agosto último, entre este Ministério e a Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa, representada nesse ato pelo Sr. Paulo Loureiro, devidamente autorizado com a procuração anexa, para manutenção de um registro genealógico da raça holandesa, e execução de outros trabalhos relativos ao fomento da exploração e defesa desta raça no país, bem como a certidão passada pelo Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo, com que a referida Associação prova haver satisfeito as exigências do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Cumpra informar que o referido termo foi publicado no "Diário Oficial" de 31 de agosto de 1939 a fls. 21.031. (D. C. M. 1.695, de 1939).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.715 — Tenho a honra de transmitir o processo referente à exposição de motivos n. 428, de 16 de maio do corrente ano e solicitar informações sobre as providências tomadas em relação às medidas sugeridas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, uma vez que, do aviso n. 58, de 29 de agosto último, delas não faz menção.

Devo ponderar que, não seria plausível a retirada brusca de quatro funcionários da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, o que redundaria em evidente prejuízo aos serviços, sem que conhecesse a resolução tomada, no caso.

Do exposto, rogo se digne esclarecer quanto às medidas tomadas sobre o assunto para que este Ministério possa promover a retirada dos mencionados funcionários de uma só vez ou paulatinamente, de modo a que não se verifique desorganização do serviço. (D. C. M. 8.080-939).

— Ao ministro da Educação e Saúde:

N. 8.717 — Tenho a honra de informar que este Ministério não possui nenhuma planta do imóvel n. 89 da rua Senador Aلعار, de que trata o aviso n. 433, de 21 de julho próximo findo, desse Ministério. (D. C. M. 17.673-39).

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 13 de setembro de 1939

A Comissão Central de Compras:

N. 8.701 — Comunica que, consoante o Decreto-lei n. 1.349, de 15 de junho findo, já registrado pelo Tribunal de Contas, foi transferida a importância de 90:000\$0 (noventa contos de réis) do item 02) da subconsignação n. 1, para o item 01) da sub-consignação número 2, da Verba 2 — Material — I — Material Permanente, do vi-

gente orçamento deste Ministério, continuando o mesmo crédito disposição dessa Comissão. (D.C.M. 12.681-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.710 — Solicita encaminhais ao Tribunal de Contas o aviso, em que este Ministério recorre do despacho de 18 de agosto último exarado no processo D.C.M. 20.409, de 1939, relativo ao pagamento de 373\$1 ao Lloyd Brasileiro, por transportes efetuados em proveito deste Ministério nos meses de janeiro a maio do ano em curso. (D. C. M. 20.409-939).

N. 8.716 — Encaminha para exame o registro da despesa o processo de pagamento da importância de 5:300\$0 (cinco contos e trezentos mil réis), de que são credores João Moreira Maciel e outros, funcionários da Secção de Arquitetura e Engenharia por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano. (D.C.M. 14.161-39).

— A Despesa Pública:

N. 8.719 — Solicita providências no sentido de ser efetuado pela Pagadoria do Tesouro Nacional o pagamento da importância de réis 17:606\$5 (dezesete contos seiscentos e seis mil e quinhentos réis), a que fez jus o veterinário sanitário, classe J, deste Ministério, George Staico, no período de 5 de maio de 1938 a 26 de abril de 1939, visto ter sido reintegrado nesse cargo, por decreto de 10-8-939.

A despesa com o pagamento em apreço correrá à conta do crédito especial de 17:606\$5 aberto a este Ministério pelo Decreto-lei n. 1.502, de 10-8-939, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 29-8-939 e distribuído ao Tesouro Nacional conforme n. 7.187, de 22-8-939. (D.C.M. 12.042-39).

— Ao Instituto de Expedientação Agrícola:

N. 8.722 — Comunica que em data de 8 de setembro corrente foi entregue ao Sr. Francisco Domício de Azevedo, agrônomo, classe I, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 2:000\$0 (dois contos de réis), de acordo com a solicitação constante do officio número 7.426, de 21 de agosto de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 20.375-39).

— Ao Serviço Florestal:

N. 8.723 — Comunica que em data de 6 de setembro corrente foi entregue ao Sr. Olímpio dos Santos Ferreira, dactilógrafo, classe F, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 9:000\$0 (nove contos de réis), de acordo com a solicitação constante do officio número 7.511, de 23 de agosto de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 20.652-39).

— Ao D.N.P.V.:

N. 8.724 — Comunica que em data de 5 de setembro corrente foi entregue ao Sr. Alberto Goulart de Macedo Soares, agrônomo classe I, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 3:000\$0 (três contos de réis) de acordo com a solicitação constante do officio n. 7.530, de 23 de agosto de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 20.645-39).

— Ao oficial administrativo, classe L, Lauro Chaves Ferreira, presidente da Comissão de Inquérito no Estado de São Paulo:

N. 8.727 — Comunica que o ministro, por despacho de 12 do corrente mês, exarado no processo D.C.M. 17.284-39, resolveu conceder a essa Comissão o prazo de sessenta dias para conclusão do inquérito a que preside, em prorrogação ao que terminará em 24 do mesmo mês. (D.C.M. 13.632-939).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.729 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 4:000\$0 (quatro contos de réis), de que são credores Geraldo Ivam e Benjamim Cunha da Silva, extranumerários diaristas da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por salários a que fizeram jus nos meses de abril a agosto do corrente ano.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Adriano Teles & Comp., pedindo pagamento da quantia de 13:562\$8, de fornecimentos feitos à antiga Fazenda de Serentes em Rio Branco, Estado de Minas Gerais, em 1930. — Indeferido. — (D. C. M. 10.634/39).

Eduardo Alves da Silva Porto, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido. (D. C. M. 11.951/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1939

Offícios:

A Despesa Pública:

N. 8.728 — Tendo sido satisfeita a solicitação constante do parecer de fls. 5-V., junto restitue o processo fichado nessa Diretoria sob n. 61.949-38, em que é interessado o professor catedrático da Escola Nacional de Agronomia, Otton Drumond Furlado de Mendonça, o qual acompanhou o officio n. 1.003, de 1 de maio último dirigido ao diretor da Divisão do Pecuário deste Ministério. D.C.M. 3.630-39.

Requerimentos despachados:

Companhia Telefônica Brasileira pedindo pagamento de diversas contas, na importância de 1:800\$6, por serviços prestados ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal, em 1934. — Compareça a esta Divisão para esclarecimentos — D.C.M. 217-39 e 2.310-35.

Associação Cinematográfica de Produtores Brasileiros, pedindo auxílio de 30:800\$00 (trinta contos e oitocentos mil réis). — Sele o requerimento. — D.C.M. 19.453-39.

Lloyd Brasileiro pedindo pagamento de 407\$6 e 2:104\$1 de transportes em proveito da Federação das Colônias de Pescadores, em 1938. — D.C.M. 14.958-38. — Bequeira pagamento por exercícios findos.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi dispensado a pedido e a partir de 3 de maio de 1939 João Porto, motorista de 5ª classe, mensalista da Seção da Café, D. F. P. V., em São Paulo. (DCM. 12.831-39).

Foi dispensado a pedido e a partir de 4 de agosto do corrente, Benedita Francisca de Jesus, diarista da Escola Agrícola de Barbacena. (DCM. 13.255-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

104 13 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.714 — Remeto a 2ª via do empenho n. 567, de 12 do corrente, na importância de 7:200\$0, para reforço do de n. 14, de 13 de março de 1939, afim de atender ao pagamento do pessoal diarista do D.N.P.M.

— Ao Inspector de Saúde dos Portos — Santos:

N. 8.720 — Afim de ser apreciado o pedido de 6 meses de licença, em prorrogação, endereçado a este Ministério, classificador de café, classe "H", Carlos Alberto Dutra Vaz, rogo providenciéis no sentido de ser o mesmo submetido a inspeção médica, à rua Washington número 564, nessa cidade. D.C.M. 8.379-39.

— A Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 8.721 — Em aditamento ao ofício n. 7.105, de 15 do mês findo, solicita providências no sentido de ser inspecionado para fins de licença, em prorrogação, o escriturário, classe "E", do Quadro único deste Ministério, Máxima de Alvarenga, que se encontra internado no Sapatório Santa Alexandrina à rua Santa Alexandrina número 365, Rio Comprido. D.C.M. 3.776-39.

— A 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 8.725 — Tomou posse, nesta Divisão, do cargo de servente, classe "B", o Sr. Carlos da Rocha Lemenhe, nomeado para exercê-lo por Decreto de 2 de junho do ano em curso.

O referido cidadão nasceu em 20 de dezembro de 1913 em Jaguaratinga, Estado de São Paulo, é filho de Jerônimo Martins Lemenhe e de Cristina da Rocha Lemenhe e exibiu um certificado de reservista de 3ª categoria n. 16.254, da 1ª R.M. — 1ª C.R. D.C.M. 11.396-39.

— Ao presidente do I.P.A.S.E.:

N. 8.726 — Transmite, um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Carlos da Rocha Lemenhe, ao tomar posse do cargo de servente, classe "B", para o qual foi nomeado por Decreto de 2 de junho do corrente ano. D.C.M. 11.396-39.

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03) — D. N. P. M.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de abril último:

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Jorge da Cunha — TCLB-K — Sede: Capital Federal — 27 dias (de 4 a 30), cooperando nos trabalhos de prospecção do Rio Grande do Sul, e realizando os estudos e análises de minérios em Lavras. (Portaria LCPM. n. 2, de 30 de janeiro de 1939)	27	35\$0	915\$0	3\$0 912\$0
Armando Marcondes da Luz — TCLB-J — Sede: Capital Federal — 30 dias (de 1 a 30), em estudos de prospecção de jazidas de apatita, em Ipanema, Estado de São Paulo. (Ofício LCPM. n. 277, de 6 de outubro de 1938)	30	28\$0	840\$0	2\$7 837\$3
			1:785\$0	1:779\$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto setecentos e oitenta e cinco mil réis (1:785\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 306, de 2-6-39.

Seção Financeira, 15 de setembro de 1939. Visto. — Celina C. de Barros, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03) — D. N. P. M.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações" (*):

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
João Bruno Alípio Lobo — TCLB-L — Sede: Capital Federal — 165 dias (de 24 a 31 de janeiro, de 4 a 28 de fevereiro, de 1 a 31 de março, de 1 a 30 de abril, de 1 a 31 de maio, de 1 a 30 de junho e de 1 a 7 de julho), em estudos técnicos sobre hidrologia em estâncias europeias, Paris — França — (Exposição de Motivos D. A. S. P. n. 1.381, de 8 de agosto de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 14 de agosto de 1939)	165	40\$0	6:600\$0	19\$8 6:580\$2

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 542, de 30-8-39.

Seção Financeira, 12 de setembro de 1939. Visto. — Celina C. de Barros, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03) — D. N. P. M.

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa aos meses de maio e junho últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações":

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Jorge da Cunha — TCLB-K — Sede: Capital Federal — 29 dias (de 19 a 31 de maio e de 1 a 16 de junho), cooperando nos trabalhos de prospecção do Rio Grande do Sul, e realizando os estudos e análises de minérios, em Lavras. (Portaria LCPM. n. 2, de 30 de janeiro de 1939)	29	35\$0	1:015\$0	3\$3 1:011\$7
Armando Marcondes da Luz — TCLB-J — Sede: Capital Federal — 29 dias (de 19 a 31 de maio e de 1 a 16 de junho), em estudos de prospecção de jazidas de apatita, em Ipanema, Estado de São Paulo. (Ofício do LCPM. n. 277, de 6 de outubro de 1938)	29	28\$0	812\$0	2\$7 809\$3
			1:827\$0	1:821\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto oitocentos e vinte e sete mil réis (1:827\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 429, de 13-7-39.

Seção Financeira, 15 de setembro de 1939. Visto. — Celina C. de Barros, chefe da S. F.

D. N. P. V.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Tabela nominal do Pessoal Extranumerário, diarista, a ser admitido no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1939, para a Seção de Fomento, desta Divisão, no Estado do Amazonas, de acordo com o Capítulo IV, do Decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938, à conta da Verba 1 — Pessoal Extranumerário, do Decreto-lei número 1.095, de 4 de fevereiro de 1939.

(*) Republicada por ter saído com incorreções.

Nome — Função	Diária	Totais		Nomes — Código — Observações	Datas		
		Em 25 dias	Durante o período		Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Angelo de Alencar Dias Pinto — Trabalhador	10\$0	250\$0	1:250\$0	Jaime Benedito de Araujo - EGMI-J. — Portaria n. 52, de 21 de novembro de 1938. — Sede: Rio de Janeiro. Chefiando os trabalhos de industrialização de fosfato em Ipanema, Estado de São Paulo. — Idem, idem, idem.	—	—	31
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — Aprovo. — <i>Gastão de Faria</i> , diretor.				Gabriel Mauro de Araujo Oliveira. — EGMI-J. — Portaria n. 49, de 7 de julho de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Chefiando os trabalhos de pesquisas de sais fertilizantes, nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão. — Continúa no mesmo Estado, desempenhando o serviço para que foi designado	—	—	31
Relação de diárias do pessoal da Divisão de Fomento da Produção Mineral, referente ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 1939.				Egeu Marino de Almeida Gomes. — EGMI-J. — Portaria n. 47, de 17 de junho de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de sondagem para petróleo, em Ponta Verde, Estado de Alagoas. — Idem, idem, idem.	—	—	31
Nomes — Código — Observações	Datas				Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Otávio Barbosa. — DDFM-O. — Offício n. 598, de 22 de julho de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Em inspeção aos trabalhos no Estado de Minas Gerais.	24-7-39	3-8-39	10	Carlos Martins Teixeira. — MDST-K. — Portaria n. 48, de 1 de julho de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. — Fiscalizando as condições médico-higiênicas das minas exploradas pelas Companhias Minas da Passagem St. John d'El Rey Gold Mining Co. Ltda., e Brasileira de Mineração S. A., nos Municípios de Nova Lima, Mariana e Caeté, Estado de Minas Gerais. — Idem, idem, idem.	—	—	31
Francisco de Paula Boa Nova. — EGMI-K. — Portaria n. 43 de 15 de maio de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Procedendo a pesquisas para água mineral em Brejo das Freiras, Estado da Paraíba. — Continúa no mesmo Estado, desempenhando o serviço para que foi designado	—	—	31	João Mariga. — MEC-II. — Portaria n. 57, de 24 de julho de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Colaborando nos trabalhos de pesquisa para água mineral, em Brejo das Freiras, Estado da Paraíba. — Continúa no mesmo Estado, desempenhando o serviço para que foi designado.	1-8-39	—	20
Eugênio Bourdot Dutra. — EGMI-K. — Portaria n. 51, de 10 de julho de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Verificando o relatório final de pesquisa de Francisco Flávio Fontana, em jazida de minério de ferro, no Município de Rio Branco, Estado do Paraná.	21-7-39	4-8-39	14	Maurício Guimarães — TCLB-I. — Portaria n. 27, de 4 de outubro de 1938. — Sede provisória: Belo Horizonte. Colaborando nos trabalhos de geologia econômica em Caeté, Estado de Minas Gerais. — Continúa no mesmo Estado, desempenhando o serviço para que foi designado.	11-8-39	—	10
Irnaack Carvalho do Amaral. — EGMI-K. — Portaria n. 55, de 17 de julho de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Inspeção de trabalhos no norte do país.	21-7-39	28-7-39	7	José Domingos Santana. — MOT-E. — Portaria n. 54, de 17 de julho de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Servindo nos trabalhos de sondagem, em São Bento, Estado do Rio de Janeiro. — Continúa no mesmo Estado, desempenhando o serviço para que foi designado.	21-7-39	—	31
Joaquim Miguel Arrojado Lisboa. — EGMI-K. — Portaria n. 30, de 4 de outubro de 1938. — Sede provisória: Belo Horizonte. Em estudos de jazidas auríferas em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. — Continúa no mesmo Estado, desempenhando o serviço para que foi designado.	—	—	31	Divisão de Fomento da Produção Mineral, em 20 de agosto de 1939. — Visto. (Assinatura ilegível), diretor.			
Emílio Alves Teixeira. — EGMI-K. — Portaria n. 24, de 13 de abril de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Procedendo aos trabalhos de prospeção das jazidas de cobre, estanho e ouro nos Municípios de São Gabriel e Encruzilhada no Estado do Rio Grande do Sul. — Continúa no mesmo Estado, desempenhando o serviço para que foi designado	—	—	31	Relação de diárias do pessoal da Superintendência do Ensino Agrícola, referente ao período de 1 de julho a 31 de agosto do corrente ano.			
José Miranda. — EGMI-K. — Portaria n. 52, de 11 de julho de 1939. — Sede: Rio de Janeiro. Em estudos de jazidas minerais no Estado da Bahia. — Idem, idem idem	—	—	31	Nomes — Código — Observações	Datas		
José Alves. — EGMI-J. — Portaria n. 33, de 3 de dezembro de 1938. — Sede provisória: Belo Horizonte. Em trabalhos de prospeção de jazidas minerais em Diamantina, Estado de Minas Gerais — Idem, idem, idem.	—	—	31		Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Aldérico Rodrigues de Paula. — EGMI-J. — Portaria n. 1, de 2 de janeiro de 1939. — Sede provisória: Belo Horizonte. Em trabalhos de prospeção de jazidas auríferas no Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais. — Idem, idem, idem	—	—	31	Agostinho de Freitas Vale — AGPV-J — Offício n. 579, de 19 de abril de 1939, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 12 de setembro de 1939. — Sede: A. A. 8 — Acompanhar na Secção de Arquitetura e Engenharia, deste Ministério, a elaboração do projeto de construção das novas instalações do A. A. 8 — Distrito Federal	3-7-39	6-7-39	—

			Datas		Número de diárias				Datas		Número de diárias
Nomes — Código — Observações			Saída da sede	Chegada à sede		Nomes — Código — Observações			Saída da sede	Chegada à sede	
Agostinho de Freitas Vale — AGPV-J — Ofício n. 579, de 19 de abril de 1939, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 12 de setembro de 1939 — Sede: A. A. 8 — Acompanhar na Seção de Arquitetura e Engenharia, deste Ministério, a elaboração do projeto de construção das novas instalações do A. A. 8 — Distrito Federal			8-7-39	13-7-39	—	Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque — MDCL-G — Portaria n. 113, de 14 de fevereiro de 1939, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 16 de fevereiro de 1939 — Sede: A. A. 4 — Inspeccionar as condições sanitárias do A. A. "Vidal de Negreiros" — Bananeiras, Paraíba			6-7-39	12-7-39	6
						Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — Conferc. Astolpho de Lucca, OFAM-I.					
						(x) Relação de diárias do pessoal do Serviço Florestal, referente período de 20 de julho de 1939 a 19 de agosto de 1939.					
Agostinho de Freitas Vale — AGPV-J — Ofício n. 579, de 19 de abril de 1939, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 12 de setembro de 1939 — Sede: A. A. 8 — Acompanhar na Seção de Arquitetura e Engenharia, deste Ministério, a elaboração do projeto de construção das novas instalações do A. A. 8 — Distrito Federal			17-7-39	19-7-39	10	Francisco de Assis Iglesias — DSFL-G — <i>Diário Oficial</i> de 22 de agosto de 1939 — Sede: Capital Federal. Foi aos Estados de São Paulo e Paraná estudar as medidas necessárias ao reflorestamento do vale do Paraíba e entrar em entendimento com o interventor do Paraná sobre construção de estradas de rodagem — Até a presente data não regressou à repartição ...			12-8-39	—	8
Agostinho de Freitas Vale — AGPV-J — Ofício n. 350, de 21 de agosto de 1939, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 12 de setembro de 1939 — Sede: A. A. 8 — Tratar de interesses do A. A. "Nilo Pecanha", junto à esta Superintendência, à Delegacia Fiscal e Delegação do Tribunal de Contas — Distrito Federal e Niterói			4-8-39	6-8-39	—	Júlio Ferreira de Aguiar — AGSI-K — Portaria ministerial, <i>Diário Oficial</i> de 22 de junho de 1939 — Sede: Capital Federal. Foi ao Estado de Mato Grosso superintender os trabalhos de organização do Parque Florestal de Cuiabá — Idem			8-7-39	—	31
Agostinho de Freitas Vale — AGPV-J — Ofício n. 350, de 21 de agosto de 1939, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 12 de setembro de 1939 — Sede: A. A. 8 — Tratar de interesses do A. A. "Nilo Pecanha", junto à esta Superintendência, à Delegacia Fiscal e Delegação do Tribunal de Contas — Distrito Federal e Niterói			7-8-39	9-8-39	—	Leonam de Azeredo Pena — BIPV-K — Portaria n. 18, de 22 de junho de 1939 — Sede: Capital Federal. Foi a Belo Horizonte coletar material botânico			23-6-39	21-7-39	4
						Serviço Florestal, em 21 de agosto de 1939. — Visto. J. G. Kuhlmann, pelo diretor.					
Agostinho de Freitas Vale — AGPV-J — Ofício n. 350, de 21 de agosto de 1939, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 12 de setembro de 1939 — Sede: A. A. 8 — Tratar de interesses do A. A. "Nilo Pecanha", junto à esta Superintendência, à Delegacia Fiscal e Delegação do Tribunal de Contas — Distrito Federal e Niterói			14-8-39	18-8-39	—						
Agostinho de Freitas Vale — AGPV-J — Ofício n. 350, de 24 de agosto de 1939, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 12 de setembro de 1939 — Sede: A. A. 8 — Tratar de interesses do A. A. "Nilo Pecanha", junto à esta Superintendência, à Delegacia Fiscal e Delegação do Tribunal de Contas — Distrito Federal e Niterói			19-8-39	20-8-39	—						
Agostinho de Freitas Vale — AGPV-J — Ofício n. 350, de 21 de agosto de 1939, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 12 de setembro de 1939 — Sede: A. A. 8 — Tratar de interesses do A. A. "Nilo Pecanha", junto à esta Superintendência, à Delegacia Fiscal e Delegação do Tribunal de Contas — Distrito Federal e Niterói			21-8-39	22-8-39	—						
Agostinho de Freitas Vale — AGPV-J — Ofício n. 350, de 21 de agosto de 1939, publicado no <i>Diário Oficial</i> de 12 de setembro de 1939 — Sede: A. A. 8 — Tratar de interesses do A. A. "Nilo Pecanha", junto à esta Superintendência, à Delegacia Fiscal e Delegação do Tribunal de Contas — Distrito Federal e Niterói			23-8-39	24-8-39	11						

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Relação de diárias do pessoal da Divisão de Defesa sanitaria vegetal, referente ao mês de agosto de 1939:

Nomes — Código		Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Aristóteles G. d'Araújo e Silva — AGFS-K — Port. D. D. S. V. 14-7-39 — D. O. 18-7-39 — Sede: Capital Federal — Nos dias 2, 4, 19, 24, 25, 30 e 31, em serviços e estudos que estão sendo ali realizados pelo agr. do DNPV. cl. I. Cincinato Rorí Gonçalves, em Queimados.		2-8-39	—	7
Josué Augusto Deslandes — AGFS-K — Port. D. D. S. V. 2-1-37 — D. O. de 28-4-39 — Sede provisória: Alagoinha — E. da Paraíba — Nos dias 2 em Limoeiro, 3 em B. Jardim, 4 em Surubim, Vertentes e Caruarú, 5 em S. Bento, Garanhuns e Correntes, 6 em Pesqueira, 7 em Vitória, Glória do Goiatá e Pau d'Alho, 8 em Floresta dos Leões e Timbauba, 22 em Tumbauba, Floresta dos Leões e Glória do Goiatá, 28 em Jaboatão, no Estado de Pernambuco, 1 em Espírito Santo, 12 em Sapé, Pilar, Itabaiano e Ingá, 13 em Guarabira, 16 e 17 em João Pessoa, 19 em Alagoa Grande, no E. da Paraíba, 23 e 24 em União, 25 em Maceió, 26 em S. Miguel e Anadia, 30 em Pôr-				

(x) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

Nomes — Código	Datas		Número da diárias		Nomes — Código	Datas		Número da diárias	
	Saída da sede	Chegada à sede				Saída da sede	Chegada à sede		
to Real e Colegio, 31 em Penedo e Maceió, no E. de Alagoas. 27 em Aracaju e Propriá, 29 em Aquidabam, no E. de Sergipe, em continuação dos trabalhos de combate ao <i>Fusarium fasinfectum</i> , (murcha do algodoeiro), no território Paraibano e demais Estados algodoeiros do nordeste	1-8-39	—	23		bate do <i>Pseudococcus cryptus</i> , das plantas cítricas, nas lavouras do município de Nova Iguaçu, no E. do Rio de Janeiro.....	1-1-39	—	13	
João Batista Côrtes — AGPT-K — Port. D. D. S. V. 4-8-39. D. O. de 12-8-39. Port. D. D. S. V. 21-8-39. D. O. 24-8-39 — Sede: Capital Federal — Nos dias 5 a 9 no Município de Leopoldina, E. de Minas Gerais, 28 a 31, no Município de Rezende, E. do Rio, em trabalhos de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas.	5-8-39	—	9		Jaime Guimarães Fernandes — AGPV-I — Port. D. D. S. V. 4-1-39. — D. O. de 7-3-39. Sede: Capital Federal. Nos dias 1, 3 a 5, 7 a 12, 14, 15, 17 a 19, 21 a 26, 28 a 30, em serviços de ensaios, praticabilidade e eficiência de inseticidas e fungicidas, sujeitos a registro e licenciamento nesta Divisão e aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas na Estação de Investigações Fitossanitárias em S. Bento, S. Bento, E. do Rio de Janeiro	1-1-39	—	24	
Carlos Henrique Reiniger — AGPV-J — Port. D. D. S. V. 4-1-39. — D. O. de 7-3-39. — Sede: Capital Federal. Nos dias 1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31, em serviços de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas, em Nova Iguaçu, E. do Rio de Janeiro	1-1-39	—	27		João Batista de Medela e Silva — AGPV-I — Port. D. D. S. V. 4-1-39. — D. O. de 7-3-39. — Sede: Capital Federal. Nos dias 1, 4, 8, 15, 21, 23, 24, 28 a 31, em serviços de ensaios, praticabilidade e eficiência de inseticidas e fungicidas sujeitos a registro e licenciamento nesta Divisão e aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas em Iguaçu, E. do Rio de Janeiro.	21-6-39	—	11	
Isaías Augusto Deslandes — AGPV-J — Port. D. D. S. V. 4-1-39. D. O. de 7-3-39 — Sede provisória: Itajubá, E. de Minas Gerais. Nos dias 1 e 2 em Delfim Moreira, 3 a 8 em Maria da Fé, 10 e 11, em Passa Quatro, 12 e 13, na Parada Henrique Braz, Município de Brazópolis, 14 a 16 em Pedra Branca, 18 e 19 em Maria da Fé, 22 em Delfim Moreira, 24 a 31 nesta Capital a chamado desta Diretoria para receber um adiantamento destinado a compra de fungicidas, sendo que nos demais dias esteve executando serviços de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das culturas, particularmente das do marmeleiro, nas localidades acima referidas.	1-1-39	—	26		Nelson Guedes Pereira — AGPV-I — Port. D. D. S. V. 4-1-39. — D. O. de 7-3-39. Sede: Capital Federal. Nos dias 1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31, em serviços de fiscalização fitossanitárias e aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas no município de Iguaçu, no E. do Rio de Janeiro.	1-1-39	—	27	
Mário de Araújo Marques — AGPV-J — Port. D. D. S. V. 4-1-39. D. O. de 7-3-39 — Sede: Capital Federal. Nos dias 1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31, em serviços de ensaios, praticabilidade e eficiência de inseticidas e fungicidas, sujeitos a registro e licenciamento nesta Divisão e aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas, na Estação de Investigações Fitossanitárias, em S. Bento, E. do Rio de Janeiro.	1-1-39	—	27		Elcídio da Silva Trindade — AGPV-I — Port. D. D. S. V. 4-1-39. — D. O. de 7-3-39. Sede: Capital Federal. Nos dias 1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31, em serviços de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas em Iguaçu, E. do Rio de Janeiro	1-1-39	—	27	
Afonso Artur de Albuquerque e Melo — AGPV-I — Port. D. D. S. V. 4-1-39. D. O. de 7-3-39. Sede: Capital Federal. Nos dias 1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31, em serviços de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas, no município de Nova Iguaçu, no E. do Rio de Janeiro.	1-1-39	—	27		Daniel Melo — AGPV-I — Port. D. D. S. V. de 4-1-39. D. O. de 7-3-39. Sede: Capital Federal. Nos dias 1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31, em serviços de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas, em Nova Iguaçu, E. do Rio de Janeiro.....	1-1-39	—	27	
Cincinato Rorí Gonçalves — AGPV-I — Port. D. D. S. V. 4-1-39. — D. O. de 7-3-39. Sede: Capital Federal. Nos dias 1, 2, 4, 7, 9, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30 e 31, em serviços referentes aos estudos e investigações atinentes ao com-	1-1-39	—	27		Jalmirz Guimarães Gomes — AGPV-I — Port. D. D. S. V. 4-1-39. — D. O. de 7-3-39. — Sede: Capital Federal. — Nos dias 1 a 5, 7 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31, em serviços de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas, em Nova Iguaçu, E. do Rio de Janeiro.....	1-1-39	—	27	
					Aréno Santana — MEC-G — Port. D. D. S. V. 4-1-39. D. O. de 7-3-39. Sede: Capital Federal — Nos dias 1 a 5, 7, 8, 9 a 12, 14 a 19, 21 a 26, 28 a 31, em serviços relativos a motorista e tratorista e outros inerentes na função de seu cargo que careçam os tratamentos de Defesa Agrícola, na E. de Investigações Fitossanitárias em São Bento, E. do Rio de Janeiro.	1-1-39	—	27	

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, em 5 de setembro de 1939. — Edith Peixoto Lima, aux. de esc. de 3ª cl.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Inspetor Regional em Ponta-Grossa — Paraná:

N. 8.072 — Comunica que, de acôrdo com a portaria número 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo Diretor Geral deste Departamento os termos de morte que acompanharam o officio n. 1.055, de 30 de agosto último relativo aos sementeiros Osman, Edgard, Nabuco e Múcio. D. C. M. — 22.065/39.

— Ao Inspetor Regional de Fomento da Produção Animal em Barretos. — São Carlos, São Paulo:

N. 8.703 — Comunica que, de acôrdo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados os termos de morte ns. 8 e 9, lavrados na Fazenda Experimental de Urutai-Goiaz, respectivamente em 8 e 9 de agosto último. D. C. M. — 21.831/39.

N. 8.704 — Comunica que, de acôrdo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo Diretor Geral deste Departamento os termos de morte ns. 17 e 18, lavrados na Fazenda Experimental de Criação, em Campo Grande, Mato Grosso, respectivamente em 17 e 18 de agosto último. D. C. M. — 21.830/39.

A Estação Experimental de Pomologia, em Deodoro:

N. 8.705 — Comunica que, de acôrdo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo Diretor Geral deste Departamento o termo de morte lavrado nessa Estação, em 3 de agosto findo, que acompanhou o officio n. 120, de 28 do mesmo mês. D. C. M. 21.600/39.

— A Secção de Irrigação da Divisão de Aguas em Fortaleza — Ceará:

N. 8.706 — Comunica que, de acôrdo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo Diretor Geral deste Departamento, o termo de material inutilizado, lavrado nessa Secção em 25 de julho p. passado. D. C. M. 21.280/39.

A Estação Experimental de Trigo, em Curitiba, Paraná:

N. 8.707 — Confirmo meu telegrama de 25 de agosto proximo passado, comunicando haver o Ministro, por despacho de 21 do referido mês, autorizado essa Estação a vender aos construtores do seu edificio as pedras de que necessitarem. D. C. M. 19.205/39.

— A Estação de Ensaio de Máquinas, em Santa Cruz, Distrito Federal:

N. 8.708 — Restituo o termo de morte lavrado nessa Estação, em 22 de junho p. passado, afim de no mesmo ser declarado o número de registro do semovente "Cabrinha", no Livro de Registro de Animais de Trabalho (modelo V). D. C. M. 22.103/39.

— Ao Posto Experimental de Criação de Sobral. — Ceará:

N. 8.718 — Comunica que, de acôrdo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo Diretor Geral deste Departamento o termo de morte n. 7, lavrado nesse Posto, em 5 de setembro do corrente. D. C. M. 11 714/39

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.532 — Em atenção ao officio n. 1.654, de 14 de agosto último, transcreve o officio da Diretoria n. 1.925, de 19 de julho do corrente ano, concebido nos seguintes termos:

"Sr. diretor da Despesa Pública — Solicito providências no sentido de ser descontada dos vencimentos do escrivão, classe G, do Quadro único deste Ministério, Rouget de L'Isle Peres, pagos na 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional, pela folha do pessoal desta Divisão, a importância de 62\$7, como indenização à Fazenda Nacional de uma e duas meias passagens que lhe foram concedidas pela Rede Mineira de Viação, mediante a necessária autorização do Sr. ministro da Agricultura. (Processo P.A. n. 6.357-38). — Saudações. — Gastão de Faria, diretor".

Ao Sr. agrônomo Alexandre Leite de Figueiredo, Estação Experimental de Fumo, Pomba, Estado de Minas Gerais:

N. 2.533 — Em resposta ao officio n. 95 de 18 do corrente, informa que, pelo n. 2.237-V, de 29-8-39, à The Leopoldina Railway Company Ltd., foi solicitada autorização para requisitardes passagens e transportes junto àquela Estrada.

A Sociedade Brasileira de Agronomia:

N. 2.534 — Acusa o recebimento da circular n. 1, que comunica a eleição do corpo administrativo daquela Sociedade, para o biênio 1939-1940.

Ao Sr. ministro:

N. 2.535 — Tendo lido conhecimento, através o "Diário Oficial", de transferência do escrivão, classe G, do Quadro único deste Ministério e lotado nesta Divisão, Sr. Carlos Nogueira Pinto, para a 5ª Região Militar, do Ministério da Guerra, e tratando-se de um funcionário que vem prestando relevantes serviços à Diretoria, solicita, com muito empenho, as providências de V. Excia. junto ao D.A.S.P., no sentido de ser tornada sem efeito a aludida transferência, porquanto a mesma é prejudicial aos interesses da Divisão.

Dia 6

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.538 — Comunica, que o técnico contratado, Irvin W. Tebiriçá, esteve em exercício todo mês de agosto último, no Estado de São Paulo.

Ao Sr. administrador do Horto Florestal — Estado de São Paulo — Lorena:

N. 2.539 — Em resposta ao officio n. 222, de 29 de julho do corrente ano, devolve o termo de Cessão de Material devidamente assinado.

Ao Sr. chefe da Secção de Fomento em São Luiz, Estado do Maranhão:

N. 2.540 — Envia à guia de remessa de material n. 145.

Dia 8

Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 2.541 — A pedido do Dr. Adalberto Correia, solicita a gentileza de providências no sentido de serem analisadas pelo Instituto as terras constantes do envólucro anexo.

Caso não seja possível obter-se uma análise total, pediria que se observasse com o maior cuidado o índice P.H.

Dia 9

Ao Sr. diretor geral:

N. 2.544 — Comunica que o agrônomo Raimundo Martins da Silva, transferido por decreto de 12 de julho do corrente ano, da antiga Secção Técnica do Café em Jacarezinho, para a Inspetoria Agrícola no Estado de Pernambuco, apresentou-se em 23 de agosto último, assumindo direção dos serviços do Café naquele Estado.

N. 2.545 — Transmite em 4 vias, a conta n. 1.170, da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 23\$5, proveniente de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da Verba 2 — Material, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 39 "Estivas, capatazias, etc.", 05) D. N. P. V., do orçamento vigente, deste Ministério.

N. 2.546 — Solicita providências no sentido de, dentro da quota destinada à Divisão, ser destacada do crédito que se encontra na Pagadoria deste Ministério, a importância abaixo:

Art. 1º do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. Anexo 11.

Verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação 33 — Iluminação etc., 500\$0.

Pede outrossim, que a referida importância seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, para as despesas da Secção de Fomento no referido Estado, durante o corrente exercício, como reforço.

N. 2.547 — Transmite em 4 vias, a conta n. 9.832, da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de 203\$2, proveniente de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da Verba 1 — Pessoal, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 8 "Condução e transportes", 05) D. N. P. V., do orçamento vigente do Ministério.

N. 2.548 — Comunica que, por portaria n. 33, de 26 do corrente, da Diretoria, e nos termos do art. 23, letra "m", do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designa o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Gil Sobral Pinto, para chefiar a Secção de Fomento no Estado do Espírito Santo.

N. 2.549 — Solicita providências no sentido de ser contemplado com o auxílio para fardamento, o extranumerário-mensalista, da Divisão, ajudante de motorista de 3ª classe, José Soares de Medeiros.

N. 2.550 — Transmite em 4 vias cada uma, as contas ns. 9.883, 9.834, 9.897, 9.898 e 9.902, da The Leopoldina Railway Company Ltd., respectivamente, nas importâncias de 125\$6, 246\$7, 40\$6, 24\$7 e 41\$9, num importe total de 479\$5, provenientes de transportes concedidos em proveito da Divisão, durante o corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da Verba 2 — Material, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 39 "Estivas, capatazias, etc.", 05) D. N. P. V., do orçamento vigente do Ministério.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.551 — Comunica que o agrônomo Raimundo Martins da Silva, transferido por decreto de 12 de julho do corrente ano, da antiga Secção Técnica do Café em Jacarezinho, para a Inspetoria Agrícola no Estado de Pernambuco, apresentou-se em 23 de agosto último assumindo direção dos serviços do Café naquele Estado.

N. 2.552 — Comunica, que, por portaria n. 33, de 26 do corrente, da Diretoria, e nos termos do art. 23, letra "m", do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Gil Sobral Pinto, para chefiar a Secção de Fomento no Estado do Espírito Santo.

N. 2.553 — Comunica, que dispensou em data de 14 de maio do corrente ano, o extranumerário-mensalista, da Secção de Fomento, no Estado do Paraná, Cezar Della Bianca, em virtude de se tratar de extranumerário não naturalizado.

N. 2.554 — Juntando os documentos exigidos pelo Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, remete em 3 vias a tabela nominal, na importância de 2:280\$0, do pessoal extranumerário-diarista, necessário no

período de 14 de maio a 31 de dezembro do corrente, à Secção do Fomento, no Estado do Paraná.

N. 2.555 — Juntando os documentos exigidos pelo Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, remete em 3 vias a tabela nominal, na importância de 1:250\$0, do pessoal extranumerário-diarista, necessário no período de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, à Secção de Fomento, no Estado do Amazonas.

Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Produção:

N. 2.556 — Interessando-se o classificador de Café, classe I, Aquiles Aguilar Coutinho, pelas questões estatísticas relativas à Classificação comercial dos produtos vegetais, solicita que ao referido funcionário seja concedida permissão para frequentar aquela Diretoria, onde poderá adquirir preciosos conhecimentos sobre o assunto.

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.557 — Solicita providências no sentido de ser feito o empenho da despesa sob a seguinte discriminação:

Importância a empenhar — 3:000\$0.

Credor — Dr. José Watzl.

Verba 2 — Material.

Conservação I — Material permanente.

Sub-conservação 3 — "Livros, documentos, mapas, etc." 05) D. N. P. V.

Natureza da despesa — Para pagamento da aquisição dos seguintes livros: — Manual prático da fabricação de vinho de frutas e de vinagre, 250 exemplares a 8\$0; Manual prático da fabricação da amido ou goma, 100 exemplares a 5\$0 e guia para contabilidade, 50 exemplares a 10\$0, para esta Divisão.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.558 — De acordo com o entendimento verbal sobre o assunto, solicita as necessárias providências no sentido de ser permitida à Diretoria a utilização da parte inferior (em baixo do Restaurant) do pavilhão sito à Avenida Maracanã, que se encontra sob administração daquele Departamento.

Ao Sr. inspetor agrícola federal no Estado do Espírito Santo:

N. 2.560 — Remete a portaria n. 33, de 26 do corrente, da Diretoria, que designa o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Gil Sobral Pinto, para chefia a Secção de Fomento neste Estado.

Ao Sr. chefe da Secção do Fomento no Estado do Piauí:

N. 2.561 — Restitue certidão de casamento do diarista João Antunes de Macedo Sobrinho.

Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola em São Paulo:

N. 2.562 — Remete a portaria ministerial n. 687, de 30 de agosto do corrente ano, em que o Sr. ministro designou o AGFA-K, Carlos de Azevedo, para, em substituição ao AGFA-J, Alberto Ribeiro de Oliveira Filho, integrar a comissão de inquérito que se processa na Inspetoria Regional da D. D. S. A., naquela Capital, revogando desse modo a portaria n. 300, de 19 de março do ano em curso.

Ao Sr. chefe da Secção de Fomento, Manaus — Amazonas:

N. 2.563 — Por serem desnecessários para efeito da admissão do Sr. Angelo de Alencar Dias Pinto, restitue os documentos que acompanharam o ofício n. 474, de 29 de agosto último.

Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.564 — Comunica, que, atendendo solicitação do classificador do Café, classe I, Aquiles Aguilar Coutinho, resolve conceder-lhe permissão para, sem prejuízo das funções de seu cargo, frequentar à Diretoria de Estatística da Produção, do Ministério, afim de adquirir conhecimentos sobre questões estatísticas referentes à classificação comercial dos produtos vegetais.

Serviço Florestal

Por Portaria n. 39, de 14 do corrente, o diretor do Serviço Florestal designa o AGSI-L, Paulo Ferreira de Sousa, com exercício na Secção de Silvicultura, Horto Florestal no Distrito Federal, para ir à Terézópolis verificar a necessidade e indicar os meios práticos de aplicar o Código Florestal, a propósito da devastação das matas naquele município, e nos terrenos marginais à Estrada de Ferro Terézópolis.

Superintendência do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Ofício N. 1 328.

Por Portaria n. 13, de 14 do corrente foi suspenso por 10 dias, o auxiliar de ensino, classe E, do Quadro Único deste Ministério, em exercício no Aprendizado Agrícola "Rio Branco", Acre, Oscar Augusto de Oliveira, por falta de cumprimento dos seus deveres (processo S. E. A. 2.926/39), com a agravante de reincidência.

Conselho Nacional de Caça

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1939

As quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de setembro de mil novecentos e trinta e nove, no recinto do Museu da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente; Alberto Rego Lins, vice-presidente; Raimundo Demócrito Silva, Américo Braga, Joaquim Fernandes Braga, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro, realizou-se a décima terceira sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Lida a ata da sessão anterior foi a mesma aprovada. Do expediente constaram os seguintes processos: M. Kelly, requerimento solicitando permissão para caçar borboletas — esperado até ser ultimada a regulamentação do comércio de borboletas; Secretaria do Interior e Justiça do Estado de São Paulo, comunicando as providências tomadas sobre a portaria de caça para mil novecentos e quarenta — arquivo; Guilherme Weinschenck, agradecendo ofício do Conselho — arquivo; conselheiro Alencar Filho, referindo-se às atividades de Sacha Siemel e um seu companheiro recentemente chegado dos Estados Unidos — ao secretário para organizar expediente ao senhor ministro da Agricultura e à Divisão de Caça e Pesca; Miguel Accetta, denunciando derrubadas de matas em Jacarapaguá — ao secretário para providenciar na remessa da carta ao Conselho Florestal e comunicar ao interessado as providências tomadas; Henrique Alberto Dan e outros, de São Leopoldo, sobre Caça em terrenos da Marinha — à Divisão de Caça e Pesca para que sejam convidados os interessados a provar que estão devidamente licenciados. O conselheiro Rego Lins como havia prometido na sessão anterior, apresentou a seguinte declaração de voto sobre a interdição de stock: "Voto vencido — Entendo que o texto, aprovado em primeira discussão não deve ser alterado. A providência sugerida é de aplicação corrente nos nossos processos fiscais. E é preciso ter ainda em vista que a redação, ora impugnada, representa unicamente a conciliação de ponto de vista opostos em matéria que se relaciona com a eficácia da repressão da fraude. Os argumentos fundados na falta de competência ou de idoneidade do funcionalismo incumbido de fiscalização da caça não merecem acolhimento. Demais, o depósito de multas fiscais, para a defesa do infrator, pode ser feito em qualquer repartição fiscal, por intermédio do funcionário atuante, sem prejuízo de quem quer que seja. E, em caso de contravenção, o que deve merecer mais atenção é justamente público na sua repressão, e não uma rápida suspensão da liberdade de dispôr da mercadoria suspeita por parte do infrator. A interdição de que trata o parágrafo é uma necessidade em casos de crimes comuns ou de contravenções. Até os domicílios coletivos são interditados. E, nos casos de infrações de regulamentos fiscais, verifica-se a interdição de escritórios e de mercadorias. Essas medidas não atingem apenas os comerciantes. São sujeitas às mesmas os representantes das profissões liberais. Defender-se de multa não é descrédito para ninguém. — Alberto Rego Lins." Passou-se depois à ordem do dia. O senhor presidente que havia pedido vista do processo referente às instruções para o registro de criadouros de perdizes, apresentou algumas emendas ao projeto apresentado pelo conselheiro Rego Lins. O processo foi passado ao secretário para distribuir cópias do projeto com as emendas. Foi apreciado, em seguida, em segunda discussão e a partir do artigo quinto, o projeto de instruções para o registro de firmas que comerciam com peles de animais silvestres. Foram aprovados os artigos quinto e sexto, bem como seus parágrafos. O artigo sétimo sofreu pequena modificação em sua redação. Foi acrescido ao referido artigo um parágrafo que tomou o número dois e que torna extensivo às transações locais a apresentação do documento que prova a observância das referidas instruções na compra das peles que forem objeto do negócio. Foi ainda acrescido um artigo e um parágrafo que tomou o número oito e único, respectivamente, estipulando o primeiro que as instruções em apreço entrarão em vigor sessenta dias após a sua publicação, e o segundo que será permitida a venda de todo o stock declarado, desde que as peles de animais protegidos, de anuros, lacertílios e cobras mansas, tenham sido adquiridas antes da publicação do Código de Caça. Foi também apreciado o formulário a ser preenchido pelos interessados no ato do registro. Ficou deliberado que a Divisão de Caça e Pesca fornecesse esses formulários, que constarão de duas partes: requerimento propriamente dito, com todas as informações obrigatórias e questionário para fins estatísticos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, servindo de secretário, que a dactilografarei.

Aprovada em sessão de 12-9-39. — Melo Leitão, presidente. — Antonio Cid Gouveia, secretário.

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Às trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, sem número, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima terceira reunião ordinária. Es-

tiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Carlos Neto, Francisco Xavier da Costa, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves, Paulo Sá de Castro Menezes e o representante do Ministério do Trabalho, Dr. Francisco Pereira da Silva. Aberta a sessão pelo senhor presidente, o secretário procedeu à leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada. Em seguida, o secretário procedeu à leitura do expediente abaixo que foi imediatamente despachado: D. C. P. 1.927-39-0, em que o Sindicato dos Industriais na Fabricação de Conservas pede o prazo de um ano para as fábricas de conservas de pescado se enquadrarem no disposto pelo art. 29 do Decreto-lei n. 3.688, de 3-2-39. — Despacho: Ao conselheiro Rodrigues Neves para relatar. — Aviso 243, de 25-8-39, em que o senhor ministro da Agricultura agradece o voto de louvor que o Conselho lhe consignou pelo belho alcançado pela VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados. — Despacho: Ciente, archive-se. — Telegrama do Sindicato de Pescadores do Rio de Janeiro, sobre o estudo que o Conselho procede em companhia do representante do Ministério do Trabalho, referente a previdência social dos pescadores. — Despacho: Responda-se que o Conselho tomando conhecimento do assunto agradece o oferecimento de colaboração e informa que havendo o senhor ministro do Trabalho designado um seu representante para estudar a contribuição dos pescadores para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, só por intermédio de S. Exa. poderá este Conselho receber sugestões sobre o assunto em estudo. — D. C. P. 2.262-39-S, em que a Sociedade Cooperativa Nortense de Pescadores faz ponderações sobre a embalagem do Pescado salgado, em face do que dispõe o Decreto-lei n. 3.688, de 3-2-39. — Despacho: Ao conselheiro Castro Menezes para relatar. Antes de passar à ordem do dia o senhor presidente comunicou ao Conselho que, sendo a próxima quinta-feira, dia 7 de setembro, feriado nacional, de acordo com o Regimento Interno, marcava a próxima sessão ordinária para o dia imediato, sexta-feira, 8 de setembro, às 10 horas da manhã, na Divisão de Caça e Pesca. Passando-se à ordem do dia, foi prosseguido o estudo da previdência social dos pescadores e armadores de pesca até o art. 27, inclusive. Exgotado o tempo regimental, o senhor presidente marcou uma sessão extraordinária para segunda-feira próxima afim de serem relatados os processos distribuídos e, encerra a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo senhor presidente assinada, Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1939. — Aprovada em 8-9-39. *Melo Leitão*, presidente — *Anibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1939

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, na sede da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, sem número, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima segunda sessão extraordinária. Estiveram presentes os conselheiros Ascânio Faria, Cândido Firmino de Melo Leitão, Carlos Neto, Francisco Xavier da Costa, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Aberta a sessão pelo senhor presidente, o secretário procedeu à leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada. Passando à ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Rodrigues Neves para relatar o processo D. C. P. 1.927-39-0, em que o Sindicato das Fábricas de Conservas do Pescado no Rio Grande do Sul pleiteia o prazo de mais um ano para se enquadrarem dentro do que dispõe o Decreto-lei que regula o funcionamento dessas fábricas. Em seu parecer o relator conclui favoravelmente a concessão de prazo para tal fim, arbitrado a critério da Divisão de Caça e Pesca para cada caso particular, ficando entretanto, compreendido que tal medida só poderia ser tomada com referência aos estabelecimentos inscritos na Divisão de Caça e Pesca. Submetida à discussão, o conselheiro Ascânio Faria, representante da D. C. P., informou que nenhuma fábrica do Estado do Rio Grande do Sul se encontrava registrada na Divisão de Caça e Pesca; que ele estava de pleno acordo com o parecer do relator. Submetido à votação, o Conselho aprovou por unanimidade o parecer do relator e deliberou que a D. C. P. podia conceder mais o prazo de trinta dias imperrogáveis aos estabelecimentos ainda não registrados para cumprirem o que determina o art. 1º do regulamento baixado com o Decreto-lei n. 3.688, de 3 de fevereiro de 1939. Continuando a ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Castro Menezes para relatar o processo D. C. P. 2.262-39-S, em que a Sociedade Cooperativa Nortense de Pescadores faz ponderações sobre a embalagem do pescado seco salgado, em face do que dispõe o Decreto-lei n. 3.688, de 3 de fevereiro de 1939. O relator, por tratar-se de um assunto técnico, solicitou, preliminarmente, que o senhor presidente fizesse baixar esse processo em diligência à D. C. P. para ser informado. Atendendo ao relator, o senhor presidente mandou passar o processo em questão à Divisão de Caça e Pesca para prestar as informações pedidas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo senhor presidente assinada. Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1939. — Aprovada em 11 de setembro de 1939. — *Melo Leitão*, presidente — *Anibal J. Vieira*, secretário.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, Itópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis e praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 6 de setembro de 1939 (aditamento)

Muller & Cia., pedindo reconsideração do despacho que confirmou a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial relativamente ao registo da marca "Igaruana", pedido a que apresentou aditamento o requerimento protocolado sob o n. MTIC-14.961 de 1939 (MTIC-4.612/39). — Considerando que a própria firma recorrida (Amoroso Costa & Cia.), atendendo à reclamação de sua recorrente (Muller & Cia.), havia concordado em usar a parte emblemática, pela semelhança com a marca pertencente a esta, sómente "em um certo número de fardos que tinha em stock, já rotulados com a marca em causa" (fls. 37 e 39); Considerando que, sendo denominações inconfundíveis *Jangada* e *Igaruana*, não pode haver prejuízo para a titular da segunda (Amoroso Costa S/A), sem dúvida interessada em remover qualquer probabilidade de confusão com a sua marca, de a registrar com exclusão da parte emblemática, conservando-lhe apenas o nome; Considerando, finalmente, que, com a solução supra, concorda a firma recorrente (Muller & Cia.), conforme declara no aditamento a fls. 56; Resolvo reformar em parte a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, fls. 32, para conceder o registo do nome *Igaruana* com exclusão da parte emblemática.

Dia 8

J. Costa e Abreu, solicitando providências no sentido de ser dada solução ao anterior pedido feito ao Conselho Nacional do Trabalho relativamente às exigências feitas pela Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva quanto a indenização por acidentes de trabalho aos trabalhadores avulsos e não inscritos no aludido Instituto (MTIC-19.310/39). — Transmitem-se a informação. (A informação a que se refere este despacho declara que a solução do caso em apreço depende de esclarecimentos já solicitados ao Instituto).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 9 de setembro de 1939

Francisco Klor Wernech, pedindo, na qualidade de advogado, na causa, vista do processo relativo a reclamação do Sindicato dos Empregados da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Cias. Associadas contra a demissão do associado Benedito Simões Neto da Cia. Francana de Eletricidade (MTIC-398/38). — Deferido em termos.

Secção do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1939

Por portaria de 11 do corrente, foi transferido do Departamento Nacional de Imigração para a Administração do Edifício-sede deste ministério o escriturário da classe G Marina Moreira Monteiro.

— Por portaria de 17 de setembro corrente, foi designado o escriturário da classe G Alcimiro Fernando Bogéia Saint Clair para examinar, em Vitória, sede da 1ª Inspetoria Regional, a situação do Sindicato dos Trabalhadores em Alvarengas, a reclamação feita pelo Interventor do Estado do Espírito Santo contra o presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, e o caso da regulamentação dos serviços de estiva.

Processo despachado

Iaci Gentil Nunes, auxiliar contratada da Secretaria de Estado deste ministério, servindo na 5ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, solicitando 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar do dia 9 (nove) de agosto último (Proc. 18.988-1939). — Deferido, nos termos da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 14 de setembro corrente, o diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 5º do Decreto n. 3.139, de 8 de outubro de 1938, resolveu designar, na forma do art. 5º do mesmo decreto, o tecnologista L. do Quadro único deste ministério, Rubem de Carvalho Roquete, servindo naquele Instituto, para exercer a chefia da Secção de Biblioteca e Divulgação do Instituto Nacional de Tecnologia, com a gratificação de que trata o art. 6º do Decreto-lei número 778, de 13 de outubro de 1938.

Processos despachados

Dia 15 de setembro de 1939

Humberto Ferrando, oficial administrativo I, solicitando seja retificada a sua classificação no Quadro único deste ministério (Proc. n. 17.796-39). — Defiro, fazendo-se a alteração na classificação quando for feita a nova publicação exigida pelo regulamento de promoções.

Abrahão Antônio Rodrigues, oficial administrativo K, com exercício na Secção Administrativa deste Serviço, requerendo, para fins de direito, seja certificado o teor da ata da reunião efetuada a 19 de novembro de 1934, pelo Conselho de Promoções da Diretoria Geral de Expediente, constante do livro que se encontra arquivado na referida secção (Proc. 19.631-39). — Certifique-se o que houver.

Dia 14

Offícios:

Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-1.887 — Atendendo à solicitação do officio n. 1C-924, de 5 do corrente mês, junta esclarecimentos necessários e tendentes a justificar a majoração feita na proposta do orçamento para 1940, elaborada por este Serviço.

— Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-1.888 — Solicitando, em referência ao officio n. 803, de 4 do corrente mês, qual a data do falecimento do artifice de 5ª classe Adolfo Pereira.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos

Dia 31 de agosto de 1938

Ao Sr. Diretor do Dep. Nacional de Imigração:

N. II — S. M. 672-39 — Comunicando que o material solicitado pelo officio n. 1.442-39, já foi providenciado junto à Comissão Central de Compras, para que a sua entrega seja feita dentro da possível urgência.

Ao Sr. Superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. I — S. M. 673-39 — Solicitando as necessárias providências, afim de serem retirados da rede central deste Ministério, os ramais: 226, 259, 276 e 407, assim como a transferência do de n. 215.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. I — S. M. 674-39 — Remetendo, para os devidos fins, cópia do Aviso, ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, pelo qual comunica o registro do contrato celebrado entre este Ministério e a Empresa Limpadora Brasileira Ltda., para execução dos serviços de limpeza de vidraças, enceramento e conservação dos pisos e escadas de marmore e assoalhos de tácos do Edifício-sede, e do respectivo termo aditivo.

Ao Sr. Chefe dos Conferentes da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. I — S. M. 675-39 — Atendendo ao vosso memorandum número 536, de 30 de agosto, remeto, para os devidos fins, o autografo da minha assinatura.

Dia 1 de setembro de 1939

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. II — S. M. 676-39 — Comunicando que o material solicitado pelo item 1, do pedido n. 801.708, foi feito não tendo marca especificada.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. II — S. M. 677-39 — Solicitando as necessárias providências no sentido de que seja enviada, a este Serviço, uma amostra do Livro para índice de Livros Rubricados.

Dia 5

N. I — S. M. 678-39 — Solicitando providências afim de que seja feito um adiantamento de 9:800\$0 (nove contos e oitocentos mil réis) ao Escriturário "F" David Pinheiro Guerra, para atender às despesas nos meses de setembro e outubro do corrente ano com o transporte e mudança de materiais da Praia Vermelha para o Edifício-sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ao Sr. Chefe do Gabinete do Ministro:

N. I — S. M. 679-39 — Remetendo os mapas demonstrativos da marcha dos papéis e processos das três secções de que se compõe este Serviço, relativos à semana de 28 de agosto p. findo a 2 de setembro corrente.

Ao Sr. Superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. I — S. M. 680-39 — Solicitando providências afim de ser instalado, com a maxima urgencia, um ramal no 12º andar deste Ministério, no salão onde funciona o café-bar, correndo as despesas por conta da firma arrendatária Dumont & Forjaz.

Dia 6

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. II — S. M. 681-39 — Remetendo a requisição n. 801.735, referente a pneumáticos "Bridgestone".

N. II — S. M. 682-39 — Informando que o material, referido na requisição n. 801.320 poderá ser adquirido, de acordo com as especificações dadas.

N. II — S. M. 683-39 — Enviando o pedido n. 801-716, de 1 de agosto último, relativo à aquisição de uma máquina de escrever "Olympia", pelo conhecimento deste material na Secção a que se destina.

Dia 9

Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. II — S. M. 684-39 — Comunicando que o adiantamento a ser feito ao Oficial Administrativo H, Licio T. io, para atender às despesas que se fizerem necessárias nos meses de agosto, setembro e outubro, com os trabalhos de limpeza e desinfecção em geral, no edificio deste Ministério será de 32:900\$0 (trinta e dois contos e novecentos mil réis) e não 35:000\$0 (trinta e cinco contos de réis) conforme consta no officio acima citado, e ainda que do empenho n. 4, de 15 de junho poderá ser deduzida a importância de 25:025\$0.

Ao Sr. Inspetor da 13ª I. R. do Trabalho:

N. I — S. M. 685-39 — Comunicando que, em virtude do acúmulo de serviço, não pode o serventário encarregado do concerto de máquinas de escrever ausentar-se desta Capital. Entretanto, como se fazem necessários os reparos reclamados, solicito-vos providências no sentido de informardes a este Serviço o número de máquinas avariadas, bem como o orçamento das despesas a se realizarem, afim de ser pedido um adiantamento em favor de funcionário desta Inspetoria, cuja designação fica ao vosso critério.

Dia 12

Ao Sr. Gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. I — S. M. 686-39 — Solicitando providências no sentido de ser restituído ao Sr. Domingos Bufruce Filho, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), recolhida a essa Caixa, conforme caução número 27.653, para garantia da abertura da proposta para a instalação de um café-bar e de um restaurante, no edificio-sede deste Ministério, conforme concorrência realizada em 12 de maio do corrente ano.

Ao Sr. Chefe do Gabinete do Ministro:

N. I — S. M. 687-39 — Remetendo os mapas demonstrativos da marcha dos papéis e processos das três secções de que se compõe este Serviço, relativos à semana de 4 a 9 de setembro corrente.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. I — S. M. 688-39 — Solicitando providências no sentido de que o adiantamento de 9:800\$0 (nove contos e oitocentos mil réis), pedido em favor do Escriturário "F", David Pinheiro Guerra, para atender às despesas nos meses de setembro e outubro do corrente ano, com o transporte e mudança de materiais da Praia Vermelha para o Edifício-sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, seja concedido em nome do Oficial Administrativo "H", Brunhilda Moliterno.

Dia 13

Ao Sr. Gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. I — S. M. 689-39 — Solicitando providências no sentido de ser restituída à firma Dumont & Forjaz, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), recolhida a essa Caixa, conforme caução n. 27.655, para garantia da abertura da proposta para a instalação de um café-bar e de um restaurante, no Edifício-sede deste Ministério, conforme concorrência realizada em 12 de maio do corrente ano.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

Dia 8 e setembro de 1939

Officio expedido:

N. 193 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, autorizando a entrega ao Sr. Dionísio Nunes da Silva, da importância de 450\$ (quatrocentos e cinquenta mil réis), recolhida nessa repartição pela firma M. Costa Eiró, sucessora de Borges & Alves, conforme talão n. 2.276, de 17 de maio de 1939, destinado ao pagamento da indenização correspondente às férias a que tem direito o reclamante, em virtude da decisão proferida no respectivo processo fichado neste Departamento, sob o n. DTN 13.276-39

Processos despachados:

Eduardo Neves (Rec. 694), Maria de Lourdes da Cunha (Rec. 673), Angelina Belen da Cunha (Rec. 671), José Deodato dos Santos (Rec. 669), Manuel Gonçalves (Rec. 666), Arnaldo Laboisuère (Rec. 663), Antro dos Santos (Rec. 627), Samuel Hinds (Rec. 621), Francisco Carvalho (Rec. 594), Manuel Machado (Rec. 582), Joaquim Gomes (Rec. 576), Felinto da Costa Rodrigues (Rec. 559), Manuel Ribeiro (Rec. 554), Vitorino José de Brito (Rec. 532), Pedro Florentino Costa (Rec. 458), reclamando férias. — Declarem os reclamantes, dentro do prazo de 10 dias, si receberam as importâncias referentes às indenizações de férias.

Dia 12

Offícios expedidos:

N. 194 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, comunicando, para os devidos fins, que de acordo com o resultado do processo DNT 16.058-38, em que são partes Antônio Inácio Gonçalves e a firma A. Figueira & Cia., pode o reclamante requerer, por intermédio deste Departamento o levantamento da importância de 195\$0 (cento e noventa e cinco mil réis), depositada na Recebedoria do Distrito Federal, conforme talão n. 4.273, e guia n. 216-B, de 9 de agosto de 1938, expedida pelo Juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

N. 196 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, comunicando, para os devidos fins, que de acordo com o resultado do processo DNT 17.400-34, em que são partes Brazilino Brizante e a firma Faivel Turkenitch, pode o reclamante requerer, por intermédio deste Departamento o levantamento da importância de 225\$0 (duzentos e vinte e cinco mil réis), depositada na Recebedoria do Distrito Federal, conforme talão número 3.682, e Guia n. 785-E, de 22 de julho de 1939, expedida pelo juiz dos Feitos da Fazenda Pública.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Honesto Chan, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º, do Decreto-lei n. 20.291, de 1931. (DNT 9.946-37 — 10.775-37). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea a, do § 1º, do art. 24, do regulamento a que se refere o Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a firma infratora, a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), por infração do art. 1º, do referido regulamento.

Agostinho Tinoco, solicitando certidão de dois terços. (DNT 10.126-39). — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Companhia Americana de Seguros, respondendo ao officio número 4.262, de 23 de maio de 1938. (DNT 8.267-38). — Arquite-se. Fernando, Hary & Cia. Ltda., solicitando certidão (DNT 13.213, de 1939). — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Inspetoria do D. N. T. — Reclamação n. 28. (DNT 6.050-39). — Arquite-se.

Pereira, Braga & Cia., comunicando admissão de um menor em seu estabelecimento. (DNT 54.704-36). — Arquite-se.

Aleixo & Silva, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do Decreto n. 24.637, de 1934. (DNT 7.830-38 — 7.984-38). — Arquite-se.

Dia 27 de julho de 1939

Santiago & Kiritchenco, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 2º, do Decreto n. 21.364, de 1932. (DNT 9.934-37 — 10.394-37). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do Decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a firma infratora, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), por infração do art. 1º, § 2º, do referido decreto

Dia 28

Diretor Geral do Departamento Nacional de Trabalho — Portaria n. 10-37. (DNT 1.342-37). — Arquite-se.

Dia 31

Israel Herszenhutt, enviando relação de empregados. (DNT 1.800-37). — Arquite-se.

Dia 2 de agosto de 1939

Auto de infração lavrado contra a firma Henry Filho & Cia., por inobservância do art. 36, §§ 3º e 6º, do Decreto n. 24.637, de 1934. (DNT 9.837-37). — Arquite-se.

Auto de infração lavrado contra a firma Zitrim Irmãos, por infração do art. 1º do Decreto n. 22.033, de 1932. (DNT 2.641-37). — Arquite-se.

Dia 8

Banco do Comércio, remetendo relação de empregados. (DNT 42.182-37). — Arquite-se.

Dia 10

Sociedade Anônima Marvin, comunicando prorrogação de expediente (DNT. 5.840-39). — Arquite-se.

Dia 11

Olívia Rodrigues da Cunha por Beatriz Rodrigues da Cunha, pedindo atestado médico (DNT. 13.098-37). — Arquite-se

Dia 14

Comunicação formulada pelo fiscal Francisco Soto Maior (DNT. 2.631-38). — De acordo com o parecer, arquite-se.

Lundgren, Irmãos, Ltda., comunicando balanço em sua filial à rua do Ouvidor ns. 123-5 (DNT. 12.248-39). — Arquite-se.

Dia 30

Henri Meziat, solicitando certidão (DNT. 10.036-39). — Arquite-se.

Dia 4 de setembro de 1939

Campbell & Comp., pedindo certidão (DNT. 16.289-39); Getúlio S. Araujo, idem (DNT. 17.158-39); Waldeck & Svanholm Ltda., idem (DNT. 18.655-39); J. Briguiet & Comp., idem (DNT. 17.328-39). — Certifique-se em termos, arquivando-se, em seguida, o processo.

Dia 5

Glossop & Comp., solicitando certidão (DNT. 13.889-39). — Certifique-se em termos, arquivando-se, em seguida, o processo.

Alfredo Paulo Fassini, pedindo certidão (DNT. 19.868-39). — Declare os fins a que se destina a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Comunicação formulada por Agostinho & Comp. (DNT. 20.003, de 1935). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Dia 17 de agosto de 1939

Banco Econômico do Brasil, enviando relação de empregados fora do prazo (DNT. 18.227-38). — Cumpra-se, preliminarmente, a Lei do Selo.

Dia 18

João Batista Ribeiro Júnior, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do § 2º do art. 5º do Decreto n. 24.637, de 1934 (DNT. 17.654-39). — Cumpra-se, preliminarmente, a Lei do Selo.

Dia 21

Alvarez & Alvarez, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT. 13.464-39 — 13.699-39). — Providencie-se como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "A firma autuada deve fazer prova do alegado na defesa de fls.")

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1939

Soares Ferreira & Comp., proprietários do Entrepósito de Leite São João, em São João do Meriti (consulta) (P. 8.225-39). — A vista do parecer, arquite-se. A Procuradoria. O parecer a que se refere o Sr. diretor é o seguinte: "Atendendo à situação da consulente, opino pelo indeferimento de seu pedido retro, isto porque, segundo decisão do Sr. ministro no processo D.G.E. 1.660-38, publicado no "Diário Oficial" de 31-3-38, págs. 6.125, o D.N.T. não é órgão consultivo de particulares. Cabe à interessada completar a selagem dos documentos de fls. 3, 4 e 5."

Dia 29

Carlos Neto & Comp. Ltda., solicitando entrega de documentos e vista do processo originado da queixa apresentada por João Grego (P. 8.761-38). — Preliminarmente, intime-se a reclamada a cumprir a Lei do Selo. A Procuradoria.

João Drumond de Freitas, reclamando dispensa sem justa causa contra Martins Jordão & Comp. (P. 1.671-36). — De acordo com o parecer, archive-se. A Procuradoria.

Benedito Rodrigues Grijó, reclamando diminuição de salário contra a Companhia de Couros Pan-Americana S.A. (P. 4.915-36). — De acordo com o parecer, archive-se. A Procuradoria.

Dia 30

Eurico Fernandes Vieira, solicitando, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 4º da Lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, o seu aproveitamento no quadro dos funcionários das Caixas Econômicas Federais (P. 4.722-37). — Como parece. A Procuradoria. O despacho do Sr. diretor refere-se ao seguinte: "De ordem do Sr. procurador geral, desanexei o D.N.T. 10.132-37 cujo andamento não depende do presente. Já sendo decorridos mais de seis meses da publicação do despacho de fls. 6-v., é caso de se recolher o processo ao Arquivo Geral, nos termos do art. 29 parágrafo único do regulamento anexo ao Decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934."

Francisco Antônio Gracia Setades, requerendo, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 4º da Lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, o seu aproveitamento no quadro dos funcionários das Caixas Econômicas Federais. (P. 4.724-37). — Como parece. A Procuradoria. O despacho do Sr. diretor refere-se ao seguinte: "Nos termos do art. 29, parágrafo único do Regulamento anexo ao Decreto número 24.692, de 12 de julho de 1934, poderá o presente ser recolhido ao Arquivo Geral, uma vez que já foram decorridos mais de seis meses da publicação do despacho de fls. 7 v."

José Moreira da Silva, solicitando o arquivamento do processo P. 3.477-39, relativo à sua reclamação contra a firma F. Costa & Rodrigues (P. 6.808-39). — Era face do pedido de fls. 6, archive-se. A Procuradoria.

José Bandoni e outros, empregados da firma Milani & Cia., pedindo auxílio ao Sr. Presidente da República em virtude da falência da citada firma. (P. 8.433-39). — Remeta-se o presente processo ao D.E.T. de acordo com o parecer. A Procuradoria.

Tertuliano Cezar, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados e férias contra Silva Gomes & Cia. (P. 4.537-38). — Archive-se, como parece. A Procuradoria. O senhor diretor refere-se ao seguinte: "O reclamante não atendeu aos telegramas de fls. 19 e 21, deixando, assim, de atender ao esmiacecimento que foi suscitado no parecer de fls. 18. Mas, como o recibo de fls. 17 está com a firma reconhecida, penso, S.M.J., que o presente processo pode ser arquivado, tanto mais quanto a reclamada compareceu a esta Procuradoria e pagou a taxa legal de 2 %, declarando que foi o próprio reclamante que recebeu a importância constante do recibo de fls. 17."

Vicente de Sousa Campelo, requerendo, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 4º, da Lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, o seu aproveitamento no quadro de funcionários das Caixas Econômicas Federais. (P. 4.884-37). — Archive-se, como parece. A Procuradoria.

Dia 4 de setembro de 1939

Manuel Henriques de Almeida, reclamando contra a firma Conti Pictratório, por ter esta infringido o art. 16 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (P. 3.106-36). — Na forma do parecer, archive-se. A Procuradoria. O Sr. diretor refere-se ao seguinte: "Nem o reclamado nem o reclamante, até a presente data, demonstraram mais interesse pelo andamento da reclamação, pelo que opino pelo arquivamento do presente processo."

Dia 8

Empresa Arco e Flexa de Diversões Ltda., comunicando que, por motivo de força maior, foi obrigado a diminuir o salário de seus empregados (D.N.T. 38.663-35 ou P. 3.148-36). — Recolha-se ao arquivo de acordo com o parecer. O parecer a que se refere o senhor diretor é o seguinte: "Em face do tempo decorrido e da declaração de fls. 18 v., penso que não há inconveniente em ser o presente recolhido ao Arquivo, nos termos do art. 29 do Regulamento deste Departamento."

Ramiro & Cia. Ltda., defesa ao Termo de Verificação n. 2.470 (P. 8.099-39 ligado ao P. 12.380-38). — Em conformidade com o parecer retro e supra, não tomo conhecimento das alegações de fls. 15 e v. Prossiga-se. A Procuradoria. O parecer a que se refere o Sr. diretor é o seguinte: "As alegações oferecidas pela firma recorrente a fls. 15 são de si mesmo destituídas de todo o qualquer fundamento legal ou mesmo diante dos fatos ocorridos e verificados pela autoridade da Inspeção, consoante o auto do termo de fls. 2. Além do mais na presente espécie está fora de toda cogitação a hipótese contida no art. 9º do Decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, porquanto necessária seria a prova feita nestes autos para que se concluísse pela procedência da mesma. A firma, como disse, limitou-se a alegar, mas alegou puerilmente e juntou apenas fichas (fls. 16 e 17) que nada exprimem. Penso, portanto, que não deve ser tomada em consideração a defesa de fls. 15, tanto mais quanto constituindo este verdadeiro recurso, deixou a firma da interpelação dentro do prazo estabelecido por lei (Notificação de fls. 12)."

Francisco Costa da Silva, pedindo certidão (P. 9.296-39 ligado ao P. 10.439-38). — Certifique-se, em termos. A Procuradoria.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de julho de 1939

José Joaquim Baltazar, solicitando cancelamento da relação de empregados n. 528. (SIP. 24.267-39). — Archive-se.

Dia 25

Aires & Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 10.037-38). — Archive-se.

Dia 28

Sardi & Sauer, remetendo relação de menores. (DNT. 4.433-38). — Archive-se.
Simon, Meissl & Cia., idem (DNT. 5.050-38). — Idem.
Costa Relvas, idem. (DNT. 5.096-38). — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de junho de 1939

Matilde Bernard de Melo Nunes, solicitando identificação. (SIP-8.609/39). — Archive-se.

Flávio Pinto Filho, solicitando registro como jornalista. (SIP-13.901/39). — Archive-se.

José Ferreira da Rocha, solicitando identificação. (SIP-17.310 de 1939). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados. (SIP-14.618/39). — Idem.

Horst Roebel, solicitando identificação. (SIP-106/39). — Idem.

Alberto Barreiro, solicitando identificação. (SIP-5707/39). — Idem.

Departamento Estadual do Trabalho (S. Paulo), remetendo ofício n. 1.222/39. SIP-17.812/39). — Idem.

Departamento Estadual do Trabalho (S. Paulo), remetendo ofício n. 1.224. (SIP-17.813/39). — Idem.

João da Costa Pereira, solicitando identificação. (SIP-8.999/39). — Idem.

Inácio da Rocha Nogueira, solicitando identificação. (SIP-8.475 de 1939). — Idem.

Ricardo de Figueiredo, solicitando identificação. (SIP-5.180 de 1939). — Idem.

Cladionor Rafael Santos, solicitando transferência de carteira. (SIP-9.693/39). — Idem.

Antônio Américo de Sousa, solicitando transferência de carteira. (SIP-8.842/39). — Idem.

Edésio Almeida, solicitando outra carteira profissional. (SIP-16.216/39). — Idem.

Olaviano de Siqueira Passos, solicitando outra carteira profissional. (SIP-11.849/39). — Archive-se.

Inspeção Regional do Trabalho, em Niterói, remetendo carteira profissional 51.516, 26ª série. (SIP-6.748/39). — Idem.

Calisto da Silva Pereira, reclamando contra a firma Antônio Fernandes. (SIP-9.655/39). Termo 664. — Archive-se.

Judite Marcovecchio, solicitando renovação de carteira, com retificação. (SIP-6.878/39). — Archive-se.

Arlindo Rangel de Menezes, solicitando retificação e renovação de carteira. (SIP-11.523/39). — Archive-se.

Antônio José da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP-11.327/39). — Archive-se.

Ryven Delestisky, solicitando identificação. (SIP-6.644/39). — Idem.

Agostinho Barbosa, solicitando identificação. (SIP-10.539/39). — Idem.

Agnaldo Tera, encarregado do SIP, em Teresópolis, devolvendo fichas devidamente informadas e relação de remessa de carteiras. (SIP-11.291/39). — Archive-se.

Francisco Soares, reclamando contra a firma Standard Oil Company of Brasil Ltd. (SIP-8.856/39). Termo 611. — Archive-se.

Silvério Tavares, solicitando identificação. (SIP-7.177/39). — Idem.

Manuel da Silva Mota, solicitando identificação. (SIP-6.367 de 1939). — Idem.

Geraldo Gonçalves da Costa, solicitando outra carteira profissional. (SIP-11.550/39). — Idem.

José Borba, solicitando outra carteira profissional. (SIP-4.576 de 1939). — Idem.

Maria da Conceição da Costa, solicitando identificação. (SIP-16.260/39). — Archive-se.

Carlos de Sousa, reclamando contra a firma Carlos Marques Ferreira. (SIP-10.616/39). Termo 707. — Archive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Em face do termo de desistência firmado pelo reclamante e tendo-lhe sido entregue a carteira conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, por findo.

Frank Soares Filho, solicitando transferência de carteira. (SIP-11.952/39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados. (SIP. 15.012 de 1939). — Arquivo-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados. (SIP. 15.894-39). — Arquivo-se.

Manuel Gomes da Silva, reclamando contra a firma Casa Mayrink Veiga S. A. (SIP. 9.447-39). — Termo 651. — Arquivo-se.

Adelaide Braga, solicitando identificação. (SIP. 4.896 de 1939). — Idem.

Jacomino Allerato, solicitando retificação e renovação de carteira. (SIP. 3.314-39). — Arquivo-se.

Vasco da Costa e Sousa, solicitando registro como jornalista. (SIP. 14.835-39). — Arquivo-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados. (SIP. 11.768 de 1939). — Arquivo-se.

Aida Micelli, reclamando contra a firma Mme. Azevedo. (SIP. 10.781-39). — Termo 712. Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido resolvida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira do reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, por findo.

Josefina Maria da Silva, reclamando contra a firma Pensão Alemão. (SIP. 10.615 de 1939). — Termo 706. — Arquivo-se, em face da informação.

João Carneiro Mesquita, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 8.720-39). — Arquivo-se.

Maria das Dores Costa, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.677-39). — Arquivo-se.

Aristides Ferreira, reclamando contra a firma Clube de Regatas do Flamengo. (SIP. 13.981-39). — Termo 860. — Idem.

Joaquim Batista da Silva, reclamando carteira profissional. (S. I. P. 14.073-39). — Arquivo-se.

Elly Gieseler Ragusin, solicitando retificação de carteira. (S. I. P. 14.818-39). — Idem.

1ª Divisão do S. I. P., comunicando ao senhor intendente, que o senhor Mário Severino da Silva, é portador das fichas números 41.153 e 41.154 da 26ª série. (SIP. 14.271-39). — Idem.

14ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 710. (SIP. 11.258 de 1939). — Idem.

Luiz Pinto de Freixo, solicitando identificação. (SIP. 10.029 de 1939). — Idem.

Domingos José Cerejeira, solicitando identificação. (SIP. 7.173 de 1939). — Arquivo-se.

Aurea Rodrigues dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.852-39). — Idem.

Rubens Nunes da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.664-39). — Idem.

Bento Borges de Araújo, reclamando contra a firma Companhia Brasileira de Construções "Braco" Ltda. (SIP. 10.612-39). — Arquivo-se, em face da informação.

7ª Inspetoria Regional, devolvendo carteira profissional, para ser retificada. (SIP. 11.477-39). — Arquivo-se.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados. (SIP. 1.775-39). — Idem.

4ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 100. (SIP. 8.309 de 1939). — Idem.

Dia 3

Luiz Felipe da Costa Oliveira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 12.160-39). — Idem.

7ª Inspetoria Regional, devolvendo carteira profissional, afim de serem substituídas as fotografias. (SIP. 12.892-39). — Idem.

Sebastião Dante de Carvalho Júnior, solicitando transferência de carteira. (SIP. 13.019-39). — Arquivo-se.

Alvaro Rocha de Oliveira, reclamando contra a firma Pereira & Otero. (SIP. 11.921-39). — Termo 778. — Arquivo-se, em face da informação.

Jacinto Ferreira, reclamando contra a firma Ribeiro & Filhos. (SIP. 17.375-39). — Arquivo-se, em face da informação.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, remetendo "coupons" de carteira. (SIP. 17.611-39). — Arquivo-se.

Fedeli Panaso, solicitando identificação. (SIP. 596 de 1939). — Arquivo-se.

Antônio Paulo, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 7.460-39). — Arquivo-se.

Olindo Hilário Batista, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 11.459-39). — Arquivo-se.

Sebastião de Sousa Ferreira, reclamando contra a firma Julião Antônio Sousa. (SIP. 15.219 de 1939). — Termo 894. — Arquivo-se, em face da informação.

2ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 616. (SIP. 14.751 de 1939). — Arquivo-se.

2ª I. Regional, remetendo officio 615. (SIP 15.546-39) — Arquivo-se

3ª I. Regional, remetendo officio 41. (SIP 15.885-39) — Arquivo-se

Geraldo Vieira Barbosa, solicitando transferência de carteira. (SIP 14.559-39) — Arquivo-se.

13ª I. Regional, remetendo officio 608. (SIP 14.360-39). — Arquivo-se.

Benedito José de Oliveira, reclamando contra a firma J. Lobarrinhos & Comp. Ltda. (SIP 15 039-39) Termo 886. — Arquivo-se, em face da informação.

Vitório Garibaldi Cristalli, encarregado do Posto 1, comunicando que durante o mês de abril não teve nenhuma falta. (SIP 16.499-39). — Arquivo-se.

Inácio de Moura Gavião, remetendo declarações. (SIP 15.783-39). — Arquivo-se.

José Maria da Silveira, devolvendo carteiras profissionais. (SIP 17.568-39). — Arquivo-se.

Antônio Fragelli, Administrador do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, remetendo officio n. 145-A-E. (SIP 18.152-39). — Arquivo-se.

Luiz de Barros, solicitando nova identificação. (SIP 16-338-39). — Arquivo-se.

Aguinaldo Batista Costa, solicitando outra carteira profissional. (SIP 14.235-39) — Arquivo-se.

Orninda Tavares, reclamando contra a firma Rafael Gato. (SIP 15.217-39) Termo 692. — Arquivo-se, em face da informação.

Adelaide Rosas, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP 12.498-39) — Arquivo-se.

Rafael Guedes Barreiros, solicitando identificação. (SIP 7.014 de 1939). — Arquivo-se.

Kurt Ellon, solicitando identificação. (SIP 15.828-39). — Arquivo-se.

Dia 30 de agosto de 1939

Silvino Martins, solicitando registro de livros. (SIP 8.936-39) — Arquivo-se.

Manoel Silvério de Carvalho, solicitando identificação. (SIP 7.942-39) — Arquivo-se.

José Maria Costa Luna, solicitando outra carteira profissional. (SIP 8.294-39). — Arquivo-se.

Adeler Coelho, solicitando identificação. (SIP 7.578-39) — Arquivo-se.

Manuel Edílio, solicitando identificação. (SIP 14.046-39) — Arquivo-se.

Manuel Gomes de Amcrim, solicitando identificação. (SIP 11.372 de 1939) — Arquivo-se.

Szyfra Perla, solicitando identificação. (SIP 10.188-39) — Arquivo-se.

Manuel de Castro de Sousa Galeão, solicitando identificação. (SIP 10.845-39) — Arquivo-se.

Manuel Dias Louques, solicitando identificação. (SIP 9.328-39). — Arquivo-se.

Sebastião Alves de Sousa, solicitando registro de livros. (SIP 1.093-39). — Arquivo-se.

Antônio de Barros, solicitando identificação. (SIP 15.249-39). — Arquivo-se.

Albino de Figueiredo, solicitando identificação. (SIP 14.083-39). — Arquivo-se.

José de Sousa de Menezes, solicitando identificação. (SIP. 12.099 de 1939). — Arquivo-se.

Joaquim Duarte, solicitando identificação. (SIP 12.099-39). — Arquivo-se.

Antônio da Silva Dias, solicitando identificação. (SIP 12.992 de 1939). — Arquivo-se.

15ª I. Regional, remetendo officio 1.833. (SIP 28.492-39). — Arquivo-se.

Alice Costa, reclamando contra a firma Lojas Vitor Ltda. (SIP 27.488-39). Termo 1.508. — Arquivo-se, em face da informação.

Paulo Luiz da Silva, reclamando contra a firma Pimenta & Fábão. (SIP 27.490-39). Termo 1.310. — Arquivo-se, em face da informação.

Florêncio Francisco dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP 23 024-39). — Arquivo-se.

Serafim Lopes da Volfa, solicitando identificação. (SIP 7.816 de 1939). — Arquivo-se.

Jaime Ferreira da Silva, solicitando identificação. (SIP 6.983 de 1939). — Arquivo-se.

Antônio Ribeiro de Sousa, solicitando identificação. (SIP. 7.583-39). — Arquivo-se.

19ª I. Regional, remetendo officio n. 357. (SIP. 29.108-39). — Arquivo-se.

Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 7.728-39). — Arquivo-se.

Antônio da Silva Francos, solicitando identificação. (SIP. 8.814-39). — Arquivo-se.

Fernanda de Almeida Sousa Flor, solicitando identificação. (SIP. 7.817-39). — Arquivo-se.

Augusto Antunes, solicitando identificação. (SIP. 7.818-39). — Arquivo-se.

Angelo de Jesus Proença, solicitando identificação. (SIP. 8.493-39). — Arquivo-se.

Francisco Inácio Lourenço, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.172-39). — Arquivo-se.

José Maciel Menezes, solicitando outra carteira profissional. (SIP. — Arquivo-se.

Francisco Borges Homem, devolvendo relações, de remessa de carteira. (SIP. 29.088-39). — Arquivo-se.

Avelino Valente da Silva, solicitando identificação. (SIP. 28.432-39). — Arquivo-se.

Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais, pedindo esclarecimentos sobre registro de jornalistas. (SIP. 29.726-39). — Arquivo-se.

Henrique dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 13.734-39). — Arquivo-se.

Joaquim Estanislau, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 15.116-39). — Arquivo-se.

7.^a I. Regional, remetendo officio n. 427. (SIP. 29.105-39). — Arquivo-se.

José Gomes de Araujo, remetendo officio S/N. (SIP. 29.091-39). — Arquivo-se.

19.^a I. Regional, remetendo officio n. 358. (SIP. 29.109-39). — Arquivo-se.

12.^a I. Regional, remetendo officio n. 1.388. (SIP. 29.111-39). — Arquivo-se.

14.^a I. Regional, remetendo officio n. 4.224. (SIP. 29.114-39). — Arquivo-se.

Frontino de Freitas Nunes, comunicando que dispensou José Gomes de Moraes. (SIP. 29.264-39). — Arquivo-se.

Gunther Edinger, solicitando identificação. (SIP. 10.586-39). — Arquivo-se.

Adolfo Ferreira Cardoso, solicitando identificação. (SIP. 11.573-39). — Arquivo-se.

Dia 31

João Canedo, devolvendo relações, de remessa de carteiras. (SIP. 29.220-39). — Arquivo-se.

Salomão Bortman, solicitando transferência de firma e continuação de livros. (SIP. 16.798-39). — Arquivo-se.

José Manuel, solicitando identificação para seu filho Antônio José dos Santos. (SIP. 12.509-39). — Arquivo-se.

Ricardo Fernando Esch, solicitando registro de livros. (SIP. 8.062-39). — Arquivo-se.

19.^a I. Regional, remetendo guias de recolhimento. (SIP. 8.187-39). — Arquivo-se.

Frederick Rowland Larkey, solicitando identificação. (SIP. 6.299-39). — Arquivo-se.

2.^a I. Regional, remetendo officio n. 1.175. (SIP. 26.480-39). — Arquivo-se.

Mary Ruth Elisabeth Sonnenfeld, solicitando identificação. (SIP. 6.204-39). — Arquivo-se.

18.^a I. Regional, remetendo officio n. 16. (SIP. 27.554-39). — Arquivo-se.

18.^a I. Regional, remetendo officio n. 19. (SIP. 27.522-39). — Arquivo-se.

João Nunes da Silva, solicitando identificação. (SIP. 27.023-39). — Arquivo-se.

Elias Cirat, solicitando identificação. (SIP. 21.689-39). — Arquivo-se.

Carlindo José da Silva, solicitando identificação. (SIP. 24.462-39). — Arquivo-se.

7.^a I. Regional, remetendo carteira profissional, afim de serem trocados os retratos. (SIP. 24.048-39). — Arquivo-se.

Irmãos Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP. 22.170-39). — Arquivo-se.

Francisco Borges Homem, devolvendo relação de remessa de carteira. (SIP. 29.216-39). — Arquivo-se.

7.^a I. Regional, remetendo officio n. 412. (SIP. 27.607-39). — Arquivo-se.

Eliezer Carter de Andrade, solicitando carteira profissional. (SIP. 17.288-39). — Arquivo-se.

Raul Tavares, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 13.033, de 1939). — Arquivo-se.

Antônio Gomes de Santana, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 13.015-39). — Arquivo-se.

Francisco Barasch, solicitando identificação. (SIP. 7.250-39). — Arquivo-se.

Joaquim R. Ferreira & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 14.827-39). — Arquivo-se.

Ataliba de Almeida, encarregado do S.I.P. em Juiz de Fora, remetendo individuais dactiloscópicas. (SIP. 29.584-39). — Arquivo-se.

Deocleciano Coelho de Sousa, inspetor regional em Florianópolis, remetendo individuais dactiloscópicas. (SIP. 29.632-39). — Arquivo-se.

16.^a I. Regional, remetendo officio n. 1.253. (SIP. 28.449-39). — Arquivo-se.

Comp. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteira (SIP. 29.725-39). — Arquivo-se.

16.^a I. Regional, remetendo officio n. 1.413. (SIP. 30.036-39). — Arquivo-se.

Dia 1 de setembro de 1939

J. Moreira & Gomes, solicitando transferência de firma. (SIP. 14.878-39). — Arquivo-se.

Manuel dos Ramos, solicitando identificação. (SIP. 13.135-39). — Arquivo-se.

18.^a I. Regional, remetendo officio n. 230. (SIP. 8.257-39). — Arquivo-se.

Manuel Antônio da Costa, solicitando identificação. (SIP. 7.939, de 1939). — Arquivo-se.

José Lopes de Carvalho, solicitando identificação. (SIP. 8.167, de 1939). — Arquivo-se.

Manuel Guedes Lobo, solicitando carteira profissional. (SIP. 7.141, de 1939). — Arquivo-se.

Joaquim R. Ferreira & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 14.826-39). — Arquivo-se.

Oto da Rocha e Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 26.993, de 1939). — Arquivo-se.

Instituto Geográfico de Agostini do Brasil Ltda., solicitando transferência de local. (SIP. 26.255-39). — Arquivo-se.

Manuel Luiz Coutinho, solicitando cancelamento de carteira profissional. (SIP. 26.962-39). — Arquivo-se.

Henrique Ribeiro Borges, solicitando identificação. (SIP. 22.815, de 1939). — Arquivo-se.

Eduardo & Vieira, solicitando transferência de firma. (SIP. 13.888, de 1939). — Arquivo-se.

Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar e Similares do Distrito Federal, solicitando providências contra a firma Bhering Comp. S/A. (SIP. 14.484-39). — Arquivo-se, em face da informação.

Custódio Pereira, solicitando identificação. (SIP. 14.660-39). — Arquivo-se.

Afonso Simões Dias, solicitando identificação. (SIP. 15.892-39). — Arquivo-se.

18.^a I. Regional, remetendo fichas. (SIP. 22.398-39). — Arquivo-se.

Agenor Gomes da Silva, solicitando carteira profissional. (SIP. 23.447-39). — Arquivo-se.

José Gonçalves, solicitando identificação. (SIP. 9.269-39). — Arquivo-se.

Dia 13

Caio de Freitas Castro, solicitando registro como jornalista. (SIP. 19.315-39). — Deferido, em termos.

João Antônio Mesple, solicitando registro como jornalista. (SIP. 18.507-39). — Deferido, em termos.

Olávio Tirso Lúcio Cabral de Andrade, solicitando registro como jornalista. (SIP. 18.747-39). — Deferido, em termos.

Henrique M. Sendermann, solicitando transferência de firma. (SIP. 31.200-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento neste Serviço, da firma requerente afim de provar o que alega em fls. 2.

Antônio José Rodrigues Terceiro, solicitando transferência de firma. (SIP. 31.158-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento nesta Divisão da firma em apreço, afim de provar com documentações, o que alega em fls. 2.

Hélio Cohen, solicitando transferência de local. (SIP. 31.144-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento a este Serviço do autorizado da firma requerente, afim de provar o que alega.

Antônio Lopes Sobrinho, solicitando transferência de firma e substituição. (SIP. 31.153-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento a este Serviço do autorizado da firma requerente, afim de provar com documentações, o que alega em fls. 2.

S. Ferreira & Fernandes, solicitando transferência de firma e substituição. (SIP. 31.121-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento a esta 3.^a Divisão da firma requerente, afim de provar o que alega em fls. 2.

Ferdinando Suppa, solicitando transferência de firma. (SIP. 31.143-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento a este Serviço do autorizado da firma requerente, afim de provar com documentações o que alega em fls. 2.

José Rivetti, solicitando transferência de firma. (SIP. 31.367-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento a este Serviço da firma em apreço, afim de provar o que alega em fls. 2.

Soletino S. Werner Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 31.340-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento a esta Divisão do autorizado da firma requerente, afim de provar com documentações o que alega em fls. 2.

Ernesto Teixeira Barros, solicitando transferência de local. (SIP. 31.337-37). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento a esta Divisão do autorizado da firma requerente, afim de provar o que alega em fls. 2.

Irmãos Gomes da Silva Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 31.315-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento do autorizado da firma requerente a esta Divisão, afim de provar o que alega em fls. 2.

Domingos Pinto Teixeira, solicitando transferência de firma. (SIP. 31.320-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento a esta Divisão do autorizado da firma em apreço, afim de provar o alegado em fls. 2.

Cruces & Garcia, solicitando transferência de firma. (SIP 31.423-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento à esta Divisão, da firma requerente, afim de provar o que alega.

Oliveira Barbosa & Comp., solicitando transferência de local. (SIP 31.415-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento à esta 3ª Divisão da firma requerente, afim de provar o que alega em fls. 2.

Domingos Labança, solicitando transferência de firma. (SIP 11.207-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Pusaro & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP 28.784 de 1939). — Idem.

M. Ferreira Irmão & Comp. Ltda., transferência de firma. (SIP 30.243-39). — Idem.

Nelson José Arpon e Barnardo José Arpon, solicitando transferência de firma. (SIP 30.548-39). — Idem.

Antônio Monteiro da Fonseca, solicitando transferência de firma. (SIP 31.418-39). — Preliminarmente, cumpra-se a lei do selo.

Oscar dos Reis Machado, solicitando transcrição de anotações em sua carteira profissional. (SIP 30.001-39). — Deferido, em termos.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1939.

Requerimentos despachados:

De Empresa Construtora Siemens Bauunion do Brasil S. A., pedindo arquivamento de documentos. — Archive-se.

De Empresa de Transporte Comércio e Indústria, Cia. de Transporte e Carroagem (em liquidação), pedindo o arquivamento de suas atas — Archive-se.

De Mário Pereira & Comp. Ltda., Delduga & Vilar, José Matos & Rodrigues, Oliveira & Vilares Ltda., Construções e Transporte Veritas, Ltda., A. Lima & Branquinho, M. Aragão & Comp. Ltda., L. Gonzalez & Comp., O. G. Perez & Irmão, A. B. Guimarães & Comp. Ltda., Spetrolux do Rio Ltda., Batista & Durão, William & Comp., J. Martins & Raddi, Duarte & Rodrigues, pedindo o arquivamento de seus contratos sociais. — Archive-se.

De Avila & Vasconcelos Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. — Preliminarmente, devem os requerentes revalidar os selos dois dois aditamentos da emissão de 1936-1938.

De Veiga & Rodrigues, Gaspar Pinto & Comp., Roisentul & Comp., Sedas Brasil Ltda., Santos, Nogueira & Comp., Empresa de Carne Verde Higienizada Ltda., pedindo o arquivamento de alterações de seus contratos. — Archive-se.

De Empresa Transporte Marítimos Araujo & Comp. Ltda., pedindo anotação de cessão de quotas — Archive-se.

De Lourenço & Lourenço, Senra & Monteiro, Serafina & Almeida, Parreira & Cardoso, Joaquim Duarte & Comp., Paulo Rodrigues & Figueira, Farah Jorge & Comp., pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Archive-se.

De Benedito de Oliveira, Edmundo Bacelar, Diamante José Lofiego, José Pires Loureiro, Aloysio Fontenele da Silva, José Faciola, Aurélio Oliveira Brito, Bento Caetano da Silva Reid, Arne Adolf Dangaard Nielsen, David Wazem, Antônio Calvano, Manuel José Alves Talina, Mordeco Furman, A. B. de Barros, Filomena de Jesus Paula, Julio Vitorino, Alcino L. Brandão, Hermogenes Pereira da Silva, Manuel Corrêa de Noronha, Cesar Marques Ribeiro, Luciano Rodrigues Saraiva, pedindo registro de suas firmas. — Registrem-se.

De Antônio Tavares, pedindo devolução de seus documentos e restituição da importância de 20\$. — Como requer.

De Enequina Gomes Ribeiro, Judith Piragiba Carnaval, Eleonora Janesch Ruck, pedindo o registro de autorização para comercial. — Archive-se.

De Alvaro Paes Garrido, Jorge Gomes, Ayrton Pulcherio, pedindo o registro de seus diplomas. — Registrem-se.

De Pedro Macedo, successor de Rossi & Scardino, pedindo seja feita a rubrica das paginas do registro de vendas mercantis ainda não servidas. — Como requer.

De Halm Joseph, pedindo devolução dos documentos do seu registro de firma e a restituição da importância de 20\$. — Como requer.

De Jorge Worms, pedindo anotação em seu registro de firma. — Anote-se.

De Artur Donato & Comp., pedindo anotação no seu contrato. — Anote-se.

De Luiz Galvão do Vale, (Tradutor Publico), pedindo fazer anotação dos talões de imposto e profissões, relativos aos exercícios de 1936-1937. — Anote-se.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados no dia 9 de setembro de 1939:

Contratos:

De Mário Pereira & Comp. Ltda., firma composta dos socios Mauricio Abramant e Mário Pereira Jorge, para o comércio de eletricidade e rádios, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Delduga & Vilar, firma composta dos socios Lourenço Delduga e Rosalino Romano Vilar, para o comércio de material elétrico, com o capital de 10:000\$0 prazo indeterminado.

De José Matos & Rodrigues, firma composta dos socios José Maria Valente de Matos e Albino Rodrigues Porto, para o comércio de bottequim, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Oliveira & Vilares Ltda., firma composta dos socios Ayrton de Amorim de Oliveira e Léo Lemos Vilares, para o comércio de papelaria, com o capital de 6:000\$0, prazo indeterminado.

De Construções e Transportes Veritas Ltda., firma composta dos quotistas, Godofredo Barreto Amorim, Durval de Mesquita, João Pedro Rodrigues Silva, Benjamin Vidal Garcia, Armando de Oliveira e Aloísio de Freitas, para o comércio de industria de transportes e construções civis de estrada em geral, com o capital de 250:000\$0, prazo indeterminado.

De A. Lima & Branquinho, firma composta dos socios Otávio Joaquim Branquinho e Antônio de Lima Junior, para o comércio de Bars e Similares, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De M. Aragão & Comp., Ltda., firma composta dos socios Gastão Luiz de Aragão e Arnaldo Ramos, para o comércio de industria de fabricação de caixas, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado.

De L. Gonzalez & Comp., firma composta dos socios Ubaldo Ares e Luiz Gonzalez Dieguez, para o comércio de oficina de alfaiate, com o capital de 5:000\$0 prazo indeterminado.

O. G. Perez & Irmão, firma composta dos socios Orlando Gonçalves Perez e Ademir Gonçalves Peres, para o comércio de varejo de balas, com o capital de 2:000\$0, prazo indeterminado.

D. A. B. Guimarães & Comp. Ltda., firma composta dos socios Antônio Bonfim Guimarães e Aguielo Guimarães, para o comércio de Rendas, armarinho, etc., com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

De Spetrolux do Rio Ltda., sociedade composta dos socios quotistas Dr. Nelson Cid, Dr. Paulo da Silva Gordo e Humberto Luiz Torre, para o comércio de anúncios de propaganda e agência de jornais, com o capital de 300:000\$0, prazo indeterminado.

De Batista & Durão, firma composta dos socios João Batista Domingues e José Gomes Durão, para o comércio de confeitaria, padaria, com o capital de 400:000\$0, prazo indeterminado.

De William & Comp., firma composta dos socios William Schmalbach e Eduardo Eugênio Dahne, para o comércio de representações gerais, com o capital de 10:000\$0, prazo de 5 anos.

De J. Martins & Raddi, firma composta dos socios Jorge Martins de Sousa e Miguel Raddi, para o comércio de oficina de pinturas, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado.

De Duarte & Rodrigues, firma composta dos socios José Gomes Duarte e Arnaldo Rodrigues de Sá, para o comércio de drogaria, com o capital de 200:000\$0, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Veiga & Rodrigues, o capital fica elevado de 10:000\$0 para 35:000\$0 e outras alterações.

De Gaspar Pinto & Comp., é admitido como sócio solidário Gaetano Pelúcio, que contribue com a quota no valor de 25:000\$0. O sócio José de Brito passa de sócio de industria a sócio solidário, obrigando-se pela quota de 25:000\$0 e outras alterações.

De Roisentul & Comp., por motivo da extinção da firma Fux & Fuks, os seus socios passam a figurar individualmente como componentes desta que ficará com o capital de 75:000\$0, assim distribuído: ao sócio Ayrton Roisentul 37:500\$0; ao sócio Iancheti Fux, 18:750\$0 e ao sócio Berek Wolf Fux, 18:750\$0, e outras alterações.

De Sedas Brasil Ltda., o capital que era de 600:000\$0 fica elevado para 1.300:000\$0, dividido em quotas de 1:000\$0, cada uma, pertencentes aos socios. Retira-se o sócio Jacob João Issa, sendo admitidos na nova organização os socios Salim Salles e Naja Koury e outras alterações.

De Santos, Nogueira & Comp., altera-se a firma para Santos, Nogueira & Comp., Ltda., ficando assim alterada a sua cláusula primeira do seu contrato.

De Empresa de Carne Verde Higienizada Ltda., altera o art. 2º do seu contrato, que ficará assim redigido: A sociedade tem por fim a exploração de carnes, pelo processo estabelecido na patente número 20.961-33, de invento do sócio Dr. Alfredo Augusto Mendes Franco, que nesta ato a transfere com todos os requisitos legais, para que fique fazendo parte integrante e representando o seu capital de 600:000\$0, com que deveria entrar para fazer parte da empresa. Altera também os arts. 3º, 4º, 7º e 9º.

Distratos:

De Joaquim Duarte & Comp., o sócio Joaquim Duarte retira-se da sociedade recebendo por saldo a quantia de 150:000\$0, ficando o sócio Joaquim Antônio Cardoso com a responsabilidade do ativo e passivo.

De Serafina & Almeida. — Dissolve-se a presente firma, sem nada terem a receber, do que dão plena e geral quitação entre si.

De Lourenço & Lourenço. O sócio João Lourenço Pais retira-se da sociedade recebendo a importância de 10:000\$0. O sócio Alvaro Lourenço Pais continua com o negócio assumindo a responsabilidade do ativo e passivo.

De Senra & Monteiro. O sócio Antônio Alves Monteiro retira-se da sociedade recebendo a importância de 10:000\$0. O sócio José Senra Alvares assume a responsabilidade do ativo e passivo da sociedade no valor de 15:000\$0.

De Parreira & Cardoso. O sócio Antônio Toste Parreira, retira-se da sociedade recebendo a importância de 20:465\$4 do que dá ao sócio Manuel Cardoso Toste plena quitação. O sócio Manuel Cardoso Toste fica com a responsabilidade do ativo e passivo.

De Farah Jorge & Comp. O sócio Benjamim Braão retira-se da sociedade recebendo a importância de 9:515\$8. Assume o ativo e passivo da sociedade o sócio Farah Jorge.

De Paulo Rodrigues & Figueira. Retira-se o sócio Felisbino Vaz Figueira recebendo a importância de 5:000\$0 do que dá plena e geral quitação, ficando a responsabilidade do ativo e passivo a cargo do sócio Paulo Rodrigues de Sousa, representado na importância de réis 10:000\$0.

Firmas individuais:

De Benedito de Oliveira, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 3:000\$0.

De Edmundo Bacelar, para o comércio de roupas brancas, com o capital de 50:000\$0.

De Diamante José Lofiego, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 10:000\$0.

De José Pires Loureiro, para o comércio de quitanda, com o capital de 1:000\$0.

De Aloísio Fontenele da Silva, para o comércio de fabrico de produtos químicos, com o capital de 10:000\$0.

De José Faciola, para o comércio de armazem de cereais por atacado, com o capital de 200:000\$0.

De Aurélio Oliveira Brito, para o comércio de açougue, com o capital de 5:000\$0.

De Bento Caetano da Silva Reid, para o comércio de perfumaria, com o capital de 30:000\$0.

De Arne Adolph Damgaard Nielsen, para o comércio de escritório de engenheiro civil, com o capital de 10:000\$0.

De Davi Wazem, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 4:800\$0.

De Antônio Calvano, para o comércio de barbeiro, com o capital de 1:000\$0.

De Manuel José Alves Talina, para o comércio de consultório de protético dentário, com o capital de 5:000\$0.

De Mórdeco Furman, para o comércio de mercador de meias, com o capital de 10:000\$0.

De A. B. de Barros, para o comércio de comissões e consignações por conta própria, com o capital de 20:000\$0.

De Filomena de Jesus Paula, para o comércio de pão, balas, doces, etc., com o capital de 3:000\$0.

De Julio Vitorino, para o comércio de botequim e leiteria, com o capital de 5:000\$0.

De Alcino L. Brandão, para o comércio de Armazinho e fazendas, com o capital de 5:000\$0.

De Hermógenes Pereira da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 22:000\$0.

De Manuel Corrêa de Noronha, para o comércio de padaria, com o capital de 112:000\$0.

De Cezar Marques Ribeiro, para o comércio de bar, com o capital de 9:000\$0.

De Luciano Rodrigues Saraiva, para o comércio de botequim e leiteria, com o capital de 5:000\$0.

De Antônio Tavares, pedindo desistência do registro de sua firma. — Como requer.

Alteração de contrato:

De Empresa Transporte Marítimos Araujo & Cia. Ltda. — Osócio Cecil Rodrigues da Cruz faz cessão plena e absoluta a João Ferreira Soares de nove quotas que possui na sociedade. O sócio Cecil Rodrigues da Cruz recebe em razão de sua retirada da sociedade a quantia de 250:000\$0 e outras alterações.

De Minetti & Cia. Ltda. do Brasil, Laboratório Walfer Ltda., pedindo o arquivamento de alteração de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Lucena & Cia. Ltda., Sociedade Comercial Exportadora e Importadora Ltda., Rodrigues Alves & Franco, pedindo o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Manuel Pereira Dias, Silva de Carvalho, Maurício Gardiman, Salustro Teixeira, Max Grumet, Orlando Muniz Barreto, Francisco Vieira Fontes, Manuel Rodrigues, M. C. Portela, Joaquim Barbosa de Araujo, Graciano Duarte de Souza, Georges Maximiliano Bonet, J. Gomes, Claudino Duarte Boruch Rabinovitch, Círiolo Soares, E. Silva Rangel, F. Trindade Marques, José dos Santos Serralva, J. Espírito Santo, José Schaefer, Antônio Pinto Bar, Alfredo Elias Saad, Antônio Martins, A. Oliveira Braga, Alcides Cândido Martins M. Barreto Sampaio Filho, Jaime Gomes da Silva, Francisco Vieira, pedindo o registro de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Irmãos Barbosa & Cia. Ltda., Vivian Lowndes, Lowndes & Sons Ltda., London & Sons Ltda., Saed Divan, Emile Sevi, Heriberto Ribeiro da Fonseca, pedindo anotação em suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Albano Maria de Souza, sócio componente da firma Albano Souza & Irmão, pedindo juntada das cópias do contrato de casamento. — Satisfaz a exigência.

De Artemise Napoleão Cohen, pedindo o registro de seu diploma. — Satisfaz a exigência.

Dia 12

Requerimentos despachados:

De Colson & Comp. Ltda., Alves Pinto & Fernandes Ltda., Martins & Amicucci, Empresa Territorial Agrícola Maranduba Ltda., Manuel da Costa & Oliveira, Turismo Brasil-América Ltda., Davi & Irmão Ltda., Rádio Brasil Ltda., Organização Comercial P. Pinho Ltda., M. Nova & Comp., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Confeitaria Alvear Ltda., Laboratório Fotográfico Wanda Ltda., Stefanini & Naja Ltda. e Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltda., pedindo arquivamento de suas alterações de contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De H. Flores & Comp., A. Lopes d'Oliveira & Irmão, Casa Silveira de Madeiras e Materiais Ltda., pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Albino José Pereira, Antônio dos Santos Silva, Francisco Pereira, Joaquim da Silva, Ernesto Santos, M. B. Szyfman, A. J. de Carvalho, Antônio Pinto, Antônio Carneiro, Antônio Joaquim Vieira, Alvaro Cardoso da Silveira, Carlos Augusto Gomes, Bento A. Pereira da Silva, Daniel Zajdsznajder, Francisco Antônio Ferreira, José Antônio, José Vital Greco, Luiz Costa, Moisés Salim, Napoleão da Silva Barbosa, S. D. Madeira, Manuel Parada, Jeremias Lopes Ribeiro, J. Majer Bin, A. Carneiro, Antônio Vieira Cardoso, Avelino dos Santos, Claudionor Ribeiro da Silva, J. P. da Silva, Joaquim Pinto Teixeira, João Vieira da Rocha, Francisco de Jesus, Djalma Moura, Camilo Oscar Gonçalves, Albino de Pinho Vinagre, Agenor Gonçalves, Adolfo Medici, M. Fontainha Filho, A. Levin, Eduardo Saba Menzague, Lauzer Braun, Pires & Nascimento, Américo Martins, pedindo o registro de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De João José Teixeira, J. J. Ramires, pedindo anotação nos seus registros de firmas. — Satisfacem as exigências.

Da Companhia Nacional de Mineração e Força, pedindo arquivamento de documentos. — Arquivem-se os documentos de constituição da sociedade, à vista do Decreto n. 4.473, de 2 de agosto último, e, por faltar a necessária aprovação do Governo, deve a alteração constante da escritura de 23 do referido mês, ser remetida, para tal fim ao Ministério da Agricultura.

Dia 13

De Dolabela, Coelho Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social. — Arquive-se.

De A. Moura & Comp. Segundo, pedindo arquivamento de seu contrato social. — Arquive-se.

De Dolabela Coelho Ltda., firma composta dos sócios Osvaldo de Castro Dolabela e Ari Tomaz Coelho, para o comércio de máquinas e utensílios de uso e fins comerciais, industriais ou agrícolas, com o capital de 200:000\$0, prazo indeterminado.

De A. Moura & Comp. Segundo, firma composta dos sócios Antônio Prazeres Moura e Diva Gestal Pereira, para o comércio de oficina de carimbção, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Casas Pimentel Ltda., Werneck & Comp. Ltda., D. Alves & Peixoto, Diatômita Industrial, Ltda, pedindo arquivamento de seus contratos sociais: — Satisfacem as exigências.

De Antônio Barbosa Pereira, pedindo o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaz a exigência.

De Francisco Andrade Campos, Haim Altmann, Braz Stoduto, Mario Moreno Rodrigues, Treta Pasquale, Marcelo Borges, Jaime Klotiar, José Rodrigues Lameia, Elza Lazará de Alcântara, Wilson Gritlett, Antônio Gonçalves Laranjeira Macedo, A. Nobis Ferreira, Aires dos Santos, Agostinho Gonçalves, Teodorico Pereira Ribeiro, Manuel Soares da Rocha, Mosze Szyja Strosberg, Rodrigo da Silva, Sarmiento Pereira da Silva, Serafim Gomes de Assunção Manuel Macieira, Joel Ferrandes, J. G. de Moraes, José Paiva Rabaça, Herundina Silva, José Joaquim Bar, Antônio José Bastos Elvira Barbosa da Rosa, Felice Giordano, Moisés Schulman, Albino de Oliveira, Joaquim Alves Pereira da Mota, Manuel Ferreira Segundo, João Luiz de Almeida Manuel Gaspar, pedindo o registro de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Alvarez & Carvalho, Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., Manuel Jesus de Carvalho, Emídio Augusto de Carvalho, Antônio de Melo, Abel Rodrigues de Carvalho, Danilo Bruno, Anibal da Silva Correia, José Monteiro de Magalhães, José Saturnino de Oliveira, J. M. Dias Lobo, Luiz Gomes Paulo, Leta Giovanna, Manuel Gomes Pimenta, M. Castro Alvarez, R. dos Santos Macedo, Vicente Lanzieri, Silva Garcia, Naum Mirsky, pedindo o registro de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

Dia 14

De Nunes & Garcia, Goiman, Roiberg & Cia. Ltda., A. Abreu & Silva, Mercenarias Cariocas Ltda., pedindo o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Quitéria Veloso Carneiro da Cunha, Heloisa Fonseca Siqueira Girão, pedindo autorização para comerciarem. — Satisfacem as exigências.

De Alcides Antunes de Andrade, Antônio Faustino Fragata, pedindo o registro de seus diplomas. — Satisfacem as exigências.

De A. L. de Azevedo, A. P. Almeida, Miguel Pinto da Costa, pedindo o registro de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De C. Teixeira & Ribeiro, pedindo o cancelamento de firma. — Satisfaz a exigência.

RETIFICAÇÃO

Expediente do dia 22 de agosto de 1939

Eliminam-se os despachos à fls. 20.733 e 20.734 do "Diário Oficial", referentes às firmas: — A. Moura & Comp. e Medina, Lopes Ltda., pedindo os arquivamentos de seus contratos.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 14 DE SETEMBRO

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores — Cori Peixoto, vogal dos Empregados — Tina Vitta, secretária

Processos:

P 8.916-39 — Mariano de Oliveira Teixeira, reclamando contra a firma Dahne, Conceição & Comp., por infração do item 14 da convenção coletiva de trabalho, salários atrasados e horas extraordinárias. Procedente na importância de 881\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P 8.902-39 — Belmiro Francisco da Silva, reclamando contra Soc. Bras. de Urbanismo S. A., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Procedente em 330\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P 8.962-39 — João Caetano de Melo, reclamando contra J. Alves de Azevedo, dispensa sem prévio aviso e dias de salários. Procedente em 283\$2. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P 8.845-39 — Antônio Monteiro Machado, reclamando contra S. A. Cardoso Gouveia, dias de salários e férias. Procedente em 151\$2. Pagas as custas pela reclamada.

P 8.703-39 — João Cardoso dos Santos, reclamando contra S. A. Paula Afonso, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Procedente em 54\$4. Pagas as custas pela reclamada.

P 8.897-39 — Antônio da Silva reclamando contra Oliveira & Herculano, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Conciliação em 235\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P 8.978-39 — João da Costa, reclamando contra Viação Central, devolução de caução. — Conciliação. Valor, 300\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P 8.963-39 — Aresky Mendes Ferreira, reclamando contra Viação Tupi Ltda., transferência. — Arquivar em 27\$5. Pagas as custas pela reclamada.

P 8.653-39 — Sílvio Domingos dos Santos, reclamando contra Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 27 de setembro corrente, às 15 horas.

P 2.887-39 — Miguel Garcia Iglésias, reclamando contra General Electric S. A., diferença de comissões e dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 27 de setembro corrente, às 15 horas.

P 8.869-39 — Francisco de Paula, reclamando contra Companhia Internacional de Estacas Armadas Frankignoul S. A., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Adiado para o dia 27 de setembro corrente, às 16 horas.

P 8.906-39 — Júlio Alvares Otero, reclamando contra General Electric S. A., dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, férias e diferença de comissões. — Adiado para o dia 4 de outubro, próximo futuro, às 15 horas.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1939

Ofício n. 47, do Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Paraná encaminhando o edital que torna pública a aprovação da tabela de salários daquela região. (Proc. S. E. P. T. n. 3.388-39). — A Divisão de Publicidade para a devida publicação. Este despacho refere-se ao edital seguinte: "Edital — De ordem do Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo do Paraná, torno público a quem interessar possa, pelo presente edital, que, em sessão extraordinária, realizada a 29 do mês em curso, foi tomada a seguinte deliberação:

A Comissão de Salário Mínimo do Estado do Paraná, tendo em vista a proposta apresentada pelos vogais dos empregadores Senhores Manuel F. Correia, Prisciliano Requião e Serafim Merolli Neto, que não foi aceita pelos representantes dos empregados, e que se achava assim redigida:

"Considerando que a maioria de salários no Estado é entre 50\$0 e 150\$0 (30 %) mensais;

Considerando que, segundo o inquérito procedido pelos técnicos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a base vital do homem na Capital, é de:

Alimentação	43\$9
Habitação individual	10\$3
Vestuário	9\$3
Farmácia	2\$5
Médico	2\$0
	68\$3

e no interior, é de:

Alimentação	32\$3
Habitação individual	5\$5
Vestuário	9\$4
Farmácia	1\$9
Médico	1\$9
	51\$0

Considerando que é necessária, ao trabalhador, uma remuneração que melhor atenda às suas necessidades;

Considerando que, aos patrões, não será possível proporcionar uma remuneração que satisfaça plenamente aos empregados o que lhes ocasionaria sério desequilíbrio, principalmente, nas indústrias

Considerando, ainda, que as necessidades, nas diferentes zonas do Estado, variam segundo as condições peculiares de cada uma e

Considerando, também, os salários mínimos já recomendados em vários Estados da Federação:

Resolve submeter a apreciação superior a seguinte tabela de salário mínimo para o Estado do Paraná:

Para a Capital: Réis 130\$0 (cento e trinta mil réis).

Para as cidades de Paranaguá, Antonina, Ponta Grossa, Londrina, Foz do Iguaçu, Jacarézinho, Cambará, Ribeirão Claro, Rio Negro e Iratí: 115\$0 (cento e quinze mil réis).

Para os demais distritos e localidades do Estado: 100\$0 (cem mil réis).

Curitiba, 29 de agosto de 1939. — *Manuel F. Correia — Prisciliano Requião. — Serafim Merolli Neto*.

Resolve a Comissão de Salário Mínimo do Paraná, aprovar por unanimidade de votos, a contra-proposta dos representantes dos empregados, concebida nos seguintes termos:

"Considerando a impraticabilidade de ser instituído o salário mínimo de nossa primitiva proposta, em vista da disparidade dos salários instituídos nos Estados de São Paulo e Santa Catarina, e de acordo com os interesses econômicos do Estado, e contrariando também a proposta dos empregadores, resolvemos apresentar a contra proposta abaixo, baseados na máxima possibilidade do momento:

Capital: 180\$0 (cento e oitenta mil réis).

Ponta Grossa, Paranaguá, Antonina, Foz do Iguaçu, Jacarézinho, Cambará, Londrina, Ribeirão Claro, Rio Negro e Iratí: 160\$0 (cento e sessenta mil réis).

Nos demais distritos e localidades do Estado: 130\$0 (cento e trinta mil réis). Curitiba, 29 de agosto de 1939. — *Everaldo Santa Anna Lobo. — Benedicto Peixoto de Mattos. — Nortemio Nascimento*.

Sala das Sessões da Comissão de Salário Mínimo do Estado do Paraná, em Curitiba, 29 de agosto de 1939. — *João de Oliveira Franco, presidente. — Manuel F. Correia, vogal dos empregadores. — Prisciliano Requião, vogal dos empregadores. — Serafim Merolli Netto, vogal dos empregadores. — Everaldo Sant'Anna Lobo, vogal dos empregados. — Benedicto Peixoto de Mattos, vogal dos empregados. — Nortemio do Nascimento, vogal dos empregados*.

Outrossim, nos termos do § 1º do artigo 42, do Regulamento baixado com o Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, notifico, de ordem do Sr. presidente, aos indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários, que dentro do prazo de 90 (noventa dias), a contar desta data, na conformidade do dispositivo constante do § 2º, do art. 42 do mencionado regulamento, esta Comissão receberá as observações que as classes interessadas lhe dirigirem, devendo as mesmas ser endereçadas ao Sr. presidente da Comissão, para a 15ª Inspeção Regional do Trabalho, sita à Avenida João Pessoa n. 103, quinto andar, (Edifício Moreira Garcez), em Curitiba.

E, para os devidos fins, eu, Júlio Rocha Xavier, secretário, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* da República, no *Diário Oficial* do Governo Estadual e demais jornais editados no Estado, depois de visado pelo Sr. presidente da Comissão.

Comissão de Salário Mínimo do Paraná, em Curitiba, 29 de agosto de 1939. — *Júlio Rocha Xavier, secretário*.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 22 de agosto de 1939

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.210 — Comunicando o registro, em 18 deste, do contrato celebrado com a firma Siemens Brothers & Comp. Ltda., representada pela The English Electric Co. Ltd., para fornecimento de material especializado "Siemens Brothers" ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 9.211 — Idem, idem, com Thornycroft do Brasil Sociedade Anônima, para fornecimento de roamentos para motor de tração à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 9.212 — Idem, idem, com Lutz Ferrando & Comp. Ltda., para fornecimento de uma mesa de laboratório para experiência de corrente alternada à Superintendência do Ensino Agrícola.

N. 9.123 — Idem, idem, com M. H. Rezende & Comp., para fornecimento de mesas de peroba ou imbuia à Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho.

N. 9.214 — Comunicando que o Tribunal, em 18 deste, recusou registro do contrato celebrado com Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., para fornecimento de cobre eletrolítico à Casa da Moeda, porque o número do documento de empenho citado na cláusula 5ª é o mesmo que foi utilizado no contrato anterior a que o Tribunal recusou registro em sessão de 6 de junho último, em divergência, portanto com a respectiva segunda via, que não sofreu, como devia, a anulação determinada pelo art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 9.215 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com Nicolau Brailé, para prestação de serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras contra as Secas, conforme diligência de 18 deste, seja informado si o aludido contratante já vinha servindo em anos anteriores.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.216 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 2:963\$6, a Fernandes, Moreira & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 18 deste, seja retificada a 2ª via do empenho conforme a 2ª via.

N. 9.217 — Idem, idem, de 23:855\$0, a Sousa, Torres & Comp. e outro, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 18 deste, idem.

N. 9.218 — Idem, idem, de 1:518\$0, a José Scarrone e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, idem, idem.

— Ao procurador da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo:

N. 9.219 — Solicitando informações sobre o empenho de réis 128\$0, de passagem ao oficial administrativo Paulo de Sales Anhaia.

Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 9.220 — Restituindo o processo relativo ao inquerito instaurado para apurar a autoria da falsificação da assinatura num cheque de vencimentos do Servente João Simões Nogueira, afim de ser aberta a defesa ao serventário de igual categoria, também do Tribunal, Ari Ferreira do Vale, juntamente à procuração passada pelo último ao advogado Luiz Autuori, e a defesa por este apresentada.

Ao Diretor da Viação Férrea Paraná-Santa Catarina:

N. 9.221 — Requisitando passagens destinadas ao Oficial Administrativo Sydney Americo Pacca, Assistente da Delegação do mesmo Tribunal, no Estado do Paraná.

Ao Diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 9.222 — Idem, idem.

Ao Delegado Fiscal no Estado da Sergipe:

N. 9.223 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes: 300\$0 pelo arquivista dessa Delegacia, Aureo Freire; 200\$0 pelo escrivão da classe "G" do Quadro I, do Ministério da Fazenda com exercício no Serviço Regional do Domínio da União, nesse Estado, José Olivio do Nascimento.

Ao Delegado Fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 9.224 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:733\$2, ao Dr. João Alves Junior, inspetor do serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

Ao Delegado Fiscal no Estado de Sergipe:

N. 9.225 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos de: 7:850\$0 pelo guarda, extranumerário diarista, da Sub-Inspeção Agrícola Federal, nesse Estado, Manuel Travassos; 1:000\$0 pelo guarda-fiscal de 5ª classe, extranumerário-menestralista, da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, nesse Estado, Asperino Meneses.

Ao Delegado Fiscal no Estado de Alagoas:

N. 9.226 — Devolvendo, por ter sido comprovado o processo de 4:000\$0, ao escriturário, servindo na 9ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho nesse Estado, Josias de Almeida.

Ao Delegado Fiscal no Estado do Paraná:

N. 9.227 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos de: 204:025\$2 pelo agrônomo do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, Lourival Bastos de Meneses; 250\$0 pelo escriturário da Fiscalização do Porto de Paranaguá nesse Estado, Renato Tomas do Nascimento.

Ao Delegado Fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 9.228 — Idem, idem, de: 1:500\$0, pelo Inspetor de Coletorias, Carlos Coelho Muniz; 262\$8, pelo engenheiro da classe "J", da Chefia do Domínio da União nesse Estado, Nilson Carvalho de Rezende.

Ao Contador Geral da Contadoria Central da República:

N. 9.229 — Comunicando, em referência ao registro do crédito suplementar de 25:000\$0, à sub-consignação n. 03) — Consignação 4 — Gratificação de função, Título IV — Gratificações e Auxílios, da verba 1 — Pessoal, do orçamento da Presidência da República para o vigente exercício, aberto pelo Decreto-lei n. 1.321, de 5 de junho último, que o Tribunal resolveu, conforme decisão de 11 deste, que se proceda na forma do art. 2º do referido Decreto-lei, declarando sem efeito o de n. 1.264, de 11 de maio deste ano.

— Ao delegado fiscal na Baía:

N. 9.230 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 6.462:466\$0, ao pagador da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro nesse Estado, Carlos da Silva Teles.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 9.231 — Comunicando o registro em 18 deste, do crédito especial de 250:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.451, de 27 de julho próximo findo para pagamento da segunda e última prestação devida ao Lloyd Brasileiro, a título de compensação, por ter mudado para outro local a sua lavanderia então instalada nos terrenos onde está sendo construído o Entrepósito Federal de Pesca, bem como o da sua distribuição à Tesouraria do Ministério.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 9.232 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 9.233 — Comunicando o registro, em 18 deste, do contrato celebrado com Fonseca Mendes & Cia., referente a aluguel de terreno que ocupa à rua Carlos Seidl, nesta Capital.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.234 — Comunicando, em 18 deste, o registro do contrato celebrado com a firma J. A. Sardinha Sucessores, para fornecimento de vernizes à Estrada de Ferro Central do Brasil e respectivo termo aditivo.

N. 9.235 — Idem, idem, com a Harnischfeger Corporations, Milwaukee, Wisconsin, U.S.A., representada pela Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, para fornecimento de dragline P. & H., 655 à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

N. 9.236 — Idem, idem, com J. R. Pires & Cia. Ltda., para fornecimento de mangueiras de borracha à Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.237 — Comunicando o registro em 18 deste, do contrato celebrado no Serviço de Obras desse Ministério, com a firma Fradique Ferreira de Almeida, para a execução de serviços no Preventório Paula Cândido.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.238 — Idem, idem, celebrado com a firma Lutz Ferrando & Cia. Ltda., para fornecimento de aparelhos de laboratório à Superintendência do Ensino Agrícola.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 9.239 — Comunicando a anotação, em 18 deste, das alterações constantes do Decreto-lei n. 1.476, do dia 3 deste, que alterou, sem aumento de despesa, o orçamento daquele Conselho para o vigente exercício.

Ao presidente do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 9.240 — Fazendo a mesma comunicação.

Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 9.241 — Remetendo o "boletim de frequência" do pessoal do quadro do Tribunal, relativos ao mês de agosto corrente.

Dia 23

Ao diretor da Primeira Diretoria do Tribunal:

N. 9.242 — Remetendo, afim de serem preenchidos, exemplares impressos de boletins de merecimento, referentes a funcionários que servem naquela Diretoria.

Ao diretor da Segunda Diretoria do Tribunal:

N. 9.243 — Idem, idem.

Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas:

N. 9.244 — Idem, idem.

Ao encarregado da Comissão Especial:

N. 9.245 — Idem, idem.

Ao chefe do Gabinete da Presidência:

N. 9.246 — Idem, idem.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 9.247 — Remetendo, 6 exemplares do boletim de merecimento a que se refere o art. 41 e §§, do Decreto n. 2.290, de 24 de janeiro de 1938, afim de serem preenchidos e devolvidos, até 5 de setembro próximo vindouro.

Ao Dr. procurador do Tribunal:

N. 9.248 — Idem, idem.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 9.249 — Remetendo provisão de quitação, expelida em favor de Hugo Mascarello, escrivão da coletoria das rendas federais em "Nova Trento", nesse Estado.

— Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 9.250 — Idem, idem, em favor de Lothar de La Rue, agente postal-telegráfico de "Taquara", nesse Estado.

— Ao diretor da Diretoria de Funções do Exército:
N. 9.251 — Devolvendo, por ter sido desaprovado, o processo de adiantamento de 72:000\$0, ao major Eurípedes Teófilo de Serpa.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:
N. 9.252 — Solicitando, devolução do processo de tomada de contas de Joaquim Terézio dos Santos, ex-escrivão da Coletoria Federal em "São Mateus", Estado do Paraná, para correções.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:
N. 9.253 — Solicitando, em referência à distribuição do crédito de 10:000\$0, à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Paraná, por conta da sub-consignação número 5/01, consignação II, da verba 2 — Material do orçamento daquele Ministério, para o vigente exercício, conforme diligência de 18 deste, seja feita a anulação na escrituração dessa Comissão.

— Ao diretor da Despesa Pública:
N. 9.254 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 2.247:750\$0, ao diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, engenheiro Iêdo Iriusa, para pagamento de material destinado aos serviços das estradas a cargo do mesmo Departamento, durante os meses de janeiro a março deste ano, conforme diligência de 15 deste, sejam satisfeitas as exigências da informação de fls. 5 e 5 verso do processo.

— Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de Goiás:
N. 9.255 — Comunicando que em 15 deste, foi ordenado o arquivamento do processo de tomada de contas de Herculanô Pereira da Silva, ex-agente do Correio de "Boa Vista de Tocantins", nesse Estado, no período de 25 de abril de 1923 a 21 de agosto de 1925, em face do ofício n. 288, de 31 de maio último, da Procuradoria da República em Goiás, declarando ser insolvente o débito daquele responsável, a cujo pagamento fora condenado por acórdão proferido em sessão de 29 de julho de 1931.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:
N. 9.256 — Comunicando, relativamente à assinatura do "Diário Oficial" destinada à Delegação do Tribunal na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que o Tribunal não dispõe de dotação para pagamento de serviços industriais do Estado, devendo por isso a aludida despesa ser levada à conta de *serviços oficiais* da União.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais — Belo Horizonte:
N. 9.257 — Comunicando, em referência ao recolhimento do alcance na tomada das contas do ex-agente de "Padre João Pio", nesse Estado, Rodolfo Inácio de Freitas, que o Tribunal nada tem a deliberar, uma vez que o aludido responsável, por acórdão de 27 de setembro de 1938, proferido no processo n. 31.999, correspondente ao período de 2 de maio de 1920 a 29 de junho de 1936, foi considerado em crédito pela quantia de 34\$3, resultante da compensação do crédito apurado com o débito de importância igual à que foi recolhida.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:
N. 9.258 — Comunicando o registro, em 18 deste do crédito de 3.000:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.446, de 27 de julho próximo findo, que autoriza a emissão de selos postais para franquia da correspondência por via aérea, suplementar à verba 3, sub-consignação n. 4-01), do vigente orçamento.

— Ao diretor da Segunda Diretoria do Tribunal:
N. 9.259 — Comunicando a anulação, em 17 deste, do empenho de 1:398\$0, de pagamento ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos ao Tribunal no corrente ano, por ter sido empenhada a maior, a importância de 208\$5, em nome do mesmo credor.

— Ao contador Seccional do Ministério da Fazenda:
N. 9.260 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:
N. 9.261 — Solicitando, em referência ao contrato firmado com a Companhia Firestone do Brasil S. A., sobre a concessão prevista no Art. 34, do Decreto-lei n. 500, de 24 de fevereiro de 1938, da redução de 85 % sobre os direitos de importação para consumo, conforme diligência de 22 de corrente, seja o mesmo submetido à aprovação do ministro da Fazenda, como exige o Art. 781, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Dia 24

Ao diretor da Despesa Pública:
N. 9.262 — Comunicando que o Tribunal, em 18 deste, recusou registro ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 1:798\$500, ao Lloyd Brasileiro, de transportes em 1937, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, porque as repartições públicas não podem ser credoras pela verba "exercícios findos".

— Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos da Diamantina — Estado de Minas Gerais:
N. 9.263 — Comunicando que, em 22 deste, foi ordenado a alienação administrativa da fiança de 500\$000, prestada por Augusto Otoni Costa, agente postal de Cantagalo, nesse Estado, no período de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1931, que deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 34\$838, a cujo pagamento fora condenado por acórdão de 6 de junho último, correspondente ao alcance apurado nas suas contas.

— Ao delegado fiscal no Estado de Sergipe:
N. 9.264 — Restituindo o processo relativo ao levantamento da fiança prestada por José Augusto de Figueiredo, escrivão da coletoria

federal de Aquidaban, nesse Estado, no período de 1 de agosto de 1916 a 31 de julho de 1918.

— Ao diretor da Comissão Central de Compras:

N. 9.265 — Devolvendo segundas vias de empenhos para efeito de anulação.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 9.266 — Idem, idem.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.267 — Idem, idem.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 9.268 — Comunicando o registro, em 18 deste, do contrato celebrado com Pedro de Azevedo, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, visto que o mesmo já vinha servindo em anos anteriores.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 9.269 — Idem, idem, com Rodrigo de Orsi Sobrinho, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, idem, idem.

— Ao chefe da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.270 — Solicitando, em referência ao destaque na subconsignação n. 18 — Condução e transporte, idem, n. 01) — Escola Nacional de Engenharia, da verba 1 — Pessoal, do atual orçamento do mesmo ministério, da importância de 30:000\$0, para constituir, com igual importância, o item 18, destinado à referida Escola, na subconsignação n. 15 — Ajudas de custo e diárias, da mesma verba, conforme diligência de 18 deste, seja feita a discriminação das quotas destinadas a ajudas de custo e a diárias.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 9.271 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 98\$6 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes em dezembro de 1937, em proveito da Inspetoria Agrícola da 9ª Região, porque as repartições públicas não podem ser credoras pela verba "exercícios findos".

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 9.272 — Solicitando, em referência ao pagamento de 12:286\$9, à Panair do Brasil S. A., de concessão de passagens a Alfredo Castilho, senhora e filha menor, em objeto de serviço, conforme diligência de 18 deste, seja informado qual o fundamento legal para a concessão das aludidas passagens.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.273 — Idem, idem, 5.061:839\$9 a Dias Garcia & Comp. Ltda., de fornecimentos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme diligência de 18 deste, seja feita a retificação do empenho consoante a letra a, do Decreto n. 21.135, de 9 de março de 1932.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 9.274 — Comunicando, relativamente ao recurso interposto pelo ministro da Agricultura contra o ato da Delegação, que recusou registro à despesa, na importância de 8:000\$0, ao dactilógrafo da Divisão de Terras e Colonização, Alcides Carvalho de Amorim, sob o fundamento de ser o referido Núcleo situado em Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, que o Tribunal, em 18 deste, deu provimento ao mesmo para o fim de ser registrada a despesa.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.275 — Reiterando diligência pedida sobre o pagamento de 460\$8 a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser indicada a ata da concorrência respectiva.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 9.276 — Comunicando o registro, em 18 deste, do contrato celebrado com o Sr. Carlos Ferreira de Freitas, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, visto que o contratante já vinha servindo em anos anteriores.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 9.277 — Comunicando que, em 18 deste, foi recusado registro ao pagamento, por exercícios findos, de 101\$7 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes em 1937, em proveito da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas, porque as repartições públicas, não podem ser credoras pela verba "exercícios findos".

N. 9.278 — Idem, idem, de 749\$0 ao Lloyd Brasileiro, de transportes em 1937, em proveito do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, idem, idem.

N. 9.279 — Comunicando que, em face do art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, o Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo relativo à anulação de 3:000\$0, nos créditos distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Ceará, Sergipe e São Paulo, por conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, subconsignação 7 — Ajudas de custo, etc. 07) — Serviço Florestal, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura, e respectiva incorporação ao crédito "Em ser".

N. 9.280 — Comunicando que, em 18 deste, foi recusado registro ao pagamento, por "exercícios findos" de 18:750\$0, ao Capitão de Fragata Médico, Dr. Osvaldo Palhares, de diferença de vencimentos e de ajuda de custo "ouro", quando em comissão na Europa, no período de 11 a 25 de junho de 1934, porque o mesmo não tem direito à vantagem pleiteada.

— Ao Inspetor Federal de Obras contra as Secas:

N. 9.281 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com Abel Ribeiro Filho, para prestação de serviços profissionais a essa Inspetoria, conforme diligência de 18 deste, seja informado se o contratante já vinha servindo em anos anteriores.

— Ao Diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.282 — Reiterando diligência pedida sobre o processo relativo ao Decreto-lei n. 1.323, do dia 6 deste, que incorpora ao Quadro I, constituindo uma carreira única, as de técnico de Educação dos Quadros II a VIII, e transfere a importância de 53:200\$0, de cada uma das sub-consignações 2 a 8, da consignação I — Pessoal, do vigente orçamento do mesmo Ministério, para a sub-consignação 1, da mesma consignação, verba e orçamento, no sentido de ser promovida pelo Ministério, em cada um dos sete Estados, a anulação dos créditos distribuídos às respectivas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, das dotações das aludidas consignações 2 a 8, uma vez que não podem permanecer distribuídos, por ser a anulação em apuro indispensável à efetivação do expediente no referido Decreto-lei.

— Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 9.283 — Comunicando o registro do contrato celebrado com Alcides Agripino Lima, para prestação de serviços profissionais a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 9.284 — Comunicando que, em 18 deste, foi recusado o registro ao pagamento, por exercícios findos de 7:008\$2, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes concedidos em 1929, em proveito do Ministério da Guerra, porque as repartições públicas não podem ser credoras pela verba "exercícios findos".

— Ao Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.285 — Solicitando, em referência ao pagamento de 10:178\$3 a Fernandes Moreira Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 18 deste, seja feita a devida retificação no saldo da verba própria, nas primeiras e segundas vias dos empenhos em questão.

N. 9.286 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:326\$0, a Santos Seabra & Comp., consoante a diligência de 19 de julho p. findo.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 9.287 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos de:

117:591\$2 pelo prático de engenharia com exercício na Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu, nesse Estado, Rubens Pereira Reis de Andrade;

35:129\$2 pelo dactilógrafo da Fiscalização do Porto do Paraná, nesse Estado, João Pereira Nunes.

— Ao Delegado Fiscal no Estado de Alagoas:

N. 9.288 — Idem, idem, de: 215\$0 pelo servente, classe D, do Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto, nesse Estado, José Marcolino Guimarães;

1:256\$0 ao mesmo.

— Ao Delegado Fiscal no Estado do Amazonas:

N. 9.289 — Idem, idem, de: 200\$0 pelo escriturário da Inspetoria Regional nesse Estado, José de Almeida;

500\$0 pelo oficial de justiça porteiro Raimundo Nonato da Cunha.

— Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 9.290 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 9:450\$0, ao agrônomo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, nesse Estado, Linen Ibaíara Gonçalves.

— Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 9.291 — Idem, idem, de 26:500\$0, recebido nessa Delegacia Fiscal pelo agrônomo do Fomento, classe K, Euler Coelho.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.292 — Solicitando seja organizado o processo de tomada de contas de Oscar Gomes de Almeida, responsável por adiantamento cuja comprovação não foi apresentada no prazo legal, afim de que se possa efetuar a cobrança executiva prevista no art. 71, parágrafo único, do Código de Contabilidade da União e art. 905 do respectivo regulamento.

Dia 25

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 9.293 — Comunicando que deixou de tomar conhecimento da consulta feita pela Delegação do Tribunal no Ministério da Agricultura, sobre a exegese autêntica da Circular expedida em virtude daquela decisão, relativamente a interpretação do art. 59, letra b, do Código de Contabilidade da União, porque não foi feita por intermédio do ministro da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao contador geral da Contabilidade da República:

N. 9.294 — Comunicando o registro, em 18 deste, do crédito especial de réis 164:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.486, de 3 deste, para pagamento da diferença de vencimentos de funcionários diversos, referente ao corrente exercício e aos de 1937 e 1938.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.295 — Comunicando o registro, em 18 deste, do crédito especial de 164:100\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.486, de 3 deste,

para pagamento da diferença de vencimentos, referente ao atual exercício e aos de 1938 e 1938, a funcionários diversos.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 9.296 — Comunicando o destaque, em 18 deste, da verba 2 — Material — Sub-consignação 10 — Item 28 — Observatório Nacional, do atual orçamento do Ministério da Educação e Saúde, da importância de 20:000\$0, para constituir na mesma verba, a sub-consignação n. 11 — Materias primas, produtos manufaturados, etc., destinada ao mesmo estabelecimento.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.297 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 9.298 — Comunicando o registro, em 18 deste, do crédito especial de 20:000\$0 aberto pelo Decreto-lei n. 1.482, de 3 deste, para despesas com as clínicas dermatológica e sifilográfica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, no vigente exercício.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.299 — Idem, idem.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 9.300 — Comunicando o registro, em 18 deste, do ato constante dos Decretos-leis ns. 1.472 e 1.473, de 2 deste referentes, respectivamente, a abertura do crédito suplementar de 199:800\$0, à verba 1 — Pessoal, sub-consignação n. 9 — Pessoal Extranumérico, Colégio Floriano, do atual orçamento daquele Ministério, e ao destaque na verba 5ª — Obras, Melhoramentos, etc., sub-consignação n. 15, 01) Secretaria de Estado, do mesmo orçamento, da importância de 560:000\$0, sendo 230:000\$0, para reforço à sub-consignação 16, da verba 2 — Material II — Material de consumo, sub-consignação n. 16 — Alimentação, dieta, etc., e 330:000\$0, para constituição de nove outras dotações destinadas ao funcionamento do citado Colégio, no corrente ano.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.301 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 9.302 — Comunicando que, em 18 deste, foi recusado o registro ao pagamento, por exercícios findos, de 26\$3 a Rede de Viação Santa Catarina, de transportes concedidos em dezembro de 1937, em proveito do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, porque as repartições públicas não podem ser credoras pela verba "exercícios findos".

N. 9.303 — Comunicando que, em 18 deste, o Tribunal, manteve, pelos seus fundamentos, sua decisão anterior que recusou o registro ao pagamento, por "exercícios findos", de 12\$300, ao Lloyd Brasileiro, de transportes em dezembro de 1937.

N. 9.304 — Comunicando que, em 18 deste, foi recusado o registro ao pagamento, por "exercícios findos", da quantia de 100\$0 a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes concedidos em dezembro de 1935, em proveito da Inspetoria Federal das Estradas, porque as repartições públicas não podem ser credoras pela verba "exercícios findos".

N. 9.305 — Idem, idem, de 111\$2 a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes concedidos em dezembro de 1936, em proveito da 3ª Região Militar, idem, idem.

N. 9.306 — Idem, idem, de 69\$6, a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transportes concedidos em dezembro de 1936, em proveito da 3ª Região Militar, idem, idem.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.307 — Idem, idem, de 500\$0 a Standard Electric S.A., fornecimentos feitos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por impropriedade de classificação.

N. 9.308 — Idem, idem, de 390\$6 a Byington & Comp., do fornecimento de lâmpadas ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por impropriedade de classificação.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 9.309 — Comunicando que, em 18 deste, foi ordenado o registro do ato constante do Decreto-lei n. 1.403, do dia 5 deste, que transfere na verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação 9, — Serviços extraordinários, do orçamento desse mesmo Ministério, para o vigente exercício a quota 06 — Serviço de Economia Rural, para a quota 04 — Departamento Nacional da Produção Vegetal, a importância de 40:000\$0.

N. 9.310 — Comunicando o registro, em 18 deste, do crédito especial de 160:635\$5, aberto pelo Decreto-lei n. 1.457, de 27 de julho findo para restituição de caucões feitas por diversos empregados da ex-Companhia Ferroviária Leste Brasileiro.

— Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 9.311 — Comunicando o registro, em 18 deste, do crédito especial de 60:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.429, de 20 deste, ao Ministério, destinado ao auxílio à Sociedade Rural Brasileira, para a realização, no corrente ano, de uma exposição de milho no Estado de São Paulo.

— Ao diretor geral da Contadoria Central da República:

N. 9.312 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 9.313 — Comunicando o registro, em 18 deste, do crédito especial de 600:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.449, de 27 de julho findo, para despesas com a "Exposição do Estado Novo".

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.314 — Devolvendo 2ª via do empenho de 980\$0, em favor da Imprensa Nacional e destinado a assinaturas do "Diário Oficial", para efeito de anulação, por não convir mais à repartição interessada o respectivo fornecimento.

— Ao inspetor federal das Estradas:

N. 9.315 — Comunicando em referência à designação de um funcionário para fazer parte, como representante deste Tribunal, da Comissão de Tomada de Contas, dos ramais federais de Itararé a Tibagi, a cargo da Estrada de Ferro Sorocabana, relativa aos 1º e 2º semestres de 1938, a reunir-se em 18 de setembro próximo vindo em São Paulo, que o delegado do Tribunal no Estado de São Paulo foi autorizado a designar um de seus assistentes para a aludida Comissão.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 9.316 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 9.317 — Idem, idem, do porto de Recife, relativas aos anos de 1937 a 1938, que o delegado do Tribunal no Estado de Pernambuco foi autorizado a designar um de seus assistentes para a aludida comissão.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 9.318 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 9.319 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 150:000\$0, ao Sr. Francisco da Cunha Coutinho, engenheiro da Estrada de Ferro de Bragança, neste Estado, para atender despesas do pessoal e material, na reconstrução e prolongamento da Estrada de Ferro do Tocantins, durante os meses de janeiro a março do corrente ano, conforme diligência de 15 deste, seja observado o § 5º, do artigo 22, do ato n. 1, do Tribunal, e fazer constar das fichas de pagamento o abono por dois funcionários, com a declaração de que foi efetuado.

Ao Delegado Fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 9.320 — Remetendo provisões de quitação expedidas em favor de:

Pedro Bruzzi;

Gentil Moreira Soares;

Elpidio Barbosa Quitiba;

Eusébio Borges da Fonseca.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 9.321 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 9:500\$0 ao Sr. Alvaro Muller de Campos, para reparos, concertos e conservação em geral, inclusive montagem e desmontagem do maquinismo da tipografia do Departamento de Estatística e Publicidade, conforme diligência de 15 deste, seja feita a classificação das despesas, de acordo com a sua denominação orçamentária.

Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 9.322 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Lincoln Paranhos, coletor federal em Pirajú, nesse Estado e do Escrivão Basílio Mercadante, durante o período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, conforme diligência de 15 deste, seja completado o período que deve ser apreciado sob exame aritmético.

Ao Delegado Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 9.323 — Solicitando, relativamente à aplicação do adiantamento de 10:000\$0 ao Fiscal de Plantas Têstis, Renato Teixeira da Mota, seja feita a intimação do mesmo para recolher aos cofres públicos, dentro do prazo de 30 dias, a importância total do adiantamento, cuja comprovação foi julgada ilegal em sessão de 28 de março último, por ter sido efetuada e paga a respectiva despesa fora do exercício a que pertencia.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 9.324 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 12:500\$0, ao Sr. Paulo de Azevedo Maia, escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme diligência de 15 deste, sejam feitas as declarações de prestação de serviço e do recebimento do material, conforme o § 9º do art. 22, do ato n. 1, do Tribunal.

Ao Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 9.325 — Reiterando diligência pedida sobre o adiantamento de 100:000\$0, ao Major Intendente de Guerra Elpidio Martins, no sentido de ser recolhido aos cofres públicos o saldo de 50\$230.

Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 9.326 — Comunicando que o oficial administrativo Luiz da Frota Matos, transferido para igual cargo, do Quadro II — Tribunal de Contas — Ministério da Fazenda, assumiu a 23 deste o exercício do novo cargo.

Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 9.327 — Remetendo cópia autêntica da portaria pela qual foi elogiado, ao ser desligado dos serviços da Segunda Diretoria do Tribunal, o oficial administrativo Artur Pereira de Moraes.

Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 9.328 — Comunicando que foram feitas as anotações relativas à mesma portaria.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 9.329 — Comunicando que o Tribunal, em 18 deste, pelos seus fundamentos, manteve sua decisão anterior relativamente ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 33\$6 a Rede de Viação Paraná Santa Catarina, de transportes em novembro de 1937, em proveito do serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal, em que consta o pedido de reconsideração de fls. 11 verso e 12, do ato do

Tribunal em 20 de junho último que recusara registro à despesa por se tratar de repartição pública que não pode ser credora pela Verba "exercícios findos".

N. 9.330 — Solicitando, em referência ao pagamento, por "Exercícios findos", da quantia de 409\$3, a Acrísio Bastos da Silva, praça do 27 B. C., de adicional de 20 %, correspondente ao período de abril de 1931 a março de 1934, conforme diligência de 21 deste, seja retificada a ordem de pagamento, uma vez que se trata de distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, conforme os termos do aviso de fls. 11, do processo.

N. 9.331 — Idem, idem, de 4:125\$0, de diárias em virtude da comissão de inspeção a diversas Alfândegas, no corrente ano, conforme diligência de 18 deste, seja expedida a necessária ordem de pagamento.

N. 9.332 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 7:805\$0, ao oficial administrativo e escriturário do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, respectivamente, Gonçalo do Rego Monteiro e Valério Caldas do Lago, de diárias, no corrente ano, conforme diligência de 18 deste, seja expedida a ordem de pagamento.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.333 — Devolvendo 1ª e 2ª vias do empenho de 500\$0, em favor de Joaquim Antônio Cordovil Maurity Sobrinho, secretário do Instituto Benjamin Constant, para efeito de anulação, por não haver sido a aludida importância recebida em tempo oportuno.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 9.334 — Solicitando guia de vencimentos em favor do oficial administrativo, Isaac Delduque, que exerce as funções de assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Espírito Santo.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.335 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 10:920\$0, à Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., de fornecimento ao Instituto Neuro-Sífilis, no mês de dezembro de 1937, em virtude de concorrência administrativa, conforme diligência de 24 deste, seja enviado ao Tribunal o processo referente à concorrência.

N. 9.336 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 11:385\$0, a Moreno Borlido & Cia., de fornecimento de um aparelho para sala de operações de clínica ginecológica do Hospital Estácio de Sá, em 1937, conforme diligência de 24 deste, seja indicado o nome e o cargo do funcionário que recebeu o material.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 9.337 — Comunicando que, em 22 deste, foi recusado o registro do pagamento, por "Exercícios findos", de 586\$0, ao Lloyd Brasileiro, por transportes em 1937, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, porque as repartições públicas não podem ser credoras pela verba "Exercícios findos".

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 9.338 — Solicitando remessa do decreto de transferência de Luiz da Frota Matos, oficial administrativo, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para igual cargo, do Quadro II — Tribunal de Contas desse Ministério.

Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 9.339 — Comunicando o registro, em 22 deste, do crédito de 19:200\$0, suplementar à subconsignação n. 1, da verba 1ª — Pessoal Permanente, do vigente orçamento daquele Ministério, aberto pelo Decreto-lei n. 1.439, de 24 de julho findo, e o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 9.340 — Comunicando que, em 22 deste, foi recusado registro ao pagamento, por "exercícios findos", de 1:227\$7, ao Lloyd Brasileiro, de transportes em 1937, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, porque as repartições públicas, não podem ser credoras pela verba "exercícios findos".

N. 9.341 — Idem, idem, de 353\$1, ao Lloyd Brasileiro, de transportes em 1937, em proveito do Serviço de Plantas Têxteis, idem, idem.

N. 9.342 — Idem, idem, de 54\$7, a Rede Mineira de Viação, de transportes em junho de 1936, em proveito da Inspeção e Fiscalização de Coletorias e Mesa de Rendias, no Estado de Minas Gerais idem, idem.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.343 — Comunicando o registro, em 22 deste, do contrato celebrado com a firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., para fornecimento de material especializado Baudot Carpentier ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 9.344 — Idem, idem, com o Instituto do Açúcar e do Alcool, para o fornecimento de alcool motor ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 9.345 — Idem, idem, com a "Actuma", Comp., para a exportação de aço, tubos e materiais de construção, representada pela "Cofermat" — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S.A., para fornecimento de aço comum ao carbono à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 26

Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 9.346 — Comunicando o registro, em 22 deste, do crédito especial de 142:670\$1, aberto pelo Decreto-lei n. 1.522, de 17 deste, para pagamento de diferença de vencimentos aos segundos e terceiros suplentes de preter, por substituições ocorridas no período de 1º de julho de 1934 a 31 de dezembro de 1937.

Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 9.347 — Solicitando, relativamente ao pagamento de 5:994\$0, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, em junho e julho últimos, por funcionários daquela Diretoria, Luiz Flores Abbott e outros, conforme diligência de 25 deste, seja informado porque da respectiva folha consta período de tempo superior ao que foi autorizado.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 9.348 — Comunicando, que, em 22 deste, foi recusado registro ao pagamento de 5:833\$3, ao 1º tenente da Armada, Jaime de Azevedo Pondé, de diferença de vencimentos e ajuda de custo, ouro, que deixou de receber no período de 6 a 25 de junho de 1934, porque a conversão do ouro a papel deveria ser feita de acordo com o Decreto-lei n. 22.534, de 1 de março de 1933, época em que se realizou a mesma despesa.

N. 9.349 — Solicitando, em referência ao pagamento de 3:499\$7, a J. Felinto & Comp., do fornecimento de material ao Campo de Semeadas de Guaiuba, no exercício de 1933, conforme diligência de 22 deste, seja selado o documento de fls. 5, do processo.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.350 — Comunicando que, em 25 deste, foi recusado registro ao pagamento de 2.564:840\$1 a Franz Haniel & Comp., representada pelos seus procuradores Petersen, Michahelles & Comp. Ltda., de fornecimento de carvão à Estrada de Ferro Central do Brasil, porque a ordem de pagamento foi expedida em importância superior à devida.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 9.351 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 5:800\$0 a Silvio Mendonça, funcionário em disponibilidade do Ministério da Educação e Saúde, de vencimentos relativos ao ano de 1933, na qualidade de Inspetor do Serviço de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas no Estado do Maranhão, conforme diligência de 22 deste, seja esclarecido si houve qualquer requerimento do interessado, anterior ao de fls. 2 e, caso afirmativo, em que data.

N. 9.352 — Comunicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo relativo à anulação da importância de réis 5:000\$0 na verba 2 — Material — consignação II — Material de consumo — sub-consignação 14 — artigos de expediente, quota 05) D. N. P. V. — Crédito de 64:450\$0, e da importância de 8:000\$0, na sub-consignação 16 — Combustíveis, etc., quota 05) — D. N. P. V., crédito de 123:000\$0, por não ter sido observado o art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 9.353 — Comunicando, relativamente à designação do assistente da Delegação, oficial administrativo Eduardo de Medeiros Martins, para assistir, como representante do Tribunal, à tomada de contas da The Great Western of Brazil Railway Company, relativa ao primeiro semestre deste ano, que foi empenhada a importância de 300\$0 para pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, de gratificação ao citado funcionário, pelo serviço extraordinário de que se trata.

— Ao Sr. Juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 9.354 — Devolvendo a 2ª via do empenho relativo ao adiantamento de 600\$0 ao escrivão do mesmo Juízo, Dr. Manuel Tavares Cavalcanti, por estar esgotado o prazo dentro do qual deveria ter aplicação.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 9.355 — Comunicando que, em 22 deste, foi recusado o pagamento de 502\$3, por exercícios findos, ao Lloyd Brasileiro, de transportes em 1937, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, porque as repartições públicas não podem ser credoras pela verba "exercícios findos".

N. 9.356 — Idem, idem, de 1:024\$6 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes, em dezembro de 1936, em proveito do Ministério da Guerra, idem, idem.

N. 9.357 — Idem, idem, de 90\$1, à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes, em outubro de 1937, em proveito do Serviço de Plantas Têxteis, idem, idem.

N. 9.358 — Idem, idem, de 3:559\$3 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes, em agosto de 1937, em proveito do Serviço do Fomento da Produção Animal, idem, idem.

N. 9.359 — Idem, idem, de 5:350\$0, ao ex-capitão-tenente do Corpo de Oficiais da Armada, Hercolino Cascardo, de diferença de vencimentos e de diária que deixou de receber no período de 5 a 25 de junho de 1934, visto que a conversão do ouro a papel, deveria ser feita na conformidade do Decreto n. 22.534, de 1 de março de 1933.

N. 9.360 — Idem, idem, de 7:500\$0, ao ex-capitão tenente do Corpo de Oficiais da Armada, Hercolino Cascardo, proveniente de diferença de ajuda de custo — ouro —, relativa ao mês de maio de 1934, idem, idem.

N. 9.361 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 5:800\$0, a Silvio Mendonça, funcionário em disponibilidade do Ministério da Educação e Saúde, de vencimentos relativos ao ano de 1932, na qualidade de inspetor do Serviço de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venéreas no Estado do Maranhão, conforme diligência de 22 deste, seja esclarecido si houve qualquer requerimento do interessado, anterior de fls. 2, e em que data.

N. 9.362 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 2:400\$0, ao Dr. Abias Otávio Vieira, inspetor de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, de substituição, durante os meses

de janeiro a março de 1936, do titular efetivo que se achava em gozo de licença prêmio, conforme diligência de 21 deste, seja informado qual o dispositivo legal em que se fundamentou a substituição e também, em virtude de que ato a mesma se deu.

N. 9.363 — Solicitando, em referência ao pagamento, por exercícios findos, de 1:117\$3, a Antônio Batista Viana, de gratificação adicional no período de 1 de janeiro de 1931 a 28 de abril de 1933, conforme diligência de 22 deste, seja sanada a divergência constante de fls. 8 e 9 do processo.

N. 9.364 — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:575\$9 ao capitão do Exército, Afonso Henrique de Sousa Gomes, de diárias de Campanha, no período de 28 de dezembro de 1935 a 10 de abril de 1936, conforme diligência de 22 deste, seja sanada a divergência de que trata a informação de fls. 93, do processo.

N. 9.365 — Comunicando que, pelos seus fundamentos, o Tribunal, em 22 deste, manteve sua anterior decisão que recusou registro ao pagamento por "exercícios findos", de 26\$6 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de transportes em novembro de 1937, em proveito da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, por se tratar de repartição pública que não pode ser credora pela verba "exercícios findos".

Dia 28

Ao mesmo:

N. 9.366 — Comunicando que, em 22 deste, o Tribunal recusou registro do adiantamento de 187\$5, ao contador Eduardo Ernesto Midosi, por ter o mesmo dois outros, a comprovar.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 9.367 — Remetendo tabela numérica do pessoal extranumerário do Serviço Florestal, Horto Florestal do Distrito Federal, do mesmo Ministério.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.368 — Devolvendo 2ª via de empenho para efeito de anulação.

N. 9.369 — Idem, idem.

Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 9.370 — Solicitando, em referência ao pagamento de Rs. 462\$0 a Jorge David, de fornecimento ao 1º R. de Infantaria, em outubro de 1930, conforme diligência de 21 deste, seja selado o documento de fls. 2 do processo.

— Ao diretor da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda:

N. 9.371 — Devolvendo 2ª via de empenho para efeito de anulação.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 9.372 — Comunicando o registro do crédito especial de Rs. 5:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.478, de 3 deste, para pagamento da diferença da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, no Estado de São Paulo, em 1938.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.373 — Comunicando o registro do mesmo crédito.

— Ao diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 9.374 — Devolvendo, por ter sido comprovado o processo de adiantamento de 32:462\$0, recebido pelo 1º tenente de Administração, Gumercindo Gasparelo.

— Ao diretor da Comissão Central de Compras:

N. 9.375 — Devolvendo 2as. vias de empenhos para efeito de anulação.

N. 9.376 — Idem, idem.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande — Mato Grosso:

N. 9.377 — Comunicando que foi ordenado, em 15 deste, a alienação administrativa da fiança de 4:800\$0, prestada por Paulo de Arruda Campos, agente postal de "Três Lagoas", nesse Estado, no período de 1 de janeiro de 1931 a 6 de novembro de 1936, que deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 6:683\$8, de alcance apurado nas suas contas.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 9.378 — Solicitando, em referência à concessão de melhoria de montepio à Zulmira Evaristina Correia Reinhardt e outra, irmãs do 2º tenente do Exército João Batista Correia Reinhardt, conforme diligência de 22 deste, sejam sanadas as dúvidas apontadas no parecer de fls. 11 e 11 verso, do processo.

N. 9.379 — Comunicando, em referência à concessão de melhoria de montepio à Branca Lacroix da Mata Bacelar e outras, viúva e filhas do almirante, graduado, Plácido Teixeira da Mata Bacelar, que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo por se tratar de terceiro pedido de reconsideração.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 9.380 — Comunicando que, em 15 deste, foi ordenada a alienação administrativa à fiança prestada por Jerônimo José da Silva, ex-coleitor das rendas federais em Curvelo, neste Estado, no período de 17 de agosto de 1896 a 29 de julho de 1910, cujos herdeiros deixaram de recolher aos cofres públicos a importância de 938\$732, de alcance apurado nas suas contas.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 9.381 — Comunicando, em 25 deste, o registro, do contrato celebrado com o engenheiro civil Francisco Mendes de Oliveira Castro, afim de exercer as funções de técnico especializado do Instituto Nacional de Tecnologia, e respectivo termo aditivo.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas no Estado da Baía:

N. 9.382 — Comunicando que, em referência ao telegrama n. 52, de 29 de junho último, consultando, em face do disposto no art. 24, parágrafo 3º, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, si essa Delegação tem competência para julgar as contas do Almoxtarif, da Estrada de Ferro Petrolina-Terezina, uma vez que a responsabilidade decorre da guarda de materiais, dos quais, entretanto, não é conhecido o valor total, devem ser solicitadas da Estrada de Ferro aludida informações que precisem o "quantum" da responsabilidade anual do almoxtarif.

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.383 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 28:099\$0, a Lutz Ferrando & Comp. Ltda., de fornecimento de material para a clínica ginecológica existente no Hospital Estácio de Sá, durante o ano de 1937, conforme diligências de 24 deste, sejam indicados o nome e o cargo do funcionário que recebeu o material.

— Ao Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral do Ministério da Agricultura:

N. 9.384 — Comunicando o registro do ato constante do Decreto-lei n. 1.234, de 29 de abril último, que transfere da verba 3º — Serviços e Encargos — Sub-consignação n. 26, para a verba 1º — Pessoal — Consignação II — Sub-consignação n. 2, a importância de 45:000\$0.

— Ao Sr. Contador Geral da Contadoria Central da República:

N. 9.385 — Comunicando o registro, em 25 deste, do ato constante do Decreto-lei n. 1.234, de 29 de abril último, que transfere da verba 3º — Serviços e Encargos — Sub-consignação n. 26, para a verba 1º — Pessoal — Consignação II — Sub-consignação n. 2, a importância de 45:000\$0.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 9.386 — Comunicando, em referência ao officio n. 156, de 2 deste mês, consultando si as contas ou faturas provenientes de serviços prestados a essa Estrada, extra contratos, como as consequentes do regimen de tarefas, "ex-vi", do art. 227, da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, mantido pelo de n. 22, da Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, incidem ou não no selo proporcional previsto no disposto do parágrafo único do art. 11, da Lei n. 202, de 2 de maio de 1936, — tabela A, item 8, alínea f, da mesma lei — e no art. 15 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, item 24, tabela A do citado regulamento, que o Tribunal resolveu, em sessão do corrente, responder negativamente à consulta.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.387 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 65:951\$4, a A. Ramada & Comp., Ltda., e outros, de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme diligência de 24 deste, sejam retificados os empenhos ns. 6.066 e 6.068, 1ª e 2ª vias, pois houve erro de dedução nos respectivos créditos.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 9.388 — Remetendo o processo iniciado pelo officio do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, n. 6.702, de 7 deste, solicitando que, no crédito de 4:800\$0, à conta da verba I — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, sub-consignação 4, do orçamento vigente daquele Ministério, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para 1 servente, classe C, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, seja anulada e distribuída ao Tesouro, com idêntica classificação, para o Serviço de Meteorologia, a importância de 2:400\$0, afim de atender ao pagamento, no período de 1 de julho de 1939 a 31 de dezembro de 1939, do servente, classe C, João Rodrigues da Silva, removido da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do D. N. P. V., naquele Estado, para esse Serviço, afim de ser feita a anulação na referida Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.389 — Comunicando o registro, em 25 deste, do contrato celebrado com a International Machinery Company, para fornecimento ao Departamento Nacional da Produção Mineral, de material original da New York Engineering Co.

N. 9.390 — Idem, idem, com a Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens-Schueert S/A, para fornecimento de hidrômetros taquimétricos ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 9.391 — Idem, idem, com William Xavier & Comp. Ltda., para fornecimento de material especializado Baudot Carpentier, ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 9.392 — Idem, idem, com Stahlunion Export G. M. B. H., representada pela Stahlunion Ltda., para fornecimento de aço comum ao carbono à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 9.393 — Idem, idem, com Williann Xavier & Comp. Ltda., para fornecimento de aparelhos "Teletipe" ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 9.394 — Idem, idem, com a Companhia Larston do Brasil S/A, para fornecimento de máquinas de numerar "American" à Casa da Moeda.

N. 9.395 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 42:266\$8, à Anolo Mexican Petroleum Company e outros, de fornecimentos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme diligência de 25 deste, seja ouvida a Comissão Especial criada pelo Decreto n. 1.254, de 6 de maio último.

N. 9.396 — Comunicando o registro, em 25 deste, do contrato celebrado com o Instituto do Açúcar e do Alcool, para fornecimento de álcool motor ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 9.397 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis, 11:817\$9, a Luiz Pestana & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação e Saúde, conforme diligência de 23 deste, sejam decididamente retificadas 1.ª e 2.ª vias de empenhos relativos ao processo.

Ao Diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.398 — Comunicando o registro, em 25 deste, do crédito especial de 18:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.465, do dia 31 de julho anterior, que retifica as tabelas do Quadro I dessa Ministério para diferença de vencimentos consequente dessa alteração.

— Ao Contador Geral da Contadoria Central da República:

N. 9.399 — Fazendo a mesma comunicação.

Dia 29

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 9.400 — Comunicando, relativamente à correção das tabelas de distribuição de crédito, do Ministério da Educação e Saúde, na parte II — Distribuição às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados — sub-consignação n. 5 — Quadro V — 5ª Região — Estado da Baía, que a retificação em apreço pode ser feita, pois está de acordo com a tabela que acompanha o Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Ao Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.401 — Comunicando que foi anotado, em 25 deste, o destaque de 100:000\$0 à conta da sub-consignação n. 47 — Serviço de Publicidade, 12 — Casa de Rui Barbosa, verba 3º — Serviços e Encargos, anexo n. 6, art. 3º do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, para ser posto à disposição da mesma Comissão.

Ao Diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 9.402 — Fazendo a mesma comunicação.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 9.403 — Solicitando, em referência ao pagamento, por "exercícios findos", de 444\$5, à firma Franklin Vêras & Comp., de fornecimento de material em proveito da Secção de Fiscalização dos Portos do Estado do Maranhão, em junho de 1936, conforme diligência de 25 deste, seja retificada a ordem de pagamento porque foi expedida em importância menor do que a devida.

Ao Contador Geral da Contadoria Central da República:

N. 9.404 — Comunicando o registro, em 22 deste, do Decreto-lei n. 108, de 1 de fevereiro último, que cria um cargo de ajudante de tesoureiro padrão "D", na Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, para pagamento da respectiva despesa, bem como o da sua distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 9.405 — Comunicando que o Tribunal, em 25 deste, recusou registro ao pagamento de 5:833\$3, ao 1º Tenente Q. O. Paulo Abrantes da Silva Pinto, de diferença de vencimentos e vantagens — Ouro — no período de 6 a 25 de junho de 1934, porque a conversão do ouro a papel, deveria ser feita de acordo com o Decreto n. 22.534, de 1 de março de 1933, época da realização da despesa.

Ao Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.406 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 2:976\$0 a João Martins & Comp. e outro, de fornecimentos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme diligência de 25 deste, seja devidamente retificada a 2ª via do empenho n. 12.846, consoante a 1ª via respectiva.

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 9.407 — Comunicando que o Tribunal, em 25 deste, manteve, pelos seus fundamentos, sua decisão anterior, que recusou registro ao pagamento de 1:116\$0 ao Lloyd Brasileiro, de transportes em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, em 1937, "ex-vi" do art. 1º, do Decreto-lei n. 1.708, de 11 de junho de 1937.

Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura:

N. 9.408 — Solicitando, em referência à distribuição do crédito especial de 1.700:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.338, de 8 de junho último, conforme diligência de 25 deste, sejam prestados diversos esclarecimentos sobre o assunto.

Ao Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 9.409 — Solicitando, em referência ao pagamento de réis 83:329\$6 a Fonseca Almeida & Comp. Ltda. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme diligência de 22 deste, seja devidamente esclarecida a divergência existente entre as duas declarações constante do verso da fatura de Pinheiro Guimarães & Comp., na importância de 1:507\$0.

Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Goiás:

N. 9.410 — Comunicando que foi empenhada a despesa de réis 300\$0 para pagamento de gratificação do assistente da mesma Delegação, Oficial Administrativo, Pedro Alexandrino dos Santos Silva, designado para assistir à tomada das contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, quanto às obras da Avenida Jequitaita, relativamente ao 2º trimestre deste ano.

— Ao delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:
N. 9.411 — Remetendo provisões de quitação expedidas em favor do responsáveis subordinados a essa Delegacia.

— Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 9.412 — Idem, idem.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

N. 9.413 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio relativo a requisições militares em que é interessado Cristiano Kuster, solicitando providências para que, à vista da prestação de contas do então Cel. Alfredo Floro Cantalice, seja esclarecido o direito creditório do requerente acima citado, visto que foi julgada legal a prestação de contas.

— Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 9.414 — Remetendo provisões de quitação expedida em favor de Balduino Salustiano de Miranda, encarregado da arrecadação das rendas federais em "Bocaina", nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 9.415 — Remetendo provisão de quitação expedida em favor de João dos Santos, coletor federal, interino, no município de Aguas Virtuosas, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina:

N. 9.416 — Comunicando, relativamente ao officio do Departamento Administrativo do Serviço Público, encaminhando as segundas vias das tabelas numéricas e nominal, correspondentes ao pessoal extranumerário indispensável aos serviços do Departamento de Estatística e Publicidade, Serviço do Salário Mínimo, no Distrito Federal e nos Estados, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que terá exercício nesse Estado o auxiliar de escrita de 1.ª classe João Vieira de Sousa Neto.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Território do Acre e Estado de Amazonas:

N. 9.417 — Idem, idem, o de 1.ª classe Francisco de Alencar Leite e Américo Rio Branco Soares.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:
N. 9.418 — Idem, idem, os auxiliares de escrita de 1.ª classe José Bruno Rocha da Silva e Luiz Pires de Carvalho.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado do Piauí:
N. 9.419 — Idem, idem, auxiliar de escrita de 1.ª classe José de Oliveira Castro.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 9.420 — Idem, idem, o auxiliar de escrita de 1.ª classe Jemina Teles Nobre.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 9.421 — Idem, idem, os auxiliares de escrita de 3.ª classe Murilo Pinto Pereira da Luz, o de 4.ª classe Brivaldo Calvalcante Costa e o de 1.ª classe Antônio Fernando Holanda.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba:

N. 9.422 — Idem, idem, o auxiliar de escrita de 1.ª classe Davanira de Oliveira Pinto.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 9.423 — Idem, idem, o auxiliar de escrita de 3.ª classe Roldolfo Eichler.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 9.424 — Idem, idem, o auxiliar de escrita de 1.ª classe, Beliza Couto.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 9.425 — Idem, idem, os auxiliares de escrita de 4.ª classe, Carlos Lopes de Araujo e o de 1.ª classe, Oto Bittencourt Sobrinho.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 9.426 — Idem, idem, os auxiliares de escrita de 4.ª classe, André Almeida e o de 1.ª classe, Cléa Pio Borges de Castro.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais:

N. 9.427 — Idem, idem, os auxiliares de escrita de 3.ª classe, Ailton Lirio e o de 1.ª classe Turaci Cunha Guedes.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo:

N. 9.428 — Idem, idem, os auxiliares de escrita de 1.ª classe, Maria José Barreto e Newton Campos de Albuquerque Sá.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 9.429 — Remetendo, em vista do officio do Departamento de Administração, deste Ministério, n. 6.679, de 5 deste mês, solicitando que, no crédito de 29:000\$0, distribuido à Tesouraria do mesmo Ministério, por conta da sub-consignação 34 — Telefones, etc., consignação III — Diversas Despesas — quota 05) — D.N.P.V. — da

verba 2 — Material, do orçamento vigente, seja anulada a quantia de 800\$0, e distribuida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, afim de ser feita a anulação de que se trata.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Goiás:

N. 9.430 — Comunicando, em referência aos requerimentos de indenização das despesas feitas com o seu transporte e o do assistente da Delegação, Inácio Xavier da Silva, na importância de 700\$0, a cada um, da antiga Capital desse Estado para a nova "Goiânia", para onde foi transferida a sede da mesma, que foi nesta data requisitado ao Ministério da Fazenda o pagamento pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 329 — Pedido n. 1 — Reg. n. 904.922 — Nota de empenho n. 21.767.

Fornecedor: Sociedade Acumuladores Nife do Brasil Limitada.
Repatrição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Soc. Acumuladores Nife do Brasil Ltda., estabelecida à rua dos Beneditinos n. 17, sala n. 18, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 39, representada por seu gerente Sr. Géza Repcsik e por ele foi dito que pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 4.ª Divisão

1.	Bateria dupla, alcalina, de níquel cádmio, do fabricante "Nife", de 300 ampéres-horas e 38 elementos, uma	3	26:600\$0	79:800\$0
3.	Bateria dupla, alcalina, de níquel cádmio, do fabricante "Nife", de 300 ampéres-horas, com 38 elementos, para a instalação de Block-Frain, uma	3	26:600\$0	79:800\$0
5.	Bateria dupla, alcalina, de cádmio níquel, do fabricante "Nife", de 26 elementos e 80 ampéres-horas, uma	3	5:300\$0	15:900\$0
				175:500\$0

(Cento e setenta e cinco contos e quinhentos mil réis.)

Nota: As baterias acima estão executadas em conformidade com as normas inglesas n. 683 - 1936 da British Standards Institution, sobre baterias alcalinas em serviço de iluminação de carros passageiros, em países quentes.

Procedência: As baterias são produtos da fábrica sueca de acumuladores Nife, Svenska Ackumulator Aktiebolaget Jungner de Estocolmo.

Garantia: Os proponentes em nome da fábrica fornecedora, assumem a responsabilidade pela durabilidade dos acumuladores oferecidos garantidos por dez (10) anos, comprometendo-se a manter em "stock" no Rio de Janeiro, um número adequado de elementos de reserva para troca imediata de elementos que se tornarem eventualmente defeituosos.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, ao 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com as condições estipuladas na cláusula primeira.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, de dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 11 inciso I e no artigo 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo segundo acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 5, inc. 03, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 21.767, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão um certificado do Tesouro Nacional n. 360, do depósito de dezoito (18) apólices, ao portador de 1.000\$0 cada uma, ns. 706 e 718, 38.508-9 da Lei 3.232, de 1917 e 102.015-17, do Decreto 14.684 de 1921, com cupões de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo número 437 na ata n. 92, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 329, às folhas 795-7, do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: Soc. Acumuladores Nife do Brasil Ltd., *Géza Repcsik*, gerente.

Testemunhas: *Raul Rufino de Bruns* e *Luiz Sampaio Quentel*.
Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

Escritura de retificação e ratificação da escritura assinada em 4 de outubro de 1910, que assinam, como partes, a União Federal e a Brasília Imobiliária S. A., conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 82.715, de 1938, na forma abaixo:

Saibam quantos a presente virem que, no Ano de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e nove, aos quatorze dias do mês de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, à rua da Quitanda n. 85, perante mim, Mozart Lago, tabelião do 20º Ofício de Notas, compareceram partes justas e contratadas, reciprocamente, outorgantes e outorgados, a União Federal, representada neste ato pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado, *ex-vi* do disposto no parágrafo único do artigo 16 do Regimento da mesma Diretoria, aprovado pelo Decreto n. 3.777, de 2 de março do corrente ano, e a Brasília Imobiliária S. A., com sede à avenida Rio Branco n. 257, sucessora de Marcel Bonilloux Lafont, e sua mulher, nos termos das escrituras de 2 de julho de 1935 e 31 de dezembro de 1938, lavrada nas Notas do Tabelião do 5º Ofício, desta Capital, neste ato representada por seus diretores, presidente, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, e, tesoureiro, coronel Cândido Torres Guimarães, conforme deliberação e poderes especiais conferidos pela assembléia geral extraordinária de 6 de julho último, publicada no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês; os presentes reconhecidos pelos próprios por mim, tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, foi dito, sucessivamente, pelas partes contratantes, que teem resolvido retificar e ratificar a escritura de compra e venda celebrada, entre partes, a Fazenda Nacional e Marcel Bonilloux Lafont, em data de 4 de outubro de 1910, em Notas do Tabelião do 1º Ofício, desta Capital, nos termos das cláusulas seguintes: 1ª) — A Brasília Imobiliária S. A. declara e reconhece que o objeto da transferência operada pela referida escritura, de 4 de outubro de 1910, é, apenas, o domínio útil do terreno descrito naquele instrumento, que é de marinhãs, pertencendo à União o domínio direto do mesmo terreno. 2ª) — A Brasília Imobiliária S. A. se obriga a, no prazo máximo de um ano, contado da data da aprovação das plantas pela Prefeitura do Distrito Federal e que lhe deverão ser presentes, dentro de sessenta dias, a contar da assinatura da presente escritura, a iniciar a construção de um ou mais prédios em toda a frente ora desedificada e cercada por um gradil de ferro, no alinhamento da avenida Rio Branco, em uma área de 2.471ms.34, e que fica situada entre os edifícios denominados "Rio Branco" e "Brasília", obrigando-se, outrossim, a concluir essa construção até dois anos depois de iniciada. 3ª) — Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas na cláusula anterior, reverterão à União Federal, o domínio útil da área acima referida, de 2.471ms.34, assim como todas as benfeitorias nela existentes, sem que assista à Brasília Imobiliária S. A., direito à indenização de espécie alguma. 4ª) — A União Federal, uma vez terminadas as construções, nos termos da cláusula segunda, se obriga a conceder à Brasília Imobiliária S. A., sem mais formalidades, carta de aforamento de todo terreno descrito na escritura de 4 de outubro de 1910, calculado o fóro de acordo com a legislação então vigente. 5ª) — A Brasília Imobiliária S. A. se obriga a não vender ou escambiar o referido terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, a qual deverá declarar e a isso se obriga, o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5 % (cinco por cento). 6ª) — A União Federal reconhece por esta escritura, o domínio útil da Companhia Brasília Imobiliária S. A., sobre o terreno adquirido pela citada escritura de 4 de outubro de 1910, mas, o presente contrato só entrará em vigor, para os efeitos da contagem dos prazos de um e dois anos mencionados na cláusula segunda, depois do pronunciamento pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do artigo 25 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. E, então, também, foi dito, sucessivamente, por ambas as partes contratantes e perante as mesmas testemunhas, que aceitavam a presente escritura com todas as obrigações nela contidas e nos termos em que se acha redigida. Não paga imposto de transmissão, nem selo proporcional, por ser parte neste contrato a União Federal. E, de como assim o disseram, pediram-nos lhes lavrasse esta escritura, que lhes li, aceitaram-na e assinaram-na com as testemunhas, todos a todo o ato presentes, Alberto Carlos de Oliveira e Oscar Pereira da Costa. Eu, Adolfo Matos Filho, primeiro ajudante legal, a escrevi. E eu, Mozart Lago, tabelião, a subcrevo. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Agripino Gomes Veado*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Cândido Torres Guimarães*. — *Alberto Carlos de Oliveira*. — *Oscar Pereira da Costa*. — Traslada na mesma data. E eu, Mozart Lago, tabelião, subcrevo e assino, em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Mozart Lago*.

Eu, Carlos de Menezes, sub-ajudante técnico de 4ª classe, mensalista, conferi a presente cópia, tirada em carbono, no próprio cartório do 20º Ofício de Notas desta Capital, da escritura lavrada no livro 14, às fls. 54. Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, em 15 de setembro de 1939. Visto. Diretoria do Domínio da União, Procuradoria, em 15 de setembro de 1939. — *Agripino Veado*, procurador.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 15 DE SETEMBRO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: De sul a leste com rajadas de fresco a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável. Nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Nevoeiros. Temperatura: Estável. Ventos: Pr. dominaram os do sueste a nordeste com rajadas bastante frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	(E ou S)	(T _x T) _x	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)						
Manaus.....	C	0	12.8	98	Cu	Ac	0	6	≡	5	U'mido	28	6	N B		
Belém.....	NE	2	13.1	75	St	—	—	7	N	5	Sêco	30	03	B N		
Clevelândia (X).....	E	3	12.8	75	Cu*	Ac	0	7	N	6	U'mido	31	—	E N		
Sourê.....	NE	4	12.8	75	Cu-sc	Ac	—	7	N	—	Tranq.	29	0	E N		
São Luís.....	NE	2	14.4	75	Sc	—	—	7	N	7	Sêco	36	0	E N		
Barra do Corda.....	E	2	11.5	65	Cu	Ac	—	7	N	7	Sêco	35	0	E N		
Carolina.....	E	2	14.2	92	Cu-sc	0	—	7	N	5	—	32	—	E N		
Caxias.....	E	1	13.5	92	Nb	0	—	9	A	—	U'mido	33	15	E N		
Grajau.....	E	1	12.8	85	Cu-sc	0	—	5	B	7	Sêco	23	0	E N		
Terézina.....	NE	1	12.8	85	Cu	0	—	6	N	7	Euch.	29	8	Chuv		
Fortaleza (Porangaba).....	SE	3	14.4	85	Cu-sc	0	—	6	N	6	Ench.	26	1	Chvs.		
Guamariranga.....	SE	3	13.2	85	Cu	As	—	7	N	8	U'mido	34	1	Chuva		
Iguatú.....	SE	5	15.1	65	Cu	U	—	6	B	7	Sêco	34	0	N		
Quixadá.....	NE	1	13.4	55	Cu	U	—	7	N	9	Sêco	37	0	N		
Quixeramobim.....	E	2	13.4	65	Cu	U	—	8	N	9	Sêco	34	0	N		
Sobral.....	SE	2	16.0	75	Cu	Ac	—	9	N	6	Ps. vgs.	29	9	Chuva		
Natal.....	SE	5	16.2	75	Cu	—	—	9	N	4	U'mido	28	5	Chvs.		
João Pessoa.....	SE	2	16.3	85	Nb	—	—	9	N	3	Sêco	25	1	Chvs.		
Arcaia.....	SE	2	16.3	75	Cb-nb	—	—	8	N	6	Sêco	26	06	Chuva		
Campina Grande.....	SE	3	16.0	85	St	0	—	8	N	7	Ps. vgs.	23	10	N		
Recife (Olinda).....	SE	4	16.3	75	Cb	Ac	—	9	N	7	Ps. vgs.	23	0	E		
Fernando de Noronha.....	SE	6	16.8	75	Cu	0	—	9	N	6	U'mido	21	0	Chuva		
Garanhuns.....	E	2	15.9	85	St	—	—	9	N	7	Sêco	25	0	N		
Nazaré.....	C	0	—	85	Cb	—	—	8	N	7	U'mido	23	0	E		
Pesqueira.....	SE	2	—	85	Cb	—	—	9	N	7	Sêco	27	0	Chuva		
Macció.....	C	0	17.5	75	Cu-sc	0	—	6	E	4	Tranq.	23	0	N		
Água Branca.....	SE	2	—	93	Sc	0	—	5	B	7	Sêco	23	0	Chuva		
Coruripe.....	E	2	17.2	85	Nb	0	—	7	N	6	Tranq.	27	0	N		
Pão de Açúcar.....	SE	2	15.2	85	Cu	0	—	7	N	7	Tranq.	28	0	Chuva		
Pilar.....	SE	2	16.8	85	Cb	Ac	—	7	N	8	U'mido	33	0	N		

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(UD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)		
Aracaju	E	4	16.4	27	75	Cu	Ac	0	6	N	6	U'nido	28	23	0	B	
Propria	C	0	17.5	25	75	Nb	As	0	6	N	0	Seco	30	14	0	B	
São Salvador	E	5	18.8	26	65	Cu	0	0	5	N	7	Ench.	31	22	34	B	
Barra do Rio Grande	NE	4	13.6	26	55	0	0	0	0	B	7	Seco	31	14	0	B	
Cacitê	E	7	15.9	21	92	0	0	0	8	N	0	Seco	0	16	0	B	
Caravelas	S	3	19.8	24	75	Cu	As	0	9	E	6	Chão	28	23	0	N	
Ihéus	E	4	19.8	27	85	Sc	0	0	9	E	6	P. agit.	30	20	0	N	
Remanso	C	0	13.5	25	45	Cu	0	0	5	E	7	Seco	35	18	0	B	
Rio Branco	SE	2	13.9	18	55	Cu	0	0	9	E	4	Seco	36	22	0	B	
Belo Horizonte	SE	6	14.4	18	75	Cu	0	0	5	N	4	Seco	24	15	0	B	
Araxá	E	6	14.4	18	85	0	0	0	0	N	0	Seco	24	15	0	B	
Cambuquira	E	3	19.9	13	65	0	0	0	5	B	0	Seco	26	11	0	B	
Caratinga (X)	C	0	22.0	11	92	0	0	0	0	L	9	Seco	0	10	0	B	
Carabubá	WSW	4	16.1	17	85	0	0	0	8	N	4	Seco	0	15	0	B	
Diamantina	NW	2	13.0	22	65	St	0	0	9	E	4	Seco	32	20	0	B	
Fortaleza	E	6	23.1	26	65	0	0	0	0	L	7	Seco	36	21	0	B	
Januária	S	1	13.7	16	55	St	As	0	9	E	6	U'mido	0	14	0	B	
Juiz de Fora	SE	5	13.7	17	75	0	As	0	9	E	5	Seco	0	13	0	B	
Lavras	NE	2	15.5	22	65	Cu	Ac	0	7	N	7	Seco	33	16	0	B	
Monte Alegre	SSW	3	15.5	23	65	St	0	0	9	E	4	Seco	27	13	0	B	
Muzambinho	NE	0	17.8	15	92	0	0	0	0	L	9	Seco	0	10	0	B	
Ouro Fino (X)	NE	7	17.8	22	75	0	0	0	8	N	3	Seco	32	17	0	B	
Paracatu	SE	1	10.2	24	65	0	0	0	5	N	1	Seco	32	19	0	B	
Pirapora	SE	1	17.1	15	85	St	0	0	0	N	4	U'mido	45	12	0	B	
Poços de Caldas	E	2	22.6	14	92	0	0	0	9	E	0	U'mido	18	13	0	B	
Santos Dumont	C	0	17.9	17	75	Cu	Ac	0	5	B	8	U'mido	24	9	0	B	
São João d'el Rey (X)	E	0	13.5	22	75	0	0	0	0	L	3	Seco	27	15	0	B	
São Lourenço	SE	4	15.4	16	85	0	As	0	9	E	0	Seco	22	15	0	B	
Tenilo Ottoni (X)	SE	2	15.4	21	75	0	0	0	0	L	3	Seco	32	14	0	B	
Uberaba	C	0	14.8	21	75	0	0	0	8	N	5	Seco	34	14	0	B	
Viçosa	SE	2	12.6	26	65	0	0	0	0	L	7	Seco	37	21	0	B	
Goiania	C	4	10.2	22	55	0	0	0	5	L	2	Seco	32	11	0	B	
Catalão	E	3	11.8	24	85	0	0	0	0	L	7	Seco	34	13	0	B	
Porto Nacional	SE	2	14.2	26	55	0	0	0	0	L	6	Seco	34	22	0	B	
Pirenópolis	SE	0	15.5	21	65	0	0	0	0	L	5	U'mido	23	12	0	B	
Santa Luzia	SE	3	13.0	27	55	0	0	0	0	L	5	Seco	33	22	0	B	
Cuiabá	SE	0	13.6	21	85	0	0	0	0	L	6	Seco	29	15	0	B	
Aquidauana	NE	1	15.5	21	65	0	0	0	0	L	5	U'mido	23	12	0	B	
Bela Vista (X)	NE	3	13.0	27	55	0	0	0	0	L	5	Seco	33	22	0	B	
Campo Grande	E	0	13.6	21	85	0	0	0	0	L	6	Seco	29	15	0	B	
Corumbá	C	0	12.4	25	75	0	0	0	0	L	7	Seco	35	21	0	B	
Presidente Murinho (Sangradouro)	C	0	12.4	25	75	0	0	0	0	L	7	Seco	35	21	0	B	
São Luiz de Cáceres	C	0	12.4	25	75	0	0	0	0	L	7	Seco	35	21	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Tempo ocorrido
18 horas de ante-ontem
às 9 horas de ontem

Vento	Direção	Força	Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
						Baixas	Médias	Altas								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TaTn)	(RR)		
Três Lagoas.....	NE	2	16.0	19	75	0	0	0	0	L	6	Sêco	30	14	0	B
Utiariti (X).....	SW	5	22.6	20	85	0	0	0	9	E Chvs.	5	Tranq.	25	18	2	Chuva
Vitória.....	S	4	20.0	21	98	0	0	0	9	E	4	P. vags.	25	20	2	Chuva
Concelção da Barra.....	NNE	1	23.1	19	92	Ac	0	0	9	N	7	Sêco	25	17	0	E
Cachoeiro do Itapemirim.....	CNE	2	23.5	21	75	Ac	0	0	7	B	7	Ps. vgs.	20	16	7	N
Rio de Janeiro.....	SE	4	24.2	21	85	Ac	0	0	5	N	6	P. agit.	21	17	19	Chuva
Angra dos Reis.....	SE	2	24.1	19	75	0	0	0	9	Chuva	7	Tranq.	23	15	8	Chvs.
Cabo Frio.....	SE	2	23.8	17	65	0	0	0	3	B	7	U'mido	17	17	7	Chuva
Campos.....	SE	2	21.9	17	65	0	0	0	3	B	7	Sêco	17	17	02	—
Fluburgo.....	SE	1	24.8	19	92	Ac	0	0	9	A	8	Tranq.	21	15	10	Chuva
Macaé.....	SE	0	22.6	16	92	Ac	0	0	8	N	7	Ench.	16	9	10	Chuva
Petropolis.....	SE	4	22.3	18	85	Ac	0	0	8	N	7	Sêco	19	15	02	Chuva
Resende.....	SE	1	23.9	15	85	Ac	0	0	9	E	5	U'mido	20	14	2	E
Sia. Maria Madalena.....	C	0	22.3	16	75	Ac	0	0	9	B	7	U'mido	16	9	4	Chuva
Terezópolis.....	C	0	19.4	16	85	0	0	0	7	N	6	Sêco	18	12	2	Chuva
Vassouras.....	NE	4	21.1	15	—	0	0	0	9	E	8	Sêco	18	12	0	E
São Paulo.....	SE	3	22.0	17	65	0	0	0	9	B	7	Sêco	23	11	0	N
Avare.....	SE	2	20.7	19	—	0	0	0	0	L	9	Sêco	24	14	0	N
Campinas.....	SE	4	19.2	17	—	0	0	0	0	L	9	Sêco	24	11	0	B
Faxina.....	SE	4	19.2	17	—	0	0	0	0	L	9	Sêco	24	11	0	B
Iau (X).....	SE	2	14.6	21	75	0	0	0	9	E	7	Sêco	33	16	0	N
Ribeirão Preto.....	NE	1	21.9	22	—	0	0	0	7	N	7	P. agit.	21	17	2	N
Santos.....	NE	0	17.9	17	—	0	0	0	0	—	6	U'mido	25	11	0	B
São Carlos do Pinhal.....	SE	2	19.3	19	—	0	0	0	7	N	7	Sêco	19	6	0	N
São Sebastião (X).....	SE	2	22.2	18	92	0	0	0	8	N	6	Sêco	16	14	0	N
Sorocaba.....	SE	3	22.4	13	92	0	0	0	9	E	6	Sêco	17	11	0	E
Taubaté.....	NE	2	22.7	14	93	0	0	0	7	N	6	Sêco	17	11	0	E
Curitiba.....	NE	3	25.3	13	85	Ac	0	0	9	N	7	U'mido	24	10	21	E
Castro.....	SE	1	23.9	14	85	0	0	0	6	N	9	Sêco	21	12	0	B
Guarapuava.....	SE	3	22.3	17	85	0	0	0	5	N	8	Sêco	22	11	0	B
Ivaí.....	NE	1	21.6	15	55	0	0	0	3	B	8	Sêco	21	9	0	B
Laguardia.....	NE	3	20.6	13	85	0	0	0	0	N	8	Sêco	21	13	0	B
Palmas.....	NE	2	21.6	15	75	0	0	0	0	N	8	Sêco	21	10	0	B
Paranaguá.....	NE	2	22.6	15	75	0	0	0	0	N	8	Sêco	21	10	0	B
Ponta Grossa.....	NE	2	23.0	14	92	0	0	0	7	N	8	Sêco	20	15	0	E
Rio Negro.....	NE	2	21.6	15	85	0	0	0	7	N	8	Tranq.	19	13	0	E
Florianópolis.....	C	0	22.6	18	92	0	0	0	7	N	8	Sêco	20	15	0	E
Araranguá.....	C	0	21.6	15	85	0	0	0	7	N	8	Sêco	19	13	0	E
Blumenau (X).....	NE	1	22.9	19	85	Ac	0	0	6	N	7	Sêco	20	11	0	E
Camboriu.....	NE	3	17.2	14	—	0	0	0	0	L	7	Sêco	20	16	0	B
Campos Novos.....	NE	3	23.5	18	85	0	0	0	0	L	7	Tranq.	24	16	0	B
Laguna.....	NE	3	22.0	14	75	0	0	0	7	N	7	Sêco	20	10	0	B
Lages.....	NE	2	22.0	14	75	0	0	0	7	N	7	Sêco	20	10	0	B

Batações

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Unidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ante-ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	Cl	CM	(N)	(w w)	(V)	(E ou S)	(Tx Tx)
Urussanga.....	C	0	22.6	18	75	0	0	0	0	E	6	U'mido	19	10	0	B	
Valões.....	NE	1	23.1	14	92	Cb	Ac	Ci	7	E	7	Sêco	27	10	0	N	
Xanxerê.....	C	0	19.5	15	75	0	0	0	0	E	7	Sêco	22	5	0	B	
Porto Alegre.....	ESE	1	20.6	17	65	0	Ac	0	3	N	8	Sêco	20	10	0	B	
Alegrete.....	ESE	4	17.6	14	75	Cb	Ac	0	7	N	8	Sêco	21	11	0	N	
Bagé.....	NE	1	19.6	12	85	0	0	0	7	B	9	Sêco	21	9	0	N	
Passo Fundo.....	NE	4	21.0	14	75	0	0	0	0	E	6	Sêco	21	9	0	B	
Rio Grande.....	NE	3	19.8	16	75	St	Ac	Ci	5	B	4	Sêco	11	13	0	B	
Santa Maria.....	SE	2	20.6	13	85	0	Ac	0	9	E	5	Sêco	21	7	0	B	
Santa Vitória do Palmar.....	E	1	21.1	13	85	0	Ac	0	7	E	9	Sêco	23	10	0	E	
São Luiz Gonzaga.....	NE	4	16.7	15	65	Cb-nb	Ac	0	7	N	9	Sêco	23	12	0	E	
Uruguaiana.....	E	4	17.4	15	75	0	Ac	0	9	E	3	U'mido	—	9	—	E	

Observações: — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; L — Limpo; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; ≡ — Nevoeiro; C — Neve; Chvs. — Chuvas; Ch — Chuviscos; C — Neve; ∇ — Pancadas; R — Trovoadas com r. lampião; ∇ — Relâmpagos; ∇ — Jacta — Orvalho; ∇ — Ventania; ∇ — Granito; ∇ — Arco íris; h. s. — halo solar; n. l. — halo lunar; c. l. — coroa lunar; s. l. — estado do mar ou do solo; s. l. — estado do mar — situações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicadores da força do vento referem-se a escala Beau fort. Nuvens: C — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Altocumulus; As — Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ni — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fracionibus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho te egráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom em todo período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.5 e mínima 15.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 22.2 e mínima 13.3 respectivamente até 13 horas e as 6 horas Os ventos predominaram de sul a leste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom em Mato Grosso e nublado nos demais Estados, se do que com chuvas esparsas no litoral do Espírito Santo. A's 9 horas o tempo apresentava-se nublado. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi encoberto e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	22.4	13.2	—	Jardim Botânico	24.4	14.0	0.0	Taquara da Tijuca (X)	19.4	13.2	—
Pao de Açúcar	24.9	—	—	Saenz Peña	24.6	14.5	0.0	Santa Cruz	25.4	15.9	0.0
Paqueta	—	—	—	Bonsucesso (F.M.G.)	25.4	15.4	2.0	Bangu	—	—	—
Ipanema	23.0	17.4	0.0	Observatório	22.2	16.8	—	Campos dos Afonsos	26.4	13.2	0.0
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	
São Gabriel (X)	N	4	ENE	33	ENE	54	—	—	—	—	1.650 ms.
Manaus	ENE	38	NE	—	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Belém	ENE	23	E	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
São Luiz	E	23	SE	23	ENE	30	—	—	—	—	1.400 ms.
Quixeramobim	SE	22	SE	33	SE	—	—	—	—	—	8.200 ms.
Fernando de Noronha	SE	38	SE	46	SE	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Natal	SE	31	SE	29	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Olinda	ESE	22	E	23	ENE	23	—	—	—	—	1.300 ms.
Maceió	E	16	E	18	E	15	—	—	—	—	5.700 ms.
Salvador	ESE	3	ENE	5	NE	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Cuiabá	WNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goitânia (X)	SSW	18	SSW	17	S	60	—	—	—	—	1.050 ms.
Caravelas	—	—	—	—	E	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Bele Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	E	7	ENE	14	ENE	18	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	SE	18	E	19	N	17	—	—	—	—	1.600 ms.
Santos	E	25	E	27	ENE	29	—	—	—	—	1.530 ms.
Curitiba (X)	NNW	18	NNW	29	NNW	32	—	—	—	—	1.800 ms.
Florianópolis	NE	14	N	27	N	20	—	—	—	—	7.990 ms.
Pôrto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio afixado

Praças

Em 14 de setembro de 1939

	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	66\$960	81\$718	92\$203
Paris	—	8170	\$605
Itália	—	1\$061	1\$250
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$096	—
Unterstützungsmark	—	—	4\$234
Portugal	—	8746	\$981
Bélgica:			
Belgas	—	3\$515	—
Seica	—	4\$567	5\$120
Dinamarca	—	4\$380	—
Nova York	16\$560	19\$984	22\$603
Montevideu	—	—	8\$000
Buenos Aires	—	4\$820	5\$206
Holanda	—	10\$842	—
apão	—	4\$800	—
Canadá	—	19\$380	22\$400

Cotações oficiais de títulos

Em 15 de setembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	510\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	803\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	814\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5 %, port.	406\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	824\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	512\$0

Apólices municipais:

Empréstimo Municipal de 1917, port.	163\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	188\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	186\$0

Apólices municipais dos Estados:

Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	806\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port. (decreto n. 10.997)	807\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série	142\$5
Minas Gerais de 200\$0, 9 % (1934) 3ª série	177\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 % (1934) 3ª série	159\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	83\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	197\$0
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8 % port.	1:023\$0

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	162\$5
Docas de Santos, nom.	220\$0

"Debentures":

Companhia Docas de Santos	186\$0
-------------------------------------	--------

Vendas judiciais:

50 ações da Companhia Docas de Santos, nom.	220\$0
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de setembro de 1939	21.343:861\$4	23.544:663\$7
Em 15 de setembro de 1939	1.646:361\$0	1.624:956\$0
Total	22.990:222\$4	25.269:619\$7
Em igual período de 1938	23.138:185\$5	22.833:319\$9
Diferença para mais em 1939	2.852:036\$9	2.436:299\$8
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de setembro de 1939	376.417:149\$0	366.126:587\$1
Em igual período de 1938	322.207:152\$4	327.436:617\$1
Diferença para mais em 1939	44.209:997\$5	38.689:970\$0

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 11 de setembro de 1939	11.712:798\$0
Em 11 de setembro de 1939	1.598:147\$0
Total	13.310:945\$0
Em igual período de 1938	11.532:300\$2
Diferença para mais em 1939	1.758:C44\$6
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de setembro de 1939	259.910:069\$8
Em igual período de 1938	210.712:526\$3
Diferença para mais em 1939	49.197:543\$2

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de setembro de 1939	11.588:491\$8
Em 12 de setembro de 1939	1.593:379\$9
Total	13.181:871\$7
Em igual período de 1938	11.492:268\$3
Diferença para mais em 1939	1.689:603\$4

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receitas
Receita de dia	
14 de setembro de 1939	1.674:754\$4
14 de setembro de 1938	1.862:777\$8

Receita mensal:

De 1 de setembro a 14 de setembro de 1939	14.533:931\$4
De 1 de setembro a 14 de setembro de 1938	18.097:060\$9
Diferença da receita arrecadada a menos em 1939	3.563:129\$5

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1939	354.250:958\$6
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1938	338.409:651\$6
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939	15.841:306\$0

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias em papel
Receita do dia:		
12 de setembro de 1939		3.206:463\$7
12 de setembro de 1938		1.653:909\$3
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1939.....		14.257:382\$2
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1938.....		11.878:858\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		2.378:513\$3
Receita global:		
De 1 de janeiro a 12 de setembro de 1939.....		414.235:367\$6
De 1 de janeiro a 12 de setembro de 1938.....		389.629:987\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		24.605:379\$9

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO-AUXILIAR DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA AGRICULTURA, DA FAZENDA, DA EDUCAÇÃO E SAÚDE E DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Nos termos do Decreto-lei n. 578, de 29 de junho de 1938, são chamados a comparecer, até o próximo dia 25 do corrente, às 17 horas, a esta Divisão, afim de regularizarem as inscrições, os seguintes ocupantes interinos de cargos vagos da carreira de Estatístico-Auxiliar, dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio, da Agricultura, da Fazenda, da Educação e Saúde e da Justiça e Negócios Interiores:

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3. Manuel Antunes Macielira.
5. Antônio Carlos Zumaran

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1. Antônio Saboia Santos.
2. Carlos Gonçalves Botelho.
4. Euze de Lima Correia.
5. Florentino de Araújo Jorge.
7. Maria Cândida Amazonas Siqueira de Menezes
8. Iolanda de Sousa Carvalho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

1. Augusta Cury Badim.
2. Darelée Batista.
3. Mário Horta Continentino.
7. Mariana Barbosa Medeiros.
8. Eduardina Maria Herminia Spinetti.
9. Antônio Alves Torres Filho.

Em face do disposto no artigo 2º, do decreto-lei n. 578 referido, depois de homologadas as inscrições ao concurso de que se trata, serão imediatamente demitidos os interinos que não se houverem inscrito, na conformidade da legislação citada.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 15 de setembro de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à praça Marechal Ancora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, no dia 21 do corrente, às 14 horas, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade

física os seguintes candidatos inscritos no concurso de Estatístico-Auxiliar dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio, da Agricultura, da Educação e Saúde, da Fazenda e da Justiça e Negócios Interiores.

142. Helio Monteiro de Carvalho.
143. João Adriano de Castro Guidão.
146. Altair Gomes.
147. Isaias Martins Faria.
148. José da Costa Pereira.
149. Alvaro Pereira dos Santos.
150. Ari Manuel dos Santos.
152. Celso Correia da Silva.
153. Francisco Leão.
155. Gastão de Moura Maia Filho.
156. Jarson Garcia Leal.
157. Paulo Tasso de Melo Briggs.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 15 de setembro de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à Praça Marechal Ancora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física os seguintes candidatos inscritos na prova de habilitação para Extranumerário mensalista da Diretoria do Domínio da União.

Dia 20 às 13 horas:

84. Julio Castello Branco.
86. Rubem Coelho França.
87. Ary Muniz Gomes.
88. Garibaldi Tinoco.
89. Francisco Toledo Pires.
90. Christiano Coelho França.
91. Helio Monteiro de Carvalho.
92. Praxedes Pereira Barbosa Filho.
94. Raymundo Penafort Reis.
95. Dimas Vieira de Abreu.
101. Milton Jorge Safar.
102. Ademar Muniz Telles.
104. Paschoal Affonso Antonini.
105. Jorge Marinho de Mattos.
106. Raphael Bottino.
109. José Costa Pereira.
110. João Batista Moore.
111. Bernardino Pereira Cardoso.
112. Walter Trivelino.
113. Isaias Martins Faria.
114. Raymundo Souchois Rollemberg.
115. Alvaro Ferreira dos Santos.
116. Gastão Pinto Gomes.
117. José dos Reis Cordeiro Hildebrandt.
118. Alvaro de Oliveira Passos.
119. Welser Barbosa.
120. Antonio de Paula Cavalcanti de Albuquerque.
121. Florival Vellasco de Azevedo.
124. Milton R. de Almeida Filho.
125. Francisco de Assis Duarte Lisboa.

Dia 21 às 11 horas:

127. Bernardo Fortes Rodrigues.
130. Alvaro Reis.
131. Lenicio José Mendes Silva.
132. Wilson Silva.
133. Silvio Leite Pinto.
134. Eugenio Botinelly Soares.
136. Raphael Martins Rocha.
139. Odilon Barreto Cabral.
140. Gabriel Soares Fernandes.
141. Amilcare Carolio.
143. Mário Allonso Comodo.
145. Bráulio de Almeida Rodrigues.
146. Oswaldo Barreto e Silva.
147. Manoel Alves Junior.
148. Wilson Guimarães Dutra.

Dia 21 às 13 horas:

85. Aida Pinto Damião.
93. Lia da Costa.
95. Yolanda Braga Guimarães.
97. Enid Ferreira Moraes.
98. Maria de Freitas Medeiros.
99. Hilda Maria Rodrigues Ferreira.
100. Leda Maldonado.
103. Annuciata Mesquita.
107. Alayde da Silva Castro.
108. Yolanda Passos Guieiro.
122. Elaine Aguiar Campos.
123. Edina de Freitas Nogueira.
126. Gisella Leal da Silva.
128. Maria Abgelita Carvalho.
129. Dulce da Costa Paiva.
135. Josephina Chaves.
137. Orsina de Almeida Castro.
138. Nila Freire Pinto.
142. Anna Adelaide Sobral.
144. Nancy Guimarães de Carvalho.
149. Irene Duarte da Silva.
152. Edith Esteves da Silva.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 15 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, à praça Marechal Antecora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física os seguintes candidatos inscritos na prova de habilitação para extranumerário e ensalista do Departamento de Aeronáutica Civil.

Dia 20, às 14 horas:

9. Antônio Alvarenga Filho.
10. Nelson de Araújo Góis Cox.
11. Isaias Martins Faria.
13. Egídio Pires da Cruz.
14. Godofredo da Silveira.
15. Milton Figueiredo de Almeida.
16. Melquides Lúcio da Fonseca.
17. João Manuel Rocha Matos.
18. Roosevelt de Araújo Gondim.
19. Júlio Castelo Branco.
20. Silmar Ludolf.
21. José Renato Ramalho.
23. Rolando Gonçalves Ribeiro.
24. Zani Gomes Franco.
25. Edgard Pereira de Sousa.
27. Alfredo de Castro Ramos da Silva.
28. Diderot Freitas.
29. Wilson Simões Ferreira.
30. Rafael Romano.
31. Edvan Pacheco.
32. André Gerbec.
33. Antônio Henrique Maina.

Dia 21, às 13 horas:

12. Edina de Freitas Nogueira.
22. Cerise Feltro de Oliveira.
26. Elza Fernandes.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 15 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 13, PARA LIGEIROS REPAROS E REPASSE DE LUSTRE NOS MÓVEIS DO GABINETE DO DIRETOR, SECÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTROLE, DO SERVIÇO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. C-4.987, de 1939, são convidados os interessados nos trabalhos abaixo especificados, a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, inscre-

verem-se até o dia 21 de setembro de 1939, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 22 de setembro de 1939, neste Escritório de Obras, obedecendo as condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Os interessados nos trabalhos deverão provar a existência legal da firma bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal; será também exigida a certidão da lei dos 2/3 (Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931).

2ª condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso em propostas constantes em três vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª condição — O prazo máximo improrrogável para a terminação dos trabalhos será de 10 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 1:240\$0.

6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8ª condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para concorrer a outro serviço com o Governo Federal.

Especificações

1. Ligeiros reparos e repasses de lustre nos móveis do gabinete do diretor, Seções Administrativa, Financeira, Assistência Social e Controle, do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 14 de setembro de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Escritório de Obras

ATA DA SESSÃO EFETUADA PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 13, PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO PAVILHÃO DA LAVANDARIA DA CASA DE CORREÇÃO.

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, às 14 horas, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Carlos Mário Favaret, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 201 de 29 de agosto de 1939 a págs.: 20.850 a 852 e aviso no do dia 1 de setembro de 1939 a págs.: 21.138 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envólucros de que trata a condição 2ª do edital.

Com a presença das firmas: Santos e Gonçalves Ltda.; Virgílio Guimarães & Comp.; Construtora SEC. Ltda. e José Cima Cabal, foi, pelo presidente da comissão julgadora, aberta a sessão, e recebidos os envólucros de que trata a condição acima citada os quais se achavam devidamente fechados e lacrados.

Procedeu-se imediatamente à abertura dos envólucros que continham os documentos de idoneidade das firmas presentes, os quais foram lidos em voz alta pelo presidente da comissão, que as declarou idôneas por estarem de inteiro acordo com os termos do edital.

De conformidade com a condição 6ª do edital, o presidente da comissão julgadora passou a ler em voz alta as propostas recebidas as quais apresentaram o seguinte resultado:

Virgílio Guimarães & Comp.	26:170\$0
Santos & Gonçalves Ltda.	27:490\$0
José Cima Cabal	27:700\$0
Construtora SEC. Ltda.	29:000\$0

Estavam as propostas estampilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo engenheiro-chefe e os concorrentes e serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 14 de setembro de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Carlos Mario Favaret*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência realizada para obras de adaptação do Pavilhão da Lavanderia da Casa de Correção:

Concorrentes — Preços

Virgílio Guimarães & Comp.	26:170\$0
Santos & Gonçalves Ltda.	27:490\$0
José Cima Cabal	27:700\$0
Construtora SEC. Ltda.	29:000\$0

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, 14 de setembro de 1939. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe.

PROPOSTA

Virgílio Guimarães & Comp., arquitetos construtores estabelecidos à rua do Senado n. 281-loja, propõem-se a executar diversas obras de reparos no Pavilhão da Lavanderia da Casa de Correção, tudo de acordo e nos termos do edital de concorrência pública n. 15 inserto no *Diário Oficial* e bem assim com as plantas em seu poder, pela importância global de 26:170\$0, (vinte e seis contos, cento e setenta mil réis), até o dia 25 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — Virgílio Guimarães & Comp.

Santos & Gonçalves Ltda., arquitetos-construtores, estabelecidos com escritório técnico e oficinas de carpintaria, marcenaria e pinturas à rua Pereira de Almeida n. 51, propõem-se a executar as obras de adaptação do Pavilhão da Lavanderia da Casa de Correção, de inteiro acordo com as cláusulas do edital de concorrência pública e especificações publicadas no *Diário Oficial* de 29 de agosto p. passado, nas páginas 20.850-51, pela quantia de 27:490\$0 (vinte e sete contos quatrocentos e noventa mil réis).

O prazo para a execução e entrega dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da ordem para o início dos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — Santos & Gonçalves Ltda.

José Cima Cabal, construtor, estabelecido à rua Mariz e Barros n. 281, propõe a execução de obras de adaptação do Pavilhão da Lavanderia da Casa de Correção de acordo com as especificações publicadas no *Diário Oficial* de 29 de agosto do corrente ano pela importância de vinte e sete contos e setecentos mil réis (27:700\$0) no prazo de quarenta e cinco dias (45).

O proponente submete-se a cumprir fielmente as cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — José Cima Cabal.

Construtora SEC Ltda., estabelecida à rua Álvaro Alvim números 33-37, sala 1.524, vem nos termos do edital de Concorrência Pública n. 15, Para Obras de Adaptação do Pavilhão da Lavanderia da Casa de Correção, publicado no *Diário Oficial* de 29 de agosto próximo passado, às páginas 20.850, 20.851 e 20.852, apresentar proposta para execução dos referidos serviços, pelo preço global de vinte e nove contos de réis (29:000\$0) e no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da ordem de serviço.

Construtora SEC. Ltda. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — Francisco da Costa Nunes.

Escritório de Obras

Concurso público para a escolha do projeto e adjudicação do mausoléu a ser erigido em homenagem aos oficiais e soldados que morreram em defesa da Pátria contra o golpe comunista de 22 de novembro de 1935.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 21.497.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 12 PARA CONSTRUÇÕES E OBRAS NOVAS NO PATRONATO AGRÍCOLA WENCESLAU BRAZ — CAXAMBÚ — MINAS GERAIS

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores constante do processo n. C-2.668, de 24 de fevereiro de 1939, são convidados os senhores construtores a comparecer à concorrência de preços que será efetuada a 28 de

setembro corrente, às 14 horas, neste Escritório de Obras, para as construções e obras novas abaixo especificadas.

Para tanto os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Provar a existência legal da firma, bem como que a mesma se acha quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Serão também exigida a certidão de que trata o decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, e a prova de trabalho profissional na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Segunda — Para garantia da proposta a firma interessada fará na Caixa Econômica o depósito de dois contos de réis (2:000\$0).

Terceira — O preço será escrito em algarismos e por extenso em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

Quarta — As referidas propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todos as condições e especificações deste edital.

Quinta — O prazo máximo improrrogável para terminação dos trabalhos findará a 30 de dezembro de 1939.

Sexta — Não serão aceitas propostas superiores a 288:433\$0.

Sétima — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Oitava — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Nona — A escolha do construtor será feita levando em conta exclusivamente o preço mais baixo da proposta.

Décima — O construtor ao qual for adjudicada a obra deverá reforçar a caução citada na condição segunda deste edital de modo a atingir a 5 % sobre o valor de sua proposta.

Décima primeira — O pagamento será efetuado no Tesouro Nacional em duas prestações iguais.

Décima-segunda Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidonea para qualquer outro serviço com o governo Federal.

Décima-terceira — A caução de que trata a condição décima deste edital, será restituída depois de terminados, em todos os seus detalhes as obras contratadas.

Décima-quarta — O construtor obriga-se a retirar da obra todo o operário ou empregado que se mostrar inconveniente a juízo do Escritório de Obras, bem como a remover os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.

Décima-quinta — Todas as despesas inerentes às obras, bem como selos e taxas devidas correrão por conta do construtor.

Especificações

A — Generalidades:

1 — Serão executadas as obras constantes dos desenhos que serão fornecidos pelo Escritório de Obras.

2 — Correrão por conta dos construtores as instalações e fornecimento de Luz, Força, água e esgotos necessários às obras e a construção de barracões e sanitários para os seus operários.

3 — Toda e qualquer demolição necessária à execução das obras será efetuada pelos construtores que ficarão de posse dos materiais respectivos os quais não poderão ser aplicados na construção contratada.

4 — Ao construtor caberá efetuar os movimento de terras indispensáveis, bem como a remoção do entulho e lixo da obra, e finalmente a limpeza completa do prédio e terreno.

5 — As falhas e dúvidas que surjam quanto a qualquer dos materiais ou mão de obra a serem empregadas serão decididas no sentido do melhor material e da melhor execução que for possível a juízo da fiscalização (Escritório de Obras).

6 — Acidentes de trabalho correrão por conta do construtor.

7 — Rasgos e furos nas alvenárias existentes, bem como qualquer dano causado nos próprios do patronato deverão ser reparados por conta dos construtores.

B — Materiais diversos:

1 — Água — A da rede geral da cidade única e exclusivamente.

2 — Areia — Pura, quarteira isenta de materias orgânicas ou sais minerais.

3 — Saibro — Isento de impurezas e peneirado

4 — Cal — Virgem, extinta na obra.

5 — Pedra para alvenaria — Granito ou gneiss comuns em bom estado resistente e angulosa sem terra, pó ou impurezas.

6 — Pedra britada — Granito ou gneiss comuns em bom estado resistente e angulosa sem terra, pó ou impurezas.

7 — Cimento — Tipo Portland artificial: Perús, Mauá ou equivalentes, não devendo variar.

8 — Tijolos massiços — Bem cozidos, leves, sonoros, duros e de dimensões uniformes. Faces planas, arestas vivas, carga de ruptura a compressão igual a 50 kg. por centímetros quadrado.

9 — Tijolos furados — De boa fabricação e apresentando uma resistência ao esmagamento de, pelo menos, 20 kg. por centímetro quadrado. Não deve exceder de 20 % o peso do tijolo à prova de

imersão durante 24 horas.

10 — Ladrilhos hidráulicos — De primeira qualidade.

11 — Ladrilhos cerâmicos — De primeira qualidade.

12 — Azulejos — Brancos, nacionais de primeira qualidade com todos os seus arremates: calhas, boleados etc.

13 — Madeiras — Secas, desprovidas de brancos, nós, fendas, brocas.

Para madeiramente de telhado — Sucupira ou massaranduba. Para esquadrias — Cedro.

Para marcos e tacos dos caixões — Canela, preta ou parda.

Para assoalhos — Ipê, roxinho ou peroba de campos.

14 — Material cerâmico para esgoto — Barro vitrificado cu grês de primeira qualidade, composição homogênea.

15 — Telhas — Tipo Marseille pesando no máximo 3 kg. cada uma, bem feitas, coloração uniforme.

16 — Tintas, óleos e vernizes — De 1ª qualidade, serão preferidas as tintas já preparadas de fabricação nacional.

17 — Água-raz — Pura, clara, límpida isenta de água e de produtos de petróleo.

18 — Gesso de cré — Para massa de vidraceiro deve ser empregado o carbonato de cálcio amorfo.

19 — Vidros — Lisos, de dupla grossura, (3,2 mm de espessura) sem bolhas e raios irregulares.

20 — Louças sanitárias — De preferência nacional salvo os vasos que serão Standard, Johnsons ou Twyford.

21 — Material elétrico — De acordo com as normas constantes de 25 pranchas do Escritório de Obras.

22 — Ferragens — Nacionais de primeira qualidade.

23 — Ferro para concreto armado — Aço doce, homogêneo, obedecendo as características do decreto da Prefeitura do Distrito Federal n. 6.000.

24 — Metais para as instalações hidráulicas — Nacionais niquelados de primeira qualidade.

C — Argamassas.

— Os componentes dos diversos traços serão medidos em volume.

2 — Não serão admitidas sobras de um dia para outro nem tão pouco o aproveitamento das argamassas caídas ao chão.

3 — Traço para alvenaria de pedra 1:6 cimento e areia.

4 — Traço para alvenaria de tijolo 1:4:4 cimento, areia e sabão.

5 — Traço para emboço interno 1:1:4 cimento, areia e sabão.

6 — Traço para emboço externo 1:3:3, cimento, areia e sabão.

7 — Traço para reboco interno 1:1 cal e areia fina queimada.

8 — Traço para reboco externo 1:1 cal e areia fina queimada.

9 — Impermeabilização de caixa d'água — 550 kg. de cimento e 17 kg. de sika n. 1 por metro cúbico de argamassa.

10 — Traço para assentamento de azulejos.

11 — Traço para assentamento de ladrilhos hidráulicos 1:5 cimento e areia.

12 — Traço para assentamento de ladrilhos cerâmicos 1:4 cimento e areia.

13 — Traço para assentamento de tacos de madeira 1:4 cimento e areia.

14 — Traço para passeios lisos de cimento 1:3 cimento e areia.

15 — Traço para revestimento e pó de pedra 1:3 cimento e pó de pedra lavado e peneirado.

D — Concretos.

1 — Serão executados os elementos estruturais em concreto armado constantes do projeto fornecido pelo Escritório de Obras.

2 — As especificações gerais do Decreto n. 6.000 da Prefeitura do Distrito Federal serão seguidas em tais trabalhos.

3 — O concreto a empregar será composto de 350 quilogramas de cimento por metro cúbico de concreto pronto — A pedra, a areia e a água deverão ser proporcionadas de modo a se ter um concreto plástico e compacto. Pedra britada n. 1 e 2.

4 — As camadas impermeabilizáveis e as dos passeios serão de traço 1:3, 5:6 cimento, areia e pedra n. 2 e 3.

E — Fundações.

1 — As cavas para alieiros e sapatas serão abertas até a profundidade de um metro, no mínimo, a partir do nível do atual terreno, serão executados os escoramentos necessários à perfeita execução das fundações.

2 — O construtor fará o esgotamento das cavas por meio de bombas.

3 — O aterro será com areia ou terra, limpas, colocadas em camadas de 0,25 sucessivas bem apiloadas.

4 — A camada impermeabilizadora de 0,10 deverá recobrir toda a superfície do andar térreo inclusive baldrame.

5 — As fundações serão em pedra ou concreto ciclópico traço 1:3:5 com pedras de mão.

F — Alvenaria.

1 — Os tijolos deverão ser molhados bem antes de colocados.

2 — Todas as juntas deverão ser bem niveladas, prumadas e não ter mais de 0,015 de largura.

3 — Para fixação de marcos e aduelas serão colocados tacos de madeira embebidos em carbolíneo ou betume quente, o espaçamento desses tacos será de 0,60.

4 — As vergas em concreto armado das portas e janelas terão toda largura das paredes correspondentes e medirão de 20 a 30 centímetros de altura e serão armadas com 4 vergalhões de 3/8 recurvados nas extremidades. Apoios de 20 a 30 centímetros.

5 — Nas paredes do segundo pavimento as vergas externas e internas formarão uma cinta contínua de amarração.

G — Coberturas.

1 — As coberturas em telhas terão os respectivos madeiramentos executados de acordo com a boa técnica devendo seus detalhes ser aprovados pelo Escritório de Obras.

2 — Braçadeiras e talas de ferro aparafuzadas serão colocadas nas principais uniões de peças sujeitas a grandes esforços.

3 — As cumieiras serão executadas com telhas especiais e rejuntadas com argamassa 1:5 cimento e areia.

4 — Beiral sem calhas.

5 — As coberturas em terraço serão realizadas com concreto adicionado de Sika n. 1 na proporção de 17 quilos por metro cúbico. Duas mãos de betume quente cobertas com cimento traço 1:3, com os devidos raios e ralos de esgoto para águas pluviais, rematarão os referidos terraços.

6 — As calhas dos larós serão em cobre de 14 onças.

H — Revestimentos.

1 — As fachadas serão emboçadas e rebocadas com argamassas especificadas e de modo a se assemelharem com as já existentes.

2 — Todos os revestimentos internos inclusive os das lajes do ferro serão realizados com os traços já especificados. Reboco alizado a saco sistema paulista.

3 — As lajes dos forros deverão ser previamente chapiscadas com argamassa 1:2 cimento e areia.

4 — As paredes da parte existente do edifício terão os seus revestimentos completados de modo idêntico.

5 — As paredes do sanitário dos dois pavimentos levarão uma barra de azulejos brancos nacionais de 0,15 x 0,15, em dez fiadas de altura a partir do rodapé rematada com uma fiada de meio azulejo boleado. Arestas e cantos protegidos com calhas e conchas adequadas.

6 — A cozinha e copa terão barra de azulejos como no item 5.

7 — Serão executados ao longo de todas as fachadas uma barra em pó de pedra com 50 a 60 centímetros de altura.

I — Forros.

1 — Os forros existentes serão reparados e completados.

2 — O primeiro pavimento das alas novas terá os seus forros constituídos pelas lajes nervuradas pelos pisos superiores.

3 — Os forros do segundo pavimento serão em madeira e executados de modo idêntico aos existentes nos dormitórios desse pavimento.

J — Pavimentação.

1 — Todos os pisos inclusive das varandas e terraço serão executados com ladrilhos hidráulicos de 3 cores a escolha do Escritório de Obras assentes com argamassa especificada.

2 — Os ladrilhos dos chuveiros coletivos serão do tipo "Trotoir" em uma cor.

3 — Os quartos de inspetores, diretoria, secretaria, arquivo e inspetoria serão pavimentados com tacos de sucupira, massaranduba, roxinho e peroba de campos com cauda de andorinha e dois grampos, assentes sobre argamassa 1:4 cimento e areia.

4 — O pórtico e vestibulo principais terão os pisos em cerâmica vermelha São Caetano.

5 — Os passeios de contorno de todo o edifício serão reparados e completados na parte nova. A base será concreto e a capa em cimentado especificado.

6 — As pavimentações indicadas nos itens anteriores entendem-se também para a parte antiga do edifício.

K — Rodapés, escadas, soleiras e peitoris.

1 — Todas as paredes serão protegidas com rodapés executados com ladrilhos hidráulicos de uma só cor.

2 — Os rodapés do Portico e vestibulo principais serão executados em cerâmica São Caetano.

3 — Os degraus e patamar da entrada principal serão executados em material São Caetano, apropriados.

4 — Todas as escadas secundárias e as duas de acesso ao 2º pavimento terão: piso, espelho e roda-pés em cimentado 1: 2 cimento e areia.

5 — Todas as soleiras externas e as internas que separam pavimentação diferentes serão executadas em marmorite com 3 centímetros de espessura.

6 — Os peitoris de todas as janelas serão em peças de marmorite com 25 milímetros de espessura e na largura das paredes.

L — Esquadrias:

1 — Todos os serviços de marceneiro serão executados segundo as boas regras para os trabalhos desse gênero e de inteiro acordo com as presentes especificações e desenhos fornecidos pelo escritório de Obras.

2 — As madeiras a utilizar na confecção das diferentes peças, devem ser de primeira qualidade escolhidas, isentas de nós, brancos, fendas e furos de brocas.

3 — Só serão aceitas na obra peças bem aparelhadas, planas, arestas vivas e lixadas de modo a apresentarem superfícies perfeitamente lisas.

4 — Os marcos caduelas serão assentados sobre as superfícies emboçadas, sendo os alisares pregados somente após a conclusão do reboco.

5 — Os alisares a aplicar sobre as paredes revestidas com azulejos brancos serão convenientemente recortadas afim de proporcionar remates perfeitos.

6 — Espessura, dimensões e tipos segundo o mapa de esquadrias.

M — Vidros:

1 — Os vidros serão lisos, sem bolhas, de dupla grossura; assentes com argamassa de óleo de linhaça e gesso.

N — Ferragens:

1 — As portas de duas folhas serão colocadas com três dobradiças por folha, tipo Hamburguesa em ferro zincado pino de aço de 3 1/2 x 3 1/2 polegadas. As portas de uma folha terão dobradiças de 3 1/2 x 2 1/2 polegadas.

2 — As portas de duas folhas terão fêchos metálicos embutidos, de alvacancas com chapas de testa na parte superior e na inferior. As outras folhas serão providas de fechaduras de embutir com trinco, maçaneta e chave de fabricação La-Fonte ou equivalente a juízo do Escritório de Obras, Espelhos e maçanetas em metal niquelado.

3 — As portas de sanitários receberão apenas trincos "livre — ocupado" de metal niquelado muito sólidos.

4 — As esquadrias basculantes terão suas ferragens sólidas e todas zincadas.

O — Instalações hidráulicas:

1 — Todas as instalações serão executadas de modo completo e perfeito. A tubulação será toda em ferro galvanizado de 2 a 1 1/2 polegada. As terminações poderão ser em tubos de chumbo.

2 — Nas alas acrescidas serão construídas em concreto armado duas caixas d'água, com a capacidade indicada no projeto. O concreto correspondente levará 17 quilos de sika n. 1 por metro cúbico e a argamassa será especificada.

3 — As duas caixas serão ligadas à rede geral de abastecimento d'água mediante tubulação de 1" com válvula de boca e registro de gaveta em bronze. Ladrão e saída para limpeza de 1 1/2 polegadas.

4 — As descidas de alimentação serão em 1 1/2 polegadas até os chuveiros coletivos e de 1" até a cozinha. As derivações serão em 1" e em 3/4".

5 — Em cada compartimento sanitário bem como na cozinha levará um registro de passagem que isole a rede geral da rede desse compartimento. Haverá também um registro logo na saída de cada caixa.

P — Instalações de esgoto:

1 — Os esgotos serão executados de forma completa e perfeita obedecendo-se as normas correntes para tais serviços.

2 — Os W. C. terão esgotos em tubos de ferro galvanizado, Barbará com ponta e bolsa. A ventilação será em tubos de ferro galvanizado, com rosca.

3 — Os esgotos internos de lavatórios, ralos, mictórios, pias, etc. serão em tubos de chumbo de 1 1/2" a 1" no mínimo.

4 — A rede externa e a rede interna no andar térreo serão executadas em manilhas de barro vidrado, ponta e bolsa, nacionais de boa qualidade. Esta rede será ligada à rede geral de esgotos do edifício.

5 — Caixas de inspeção com tampo de ferro fundido, caixas sifonadas, caixa para gordura, ralos, e etc. executadas de acordo com o projeto a ser apresentado pelo construtor e submetido à prévia aprovação do Escritório de Obras.

Q — Instalações elétricas:

1 — Serão instalados 68 pontos de luz e 10 tomadas de corrente com o total de 4.680 wats divididos em, pelo menos, 6 circuitos.

2 — Toda a instalação, mesmo nos forros, será executada em eletrodutos e será estendida até o quadro geral do edifício, quadro esse que será ampliado e adaptado de modo a comportar os mais circuitos.

3 — Tubos, caixas, fios, interruptores, embutidos, espelhos e etc., de conformidade com as normas gerais deste Escritório de Obras, constante de 25 pranchas.

4 — O esquema das instalações deverão ser submetidos a aprovação antes de executado.

R — Aparelhos:

1 — O construtor fornecerá e instalará 23 (vinte e três) vasos de louça vitrificada "Modernos" Standard com caixa de descarga "Riachuelo", assento de madeira reforçado e um porta papel de louça embutido.

2 — Idem, 3 (três) lavatórios de louça, nacional de 18 polegadas.

3 — Idem, lavatórios corridos com calhas revestidas em cerâmica branca com 30 torneiras. Externos e posição conforme os desenhos.

4 — Idem, 4 (quatro) de ferro esmaltados de 14 a 16 polegadas.

5 — Idem, 5 (cinco) mictórios individuais de louça com 3 (três) caixas automáticas de descarga.

6 — Idem, mictórios corridos em calhas de grês esmaltado com pequenos septos de marmorite com 3 centímetros de espessura, de metal niquelado e caixas automáticas. Quantidade e posição de acordo com o desenho.

7 — Idem, (dois) chuveiros coletivos do tipo indicado no detalhe correspondente.

8 — Idem, 4 (quatro) chuveiros de crivo em metal niquelado com registro de passagem na parede.

9 — Idem, 4 (quatro) bebedouros de ferro esmaltado, tipo parede.

10 — Idem, 12 (doze) ralos de metal niquelado medindo 10 x 10.

11 — Na cozinha serão construído dois tanques medindo 0,80 x 0,60 revestidos de cerâmica branca.

12 — Na copa será construída uma bancada de mármore branco nacional, medindo 3,5 x 0,70 x 0,04 com duas pias de ferro esmaltado número 1.

13 — Todas as torneiras e demais metais dos aparelhos especificados serão niquelados de fabricação nacional.

S — Aparelhos elétricos:

1 — Serão fornecidos e instalados 23 aparelhos de iluminação iguais aos especificados nas normas de material elétrico do Escritório de Obras.

2 — Todos os demais pontos de luz receberão canapé, corrente e globos esféricos de 4 x 8 polegadas.

T — Pinturas:

1 — Todo o edifício será pintado externa e internamente, inclusive as esquadrias.

2 — As fachadas serão na cor que for indicada pelo Escritório de Obras.

3 — Os forros em massa, as paredes dos sanitários, cozinha, copa e economato também serão caiadas.

4 — As demais paredes serão pintadas a gesso e cola batida à escova.

5 — Os forros em madeira e as esquadrias internas e externas serão raspadas, lixadas, aparelhadas, emassadas, lixadas novamente e pintadas com duas demãos de tinta a óleo de fabricação nacional à escolha do Escritório de Obras.

U — Diversos:

1 — O pórtico da entrada será modificado segundo o projeto. As duas janelas a serem abertas em portas levarão folhas de porta iguais às do vão médio existente. A janela do dormitório superior também será aberta em porta dando para o terraço sobranceiro.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 15 de setembro de 1939. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 336

Ônibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 714, art. 248-L.

Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 889, art. 248-L.

Independência Auto Ônibus Ltda., n. 896, art. 248-L.

Carga:

Manuel da Costa Correia, n. 259, art. 92.

Patrocínio Bernardo, n. 8.356, art. 83.

D'Elia Francisco, n. 9.025, art. 248-L.

Passeio:

Augusto Araujo Ferreira da Silva, n. 87, art. 248-L.

Luiz Pereira Teixeira, n. 12, arts. 82 e 257.

Lázaro Prado, n. 26, art. 102.

Oscar Petersen, n. 1.294, arts. 102 e 257.

Santos Levi, n. 1.318, art. 248-L.

Gustavo Adolfo de Carvalho, n. 1.817, art. 102.

Luiz Bretas, n. 1.985, art. 92.

Carlos Ernesto Lambisch, n. 3.896, art. 248-L.

Mário Moura Castro, n. 5.942, art. 102.

Armando Caruso Adamo, n. 7.667, art. 92.

Afonso Alberto Ribeiro Neto, n. 9.500, art. 102.

Fernando Figueiredo, n. 9.603, arts. 248-L e 257.

Jacinto Ramos, n. 13.297, art. 248-L.

Pedro Ribeiro de Carvalho, n. 13.312, art. 102.

Manuel Pereira da Silva, n. 15.099, art. 257.

Manuel J. da Silva Paula, n. 15.685, art. 102.

José Vitor Rodrigues, n. 17.428, art. 102.

Ernesto de Oliveira Pontes, n. 17.446, arts. 102 e 257.

Manuel Rabelo, n. 17.482, art. 102.

José Baker de Azamor, n. 17.703, arts. 102 e 257.

Manuel Lacey, n. 18.231, art. 102.

Elpidio da Rocha Porto, n. 18.492, art. 248-L.

Aleides Vasconcelos Monteiro, n. 18.940, art. 248-L.

Felipe Antônio dos Santos, n. 19.726, art. 248-L.
 Nicolau Homs, n. 20.522, art. 102.
 Ari Borges Fortes, n. 21.087, art. 248-L.
 Manuel Antônio, n. 22.082, art. 102.
 Nelson B. de Oliveira, n. 23.552, arts. 102 e 257.
 Eduardo Guilherme May, n. 25.185, art. 102.
 Arnaldo Guinle, n. 25.470, art. 248-L.
 Manuel S. Amorim, n. 26.522, art. 248-L.
 Feiga Farrea Júnior, n. 26.817, art. 248-L.
 Francisco Carvalho Azevedo, n. 26.918, art. 248-L.
 Bruno Bobbio, n. 27.300, art. 81.
 Amado Benigno, n. 27.358, art. 248-L.
 Leonel Gonzaga, n. 27.651, art. 102.
 Maria Madalena Batista, n. 28.399, art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Comunicações

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 21.967.

Serviço de Comunicações

Ficam convidados a comparecer no Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, dentro do prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente edital, afim de retirarem documentos com que instruíram requerimentos arquivados no referido Serviço, as seguintes pessoas:

Processos:

N. F.º-13/930 — Francisco Zicareli Filho.
 N. V-18/930 — Vidal Alberto Hirts Formozinho Barbosa.
 N. V-20/930 — Vicente Sapuppo.
 N. N-22/930 — Nelson Correia de Moraes.
 N. S-45/930 — Sílvio de Melo.
 N. R-48/930 — Raul Rodrigues Gomes.
 N. S-49/930 — Salomão Serebrenick.
 N. D-56/930 — Dagmar Chapot Prevost.
 N. C-56/930 — Manuel de Moraes Castro.
 N. B-58/930 — Bento Pereira da Costa.
 N. E-61/930 — Eugênio Barbosa Paixão.
 N. Mel.-61/930 — Manuel Francisco Pinto Pereira.
 N. J.º-84/930 — Antônio Francisco da Costa Ramos Sharp.
 N. S-126/930 — Sérgio Diogo Teixeira.
 N. J.º-140/930 — José Cezar Dias.
 N. H-141/930 — Hélio Raposo.
 N. H-147/930 — Hélio Frederico Hasselman.
 N. H-147/930 — Honório Hermelo Bezerra Cavalcante.
 N. C-164/930 — Carlos Buarque Macedo.
 N. M-165/930 — Marçol Fugimoto.
 N. E-180/930 — Elisiário Pimenta da Cunha.
 N. M-192/930 — Miguel Monori.
 N. A-340/930 — Ana Suwartz Vieira.
 N. A-510/930 — Alfredo Paroli e outros.
 N. A-2/931 — Arnaldo Pereira de Souza.
 N. J-2/931 — Jandira de Matos Louvis.
 N. J.º-10/931 — João de Souza do O'.
 N. V-15/931 — Vicente Checchia.
 N. W-19/931 — Ciro Brussi Vivaqua.
 N. Mel.-15/931 — Manuel Franco Freire.
 N. B-36/931 — Bernardino Veloso.
 N. B-36/931 — Djalma de Oliveira Nunes.
 N. E-36/931 — Eduardo Meier.
 N. E-36/931 — Eurico Antônio Lopes.
 N. E-36/931 — Hugo José Meier.
 N. E-36/931 — José Francisco Felix.
 N. R-39/931 — Rute da Silva Oliveira.
 N. J.º-42/931 — João Batista Botelho.
 N. A-43/931 — Ademir Coluci.
 N. M-63/931 — Iolanda Compas.
 N. F-67/931 — Flauviano Antônio da Silva.
 N. F-68/931 — Fernando Hlitch Levisky.
 N. A-75/931 — Alcides Carlos D'Arcanhy.
 N. M-75/931 — Osvaldo Luiz Viana.
 N. L-83/931 — Lote de Azevedo Coutinho.
 N. J.º-84/931 — João Teixeira Alves Júnior.
 N. J-92/931 — Joanídia Sodré.
 N. D-94/931 — Daniel Cesar Costa.
 N. L-100/931 — Léo Bernardes.
 N. R-117/931 — Radagazio Menezes Maranhão.
 N. R-117/931 — Luiz Leite da Costa.
 N. J-133/931 — Júlia Gomes Caldeira.
 N. L-135/931 — Luiz Carlos Guimarães.

N. G-149/931 — Gustavo Pinfildi Neto.
 N. J-178-931 — Job Lucena Borges.
 N. J-178/931 — José Augusto Rego Barros.
 N. P-215/931 — Profício Silveira Machado.
 N. A-246/931 — Admar Soares Lima.
 N. A-246/931 — Egberto Paranhos de Macedo.
 N. J.º-360/931 — Agnelo Diniz Quintela.
 N. J.º-360/931 — José Fernandes da Costa.
 N. J.º-360/931 — José Miguel Fernandes Júnior.
 N. J.º-360/931 — Antônio Frasca.
 N. P-300/931 — Plínio Fernandes da Silva.
 N. R-308/931 — Rafael Emamele Matarazo.
 N. S.E.-311/931 — Valdemar de Carvalho Costa.
 N. S.E.-311/931 — Vicente Humberto Mangia.
 N. M-444/931 — Márcio de Assis Brasil.
 N. A-573/931 — Aristóteles Câmara Leal Jacó Paixão.
 N. A-747/931 — Amélia Gomes Carneiro.
 N. A-781/931 — Alaor Rosa Faria.
 N. S.E.-1.256/931 — Vivaldo Augusto Guimarães.
 S.E.-2.062/931 — Artur Campos Guimarães.
 N. S.E.-2.222/931 — Joaquim Guedes Correia Gondim Neto.
 N. S.E.-2.285/931 — General Elétric, S. A.
 N. S.E.-3.374/931 — Djalma Costa.
 N. D.E.S.-5.210/931 — Arminio Grossmam.
 N. S.E.-6.395/931 — Agostinho da Rocha Cabral.
 N. S.E.-6.856/931 — Cândido Siqueira de Menezes.

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa número oito (8), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para fornecimento à Secretaria de Estado do mesmo Ministério, de artigos de asseio e limpeza.

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na sala do terceiro andar da Biblioteca Nacional, onde funciona a Divisão de Material, o seu diretor, o doutor Orlando Gomes Calaza, declarou que se ia proceder à concorrência administrativa, nos termos do edital publicado no "Diário Oficial" de do corrente mês para o fornecimento de artigos de asseio e limpeza à Secretaria de Estado deste Ministério. Os concorrentes inscritos apresentaram os documentos legais, sendo, por isso, considerados idôneos. Feita a chamada, responderam A. Vieira de Matos, J. C. Mendonça e Carvalho, Lauro & Comp., cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos mesmos concorrentes. Tendo-se verificado coincidência de preço para toalhas de papel, foram as duas firmas convidadas a apresentar, em desempate, novos preços para o artigo, o que fizeram, como consta dos documentos constantes da concorrência de que se trata. O doutor Orlando Gomes Calaza declarou, finalmente, que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos, afim de que o resultado obtido fosse submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Alberto Alves Ribeiro, oficial administrativo da classe K, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo senhor diretor de Material. — *Orlando Gomes Calaza*. — *Alberto Alves Ribeiro*. Confere com o original. — *Cecília R. de Almeida*, of. administrativo. — Visto: *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Mapa demonstrativo dos preços oferecidos em concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de asseio e limpeza à Secretaria de Estado, realizada no dia 15 de setembro de 1939, nesta Divisão, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 2 do mesmo mês e ano, às páginas 21.241/2:

Artigos:

J. C. Mendonça:

Copos de papel, em pacotes de 100 copos, pacote.	
Escova de cabelo, oval, para pêso de encerrar n. 2, uma	4\$000
Pasta "Rosa", em latas de 1/2 quilo, lata.....	2\$690
Papel higiênico, em pacotes de .000 folhas, pacote....	1\$320
Sabão de côco, de primeira qualidade, quilo.....	3\$700
Sabão especial, de primeira qualidade, quilo.....	1\$510
Sabonete perfumado, de primeira qualidade, em bolas, para lavatório, dúzia.	15\$900
Toalhas de papel, fabricação nacional, em pacotes de 144 toalhas, pacote.	6\$299

A. Vieira de Matos:

Copos de papel, em pacotes de 100, pacote, pacote.	
Escova de cabelo, oval, para pêso de encerrar n. 2, uma	4\$000
Pasta "Rosa", em latas de 1/2 quilo, lata.....	
Papel higiênico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote....	1\$400
Sabão de côco, de primeira qualidade, quilo.....	3\$900
Sabão especial, de primeira qualidade, quilo.....	1\$800
Sabonete perfumado, de primeira qualidade, em bolas, para lavatório, dúzia.	19\$900
Toalhas de papel, fabricação nacional, em pacotes de 144 toalhas, pacote.	6\$280

Carvalho Lauro & Comp.:

Copos de papel, em pacotes de 100 copos, pacote. 3\$070
 Escova de cabelo, oval, para pêso de encerar n. 2, uma.
 Pasta "Rosa", em latas de 1/2 quilo, lata..... 1\$300
 Papel higiênico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.... 4\$200
 Sabão de côco, de primeira qualidade, quilo.....
 Sabão especial, de primeira qualidade, quilo.....
 Sabonete perfumado, de primeira qualidade, em bolas,
 para lavatório, dúzia
 Toalhas de papel, fabricação nacional, em pacotes de 144
 toalhas, pacote
 Divisão de material, em 13 de setembro de 1939. — Alberto
 Alves Ribeiro, secretário. — Orlando Gomes Calaza, diretor.

Departamento Nacional de Educação**SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

Pelo presente fica intimada a farmacêutica Benedita Lima Rocha de Menezes, responsável pela Farmácia Atlântica, à rua Salvador Correia n. 60, a depositar na Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por esta Secção, a importância de 100\$0 (cem mil réis), multa que lhe foi imposta por esta Secção por infração ao art. 51, § 1º, do Decreto-lei n. 891 de 1938, dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processada no Juízo competente para a cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — José Monteiro de Sá Freire, oficial administrativo K.
 Visto. — Dr. R. Cordeiro de Farias, diretor.

Departamento Nacional de Saúde**SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

Pelo presente fica intimado o farmacêutico Johannes Clement, responsável técnico pelo Laboratório Clement, sito à rua Maranhão n. 167, a depositar na Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por esta Secção, a importância de 100\$0 (cem mil réis), multa que lhe foi imposta por esta Secção por infração ao art. 51, § 1º, do Decreto-lei n. 891, de 1938, dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial", findo o qual será processado no Juízo competente para cobrança da mesma multa.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — José Monteiro de Sá Freire, oficial administrativo K.
 Visto. — Dr. R. Cordeiro de Farias, diretor.

Departamento Nacional de Saúde**SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

Pelo presente fica intimado o farmacêutico José Bonifácio Guerra Maio, responsável técnico pelo Laboratório Rofcr, Ltda., sito à rua Santa Cristina n. 63, a depositar na Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por esta Secção, a importância de 100\$0 (cem mil réis), multa que lhe foi imposta por esta Secção por infração ao art. 51 § 1º do Decreto-lei n. 891 de 1938, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juízo competente para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — José Monteiro de Sá Freire, oficial administrativo K.
 Visto. — Dr. R. Cordeiro de Farias, diretor.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor José Teixeira, responsável pelo prédio da rua Teófilo Otoni, n. 164, sobrado (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 214, sob pena de revelia.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o senhor José Lopes, responsável pelo prédio sito à rua Assis de Vasconcelos n. 161 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz ns. 404-408, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 172, sob pena de revelia.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor responsável pela loja do prédio sito à rua Estácio de Sá, n. 142 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 5, à rua Elpidio Boa Morte n. 26, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 49.701.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 21.969.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**PAGAMENTO DE PENA D'ÁGUA DE 1939**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 21.792.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Comissão Central de Compras**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 123.012 — Sofá, poltronas.

Rio, 15 de setembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 102.073/4-A	— Material de expediente.
N. 105.104	— Mostruário.
N. 109.053/4-B	— Material de expediente.
N. 109.061	— Material de expediente.
N. 114.072	— Tacos de cerâmica.
N. 124.024	— Ônibus rural montado em chassis Chevrolet.
N. 126.028/30-B	— Material de laboratório.
N. 133.047-A	— Material de expediente.
N. 133.055-A	— Balança, etc.
N. 134.017	— Caixa de madeira, tapete, pasta, .
N. 203.015	— Material de desenho.
N. 217.066	— Artigos de expediente, etc.
N. 224.154	— Bico para fogareiro.
N. 230.039	— Colher, diamante.
N. 242.366-A	— Tinta.
N. 407.003-A	— Material de expediente.
N. 424.029	— Máquina monotipo, etc.
N. 424.030	— Peças para máquina monotipo 7
N. 604.012	— Material de expediente.
N. 609.029-A	— Impressos.
N. 609.031	— Modelo padronizado n. 19 (carta de ministro).
N. 615.164	— Material de expediente.
N. 620.103/4	— Material de cozinha, etc.
N. 620.108	— Sirene, cortiça, tinta, etc.
N. 623.034-A	— Oleo.
N. 801.375/80-A	— Rolhas de cortiça.
N. 801.739	— Material de expediente.
N. 902.150	— Estojo Kern, etc.
N. 903.298	— Máquinas de escrever e calcular. ,
N. 903.328	— Chaves, amperímetros, etc.
N. 903.330	— Grampeadores.
N. 904.046-Z	— Arquivo de aço.
N. 912.162	— Material de expediente.

Rio, 15 de setembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Casa da Moeda**Secretaria**

De ordem do Sr. diretor, fica intimado o conferente da classe "E", Sr. Renato de Azevedo Silva, a comparecer a esta repartição, dentro de oito (8) dias, afim de alegar o que for a bem de seu direito, sobre o motivo de sua ausência ao serviço da repartição desde 1 de outubro de 1938.

Secretaria da Casa da Moeda, 14 de setembro de 1939. — *Joaquim de Sousa*, escrivão G. — Visto. *Francisco Fabres da Rocha*, sub-diretor secretário.

Caixa de Amortização**EDITAL N. 9**

Faço público que, tendo-se extraviado 21 (vinte e uma) apólicas da Dívida Pública, nominativas, de 5% ao ano, "Uniformizadas", de 1:000\$000, ns. 388.825 a 388.845, inscritas em nome de Onofre Loures Ferreira, solteiro, brasileiro, serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 11 de setembro de 1939. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios

Tendo a firma Soares Pinheiro & Comp., com sede à rua da Constituição n. 23-A, nesta capital, requerido cancelamento da cartapendente n. 97, de 6 de abril de 1933, autorizando a distribuição de cupões sorteáveis, a título de reclamo, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 5 de setembro de 1939. — *Annibal Bessone P. Corrêa*, superintendente.

(C. 7.933 — 6-9-939 — 227\$500 — 15 vezes)

MINISTÉRIO DA GUERRA**Nona Região Militar****DESTACAMENTO DO OESTE****Nona Formação de Intendência**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19.730.

Diretoria de Aeronáutica do Exército**SERVIÇO DE INTENDÊNCIA****CONCURRENCIA PÚBLICA N. 1**

I — Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência aberta por esta Diretoria, para a construção de um hangar no Quartel do Núcleo do 7º Regimento de Aviação, na cidade de Belém, Estado do Pará.

II — Conforme edital publicado nas páginas ns. 21.689 e 21.690 do *Diário Oficial* de 9, a inscrição será encerrada às 14 horas do dia 27 e as propostas serão recolhidas às 14 horas do dia 28, tudo do corrente mês.

III — Na cláusula vigésima do edital, onde se lê: "elegendo", leia-se: "alegando".

Em 13 de setembro de 1939. — *Antonio Sanromã*, capitão, adjunto do S. I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Pelo presente faz-se público, para conhecimento do carteiro da classe "E", Pedro Nolasco da Silveira, que está faltando ao serviço sem causa justificada, há mais de (30) trinta dias consecutivos, que por isto está sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo ficha n. 2.112-35. E, como se torna necessário seja apurado se o referido funcionário de fato abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na 8ª Seção da Diretoria Regional dos Correios desta cidade, à rua Visconde de Itaboraí, das 14 às 16 horas, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quizer, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe, para esse fim, o prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia, até final.

Em 13 de setembro de 1939. — *Jayme da Cruz Guimarães*. — *Sebastião Martinho Neiva*. — *Edgard Sapienza*.

Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1939**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital citação, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 20.156.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Tendo em vista o que determina o artigo n. 156, letra C da Constituição da República e a Circular n. 145, do Departamento dos Correios e Telégrafos, datada de 22 de novembro de 1935, e a portaria n. 613, do Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, datada de 25 de julho p. p., convido o carteiro da classe B — Mário de Oliveira Campos Jr., desta Diretoria Regional a comparecer, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da publicação deste edital, das 13 às 16 horas, perante a Comissão de Inquérito instalada na 5ª Seção desta Diretoria, afim de prestar declarações sobre o motivo por que vem faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias, sem comunicação. São Paulo, 4 de setembro de 1939.

O presidente da Comissão, *Nelson Leite do Amaral*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o guarda de 2ª classe, desta Estrada, Antônio Lobo, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da 1ª Inspetoria do Movimento (IMT. 1), no 2º andar do antigo edifício da estação D. Pedro II, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia. (P. 102.380/39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 74**

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 1 de setembro de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, levando a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0, feita no tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital.

bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial*.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes na praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxxarifados desta Inspetoria, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados;

c) dentro de 60 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarcadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Brocas tipo americano, de aço ultra rápido, alta velocidade, das marcas "Arve", "Butterfiel" ou "Balfour":
Punho cilíndrico:

Item

1. 12 de 1/32", uma.
2. 12 de 3/64", uma.
3. 12 de 1/16", uma.
4. 12 de 5/64", uma.
5. 12 de 3/32", uma.
6. 12 de 7/64", uma.
7. 12 de 1/8", uma.
8. 12 de 9/64", uma.
9. 12 de 5/32", uma.
10. 12 de 11/64", uma.
11. 12 de 3/16", uma.
12. 12 de 13/64", uma.
13. 12 de 7/32", uma.
14. 12 de 15/64", uma.
15. 6 de 1/4", uma.
16. 6 de 17/64", uma.
17. 6 de 9/32", uma.
18. 6 de 19/64", uma.
19. 6 de 5/16", uma.

Punho "Morse":

20. 6 de 17/32", uma.
21. 6 de 19/32", uma.
22. 6 de 21/32", uma.
23. 3 de 25/32", uma.
24. 3 de 29/32", uma.
25. 2 de 1-11/16", uma.
26. 2 de 1-13/16", uma.
27. 2 de 1-7/8", uma.
28. 2 de 2", uma.
29. 2 de 2-3/8", uma.

Machos de aço "Vanadium", das marcas "Arve", "Butterfiel" ou "Balfour":

30. 6 de 3/4", cônico (fios em 1"), 14, um.
31. 6 de 7/8", cônico (fios em 1"), 14, um.
32. 6 de 1", cônico (fios em 1"), 14, um.
33. 3 de 2", cônico (fios em 1"), 14, um.
34. 2 de 2 1/2", cônico (fios em 1"), 12, um.
35. 3 de 1 3/4", cônico (fios em 1"), 12, um.

Machos (rosca inglesa), ultra rápido, alta velocidade, das marcas "Arve", "Butterfiel" ou "Balfour":

36. 6 caixas de 1/8", jogos de 3 (fios em 1"), 40, caixa.
37. 6 caixas de 5/32", jogos de 3 (fios em 1"), 36, caixa.
38. 6 caixas de 3/16", jogos de 3 (fios em 1"), 24, caixa.
39. 6 caixas de 7/32", jogos de 3 (fios em 1"), 24, caixa.
40. 12 caixas de 1/4", jogos de 3 (fios em 1"), 20, caixa.
41. 6 caixas de 5/16", jogos de 3 (fios em 1"), 18, caixa.
42. 12 caixas de 3/8", jogos de 3 (fios em 1"), 16, caixa.
43. 6 caixas de 1/2", jogos de 3 (fios em 1"), 12, caixa.
44. 5.000 brocas de 3/16", uma.

Brocas de aço ultra rápido, marcas "Arve", "Butterfiel" ou "Balfour":

45. 35 de 3/36", uma.
46. 6 de 1/16", uma.
47. 10 de 5/64", uma.
48. 24 de 3/32", uma.
49. 25 de 1/8", uma.
50. 38 de 5/32", uma.
51. 23 de 11/64", uma.
52. 31 de 3/16", uma.
53. 25 de 1/32", uma.
54. 11 de 15/64", uma.
55. 21 de 1/4", uma.
56. 6 de 5/16", uma.
57. 60 de 11/32", uma.
58. 54 de 3/8", uma.
59. 38 de 7/16", uma.
60. 39 de 15/32", uma.
61. 19 de 1/2", uma.
62. 12 de 1/2" (cônicas), uma.
63. 7 de 9/16", uma.
64. 1 de 3/4", uma.
65. 4 de 13/16", uma.
66. 8 de 7/8", uma.
67. 11 de 15/16", uma.
68. 3 de 1", uma.
69. 3 de 1 1/16", uma.
70. 3 de 1 3/16", uma.
71. 1 de 1/4", uma.
72. 1 de 1 3/8", uma.
73. 1 de 1 1/2", uma.
74. 1 de 1 5/8", uma.
75. 2 de 1 7/8", uma.
76. 60 brocas de aço especial rápido, de 7 m/m para madeira, marca original "Velno", ou equivalente, uma.

Frezas para carpintaria:

77. 8 frezas para chanfrar, aço rápido especial de 130 m/m, marca "Mordax-Arve", ou equivalente, uma.
78. 1 calibre para amolar as frezas, por.

Frezas de carpintaria, para chanfrar, de aço ultra rápido especial, montagem especial, marca "Mordax-Arve", ou equivalente:

79. 8 frezas de 140 m/m de diâmetro, uma.
80. 4 frezas de 150 m/m de diâmetro, uma.
81. 8 frezas de 160 m/m de diâmetro, uma.
82. 2 "Arbes" de montagem da freza, um.
83. 1 calibre para amolar as frezas, por.
84. 2 pares de mandril de 140 m/m e 130 m/m de furo, par.
85. 1 dusp. idem de 185 m/m e 1 1/2" de furo, por.

Departamento do Material, 14 de setembro de 1939. — F.
Bulhões.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, de acordo com a autorização constante do Decreto-lei n. 308, de 26 de fevereiro de 1938, modificado pelo de n. 707 de 16 de setembro de 1938.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supra-citada, para o edital publicado, na íntegra, no "Diário Oficial" de 2 de setembro do corrente ano.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 15 de setembro de 1939. — *Antoni Pimentel Brandão*, oficial administrativo classe "J".

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo senhor diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para organizar o inquérito administrativo para a demissão, por abandono de emprego do artífice de segunda classe, extranumerário-mensalista das Oficinas de Baurú da IV Divisão, José Rocha 3º, que está faltando ao serviço, sem causa

justificada, desde o dia 17 de julho do corrente ano, convida aquele empregado para, dentro de oito dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma comissão, que se reúne no gabinete do senhor engenheiro da Primeira Residência da mesma Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver, no referido inquérito, sob pena de revelia.

Baurú, 8 de setembro de 1939. — *Vicente de Paula*. — *Miguel Marques de Souza*. — *Isid Silveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA****ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE AÇÚCAR****Campos — Estado do Rio**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado à página n. 21.692, do "Diário Oficial" n. 210, de 9 do corrente mês, e referente à execução de obras de reparos e conservação a serem realizadas no edifício principal desta Estação e residência do assistente-chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO E. DO RIO**

Quadro comparativo de preços apresentados pelos licitantes à concorrência desta repartição de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" da República do dia 3 8-3), página n. 18.570.

Artigos — Unidades	1	2	3	4	Fornecedor preferido
	Salvador Gu.d.s	J. G. Pereira & Cia.	A. B. Andrade & Cia.	Arthur Vianna & Cia. Ltda.	
Escórias de Tomas, quilo.....	—	—	1\$000	\$800	4
Sementes de arroz Honduras, quilo.....	—	—	\$600	1\$500	3
Idem, idem Maão, quilo.....	—	—	\$600	1\$500	3
Idem, idem Carolina, quilo.....	—	—	\$600	1\$500	3
Idem, idem milho Catere, quilo.....	—	—	\$450	1\$400	3
Idem, idem capim gord. roxo, quilo.....	—	—	\$600	1\$000	3
Timpano de Metal, tipo médio, um.....	2\$000	12\$000	28\$000	—	2
Salitre do Chile, quilo.....	—	—	1\$000	\$720	4
Maquina para arrancar pregos com martelo, uma.....	34\$000	—	30\$000	—	3
Pregos de 1 polegada, quilo.....	—	—	3\$800	—	3
Idem de 1/2 polegada, quilo.....	—	—	5\$800	—	3
Idem de 2 polegadas, quilo.....	—	—	3\$400	—	3
Fogareiro electrico tipo médio, um.....	124\$000	—	60\$000	—	3
Ventilador electrico tipo médio, um.....	104\$000	—	380\$000	—	3
Serrate "Greaves" de 18, um.....	32\$000	—	30\$000	—	3
Idem, idem de 24, um.....	33\$500	—	36\$000	—	3
Martelo Ferradura n. 42, um.....	23\$800	—	18\$000	—	3
Idem, idem n. 43.....	19\$500	—	16\$000	—	3
Sacos de papel para sementes modelo n. 1, um.....	—	\$045	—	—	2
Guias para entrega de correspondencia modelo n. 2, bloco com 100, um.....	—	15\$000	—	—	—
Passadeira "Congoleum" med. 60 cm., de largura, metro, um.....	10\$800	12\$000	9\$000	—	3
Dicionário "Lello Ilustrado", um.....	517\$000	—	—	—	1
Sementes de Alg. Piratininga, quilo.....	—	—	\$400	1\$000	3
Idem, idem Texas, quilo.....	—	—	\$400	\$900	3
Idem, idem Express, quilo.....	—	—	\$400	\$900	3
Tinteiro de metal artistico com dois depositos, um.....	—	145\$000	—	—	2

Niterói, 2 de Setembro de 1939. — Visto — *Octavio Brandão Caldas*, Chefe da Sec. de Fomento. — *José de Alencar Ferreira*, Datilógrafo "F".

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Em 15 de setembro de 1939

PROCURADORIA

Senhor Santiago Albite Fernandes:

Fica notificado a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria do Trabalho, na Esplanada do Castelo, quarto andar, à audiência do Dr. Pio Borges, das 12 às 14 horas. (Proc. P. 8.431-39).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Sr. Teófilo Sad:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito na Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentaram contra V. S. Pádula & Comp., alegando pagamento de salários atrasados de um mês.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.287-36.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 15 de setembro de 1939

Sr. José Maria Campos:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito na Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 16 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Jandira Jardim Kobyiinski, alegando dispensa sem justa causa, e salários que lhe foram descontados para o I. A. P. C. na importância de 53\$0.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 499-36.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 15 de setembro de 1939

Srs. Machado Júnior & Comp.:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito na Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 15 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Carlos Ferreira Pence, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.622-38.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 15 de setembro de 1939

Sra. Cecília da Rocha:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito na Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 15 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Beatriz Santiago, alegando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados de 109\$0.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.331-35.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 15 de setembro de 1939

Sr. Joaquim Simões:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito na Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 15 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Delfim Robalo (sucessor de Artur Balbecker), alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (D.N.T. 192-J-33.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 15 de setembro de 1939

Sr. diretor da "A Batalha":

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito na Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 14 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Paulino Benevenuto, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.380-37.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. A. Gaiser:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 14 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Maria Vieira da Fonseca, alegando pagamento das férias de dois períodos, sendo um em dobro.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.061-38.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. O. S. Pinho

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 14 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Firmina Miranda Ribeiro, alegando pagamento de saldo de salários na importância de 23\$0 e suspensão sem tempo determinado e sem justo motivo.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.813-37.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Durval Vasconcellos (Alfaiataria):

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 14 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Frederico Ferreira Mulatinho, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 100\$0 de saldo de salários.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 1.039-39.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Germano dos Santos Simão:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 14 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Ernesto de Medeiros Vargens, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 1.437-39.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Dia 15 de setembro de 1939

Sr. Carlos & Carvalho (Leiteria N. S. da Glória):

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 16,15 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Sinval de Paula Barrozo, alegando pagamento de salários atrasados de 750\$0.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.843-37.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Dia 15 de setembro de 1939

Sr. André Lucenite:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às 15,45 horas do

dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Benedito José Vieira, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.995-39)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Dia 15 de setembro de 1939

Sr. Manuel Bittencourt:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14,15 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Adão Fischer, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.349-37)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Dia 15 de setembro de 1939

Sr. diretor da Emp. Nacional de Saneamento Ltda.:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 14,30 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Francisco Soares, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.187-39)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 15 de setembro de 1939

Sra. Teresa de Jesus Miranda (Pensão):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 16 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Maria Geralda de Souza, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de 1 mês e 24 dias de salário.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.937-39)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 15 de setembro de 1939

Sr. Patrocínio Angelo Viegues (Café e Bilhares):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,30 horas do dia 3 (três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Manuel Alves, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de salários atrasados de 13 dias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 1.772-38)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Em 15 de setembro de 1939

Sr. Luiz de Souza:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 13,30 horas do dia 3

(três) do mês de outubro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra Pinheiro Viera & Cia., alegando pagamento de salários atrasados.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 4.463-35)

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação e Saúde Pública

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Concurso para preenchimento do cargo de professor catedrático de doenças infectuosas e parasitárias (13ª Cadeira)

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o Regulamento desta Faculdade, aprovado pelo decreto n. 7.204, de 11 de junho de 1935 e legislação federal em vigor, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 3 de agosto corrente até 31 de outubro de 1939, às 16 horas, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, à rua São Luiz n. 79, as inscrições ao concurso para professor catedrático de DOENÇAS INFECTUOSAS E PARASITÁRIAS.

A cadeira acima mencionada deverá ser regida por veterinário diplomado por escola oficial reconhecida pelo Governo Federal, de vendo os candidatos apresentar:

1.º — Um requerimento com a firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade e no qual será indicado o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2.º — diploma profissional ou científico em original ou certificado autenticado do Instituto por onde se diplomou;

3.º — prova de cidadania brasileira;

4.º — provas de sanidade física e mental e idoneidade moral;

5.º — memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6.º — tese: 50 exemplares;

7.º — prova de quitação com o serviço militar;

8.º — recibo de pagamento da taxa de inscrição (Rs. 500\$000).

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com sua vida e atividades profissionais ou científicas e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação de notas obtidas em exames, e, quando houver, 8 exemplares da tese de doutoramento ou cópias autenticadas;

b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versarem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação de trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser aditado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, 2 de agosto de 1939. — José Anthero Pereira Jor., secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

QUEBRACHO-BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 18 DE SETEMBRO DE 1939

Senhores acionistas: Em obediência aos dispositivos da lei e em cumprimento dos nossos estatutos, cumpre-nos trazer ao vosso conhecimento e submeter à vossa esclarecida apreciação e deliberação as contas relativas ao exercício que findou em 30 de junho de 1939. As nossas operações, durante o ano social transato, continuaram a correr normalmente, tendo progredido também satisfatoriamente os trabalhos de construção e instalação da nossa fábrica de extrato de quebracho, mantida na Fazenda Três Barras, Município de Porto

Murtinho, Estado de Mato Grosso, de modo que contamos poder iniciar a produção em princípios do ano vindouro. Para quaisquer outros esclarecimentos, permanecemos, como sempre, ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1939. — *Coronel Samuel da Silva Caldas*, diretor-presidente. — *Max Johann Hubert Hamers*, diretor. — *Dr. Adolf Bieler*, diretor.

BALANÇO GERAL ORGANIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo	
Maquinismos e acessórios	5.019:651\$100
Edifícios e fabricas em construção	1.197:548\$700
Imóveis	1.282:688\$000
Beneficências	99:005\$420
Madeira de Quebracho	73:850\$200
Madeira do Campo-Braunal	331:038\$300
Madeira para construção de veículos	3:145\$300
Veículos	47:877\$400
Caminhões e tratores	19:000\$000
Material flutuante	6:161\$000
Semoventes	590:080\$000
Móveis e utensílios — Fazenda	10:811\$900
Móveis e utensílios — Fábrica	16:042\$400
Móveis e utensílios — Rio	5:024\$700
Armazem	12:645\$000
Caixa-Fazenda	14:449\$500
Contas correntes	3.248:888\$890
Cauções	50\$000
Apólices caucionadas	80:500\$000
Depósito de garantia de indenização de acidentes	69:400\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Lucros e perdas	154:882\$400
	12.297:746\$270

Passivo	
Capital	6.000:000\$000
Contas correntes	6.249:386\$570
Depósito da diretoria	15:000\$000
Conta de compensação	33:353\$700
	12.297:746\$270

Coronel Samuel da Silva Caldas, diretor-presidente — *Max Johann Hubert Hamers*, diretor. — *Dr. Adolf Bieler*, diretor. — *Renato Lacerda Martins*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Quebracho-Brasil, S. A., tendo examinado o relatório e contas da diretoria, relativas ao ano social findo em 30 de junho de 1939, são de parecer que sejam aprovadas as ditas contas e todos os atos da diretoria praticados no decurso daquele exercício. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1939. — *Dr. Mario de Oliveira Brandão*. — *Dr. Vicente de Saboia Lima*. — *Dr. Adalberto Fervereira de Aguiar*.

(C 7.967 — 15-9-939 — 114\$200)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

Autorizado por carta patente n. 1.618, de 29/11/1937 e apostila de 29/10/1938

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo	
Capital a realizar	1:000\$000
Letras descontadas	5.602:332\$300
Letras e efeitos a receber	163:070\$900
Apólices vendidas a prazo	127:580\$000
Empréstimos em contas correntes	614:071\$800
Valores caucionados	966:622\$000
Valores depositados	4.539:398\$000
Ações em caução	60:000\$000
Títulos pertencentes ao banco	187:741\$700
Móveis e utensílios	95:346\$500
Gastos instalação e organização	77:000\$000
Devedores gerais	71:928\$300
Apólices comprometidas	354:450\$000
Caixa: Em moeda corrente no banco, do Banco do Brasil e em outros bancos	680:906\$067
Diversas contas	174:168\$300
	13.745:615\$867

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Contas correntes com juros:	
A ordem	1.820:388\$167
C/aviso prévio	155:492\$700
A prazo fixo	1.367:765\$100
Contas correntes sem juros	346:916\$300
	3.690:557\$267
Credores por letras e efeitos a receber	163:070\$900
Credores por valores em caução e em depósito	5.506:020\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Credores gerais	17:184\$700
Apólices a entregar	354:450\$000
Redescontos	2.740:633\$700
Diversas contas	213:699\$300
	13.745:615\$867

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939 — Diretor-presidente, *Raul de Gomensoro*. — Diretores: *Paulo V. da Rocha Vianna* e *Antenor de Rezende*. — Contador, *João Ernesto de Souza Coelho*.

(C 8.071 — 15-9-939 — 102\$000)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1918

Sede: Rua da Candelária n. 24

CARTEIRA DE CRÉDITO REAL

Autorizada pela carta patente número 1.277

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo	
Depósito em conta corrente	1.382:133\$230
Empréstimos hipotecários	891:078\$265
Imóveis hipotecados	1.475:000\$000
Contas diversas	1.078:600\$445
	4.826:811\$940

Passivo	
Capital	1.500:000\$000
Emissão de letras hipotecárias autorizada	15.000:000\$000
Menos:	
Letras hipot. não emitidas	14.074:100\$000
Valor das emitidas até esta data	925:900\$000
Valor das resgatadas até esta data	39:400\$000
	883:500\$000
Coupons a pagar	26:906\$000
Garantias imobiliárias	1.475:000\$000
Contas diversas	938:405\$940
	4.826:811\$940

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — O contador, *Benjamin Nascimento*. — O presidente, *Dr. Themistocles M. Ferreira*.

(C 8.070 — 15-9-939 — 118\$900)

E. G. FONTES & COMP.

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo	
Obrigações a receber	1.072:231\$800
Empréstimos em conta corrente	7.168:500\$890
Valores caucionados	2.937:262\$650
Valores depositados	26.817:287\$700
Títulos e propriedades	1.349:014\$500
Hipotecas	1.310:833\$400
Caixa, em moeda corrente	171:639\$900
Diversas contas	812\$800
Total do ativo	40.827:633\$640

Passivo

Capital	100:000\$000
Depósitos em c/c com juros	511:880\$100
Depósitos sem juros	606:818\$000
Títulos em caução e em depósito	29.754:550\$350
Seção Comercial	9.396:079\$810
Diversas contas	458:305\$380
Total do passivo	40.827:633\$640

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — P. D. E. G. Fontes & Comp., A. Silva Santos. — Nelson França. — Oscar Torres, guarda-livros.

(C 8.068 — 15-9-939 — 57\$100)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital	Frs. 100.000.000
Fundo de reserva	Frs. 112.000.000

Sede Central: Paris

Sucursais & Agências:

Brasil: Araraquara, Baía, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jati, Mooca, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.

Argentina: Buenos Aires e Rosário de Santa Fé.

Chile: Santiago e Valparaíso.

Colômbia: Barranquilla, Bogotá e Medellín.

Uruguai: Montevideu.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	117.744:379\$800
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	60.335:587\$500
Letras do interior	139.438:796\$950
Empréstimos em contas correntes	153.656:457\$600
Valores depositados	225.150:137\$190
Agências e filiais	12.969:109\$350
Correspondentes no estrangeiro	22.364:114\$600
Títulos e fundos pertencentes ao banco	18.499:532\$500
Caixa:	
Em moeda corrente	39.315:074\$900
Em c/c à nossa disposição:	
No Banco do Brasil	73.748:244\$800
Em outros bancos	5.722:657\$890
Diversas contas	31.666:741\$600
	900.610:834\$590

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil	30.000:000\$000
Lucros em suspenso	5.400:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Contas correntes	189.679:998\$120
Limitadas e particulares	32.454:217\$600
Depósitos a prazo fixo	104.171:197\$730
Depósitos em conta de cobrança	213.515:675\$200
Títulos em depósito	225.150:137\$190
Correspondentes no estrangeiro	20.013:617\$900
Casa matriz	19.756:576\$800
Diversas contas	60.469:414\$050
	900.610:834\$590

São Paulo, 14 de setembro de 1939. — A diretoria: Apollinari. — O contador, Clerle.

(C 7.969 — 15-9-939 — 149\$900)

BANCO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação	392.140:201\$600
Tesouro Nacional — Conta compra de ouro	296.275:507\$800
Letras descontadas	1.538.021:051\$100
Empréstimos em conta corrente	1.596.494:073\$900
Letras a receber	16.793:687\$600
Efeitos a receber de conta alheia:	3.151.308:812\$600
Do exterior	234.339:320\$000
Do interior	498.331:531\$900
Cobranças nos Estados	537.607:544\$220
Valores em liquidação	21.543:784\$500
Valores caucionados	1.563.448:870\$000
Hipotecas	324.249:649\$400
Valores depositados	3.207.928:923\$600
Agências e filiais no interior	2.402.608:729\$500
Correspondentes no exterior	472.578:765\$600
Correspondentes no interior	3.205:959\$200
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	596.367:425\$300
Imoveis	310:227\$800
Movéis e utensílios	3.773:370\$300
Tesouro Nacional — c/responsabilidade (Convênios no exterior)	109.315:069\$500
Diversas contas	578.650:089\$020
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.430.867-10-5, pela última cotação £ 888.903-17-9 a 3 d.	71.112:311\$000
Caixa, em moeda corrente	460.307:752\$000
	14.925.403:844\$840

Crédito

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	271.553:502\$800
Depósitos:	
Em contas correntes com juros	2.262.367:898\$600
Em contas correntes limitadas	273.542:974\$800
Em contas correntes sem juros	909.538:926\$300
Em contas a prazo fixo	268.784:638\$600
Em contas de aviso prévio	155.668:471\$800
Em contas de compensação de cheques	424.216:547\$800
Em garantia de acidentados no trabalho — Dec. n. 24.637	200:000\$000
Títulos em caução e em depósito	4.490.092:498\$700
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 31.423.112,304 grs. de ouro fino	605.534:944\$300
Agências e filiais no interior	2.311.290:505\$400
Correspondentes no exterior	310.221:826\$200
Correspondentes no interior	2.426:052\$700
Promissória a pagar no exterior	109.315:069\$500
Saques a pagar	25.000:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança	1.270.278:396\$120
Dividendos	2.337:165\$500
Diversas contas	1.133.034:425\$720
	14.925.403:844\$840

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — Marques dos Reis, presidente. — José Nicolau Tinoco, chefe do Departamento de Contabilidade.

INDÚSTRIAS BEIJAFLOR, S. A.

ATA N. 45

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM DEZESSETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

As quatorze horas do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e trinta e nove, reunidos na sede social das Indústrias Beijaflor S. A., à rua de São Januário número cento e trinta e um, acionistas, em número legal, representando, conforme lista de presença, quatro mil quatrocentos e oitenta e oito votos, referentes a vinte e duas mil quatrocentas e quarenta e cinco ações, o senhor José Gomes Lopes, presidente da sociedade abriu a sessão, e como presidente da Assembléia Geral, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente os senhores Alfredo d'Avila Lima e Antônio Alves de Carvalho, que ocuparam seus lugares. Declarou, então, o senhor presidente que o fim da presente Assembléia se achava determinado no anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias dezessete, dezoito e dezenove de agosto de mil novecentos e trinta e nove, cujo anúncio foi lido pelo primeiro secretário, sendo o seguinte o seu teor: "Indústrias Beijaflor S. A. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia vinte e um de agosto corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua São Januário número cento e trinta e um, para a eleição do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, dezesseis de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — A Diretoria. "Em seguida o senhor presidente declarou, que de acordo com o anúncio de convocação ia-se proceder à eleição do Conselho Fiscal, tendo-se verificado a eleição dos senhores Alfredo d'Avila Lima, Júlio Gastão Cazaux e Joaquim da Silva Carneiro para membros efetivos e para suplentes os senhores Felisberto dos Santos Brant, Augusto Rodrigues de Lima e Fernando Assunção Vieira Alves. Nada havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a Assembléia, convidando os presentes a aguardarem a lavratura desta ata. Do que, para constar, eu, secretário, lavrei a presente ata dos seus trabalhos a qual dia e achada conforme pelos presentes, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, vinte e um de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — Alfredo d'Avila Lima. — José Gomes Lopes. — Antonio Alves de Carvalho. — Lydia Raposo Lopes. — Vasco Lima. — Manuel Raposo de Mendonça. — Eugenio Medeiros Raposo. Christina de Jesus Raposo. (C. 8.067—15-9-39—51\$0)

SOCIEDADES CIVIS

LIGA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS NO BRASIL

EXTRATO DE ESTATUTOS

(Reforma dos estatutos registrados em 29 de agosto de 1932, aprovada em assembléia geral extraordinária, realizada em 27 de junho de 1936, e conforme ata registrada em 14 de dezembro de 1937). Fundada nesta cidade, sob a denominação de Liga de Auxílios Mútuos dos Cegos no Brasil, em 17 de outubro de 1920, onde tem sede e foro, é uma associação civil de pessoa jurídica de direito privado, sendo o seu patrimônio inteiramente distinto dos seus associados, os quais, por sua vez, não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Liga, a qual é mantida e custeada pelas contribuições de seus associados, pela generosidade pública, pelos auxílios e subvenções dos poderes públicos e pelos legados e doações que lhe forem destinados. A Liga tem por fim: proteger o maior número possível de cegos de ambos os sexos, residentes no Brasil, sem distinção de nacionalidade, religião, raça e limites de idade; fundar na cidade do Rio de Janeiro e quando for possível, em qualquer outro ponto do país, vilas para cegos e cegas, em conjunto ou separadamente, onde possa encontrar abrigo, asilo, instrução, trabalho, assistência médica e tudo mais necessário à sua vida e condições sociais. O patrimônio social constituir-se-á de tudo que represente valor, tais como: dinheiro, títulos, apólices federais, estaduais e municipais, imóveis, maquinismos, móveis e utensílios, biblioteca, etc., que pertençam ou venham a pertencer à instituição. São poderes sociais: Assembléia geral, conselho deliberativo, diretoria, composta de: presidente (que é o seu representante judicial ou extra-judicial, na forma da legislação civil), 1º, 2º e 3º vice-presidentes, 1º, 2º e 3º secretários, 1º, 2º e 3º tesoureiros e 1º, 2º e 3º procuradores, eleitos bienalmente, pelo conselho deliberativo. A Liga só poderá ser dissolvida, se não for possível a realização e prática dos seus elevados designios; resolução esta que só poderá ser deliberada por votos de 2/3 de sócios zeladores, presentes à assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, dando-se este caso, os bens que possuir reverterão a favor do Instituto Benjamim Constant ou de outras instituições de proteção a cegos, legalmente constituídas, existentes no país, a juízo desta assembléia geral extraordinária, ou de outra, especialmente convocada para este fim. Todos os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente. Os presentes estatutos só poderão ser reformados, depois do primeiro biênio, a contar da data de sua aprovação e por assembléia geral de zeladores, especialmente convocada. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C — 8.073 — 15-9-939 — 62\$2.).

"DISCÍPULOS DE JESUS"

Centro de Caridade e Propaganda Espírita

Retificação

O anúncio da reunião da assembléia geral extraordinária deste Centro, publicado à página 22.083, do *Diário Oficial* de 14 do corrente, saiu com a seguinte incorreção:

Onde se lê:

De ordem da Sra. presidente, convido os Srs. acionistas a comparecerem no dia 28 do corrente mês;

Leia-se:

De ordem da Sra. presidente, convido os Srs. associados a comparecerem no dia 28 do corrente mês.

ANÚNCIOS

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Maurício de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, venderá em leilão na Bolsa do dia 18 do corrente, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio de D. Maria Cândida de Andrade Martins Costa:

6 títulos do Empréstimo Brasileiro de 1889, 4 %, port., de £ 100, cada um, com os cupões vencidos em 1 de abril de 1938 e seguintes;
4 títulos, Funding de 1898, 5 %, port., de £ 20, com os cupões vencidos em 1 de janeiro de 1938 e seguintes;
3 títulos de 1903, 5 % port., do valor nominal de £ 100, com os cupões vencidos em 1 de maio de 1938 e seguintes;
3 ações da Companhia de Seguros Argos Fluminense.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C. 7.957 — 13-9-939 — 20\$400)

Sul America Capitalização

Realiza-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, Avenida Rio Branco números 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização, relativo ao mês de setembro. Desse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser reabilitados, até às 14 horas daquele dia, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

(C. 7.971 — 15-9-939 — 18\$400)

Rádio Vera Cruz, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Com autorização do Ministério da Viação e Obras Públicas, são convidados os senhores acionistas da Rádio Vera Cruz, S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 25 de setembro corrente, às 17 horas (dezessete), na sede social, à rua Buenos Aires n. 168, 1º andar, nesta Capital.

A reunião terá por fim deliberar sobre a reforma dos estatutos, segundo um plano ora submetido à aprovação do Governo; devendo realizar-se, em seguida, a eleição da nova administração (diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal).

Para que a assembléia se possa realizar validamente, em 1ª convocação, é necessária, nos termos do art. 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a presença de sócios representando, pelo menos, dois terços do capital social.

O plano de reforma dos estatutos acha-se à disposição dos senhores acionistas, para o devido exame, em nossa sede social.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — Plácido Modesto de Mello, presidente do Conselho de Administração da Rádio Vera Cruz, S. A.

(C. 7.970 — 15-9-939 — 31\$600)

Abbott Laboratórios do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer ou se fazer representar numa assembléia geral extraordinária que se realizará na sede social, no dia 20 do corrente mês, às duas horas da tarde, afim de tomar conhecimento da subscrição do aumento do capital da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — *Mario Paredes*, diretor-presidente.

(C. 8.064 — 13-9-939 — 39\$800 — 3 vezes)

Bernstorff S. A.

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 16 de setembro do corrente ano, às 16 horas, para, em assembléia extraordinária, resolverem sobre assuntos urgentes. De acordo com os estatutos, deverão depositar três dias antes, as suas ações na Tesouraria. — O presidente.

(C. 8.044 — 6-9-939 — 27\$500 — 3 vezes)

União Comercial dos Varejistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS
E DE ACIDENTES PESSOAIS**

A Diretoria tem o prazer de participar aos seus distintos amigos segurados, corretores e acionistas, que os seus escritórios já estão instalados, provisoriamente, * rua do Ouvidor n. 63, 1º e 2º andares, enquanto durar a construção de seu novo edifício, e que, a partir do dia 20 do corrente, das 13 1/2 às 16 horas, pagará o dividendo extra de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente.

(C. 7.972 — 15-9-939 — 16\$300)

Sociedade Propagadora de Seguros

São convidados os sócios para a assembléia geral extraordinária, na sede social, dia 21 do corrente, às 13 horas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 8075 — 15-9-939 — 8\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1934.

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 623, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 623, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 21 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 6\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 6\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$300

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.493, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 21.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.911, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abdo Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$000

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
<i>Brasil em Baía</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1°	10\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1° volume — 1889 a 1900.	10\$000
2° volume — 1901 a 1918.	12\$000
3° volume — 1918 a 1931.	10\$000
4° volume — 1932 a 1933.	8\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1° volume	10\$000
2° volume	10\$000
3° volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000

<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000
<i>Código de Processo Penal</i> (Indice do)	5\$000
<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1° volume	20\$000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (da instrução para o serviço geral da contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correla	2\$000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	35\$00
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	1\$000
<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
<i>Contratado</i> (Tabela).	6\$000
<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937	5\$000

D

<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

1\$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)

12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...

1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...

1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...

30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)

1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931

2\$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...

1\$000

Eletoral (Formulário), por João do Valle

8\$000

Engenheiro, Arquitecto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934

4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103

1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ...

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 251, de 1 de agosto de 1935

1\$000

Filosofia da fase colonial

1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...

1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.

2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Filosofia (Acheegas) A. Bezerra 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 12.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 12.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 8\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1883 — 3 volumes ... 15\$000

De 1891 20\$000

De 1892 15\$000

De 1893 15\$000

De 1894 20\$000

De 1895 20\$000

De 1896 15\$000

De 1897 15\$000

De 1898 20\$000

De 1899 20\$000

De 1900 20\$000

De 1901 20\$000

De 1902 20\$000

De 1903 20\$000

De 1904 20\$000

De 1905 20\$000

De 1906 20\$000

De 1907 30\$000

De 1908 30\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setemb. de 939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 211

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão de 22 de setembro de 1939

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, 22 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do C.R.P.I. quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS

- N. 2.608 — processo n. 7.755/38 — termo n. 58.605 — Marca: ACOTEX — Recorrente, Condoroil & Paint, S/A. — Recorrido, Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. (Reincluído).
 N. 2.609 — processo n. 7.756/38 — termo n. 58.606 — Marca: VITROFLEX — Recorrente, Condoroil & Paint, S/A. — Recorrido, Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. (Reincluído).
 N. 2.610 — processo n. 7.758/38 — termo n. 58.608 — Marca: ACOLACK — Recorrente, Condoroil & Paint, S/A. — Recorrido, Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. (Reincluído).
 N. 2.611 — processo n. 7.759/38 — termo n. 58.609 — Marca: AÇOKOTE — Recorrente, Condoroil & Paint, S/A. — Recorrido, Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. (Reincluído).
 N. 2.618 — processo n. 7.760/38 — termo n. 58.610 — Marca: CIMENTINA — Recorrente, Condoroil & Paint, S/A. — Recorrido, Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. (Reincluído).
 N. 2.619 — processo n. 7.763/38 — termo n. 58.613 — Marca: DUOFLEX — Recorrente, Condoroil & Paint, S/A. — Recorrido, Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. (Reincluído).
 N. 2.620 — processo n. 7.767/38 — termo n. 58.617 — Marca: SOLVEX — Recorrente, Condoroil & Paint, S/A. — Recorrido, Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. (Reincluído).
 N. 2.711 — processo n. 7.765/38 — termo n. 58.615 — Marca: SPARTEX — Recorrente, Condoroil & Paint, S/A. — Recorrido, Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. (Reincluído).
 N. 2.712 — processo n. 7.766/38 — termo n. 58.616 — Marca: NAVYTEX — Recorrente, Condoroil & Paint, S/A. — Recorrido, Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. (Reincluído).
 N. 2.872 — processo n. 7.625/38 — termo n. 58.576 — Marca: LIBERTAS — Depositário e recorrente, Laboratório Libertas Ltda.

Pauta da sessão de 26 de setembro de 1939

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 26 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS

- N. 2.710 — processo n. 11.465/37 — termo n. 51.685 — Título: HILPERT, MUEHLEISEN LTDA. — Recorrente, Casa Hilpert, S/A. — Recorrido, Hilpert, Muehleisen Ltd. — (Reincluído).
 N. 2.773 — processo n. 930-36 — termo n. 41.702 — Título: INSTITUTO DE BELEZA MME. CLEMENT — Recorrente, Acacia Pinto Teixeira — Recorrido, Clement Tits — (Reincluído).
 N. 2.811 — processo n. 22.218/37 — termo n. 54.476 — Marca: MANGANOL — Depositário e recorrente, J. Ribeiro Branco. — Recorridos, A Química Bayer Ltda. e Les Pansements Brevetés Corbiere, Société Anonyme. — (Reincluído).
 N. 2.873 — processo n. 9.704/37 — termo n. 18.551 — Patente de Melhoramentos: (Melhoramentos introduzidos na invenção de Aperfeiçoamento em sacos de tecido, que faz objeto da patente número 20.435. — Depositário e recorrentes, Leoncio Cardoso e Valter Richard Stahl.
 N. 2.874 — processo n. 27.992/37 — termo n. 19.717 — Privilégio: Novo processo para estabilização de terras. — Depositário e recorrente, Fernando Paleschi.
 N. 2.875 — processo n. 15.003/37 — termo n. 18.895 — Privilégio: Aperfeiçoamento em lapiseiras — Depositário e recorrente, The Wahl Company. — Recorrido, Guenther Wagner.
 N. 2.876 — processo n. 15.289/37 — termo n. 52.546 — Marca: ASTRA — Depositário e recorrente, Secher & Goelzer Ltda.
 N. 2.877 — processo n. 12.283/37 — termo n. 51.934 — Marca: BRILOX — Depositário e recorrente, Max Factor & Co.

- N. 2.878 — processo n. 12.351/37 — termo n. 51.968 — Marca: ARGYVAN — Recorrente, A. C. Barnes Company, S/A. — Recorrido, Ancona Lopez & Companhia.
 N. 2.879 — processo n. 5.868/34 — termo n. 29.850 — Marca: CARAMURU — Depositário e recorrente, Adriano Mauricio & Companhia Ltda.

Expediente da Secretaria

Petições:

- C.R.P.I. n. 421/939 — Oto Guilherme Rathsam apresentando argumentos comprovantes do recurso relativo ao termo n. 21.535, patente de invenção. — Junte-se, preliminarmente.
 C.R.P.I. n. 422/1939 — Consorcio Paulista S/A. oferecendo réplica ao recurso relativo à marca CAFÉ DE SÃO PAULO, termo n. 54.088. — Junte-se ao processo.
 C.R.P.I. n. 424/1939 — Oferecendo réplica ao recurso relativo à marca FEIRA DE ASLEPIAS, termo n. 48.990. — Junte-se ao processo.
 C.R.P.I. n. 426/1939 — D.N.P.I. n. 21.180 — Max Factor & Co. apresentando réplica ao recurso relativo à marca FACTOR, termo n. 57.094. — Junte-se ao processo.
 C.R.P.I. n. 427/1939 — Francisco Picarelli apresentando réplica ao recurso interposto pela Companhia Johnson & Johnson do Brasil relativo à marca NERVOCALMIN, termo n. 59.745. — Junte-se ao processo.
 C.R.P.I. n. 428/1939 — Giacomo Sagone & Comp. desistindo do pedido de preferência para o julgamento do recurso da marca ILOGENINA, termo n. 55.063, solicitado em 19/8/1939. — Junte-se ao processo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 14 de setembro de 1939

Privilegios de invenção

Sociedade Industrial de Tanino, no qual a fixação do extrato é obtida por meio de um aparelho bicilíndrico (termo n. 17.024). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264 de 1923, tendo em vista a resolução do Conselho de Recursos.

João Abukater. — Aperfeiçoamentos em balanças (termo número 18.829). — Deferido de acordo com o parecer do Consultor técnico.

Carlos de Brito & Cia. — Aparelho indicador do ponto de cozimento dos doces de frutas e semelhantes (termo 23.389). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Eric Sigfrid Persson — Dispositivo de fechamento e aperto (termo 22.397). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Falchi, Papini & Cia., — Aperfeiçoamento em envoltórios para figuras feitas de chocolate, de açúcar ou de massas de doces (termo 22.549). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável.

Júlio Americano do Brasil — Aperfeiçoamento em motor hidráulico (termo 22.552). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Lever Brothers & Unilever Limited, Soc. An. — Aperfeiçoamentos em tubos de metal, compressíveis (termo 22.644). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Gregório Satanowsky — Novo inseticida (termo 22.829). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Jamardo Irmãos Limitada — Móveis Jamardo (termo 22.907). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Roberto Mautsch — Processo e instalação para o fabrico de perfilados metálicos de pequena secção transversal (termo 23.101). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Herman Seid — Condicionador de serpentina singela (termo 23.116). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Herman Seid — Condicionador de serpentina múltipla (termo 23.117). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Herman Seid — Regulador de pressão estática (termo 23.118). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Johann Wilhelm Josef Bauer e Artur Alan Hanbury — Sparrow — Máquina para lavar o solo, com instrumentos circulantes (termo 23.119). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Typograph Gesellschaft mit Beschränkter Haftung — Processo e aparelho para produzir carpos acabados de regras fundidas de pés transversais em máquinas de compor matrizes e de fundir regras (termo 23.120). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Carlo Palli — Aperfeiçoamento em fornos de padarias, confeitarias e fábrica de biscoitos (termo 23.161). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

F. Soennecken — Chapa — Padrão para normógrafo (termo 22.372). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Juan Siere — Caixa de folhas ou tiras de madeira folheada ou compensada com cantos recurvados para formação dos lados (termo 22.773). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Washington Leite Guimarães — Tipo de mesa combinada para diversos jogos de salão (termo 23.047). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Registro de marca

E. B. Cabral — Produtos Laic — classe 46 (termo 62.830). — Registre-se.

Título de estabelecimento

Manuel Pereira Eca — Distilaria Noroeste M.P.E. — classes 42 e 43 (termo 63.005). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Arquivamento de processos

União Federativa Espírita Paulista (termo 48.731 — Rádio Difusora Espírita Evangélica), Benito Vilerinho (termo 49.147 — Catálogo do hospede), Hugo Antônio Seben (termo 61.402 — Electrico), Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto 22.990 de 26 de julho de 1933.

Exigências

Manuel Joaquim Dias e Nicola Laudari (termo 54.551) e Fontoura & Serpe (13.707-39 junto ao termo 39.564). — Mantenho a exigência.

Carmelo Severo Goni (termo 19.363). — Apresente novos relatórios referindo-se o modelo de utilidade, tendo em vista os pareceres dos técnicos.

Companhia de Perfumarias Beijaflor (termo 54.599). — Apresente novos exemplares da marca reivindicando exclusivamente denotíficos.

Raul Beltrão Faria (4.766-38 a marca 25.026). — Preliminarmente satisfaça o pagamento da taxa de prorrogação.

Prorrogação de prazo

Sociedade Anônima Bodegas Y. Vinedos Giol (termo 68.438). — Concedo o prazo de trinta dias em prorrogação.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 14 de setembro de 1939

Exigências

Anacleto da Silva (termo n. 22.954). J. G. Penteado & Comp., (termo n. 23.063). — Prestem esclarecimentos.

Henry Ghez e Oscar Ghez (termo n. 22.890). — Satisfaca a exigência do técnico.

Sociedade Etna Limitada (termo n. 22.974) e Herman Seid (termos ns. 23.100 e 23.088). — Cumpram a exigência do técnico.

Adriano Maurício & Companhia Ltda., (termo n. 22.938). — Apresente a amostra da invenção, diretamente ao técnico.

Diversos

Jean A. Nicolau (termo n. 23.761) e Rolf Woldemar Hering (termo n. 23.773), Catarina Georgina Marta Muller (termo número 23.774) e José de Moraes Correia (termo n. 23.767). — Concedo o prazo.

Momsen & Harris (21.289, 21.294-297 de 1939 — anuidades). — Deferidos.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Zivi, Kluwe, Muller & Companhia Ltda., (termo n. 47.987 — Hércules 115), e United Drug Company (termo n. 49.944 — Rexilana).

São convidados José Pasqualucci Sobrinho e Vicenti Pasqualucci a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição da cartapendente do privilégio depositado sob o n. 18.683.

OPOSIÇÕES

S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (21.434 de 12-9-39), apresentando oposição ao privilégio "Materiais para embalagem", termo n. 23.313 de Ward Bakin Company Sociedade Anônima.

S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (21.435 de 12-9-39), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 20.908 — Aparelho para produzir ácido cítrico bioquimicamente de Luiz Vatinotti.

S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (21.436 de 12-9-39), apresentando oposição ao privilégio — Aperfeiçoamento no processo químico-biológico para produção conjunta e simultânea de acetona e alcoois obtidos de mandioca — termo n. 21.348, de João Batista da Rocha e Renato Azzi.

Mário Loureiro e Oscar da Silva Freitas (21.398 de 12-9-39), replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o número 23.125 — Caixa coletora sanitária de abertura e fechamento automáticos.

RECURSOS

Isaac Meyer (21.444 de 12-9-39), recorrendo do despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositado sob o n. 22.998 — Novo modelo de porta-cárdapios para cafés, restaurantes, lancherias, casas de chá e similares.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

A 2ª Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 23.713, de 29 de agosto de 1939

Toledo Scale Manufacturing Company Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos nas balanças de pesagem, automáticas". Priv. Inv.

1 — Uma balança de pesagem automática, tendo um mapa ou escala relativamente móvel e contendo indicações diretamente visíveis, e um ponteiro, que cooperam com o pêndulo, da balança, que contrabalança as cargas, e tendo também, em adição, um dispositivo ótico para projetar sobre um mostrador as imagens de um indicador fixo e das indicações existentes numa escala transparente montada de modo a mover-se com o citado pêndulo.

2 — A balança de pesagem automática de acordo com o ponto 1, em que as indicações da carga posta na balança são dadas pela escala relativamente móvel e contendo as indicações diretamente visíveis, e pelo ponteiro cooperam com o pêndulo que contrabalança as cargas, podendo ser observadas simultaneamente por um único observador, mediante aberturas separadas da caixa da balança, à medida que vão sendo projetadas sobre o mostrador pelo dispositivo ótico.

3 — A balança de pesagem automática de acordo com o ponto 2, em que o dispositivo ótico, que projeta no mostrador as indicações existentes na escala transparente, inclui uma lâmpada que também serve para intensificar a iluminação nas indicações dadas pela escala que contém as indicações diretamente visíveis, relativamente móveis, e pelo ponteiro, que cooperam com o pêndulo que contrabalança as cargas.

4 — A balança de pesagem automática de acordo com o ponto 3, em que a luz da lâmpada é dirigida pelo dispositivo ótico para um refletor que se acha posicionado de maneira a refletir a mesma luz para a escala das indicações diretamente visíveis, relativamente móveis, e para o ponteiro que coopera com o pêndulo que contrabalança as cargas.

5 — A balança de pesagem automática de acordo com os pontos anteriores, em que a escala transparente das indicações se acha montada numa abertura, dentro de uma armação semelhante a um setor, estando esta secção de armação montada ajustavelmente numa haste presa ao pêndulo, da balança, que contrabalança as cargas.

6 — A balança de pesagem de acordo com o ponto 5, em que a armação semelhante a um setor se compõe de duas partes, uma das quais monta ajustavelmente, para movimento longitudinal e rotativo, na haste presa ao pêndulo, da balança, que contrabalança as cargas, e a outra parte proporciona a abertura em que se suporta a escala das indicações, sendo presa à primeira parte da armação com capacidade de ajustamento bastante para trazer o ponto radial das indicações da referida escala a coincidir com o eixo de rotação da haste presa ao pêndulo que contrabalança as cargas, citado acima.

7 — A balança de pesagem de acordo com o ponto 6, em que a ligação de prisão ajustável da segunda parte da armação com a primeira é realizada apertando-se ou afrouxando-se uns parafusos, operáveis independentemente, dispostos em cada extremidade das mesmas partes de armação.

8 — A balança de pesagem automática de acordo com os pontos 6 ou 7, em que a parte da armação semelhante a um setor, que se acha montada ajustavelmente na haste presa ao pêndulo, da balança, que contrabalança as cargas, tem uma abertura por onde a mesma haste passa, e em que nesta haste se adapta um contrapeso de pêndulo ajustável.

9 — A balança de pesagem automática de acordo com o ponto 3 e com qualquer dos pontos 5 a 8 inclusive, em que a armação semelhante a um setor se prende um braço, ajustável, adaptado para comandar um interruptor no circuito da lâmpada que faz parte do dispositivo ótico que projeta as indicações da escala transparente para o mostrador.

10 — Uma balança de pesagem automática, substancialmente como ficou descrita com referência aos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 19 de novembro de 1939, sob número 241.438.

Termo n. 23.747, de 4 de setembro de 1939.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de peças de roupa meio duras laváveis". (Patente de Invenção).

Processo de fabricação de peças de roupa meio duras, tais como colarinho, punhos e semelhantes, por colagem de diversas camadas de tecido mediante adesivos termoplásticos apropriados, caracterizado pelo fato de adicionar aos adesivos um emoliente não volátil, solúvel em água e compatíveis com eles e de tratar as peças de roupa laváveis, depois do costuramento com água, de tal modo que este emoliente seja deles eliminado o mais completamente possível, em seguida ao que as camadas de tecido são coladas entre si mediante pressão e calor.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 6 de setembro de 1938 sob o n. J 62.413 IV d/8 k.

Termo n. 23.750, de 5 de setembro de 1939.

American Optical Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos na montagens oftálmicas" Privilégio de Invenção.

1 — Uma montagem oftálmica, compreendendo: uns aros que suportam as lentes, e que se ajustam separadamente em volta do bordo de contorno das mesmas; uma ponte de suporte que liga os aros das lentes; e uns suportes para as têmporas, relativamente longos e delgados, dirigidos para cima e conformados substancialmente de acordo com o formato do contorno dos aros das lentes, fazendo parte da estrutura de suporte e terminando em pontes, correspondentes às têmporas, que se estendem para baixo e para traz.

2 — A montagem oftálmica de acordo com o ponto 1, em que os aros das lentes são feitos de material expansível e contractil e adaptados, cada um deles, para se ajustarem com as lentes a conter neles.

3 — A montagem oftálmica de acordo com os pontos 1 e 2, incluindo em cada aro de lente uma patilha de ligação, e tendo meios para prender a estrutura de suporte, consistindo numa ponte e nos meios de suportes correspondentes às têmporas, à mesma patilha.

4 — A montagem oftálmica de acordo com o ponto 3, em que a estrutura que suporta a ponte central e os suportes temporais também comporta os meios precisos para sustentar uns braços de suportes, ajustáveis, para uma almofada destinada a apoiar-se no nariz, tendo cada braço um almofada presa a ele.

5 — A montagem oftálmica de acordo com o ponto 1, em que a ponte da estrutura de suporte inclui uma parte central em arco, elástica, para permitir ajustamentos entre os aros das lentes e o rosto do portador dos olhos, dando-se para isso a confirmação precisa ao mesmo arco central elástico da estrutura de suporte.

6 — A montagem oftálmica de acordo com o ponto 3, compreendendo: as partes da estrutura de suporte, e umas peças bifurcadas presas a cada uma das patilhas de ligação dos aros das lentes, tendo a ponte da estrutura de suportes umas pontes presa à base de cada peça bifurcada.

7 — A montagem oftálmica de acordo com os pontos 1 e 6, em que os suportes correspondentes às têmporas tem umas partes que se estendem na base de cada peça bifurcada da estrutura de suporte, adjacentemente às pontas da ponte central, ficando essas partes substancialmente em nível com as partes de ligação da mesma ponte.

8 — A montagem oftálmica de acordo com o ponto 1, em que os suportes temporais tem superfícies adjacentes e substancialmente niveladas entre si, produzindo o conjunto o efeito de uma peça contínua sempre que as peças temporais se achem estendidas.

9 — A montagem oftálmica de acordo com o ponto 1, em que os suportes para as têmporas incluem elementos de aro que se conformam com o contorno superior das lentes e que terminam em ligações dobráveis, correspondentes às têmporas; e em que as peças temporais dobráveis se ligam pivotalmente com os elementos de aro, em forma de barra, dos suportes temporais, permitindo assim o dobramento destes suportes de acordo com as condições fáceis do portador.

10 — A montagem oftálmica de acordo com os pontos 3 e 4, e 7 a 9, em que as ligações temporárias, a ponte, e os elementos de proteção do nariz podem ser dobrados para acomodarem a mesma montagem às condições do rosto do portador.

11 — A montagem oftálmica de acordo com o ponto 5, incluindo elementos de rebite para prenderem os aros e a estrutura de suportes e unir estas partes entre si, estendendo-se os rebites através dos aros da mesma montagem.

12 — A montagem oftálmica de acordo com o ponto 1, em que os arcos das lentes são feitos de metal sintético, expansível e contractil, ao passo que a estrutura de suporte, incluindo a ponte e os suportes para as têmporas, são feitos de metal e ligados aos referidos aros por meio de rebites que atravessam esses aros.

13 — Um processo para fabricar, reunir, e ajustar uma montagem oftálmica do tipo reivindicado no ponto 1, que consiste: em fabricar os aros que sustentam as lentes separadamente, e fabricar separadamente a estrutura de suportes, sendo esta estrutura formada de uma ponte metálica de suportes para as têmporas também metálicos, e uma peça que une estes suportes à citada ponte; em ajustar a ligação dos suportes da ponte para ligá-los aos aros das lentes; em dispor a ponte de modo a alinhar as lentes e a ajustar os suportes de forma a acomodarem-se estreitamente ao contorno superior dos aros das lentes e às condições do rosto do portador, afim de suportarem as lentes na posição angular devida em relação a linha de visão para a frente do mesmo portador, quando a montagem se acha colocada no rosto.

14 — Uma montagem oftálmica, substancialmente como descrita, com referência aos desenhos juntos, e para os fins especificados.

15 — Um processo para fabricar, reunir, e ajustar uma montagem oftálmica, substancialmente como descrito e para os fins especificados.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 24 de janeiro de 1939, sob número 252.609.

Termo 23.751 de 5 de setembro de 1939.

José de Sousa Lima — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção para: "Um dispositivo secador de películas radiográficas e semelhantes." Privilégio de Invenção:

1º, um dispositivo secador de películas radiográficas e semelhantes, caracterizado por consistir num disco de qualquer material adequado, metálico ou não, montado num eixo rotativo e provido, na sua periferia, de dispositivos prendedores, nos quais são colocadas as radiografias que se deseja secar, de modo a ficarem seguras firmemente;

2º, o dispositivo secador de películas radiográficas e semelhantes reivindicado em 1º, caracterizado ainda por ter a sua superfície vazada a espaços, de modo a prover circulação mais intensa do ar;

3º, o dispositivo secador de películas radiográficas e semelhantes reivindicado em 1º, no qual os ditos dispositivos prendedores constam de lâminas elásticas fixadas, por um extremo, junto à periferia do dito disco e providos, no outro extremo, de garras, entre as quais são colocadas as provas radiográficas;

4º, o dispositivo secador de películas radiográficas e semelhantes reivindicadas em 1º, caracterizado ainda por poder consistir em dois, ou em vários discos, montados num mesmo eixo rotativo;

5º, o dispositivo secador de películas radiográficas e semelhantes reivindicado em 1º, caracterizado ainda por poder ser acionado manualmente ou por meio de qualquer força motriz disponível;

6º, os dispositivos de películas radiográficas e semelhantes, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo 23.753 de 5 de setembro de 1939.

Maércio Lemos de Azevedo — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Novo tipo de cabide desarmável." Modelo de Utilidade:

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos:

1º, um novo tipo de cabide desarmável, consistindo num disco de metal resistente e inoxidável (ou de qualquer outra matéria plástica resistente) que serve para afixar o conjunto à parede e no qual está soldado horizontalmente um meio disco do mesmo material em forma de leque;

2º, um novo tipo de cabide desarmável, conforme descrito no item anterior, consistindo em um meio disco de metal inoxidável (ou de qualquer matéria plástica resistente) em forma de leque, soldado à peça descrita no item n. 1º, apresentando em seu perímetro curvo,

(face externa) oito ou mais orifícios que dão passagem a um número de hastes correspondentes, que servirão para sustentar as peças de roupa, quando expostas à secagem;

3º, um novo tipo de cabide desarmável, que compreende oito ou mais hastes metálicas que apresentam em uma de suas extremidades uma pequena curva, que serve para sustentá-la na peça descrita no item n. 2º, quando em descanso na posição vertical;

4º, um novo tipo de cabide desarmável, que compreendendo oito ou mais hastes metálicas, que colocadas na posição horizontal e formando ângulo de 45º com a peça descrita no item n. 1º, mantêm-se nesta posição, pelo sistema de alavancas, no meio disco descrito no item n. 2º;

5º, um novo tipo de cabides desarmável, como reivindicado nos itens anteriores, podendo ser fabricado em metal resistente e inoxidável, ou de qualquer matéria plástica resistente, e nas dimensões que forem convenientes, tudo como substancialmente descrito reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Termo 23.754, de 5 de setembro de 1939.

Horácio de Assis Gomes — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Novo modelo de indicador urbano". Mod. Util.

1 — Um novo modelo de indicador urbano, que consiste num livro formado por páginas contendo traços marginais longitudinais e transversais constituindo em conjunto uma moldura quadrangular, e um traço fino paralelo ao traço marginal superior e a certa distância deste último, formando-se entre estes dois traços um espaço ou espelho contendo dizeres explicativos estritamente concernente à finalidade do novo modelo de indicador urbano.

2 — O indicador urbano de acordo com o ponto 1, em que no espelho ou alto de cada página se designam os diversos logradouros públicos das cidades, avenida, beco, caminho, estrada, ladeira, largo, morro, praça, rua travessa, — sobre um sinal marcante particular, privativo desse logradouro.

3 — O indicador urbano de acordo com os pontos 1 e 2, em que dentro da moldura quadrangular das páginas se dispõe a designação das diversas ruas, ou outros logradouros, precedidos do seu sinal marcante, e com a indicação dos seus prédios, moradores, e aparelhos telefônicos; e em que estes sinais marcantes são feitos em traços muito cheios e fortes, habilitando assim o consultante a conhecer num simples relance de vista se o logradouro ou via que procura e rua, praça, travessa, ou outro gênero de passagem, da cidade.

4 — O indicador urbano de acordo com os pontos anteriores, em que as avenidas, becos, caminhos, estradas, ladeiras, largos, morros, praças, ruas e travessas, são respectivamente marcados, nas colunas de designação destes logradouros públicos, pelos sinais



5 — O novo modelo indicador urbano, substancialmente como descrito e representado.

Termo n. 23.755, de 16 de agosto de 1939 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.241).

Artur Augusto Fischer — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos introduzidos nos geradores de gás para motores a explosão". Privilégio de Invenção.

1º) Aperfeiçoamentos introduzidos nos geradores de gás para motores de explosão, caracterizados por ser o depósito de combustível, dotado, internamente, em uma das suas paredes laterais, de um depósito para água; com boca e tampa externas para enchimento, e válvula de escape da sobrepressão do vapor;

2º) Aperfeiçoamentos, acorde com o ponto acima, caracterizados por um magarico constituído de um tubo de entrada de ar comburent, envolvido por uma camisa metálica vaporizadora que recebe água por um bico estrangulador do depósito reivindicado em 1º, e por meio do tubo que vem do seu interior; de outro tubo para descarga do vapor formado na camisa metálica, ligado ao capacete do depósito de água, por intermédio de um tubo de subida de vapor; de um tubo para aspirar o vapor de capacete do depósito, de registro regulador;

3º) Aperfeiçoamentos, acorde com os pontos anteriores, caracterizados por ser o magarico reivindicado em 2º, disposto horizontalmente na zona de combustão do depósito, próximo ao apêndice cônico inferior do mesmo, afim de que o vapor expelido pelo mesmo se decompõe pela alta temperatura ali existente e se mistura com os gases da combustão, proveniente da entrada de ar, que em seguida são aspirados pelo referido apêndice;

4º) Aperfeiçoamentos, acorde com os pontos de 1 a 3, caracterizados por uma grelha desmontável por contra-pino, situada na boca do apêndice, afim de reter o combustível até final consumação;

5º) Aperfeiçoamentos, acorde com os pontos anteriores, caracterizados por ser o apêndice do depósito do combustível, provido de; uma câmara lateral-vertical, contendo água para resfriamento coligada ao depósito de água por tubos em sistema termo-sifão; por um cinzeiro e porta frontal, afim de ser facilitada a limpeza ou descarga do aparelho, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 23.759, de 23 de agosto de 1939 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.246).

Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo picador de mandioca". Privilégio de Invenção.

1º) Um picador de mandioca caracterizado pelo fato de serem as unhas cortantes alternadamente altas e baixas e colocadas de tal modo que as altas estejam nos mesmos círculos e as baixas noutros de modo que se possa colocar como espera uma espécie de pente, cujas saliências entrem entre as unhas maiores para passar próximo às unhas menores ou mais baixas;

2º) Um novo picador de mandioca como descrito e reivindicado.

Termo n. 23.760, de 23 de agosto de 1939 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.247).

Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Nova prensa para mandioca e outros produtos". Privilégio de Invenção.

1º) Uma nova prensa para mandioca e outros produtos caracterizada pelo fato de serem os tirantes verticais, partes de um mesmo aro contínuo, formado pelos ditos tirantes e 2 semi-círculos, um superior e outro inferior, abraçando os cabeçotes, superior e inferior da prensa;

2º) Uma nova prensa para mandioca e outros produtos caracterizada pelo fato de ser a pressão a que o produto está sendo submetido indicada por um manômetro que é influenciado pela deformação do material da prensa;

3º) Uma nova prensa para mandioca e outros produtos caracterizada pelo fato de ser constituída por um aro contínuo abraçando 2 cabeçotes em semi-círculos tendo preso no cabeçote superior um losângulo articulado acionado por um parafuso que alonga esse losângulo para prensar o material, sendo a pressão indicada por um manômetro acionado pelo alongamento de um tirante, tudo como descrito e reivindicado.

Termo n. 23.761 de 8 de setembro de 1939.

Jean A. Nicolau — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "novo processo de fabricação de meias para homens e meias assim fabricadas". Privilégio de Invenção.

1 — Novo processo de fabricação de meias para homens em máquinas circulares, e meias assim fabricadas, caracterizado pelo fato de se fabricar separadamente, em uma peça, a planta da meia com o calcanhar e ponteiro, e noutra peça o corpo remontado sobre o punho da meia, recortar o referido corpo numa extremidade no lugar correspondente à sola ou planta da meia, e unir as duas peças (corpo e planta) por meio de costuras ou serziduras.

2 — Novo processo de acordo com o ponto precedente, caracterizado mais pelo fato de se adaptar, na meia para homens fabricadas em máquinas circulares, um corpo de malha finíssima a uma planta de tecido de malha reforçado, aumentando a durabilidade e elegância do produto.

3 — Meia para homens, fabricada de acordo com o novo processo reivindicado nos pontos ns. 1 e 2 supra e tendo os característicos descritos no relatório e representados nos desenhos juntos.

Termo n. 23.762, de 8 de setembro de 1939.

American Optical Company — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamentos em montagens oftálmicas e no processo de fabricar, montar e ajustar essas montagens". (Privilégio de Invenção).

1 — Uma montagem oftálmica compreendendo: uns aros para lentes, de material metálico e não metálico combinado; uma ponte que suporta os aros na distância devida um do outro; um suporte para as têmporas relativamente longo e delgado, tendo uma parte conformada para acompanhar substancialmente uma parte, adjacente, do contorno dos aros; e umas partes, correspondentes às têmporas, ligadas pivotalmente às extremidades estendidas para traz do mesmo suporte das têmporas.

2 — A montagem oftálmica de acordo com o ponto 1, em que os suportes para as têmporas se estendem com a sua parte medial em paralelo com a metade superior dos aros e são fixados, pela sua extremidade oposta àquela a que as peças correspondentes às têmporas

poras se ligam pivotalmente, à parte metálica interna dos referidos aros.

3 — A montagem oftálmica de acordo com os pontos 1 e 2, em que as partes, dos suportes para as têmporas, que se estendem em paralelo com os aros, são montadas em um plano situado atrás dos mesmos aros, de modo a ficarem encobertos por estes últimos quando a montagem seja olhada pela frente, tornando-se assim invisíveis os suportes para as têmporas.

4 — A montagem oftálmica de acordo com os pontos 1 e 2, em que os suportes longos e delgados para as têmporas são fixados às partes do aro metálico em pontos adjacentes à ponte.

5 — A montagem oftálmica de acordo com os pontos 1 e 2, em que os suportes para as têmporas, longos e delgados, são fixados aos aros metálicos num ponto que fica entre a ponte e a parte mais exterior dos mesmos aros.

6 — A montagem oftálmica de acordo com o ponto 1, em que os aros são divididos na ponte, o tem umas patilhas, estendidas para traz, nas extremidades de encontro dos mesmos aros, adaptando-se essas patilhas para serem unidas e, presas uma à outra.

7 — A montagem oftálmica de acordo com os pontos 1 e 6, compreendendo: uma ponte provida com parte pendentes e substancialmente verticais entre um arco central e uns braços, estendidos para traz, que suportam as almofadas de apoio para o nariz, ligando-se as citadas partes pendentes a uma das referidas patilhas de ligação, dos aros, que se estendem para traz.

8 — A montagem oftálmica de acordo com os pontos 1 e 6, em que os suportes para as têmporas são fixados a uma das patilhas, estendidas para traz, de cada aro, e fixadas também na parte interna metálica, dos aros, adjacente às mesmas patilhas.

9 — A montagem oftálmica de acordo com os pontos 1 e 2, em que as peças correspondentes às têmporas se fixam e pivotam nas extremidades externas e livres dos suportes para as têmporas longos e finos, sendo estas extremidades encurvadas para traz em relação ao plano dos aros, sem se projetarem lateralmente para além das partes mais exteriores dos mesmos aros.

10 — O processo para fabricar, reunir, e ajustar uma montagem oftálmica, que consiste: em formar uma estrutura de suporte para as lentes dotada com uma ponte; uns dispositivos que suportam as lentes, feitos de material metálico e não metálico combinado, de tipo correspondente aos das mesmas lentes; uns suportes correspondentes às têmporas, relativamente longos e encurváveis, em forma de barra; e uns dispositivos que seguram mecânicamente as lentes nos aros; em ajustar a ponte de maneira a dispôr os dispositivos que sustentam as lentes alinhados e na devida distância em relação um ao outro; em ajustar os suportes das têmporas de forma que parte deles se conforme intimamente com a parte superior dos aros das lentes; e em dispôr umas peças, correspondentes às têmporas, suportadas pelos dispositivos de suporte, das têmporas, em correlação devida com o bordo de contorno dos aros das lentes.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 28 de janeiro de 1939, sob n. 253.401.

Termo 23.763, de 8 de setembro de 1939.

Hasler A. G. Werke fur Telephonie und Präzisionsmechanik — Suíça.

Pontos característicos da invenção para: "Altígrafo" Privilégio de Invenção.

1 — Altígrafo, caracterizado por um pino gravador, atuando a intervalos regulares de tempo sobre uma tira de registro continuamente avançante, pino esse que é movimentado normalmente à direção de movimento da tira de registro por meio de um órgão transportador flexível, comandado por um medidor de altitudes.

2 — Altígrafo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregar — como órgão de ajustagem do pino gravador — um órgão de tradução, ligado a um tambor de enrolamento, órgão esse ao qual se acha preso um braço sustentador do pino gravador.

3 — Altígrafo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato do órgão de ajustagem do pino ser uma fita apresentando orifícios nos quais penetra uma roda provida de pinos na periferia, roda essa acionada por um barômetro de mola.

4 — Altígrafo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de um dos tambores de enrolamento do órgão de tração ser acionado por meio de um mecanismo de engrenagens, engrenagens essas cuja folga de dentes é tornada inócua por meio de uma ação de mola atuante sobre uma parte das mesmas.

5 — Altígrafo, de acordo com os pontos 1, 2 e 4, caracterizado pelo fato de uma engrenagem de acionamento se compor de duas peças juxtapostas — giráveis uma em relação à outra — que são solicitadas em sentidos contrários, por meio de uma mola sobre elas atuantes de modo que uma delas se aplica a um — e a outra ao outro — dos dentes que limitam um vazio entre dois dentes.

6 — Altígrafo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato do braço sustentador do pino gravador abraçar uma parte verticalmente móvel, que é movimentada — a intervalos regulares de tempo — de encontro à tira de registro, por meio de um órgão comandado por um mecanismo de relojoaria.

7 — Altímetro, de acordo com os pontos 1, 2, 4, 5, caracterizado pelo fato da tira de registro ser conduzida — ao longo do trajeto do pino gravador — entre uma placa de apoio e um órgão que mantém a fita sempre aplicada de encontro àquela.

8 — Altígrafo, de acordo com os pontos 1, 2, 4, 5 e 7, caracterizado pelo fato da tira de registro ser movida à frente por meio de um cilindro vertical — provido de pontos na periferia — cilindro esse no qual se acha instalada pelo menos uma mola de acionamento, e cuja rotação é controlada por um mecanismo de retenção.

9 — Altígrafo de acordo com os pontos 1, 2, 4, 5, 7 e 8, caracterizado pelo fato da tira de registro se enrolar sobre um tambor que recebe a sua rotação de um cilindro — por intermédio de uma embreagem de atrito — de modo a ficar permanentemente distendida a tira de registro.

10 — Altígrafo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato do órgão de ajustagem do pino se enrolar — por uma das extremidades — sobre um tambor de distensão, e ser preso — pela outra extremidade — a um tambor acionado por um barômetro de mola.

11 — Altígrafo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da tira de registro apresentar uma divisão regular de altitudes, e de existirem meios por intermédio dos quais se realiza — proporcionalmente às variações da altitude — o acionamento do órgão de ajustagem do pino, a partir do barômetro de mola.

12 — Altígrafo de acordo com os pontos 1, 2 e 11, caracterizado pelo fato do acionamento de um — pelo menos — dos tambores de enrolamento do órgão da ajustagem do pino se fazer a partir do barômetro de mola, por meio de um mecanismo que transmite ao tambor de enrolamento uma rotação proporcional à variação de altitude.

13 — Altígrafo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de ambos os tambores de enrolamento do órgão de ajustagem do pino se acharem obrigatoriamente ligados um ao outro.

14 — Altígrafo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de um dos tambores de enrolamento ter uma peça arqueada basculável, sobre a qual descansa por uma de suas extremidades o órgão do ajustagem do pino.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o Decreto número 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 16 de fevereiro de 1939, sob o n. 49.111.

Termo 23.764 de 8 de setembro de 1939.

Hasler A. G. Werke fur Telephonie und Präzisionsmechanik. — Suíça.

Ponto característicos da invenção para: "Dispositivo para tacógrafos, para a indicação e o registro do valor instantâneo da pressão de um fluido". Privilégio de Invenção.

1) Dispositivo para tacógrafos, para a indicação e o registro do valor instantâneo da pressão de um fluido, caracterizado pelo fato de uma peça medidora (33) ser movimentada por uma câmara de dilatação influenciada pela pressão do fluido — junto a um dispositivo adaptado a uma canalização condutora do fluido, — e pelo fato dessa peça ser deprimida por um órgão depressor 34,35 posto temporariamente fora de ação, o qual limita — num sentido de movimento — o movimento de um órgão de acionamento (48) do mecanismo de inscrição — movimentável periodicamente num e noutro sentido — sendo o conjunto tal que o ajuste do mecanismo de inscrição se realiza em função da pressão do fluido, porém sem o recurso à mesma para que seja vencido o atrito de acionamento.

2) Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da câmara de dilatação se compor de pelo menos duas caixas membranosas, cujo movimento de membrana — resultante de uma alteração de pressão — é transmitido por meio de uma articulação ao braço de um eixo cujo movimento de rotação resulta na mudança de posição da peça deprimida pelo órgão depressor.

3) Dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da câmara de dilatação ficar instalada num espaço a ser posto em comunicação com a canalização de carga de um motor de combustão interna.

4) Dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato do eixo girável por meio das caixas membranosas apresentar um braço dobrado em curva, dentro de cuja zona avança uma alavanca depressora que se movimenta alternadamente num e noutro sentido e que dispõe de uma espera para um segmento comandado por um dispositivo de travamento, temporariamente solto, segmento esse que é por este último liberado, e aplicado — por ação de uma mola — sobre a referida espera, acionando assim o mecanismo de inscrição.

5) Dispositivo de acordo com os pontos 1, 2 e 4, caracterizado pelo fato do segmento ser comandado — mediante a interposição de um mecanismo de transmissão — por uma encliquetagem de travamento rigidamente ligada a uma alavanca controlada por um disco de camo, e ser posto fora de ação por essa última, próximo da alavanca depressora aplicada ao braço curvo.

6) Dispositivo de acordo com os pontos 1, 2, 4 e 5, caracterizado pelo fato de estarem rigidamente ligados um ao outro o disco de camo — destinado ao comando da encliquetagem de travamento — e o disco de controle da alavanca de depressão.

Termo n. 23.765, de 8 de setembro de 1939.

National Carbon Company, Inc. — Estados Unidos

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em baterias galvânicas". Privilégio de invenção.

1.º Uma bateria galvânica primária, compreendendo uma série de elementos de pilha esponjosos planos, contenedores de eletrolito, e elementos de anodo e de catodo de pilha, não esponjosos, planos, juxtapostos face a face em relação alternada grupal, e meios para se isolar o eletrolito em cada um dos referidos elementos; esponjosos do eletrolito nos elementos esponjosos adjacentes; caracterizada pelo fato dos referidos meios de isolamento compreenderem um envoltório de material em folha, fino, di-elétrico e à prova de eletrolito, que envolve a margem periférica de cada um dos referidos elementos esponjosos e alcança bem para dentro dos limites periféricos dos elementos esponjosos, apresentando porém uma ou mais aberturas — entre as faces adjacentes dos elementos — de modo a proporcionar conexão elétrica entre as referidas faces;

2.º Uma bateria de acordo com o ponto 1, na qual substancialmente a totalidade da superfície de um dos lados de cada elemento de anodo se acha em contato com um elemento esponjoso;

3.º Uma bateria de acordo com os pontos 1 ou 2, na qual uma parte de cada envoltório fica espçada da periferia do seu elemento esponjoso de modo a criar um espaço para a expansão do eletrolito;

4.º Uma bateria de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, na qual elementos relativamente pequenos de carbono — parcialmente engastados nos elementos esponjosos — proporcionam os únicos contatos elétricos entre as pilhas adjacentes;

5.º Uma bateria de acordo com qualquer dos pontos 1 a 4, tendo um membro plano fibroso, não metálico e amassável, situado junto a uma face de um elemento não esponjoso, e tendo meios rígidos de amarração que envolve uma pluralidade de pilhas e o referido membro amassável;

6.º Uma bateria de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5, na qual uma margem do envoltório se acha adesivamente presa a um ou mais dos elementos não esponjosos;

7.º Uma bateria de acordo com qualquer dos pontos 1 a 6, na qual cada envoltório envolve apenas parcialmente a periferia do seu elemento esponjoso, de modo a criar uma ou mais reentrâncias, que se enchem com material vedante termoplástico, cobrindo de preferência as extremidades livres do envoltório;

8.º Uma bateria de acordo com qualquer dos pontos 1 a 6, na qual o envoltório consta de uma tira — ligada pelas extremidades — de um material em folha, fino, di-elétrico e à prova de eletrolito;

9.º Uma bateria de acordo com o ponto 8, na qual o envoltório consta de celulose regenerada, tornada resistente à humidade, — ou material semelhante —, dobrada de modo que todos os trajetos situados dentro das dobras, junto aos cantos, terminam bem para dentro dos limites periféricos dos elementos esponjosos;

10. Uma bateria de acordo com o ponto 8, na qual o envoltório consta de borracha natural ou sintética, ou de um material semelhante, extensível, di-elétrico e à prova de eletrolito;

11. Uma bateria de acordo com o ponto 10, na qual o envoltório se acha sob uma tensão suficiente para suportar os elementos de um grupo de pilha em situação juxtaposta operativa recíproca;

12. Uma bateria galvânica primária, tal como aqui particularmente descrita e representada nos desenhos anexos.

Termo 23.767, de 8 de setembro de 1939.

José de Moraes Correia — Estado do Piauí.

Pontos característicos da invenção para: "Aparelho de mexer, limpar, revolver e tirar o sabão do tacho sem qualquer trabalho manual, próprio para sabões com muita carga". Priv. Inv.

1 — Um aparelho de mexer, limpar, revolver e tirar o sabão do tacho, sem qualquer trabalho manual, próprio para sabões com muita carga, adaptável a qualquer tacho, constituído na sua parte inferior por duas navalhas móveis, que possuem um movimento de rotação no fundo do tacho, produzido pelo movimento do eixo a que estão ligadas. Na parte inferior existem ainda duas pás, que acompanham o movimento de rotação das navalhas e servem para mexer a massa do sabão. A parte média do aparelho é toda constituída por um tubo de elevação, no interior do qual se acha a rosca sem fim, ligada ao eixo central, que, estando ligado na parte inferior às navalhas, vai ter, na parte superior, às engrenagens que dão propulsão ao aparelho. O eixo central gira com uma velocidade de 50/60 rotações por minuto. O tubo de elevação, que é aberto na parte inferior, termina na parte superior por uma calha de saída, que transporta a massa do sabão, vinda pela rosca sem fim, às esfriadeiras. Na parte média deste tubo ha duas comportas, que se podem fechar rapidamente e pelas quais se sabe quando terminou a saponificação. Quando tais comportas permanecem abertas, a massa do sabão não sobe até a parte superior do tubo, voltando para o fundo do tacho, sofrendo assim um constante movimento.

2 — Um aparelho de mexer, limpar, revolver e tirar o sabão do tacho, sem qualquer trabalho manual, próprio para sabões com muita carga, como acima reivindicado, que, posto em funcionamento, ligado a um dinamo ou motor, cuja potência variará de acordo com a velocidade do eixo central e proporções do aparelho, fará que pelo

movimento das navalhas e das pás a massa do sabão vá se mexendo, ao mesmo tempo que as navalhas raspem a superfície do tacho, limpando-a e evitando assim que a massa fique aderente e venha a se queimar com o calor localizado no fundo do mesmo.

3 — Um aparelho de mexer, limpar, revolver e tirar o sabão do tacho, sem qualquer trabalho manual, próprio para sabões com muita carga, como acima reivindicado, tudo de acordo com o desenho e relatório descritivo anexos, que, sem qualquer esforço ou trabalho, indica "o ponto do sabão", evita que a massa possa queimar-se no fundo do tacho e faz com que a mesma suba pela rosca sem fim e a descarregue nas esfriadeiras, quando, pela consistência compacta da mesma, não seria possível fazê-la sair por torneira que se viesse a colocar na parte inferior do tacho.

Termo n. 23.768, de 8 de setembro de 1939.

José da Silva — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamentos em válvulas para passagem de água ou outros líquidos", privilégio de invenção.

1 — Aperfeiçoamentos em válvulas para passagem de água ou outros líquidos, compreendendo uma caixa, um cano de admissão, e um cano de saída, que consistem: num tampão de borracha ou similar, fechando superiormente a caixa da válvula e funcionando como pedal, sendo este tampão formado integralmente com um perno vertical, embutido nele, cuja extremidade inferior se salienta até certa distância abaixo da face inferior do tampão-pedal; num bloco de borracha, ou similar, por baixo do tampão-pedal, tendo uma cava central, superior, que recebe parte do perno vertical do tampão-pedal; num disco horizontal, embutido no bloco de borracha, em correspondência com o referido perno vertical; num furo vertical, partindo desde a face inferior do disco até a face inferior do bloco de borracha; num bloco de metal, situado imediatamente por baixo do bloco de borracha e tendo uma abertura ou furo central que regista superiormente com o furo vertical do mesmo bloco de borracha, e inferiormente com a abertura de passagem de água do fundo da caixa da válvula; um obturador de borracha, esférico ou cilíndrico, formado integralmente com uma haste metálica que se projeta livremente para cima nos furos do bloco de metal e do bloco de borracha, tendo este obturador como sede a citada abertura do fundo da caixa da válvula; num canal inclinado comunicando por um lado com o furo central do bloco de metal, e pelo outro lado com o cano de saída da válvula; numa arruela de couro ou outra, entre a face inferior do bloco de metal e o fundo da caixa da válvula; nuns dispositivos formados integralmente com a parede inferior e com a parede superior do cano admissor de água da válvula, destinados a comprimir o jacto de água em passagem e a aumentar-lhe a pressão; e nuns dispositivos que permitem a retirada fácil das diversas partes.

2 — A válvula de acordo com o ponto 1, em que o tampão-pedal de borracha ou similar, e o bloco de borracha ou similar, são formados de maneira a terem movimentos elásticos, para baixo, sempre que o mesmo tampão-pedal seja calcado, ou para cima logo que o pedal seja solto.

3 — A válvula de acordo com os pontos 1 e 2, em que calcado o tampão-pedal o perno nele embutido integralmente calca o disco horizontal do bloco elástico inferior, e este disco calca a haste metálica do obturador, afastando este último da sua sede para dar passagem à água para o cano de saída, mediante a abertura central do bloco de metal e o canal inclinado rasgado neste mesmo bloco.

4 — Os aperfeiçoamentos em válvulas para passagem de água ou outros líquidos, substancialmente como descritos, com referência aos desenhos juntos.

Termo 23.769, de 8 de setembro de 1939.

Morie Gregor — Tchecoslováquia.

Pontos característicos da invenção para: "Dispositivo para aplicar vernizes de "maquillages", medicamentos e produtos semelhantes" — Privilégio de invenção.

1 — Dispositivo para aplicar vernizes de "maquillage", medicamentos ou produtos semelhantes, caracterizado pelo fato de que dentro de um recipiente, cheio de líquido, existe uma mecha, a qual, mediante um mecanismo de avanço, pode ser impelida para fora do recipiente.

2 — Dispositivo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que no interior de um tubo, munido de uma tampa, acha-se fixado um tubinho dotado, pelo menos, de uma fenda longitudinal, servindo esta fenda longitudinal para guiar um pino montado firmemente no suporte da mecha, sendo que, o suporte é guiado em um tubo girável, provido de fendas helicoidais atravessadas pelo pino.

Finalmente, o requerente reivindica a prioridade do pedido depositado no Brasil em 14 de abril de 1939, sob o n. 22.792, nos termos do art. 43, do Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 69.234, de 13-9-39

Companhia Beneficiamento Minerais S. A. — Capital Federal

BENEF

Classe 4 — Talco, kaolin, esmeril e grafite

Térmo n. 69.235, de 13-9-39

Hack & Müller — Hamburgo Velho, Rio Grande do Sul

Centenario

Classe 46 — Calçados

Térmo n. 69.236, de 13-9-39

C. Martins — Capital Federal

BARATINA

Classe 2 — Inseticida

Térmo n. 69.237, de 13-9-39

C. Martins — Capital Federal

SANAVES

Classe 2 — Produto veterinário para o tratamento de bôba e outras moléstias das aves.

Térmo n. 69.238, de 13-9-39

C. Martins — Capital Federal

SANAPHTOSAN

Classe 2 — Preparado veterinário para tratamento da febre aftosa do gado

Térmo n. 69.241, de 13-9-39

Laboratório Galeno Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.242, de 13-9-39

Giannini Acherinto & Comp. — Capital Federal

ACHERINTO

Classe 41 — Substâncias gordurosas de origem animal e vegetal, tais como: compostos, gorduras, banhas, manteigas, azeites, óleos e todos os seus similares e sucedaneos.

Térmo n. 69.243, de 13-9-39

Sociedade Farmacêutica Japuiba Ltda. — Capital Federal

JAPUIBA

SOCIEDADE FARMACEUTICA

JAPUIBA LTDA.

-Rio de Janeiro.

Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica).

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 58.449, de 29-3-38

Joaquim Justino de Almeida — Capital Federal

BOLSA DE SEGURANÇA "JUSTINO"

Classe 52 — Bolsas de segurança para recolhimento das rendas diárias das estações de estradas de ferro.

Térmo n. 60.276, de 25-6-39
Guilherme Kannenberg Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Café

Térmo n. 60.286, de 25-6-38 (retificação)
Colas Cruzeiro Ltda. — São Paulo



Classe 52 — Caseína e colas

Térmo n. 61.195, de 4-8-38
A. Portela & Comp., Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 48 — Extratos, essências, loções, sabonetes perfumados em massa, pó e líquido, carmin, rouge, batons, lápis para maquiagem, brilhantina, pó de arroz, talco perfumado, dentífrico em pasta, líquido ou elixir, cremes e pomadas para o embelesamento da pele, lança-perfumes, depilatórios e desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para as unhas, fixadores para o cabelo, papéis perfumados e carminados ou com pó de arroz, água de colônia, pentes e escovas para cabelos, dentes, sobrancelhas e unhas.

Térmo n. 65.115 (dep. n. 45, de 7 de novembro de 1938 — efetuado no Rio Grande do Sul).

Ezequiel Ulpiano Etchart — Porto Alegre

CASA DO AMADOR

Classes 1, 8, 10, 38 e 60 — título

Térmo n. 64.558, de 7-1-39
Elias Nassif Mattar — São Paulo

"PIRATININGA"

Classe 37 — Camisas, cuecas e outras roupas para uso pessoal.

Térmo n. 69.123, de 5-9-39
Setímio Semeraro — Capital Federal

MODELO

Classe 52 — Táboas para cortar carnes, verduras, peixes, frios, queijo e similares em casas de famílias ou em hotéis, restaurantes, cafés e pensões e táboas para sobrepor aos vasos sanitários.

Térmo n. 69.210, de 12-9-39
Antônio Pessoa — Capital Federal



Classes 36 e 37 — Título de estabelecimento

Térmo n. 69.211, de 12-9-39
Empresa Oeste Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Mapa de propaganda, jornal e revista.